

Kalmus

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	60\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folhas de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do nove periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 342, de 22 de março de 1938.
Decreto n. 2.500, de 16 de março de 1938.
Decreto n. 2.541, de 23 de março de 1938.
Ministério da Fazenda — Decretos de 25 e 26 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 11, 12, 25 e 29 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 do corrente.
Ministério da Agricultura — Decretos de 25 do corrente.
Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, das Divisões dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, da Divisão de Assistência Hospitalar e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Diretoria do Ensino Agrícola e do Serviço de Fruticultura.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, dos Serviços do Pessoal e de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdência e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 342 — DE 22 DE MARÇO DE 1938.

Dôa ao Estado de Minas Gerais 18 hectares das terras pertencentes ao antigo Posto Experimental de Veterinária de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e,

Considerando que o antigo Posto Experimental de Veterinária de Belo Horizonte não necessita dos 54 hectares de terra que o integram, mas apenas de 18 hectares;

Considerando que o produto da alienação do excedente dessa última área pode ser aplicado, com reais benefícios em outros setores da atividade oficial;

Considerando que convem ampliar os recursos para a montagem da Escola de Veterinária de Belo Horizonte;

Considerando que de igual providência, carece a Fazenda Experimental de Criação de Pedro Leopoldo no Estado de Minas Gerais, bem como outras dependências do Departamento Nacional da Produção Animal naquele Estado;

Decreta:

Art. 1.º O Governo da União dôa ao Estado de Minas Gerais 18 hectares das terras pertencentes ao antigo Posto Experimental de Veterinária de Belo Horizonte, do Ministério da Agricultura para o fim especial de facilitar meios para a instalação da Escola de Veterinária daquela Capital.

Art. 2.º Fica o Domínio da União autorizado a vender à Prefeitura de Belo Horizonte ou a outro interessado, pelo preço líquido de \$4000 (quatro mil réis) o metro quadrado 18 hectares das mesmas terras.

Art. 3.º O produto líquido da venda a que se refere o artigo anterior será depositado no Banco do Brasil, à disposição do Ministério da Agricultura, e se destinará às obras que este Ministério julgar conveniente executar no território do Estado de Minas Gerais.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 22 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

DECRETO N. 2.500 — DE 16 DE MARÇO DE 1938.

Aprova o Regulamento de fiscalização de produtos de uso veterinário e de estabelecimentos que o fabricam:

Regulamento de fiscalização de uso veterinário e de estabelecimentos que o fabricam (Publicado no "Diário Oficial" de 28-3-1938).

Capítulo IV.

Art. 22 — onde se lê "a) específico.... leia-se: "a) específico".

DECRETO N. 2.541 — DE 23 DE MARÇO DE 1938

Desapropria terrenos necessários à construção do Aeroporto de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, de conformidade com o disposto nos arts. 3.º, n. 3, e 5.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903; art. 590, § 2º, n. II, do Código Civil, e art. 122, n. 14, da Constituição Federal,

Decreta:

Artigo único. Ficam desapropriados, por utilidade pública, os terrenos compreendidos no projeto para construção do Aeroporto de Belo Horizonte, aprovado por decreto n. 2.103, de 3 de novembro de 1937, correndo a despesa pela verba 5, sub-consignação n. 9, inciso 02, do anexo n. 8 do orçamento para o exercício vigente.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 25 de março de 1938, foram nomeados os seguintes:

Arnaldo Coelho de Alverga, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Piauí, na vaga decorrente da transferência de Romualdo José da Silva Pessoa, para o interior do Estado de Alagoas;

Paulo Ferreira Marques, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da transferência de Mário Mendonça de Oliveira, para o interior do Estado do Rio Grande do Norte;

Severino Cavalcante de Albuquerque Buriti, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, na vaga decorrente da transferência de Antenor Neves, para o interior do Estado do Rio Grande do Norte.

Por decretos da mesma data, foram nomeados, a pedido, Antenor Neves, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da transferência de Trajano Mendes Muniz, para o interior do Estado de Pernambuco;

Trajano Mendes Muniz, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, para idêntico lugar no interior do Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da transferência de Raul Nobre Leão Veloso, para o interior do Estado do Rio de Janeiro;

Raul Nobre Leão Veloso, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da promoção de Carlos Baäma de Oliveira;

Mário Mendonça de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da transferência de Eydher Pestana, para a capital do Estado do Ceará;

Eydher Pestana, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, para idêntico lugar na capital do Estado do Ceará, na vaga decorrente da transferência de Arnaldo Olávo de Almeida Serra, para o interior do Estado do Rio de Janeiro;

Arnaldo Olávo de Almeida Serra, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Ceará, para idêntico lugar no interior

co Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da promoção de Isnard de Castro Neves;

Romualdo José da Silva Pessoa, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, para idêntico lugar no interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da promoção de Helvécio da Costa Barbosa;

Pedro Lobão Filho, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Alagoas, para idêntico lugar no interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da transferência de José Luis do Rego Cavalcanti, para o interior do Estado do Rio de Janeiro.

Por decretos de 25 de março de 1938, foram promovidos ao cargo de agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Rio de Janeiro os seguintes:

Ismard de Castro Neves, agente fiscal no interior do mesmo Estado, na vaga decorrente da aposentadoria de Edgardo da Silva Natan;

Olívio Teixeira Soares, agente fiscal do interior do mesmo Estado, na vaga decorrente da promoção da Acácio de Almeida, para o Distrito Federal;

Cardel Bayana de Oliveira, agente fiscal do interior do mesmo Estado, na vaga decorrente da promoção de Luiz Gonzaga do Nascimento.

Por decretos da mesma data, foi promovida a agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal e da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Gonzaga do Nascimento, na vaga decorrente da aposentadoria de João Luiz de Campos Filho.

Ainda por decreto da data citada, foi nomeado, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, José Luis do Rego Cavalcante, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da promoção de Olívio Teixeira Soares.

Por decreto de 26 de março de 1938, foi promovido a agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal e da Capital do Estado de São Paulo, José Pessoa da Costa, na vaga decorrente da aposentadoria de João Afonso Vasques Junior.

Por decretos da mesma data, foram nomeados, a pedido, os seguintes:

Alvíxio Rosa de Vitérbo Fraga, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar no interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de Elias Pio Monteiro da Silva;

Dionísio Dias Carneiro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da transferência de Eudócio Rosa de Vitérbo Fraga, para o interior do Estado de São Paulo;

Francisco Ferreira da Rocha, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da transferência de Dionísio Dias Carneiro, para o interior do Estado do Rio Grande do Sul;

Clóvis Martins dos Santos, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, para idêntico lugar no interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da transferência de Francisco Ferreira da Rocha, para o interior do Estado do Rio Grande do Norte.

Ainda por decreto de 26 do corrente, foi promovido a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, o do interior do mesmo Estado, Elias Pio Monteiro da Silva, na vaga decorrente da promoção de José Pessoa da Costa, para o Distrito Federal.

Por decreto de 25 do corrente, foram promovidos:

Acácio de Almeida, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de agente fiscal do mesmo imposto no Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria de Júlio Coelho;

Helvécio da Costa Barbosa, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da transferência de Pedro Lobão Filho.

Ministério da Guerra

De acordo com o art. 1º, "in fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram expedidos os seguintes decretos:

Com data de 12 do corrente: a Júlio Fernandes de Albuquerque, marinheiro da classe C, do quadro I, e a Edmundo Teixeira, operário de material bélico do mesmo quadro;

Com data de 25 do corrente: a Anselmo Vieira, mestre de oficina de material bélico da classe F, do quadro III.

O Sr. Presidente da República resolveu, por decretos de 25 de março, conceder transferência para a reserva do Exército, de acordo com o disposto no art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, aos coronéis da arma de cavalaria João Aimbiré Mendes e João Francisco Soares da Silva, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

RETIFICAÇÕES

O Sr. Presidente da República resolveu:

Por decreto de 11 de março corrente, reformar, de acordo com o disposto no art. 15, letra a, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o capitão da arma de infantaria Alfeu Batista Cavalcante, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, e não como publicou o *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês, à pág. 4.785, 2ª coluna.

Por decreto de 29 do citado mês de março, conceder transferência para a reserva do Exército, de acordo com o disposto no art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao coronel da arma de infantaria Sebastião Rabelo Leite, e não como publicou o *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês, à pág. 5.904, 1ª coluna.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 26 de março de 1938

O Presidente da República resolve promover por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, do cargo da classe "M" da carreira de engenheiro (D. A. C.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe "N" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Luciano Lobato Koeler. P. 2.403-38.

Nomear: Waldomiro Valentim Rick, para exercer interinamente o cargo de agente com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Taquara do Novo Mundo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. P. 4.920-38.

Zélia Silva, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Careassú, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha. P. 4.915-38.

Exonerar a pedido: Maria Bezerra de Godoi, do cargo de agente postal de Piquete, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas. P. 5.112-38.

Maria Corina da Cruz Medeiros, do cargo de agente postal de Tribobó, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. P. 4.914-38.

Maria da Luz do Nascimento Belo, do cargo de Tesoureiro, da agência postal telegráfica de Clevelandia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. P. 4.913-38.

Vergília Aires de Araújo, do cargo de agente postal de Laranjeiras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. P. 4.723-38.

Leonor Rigueira Póvoas, por abandono de emprego, de acordo com o disposto no art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, do cargo da classe B da carreira de "Estacionário" do Quadro V Serviços Regionais do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do Processo n. 3.954-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Olacilio Alves Dias, por abandono de emprego, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, do cargo, que exerce interinamente, da classe B, da carreira de "agente de Estrada de Ferro", do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 3.040-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República resolve, aposentar nos termos da legislação em vigor, os seguintes funcionários:

Antônio Marques Braga, no cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas. Processo n. 5.147-38.

João Leite de Araújo Campos, no cargo da classe "K" da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas. Processo n. 5.144-38.

José Lemos de Vasconcelos, no cargo da classe "D", da carreira de "Agente", do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas. Processo n. 5.110-38.

Manuel Estevam Peroba, no cargo da classe "E", da carreira de "Carteiro", do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas. Processo n. 5.108-38.

Januario de Viveiros, no cargo da classe "D", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas. Processo n. 5.004-38.

Alzira Luz, no cargo da classe "F", da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. Processo n. 4.650-38.

Luiz Barbosa Sandim, no cargo da classe "E", da carreira de "Escrutário", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. Processo n. 4.453-38.

José Enes Viana, no cargo da classe "H", da carreira de "Prático de Engenharia", (D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, letra "d", da Constituição Federal. Processo n. 4.597-1938.

Francisca Correia dos Santos, no cargo da classe "E", da carreira de "Agente", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, letra "d", da Constituição Federal. Processo n. 5.243-38-RP.)

APOSTILA

Apostila de 26 de março de 1938, no decreto de 28 de maio de 1937, que nomeou Prantilla Chaves Ribas, para exercer o cargo de agente do correio de Santa Barbara do Brumado, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

"A funcionária a quem se refere o presente decreto foi nomeada para exercer o cargo de agente do correio de Santa Barbara dos Casados e não para o de agente do correio de Santa Barbara do Brumado, como se acha no mesmo declarado". Processo n. 9.212-1937-RP.)

Decretos de 26 de março de 1938

O Presidente da República resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Pedro Herbster de Sousa Pinto, do cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Vitor Marques da Silva.

Francisco da Graça Geminha, por antiguidade do cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Ernesto Frederico de Albuquerque Maranhão.

Zuleia Cezar Burlamaqui, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe "H" da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Pedro O' Dwyer. RP.

Apostila. "A funcionária promovida pelo presente decreto chama-se Zuleia Cezar Burlamaqui e não como foi declarado".

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — João de Mendonça Lima.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 25 de março do corrente foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho, para exercer em comissão, o cargo de assistente da Escola Nacional de Agropecuária, padrão H, do quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da nomeação de Coriolano Pereira José da Silva, para outro cargo.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correções feitas de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do "Diário Oficial".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II

(Estrada de Ferro Central do Brasil)

Página 10 — Na coluna nome do funcionário onde se lê: Onófre de Albuquerque Silva, leia-se: Onófre de Albuquerque e Silva.

Página 25 — Na coluna nome do funcionário onde se lê: Otacílio Henrique da Silva, leia-se: Otacílio Henriques da Silva.

Página 29 — Na coluna nome do funcionário onde se lê: Grimaldo Monteiro de Novais, leia-se: Grimaldo Monteiro Novais.

Página 37 — Na coluna nome do funcionário onde se lê: Alberto Castro Escobar, leia-se: Alberto de Castro Escobar.

Página 56 — Na coluna nome do funcionário onde se lê: José João de Figueiredo Almeida, leia-se: José João Figueiredo de Almeida.

Página 92 — Na coluna nome do funcionário onde se lê: Ricardo da Silva Almeida, leia-se Ricardo Silva de Almeida.

QUADRO III

Página 46 — Na carreira de telegrafista classe G, na coluna nome do funcionário, onde se lê: Joaquim Henrique Silva Júnior, leia-se: Joaquim Henrique da Silva Júnior.

Página 43 — Na carreira de telegrafista classe G, na coluna nome do funcionário, onde se lê: Cláudio Bueler, leia-se: Cláudio Buchler.

Página 42 — Nas mesmas carreira, classe e coluna, onde se lê: Antônio Dalgrau de Bruggeman, leia-se: Alberto Dal Grande Bruggemann.

Página 53 — Nas mesmas carreira, classe e coluna, onde se lê: Ubirajara Mulolo, leia-se: Ubirajara Mullulo.

QUADRO XXII

Página 3 — Na carreira de carteiro, classe C, coluna nome do funcionário, onde se lê: Antônio Efigênio Ramos, leia-se: Antônio Efigênio Lemos.

QUADRO XXIX

Página 2 — Na coluna nome do funcionário, onde se lê: Olavo de Vasconcelos, leia-se: Olavo Vasconcelos.

QUADRO XXXVI

Página 4 — Na carreira de carteiro, classe B, coluna nome do funcionário, onde se lê: Tarcino Halley Guimarães, leia-se: Tarcino Halley Guimarães.

EXPEDIENTE

Requerimento despachado pelo presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 23 de março de 1938.

Júlio Augusto Moreira da Silva. — Estando fora da alçada deste Conselho o que pretende o peticionário, dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 4.219 — Em 9 de março de 1938. — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Em exposição de motivos n. 3.712, de 27 de janeiro último, dirigiu-se este Conselho a Vossa Excelência, opinando no sentido de que fossem restituídas ao Ministério da Guerra, para serem arquivadas, as propostas de promoção relativas à carreira de Fotógrafo, do Quadro I, do mesmo ministério, por não haver, nessa carreira, saldo resultante da extinção de excedentes que comportasse o preenchimento dos cargos vagos.

2. Encaminhado pelo senhor ministro de Estado, volta novamente o processo ao Conselho, acompanhado de parecer da Comissão de Eficiência, contendo informações a respeito.

3. Para esclarecer definitivamente o assunto, passo a expor a situação da carreira de Fotógrafo, do Quadro I, do Ministério da Guerra.

4. E' a seguinte a estrutura dessa carreira:

- 1 classe I.
- 1 classe II — vago a ser preenchido à medida que se extinguirem os excedentes.
- 1 classe G — 1 excedente.
- 1 classe F — vago a ser preenchido à medida que se extinguirem os excedentes.
- 2 classe C — 1 vago a ser preenchido à medida que se extinguirem os excedentes.
- Classe B — 1 excedente.

4. Na carreira de Fotogravador, do mesmo quadro, ha ainda um cargo excedente na classe I, cuja dotação, conforme consta das tabelas anexas ao decreto 1.909, de 23 de agosto de 1937, reverterá para a carreira de Fotógrafo.

5. Como se verifica, a dotação correspondente aos excedentes acima referidos comportará perfeitamente o provimento dos cargos vagos. Haverá, ainda, um saldo anual de 4:600\$000.

6. A Comissão de Eficiência, entretanto, não acha conveniente aguardar-se a extinção desses excedentes e propõe que a dotação do cargo da classe I (que é cargo permanente e se acha, no momento, vago, em virtude de aposentadoria do respectivo titular) seja aplicada no preenchimento do cargo da classe H, "desde que o da classe G não poderá lá chegar sem passar pela classe H. Assim, promovendo o da classe G a H, como foi proposto, extinguir-se-á o da classe G, como manda a lei, e, em seguida, poderão ser feitas das classes F e C."

7. Ha equívoco por parte da Comissão de Eficiência. A dotação correspondente ao cargo da classe I não poderá ser aplicada no provimento do cargo vago da classe H, visto ser aquele um cargo permanente e não um cargo excedente.

8. Entretanto, caso seja de conveniência para o serviço, poderão ser aplicados, no preenchimento do cargo vago da classe H, os saldos, resultantes da extinção de excedentes, porventura existentes em outras carreiras do mesmo quadro, como dispõe o item III da Circular n. 23, de 24 de novembro de 1937, da Presidência da República.

9. Seria, assim, antecipado o preenchimento dos cargos vagos da carreira de Fotógrafo, sem que se contrarie as normas gerais que regulam a matéria.

10. Nestas condições, venho solicitar a Vossa Excelência a revolução do processo ao Ministério da Guerra, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

N. 4.228 — Em 9 de março de 1938 — Excelentíssimo senhor presidente da República — Em requerimento dirigido a este Conselho, em 14 de janeiro de 1937, Alix Ribeiro Moss e outros, funcionários da carreira de Contabilista do Quadro XIII do Ministério da Fazenda, solicitaram retificação da classificação que lhes foi atribuída nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

2. Examinando essa pretensão, chegou o Conselho à conclusão de que, em face do critério geral e uniforme que presidiu à distribuição dos cargos pelas classes das carreiras, naquelas tabelas — critério esse de coincidência ou aproximação entre os antigos estándios, acrescidos do abono, e os padrões estabelecidos no art. 20, da mesma lei — os cargos ocupados pelos requerentes foram devidamente classificados.

3. Entretanto, tendo em vista a identidade entre as funções exercidas por esses funcionários e os de carreira da mesma denominação, do Quadro I, e a inferioridade de vencimentos daqueles em relação a estes, resolveu o Conselho, por unanimidade, em sessão de 30 de março do mesmo ano, aceitar "a reclamação, para servir de fundamento subsidiário do plano de revisão dos níveis de carreira".

1. Afim de dar cumprimento a essa decisão, promoveu-se a revisão dessa carreira.

5. Dessa revisão, verificou-se que, apesar de serem atribuídas aos funcionários dessas duas carreiras as mesmas funções, não seria possível, sem quebra do disposto no art. 23 da lei n. 284, — que aprimiou o regime de quotas, ressalvados os direitos dos que, por essa mesma lei, tivessem direito a esse benefício — dar a eles remuneração idêntica.

6. Disso resultou a conveniência de ser adotada uma solução que respeitasse esse dispositivo, dentro do princípio básico da lei n. 284, consubstanciado em seu art. 1º.

7. Outro elemento fundamental para a decisão do Conselho foi a necessidade de dar à profissão contabil uma organização semelhante à da burocrática. Aquela, encerra em suas atividades essenciais as funções de Contador e Guarda-livros, e esta as de Oficial Administrativo e Escriturário. Pela natureza de atividade e grau de cultura, são essas duas profissões perfeitamente equivalentes. Assim, devem ser iguais os níveis de remuneração das carreiras que as integram.

8. Além disso considerou o Conselho que, a exemplo do que a lei do Reajustamento instituiu para os Contadores Seccionais junto aos Ministérios da Agricultura, Educação e Saúde, Fazenda, Guerra, Marinha e Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, justo e conveniente seria que se atribuisse uma "gratificação de função" aos chefes das Contadorias Seccionais junto às repartições.

9. Finalmente, a experiência tem demonstrado que a execução, por diversas repartições, de serviços da mesma natureza, quando atribuída a funcionários pertencentes a uma carreira única permite à administração maior flexibilidade no movimento de pessoal.

10. Por esses motivos resolveu o Conselho, por unanimidade, em sessão de 23 de fevereiro último, propor a Vossa Excelência a seguinte solução para o caso em estudo:

a) extinção da carreira de Contabilista do Quadro I do Ministério da Fazenda, nas condições expressas na tabela anexa;

b) criação no referido quadro, das carreiras de "Contador" e "Guarda livros", para atender aos serviços da Contadoria Central da República e Contadorias Seccionais, de acordo com a tabela referida na alínea anterior;

c) extinção do quadro XIII, do mesmo ministério, distribuindo os cargos integrantes da carreira de Contabilistas desse quadro pelas respectivas classes nas carreiras de Contador e Guarda livros, às quais se refere a alínea precedente, ressalvados todos os direitos dos funcionários que pertencem às carreiras indicadas nesta e nas alíneas anteriores, inclusive acesso;

d) retificação da numeração dos quadros — Administração do Domínio da União — e Delegacia do Tesouro em Londres, — de maneira que estes passem respectivamente, para os números XIII e XIV.

11. Resolveu, outrossim, o Conselho propor, oportunamente, a Vossa Excelência, a criação de uma "gratificação de função" a ser atribuída aos funcionários que forem designados para chefear as Contadorias Seccionais. Para o devido estudo, foi o processo distribuído ao conselheiro Briggs, incumbido de relatar assuntos referentes às gratificações de função.

12. As medidas que o Conselho julgou acertado propor a Vossa Excelência trarão, futuramente, em relação à despesa atual, uma economia de 864:035\$000, anuais, apesar de terem sido criados 51 novos cargos. Isto porque a dotação da carreira de Contabilista, ora extinta, composta de classes elevadas e cujos ocupantes têm direito a quotas, será aproveitada na criação de cargos, na maioria, de classes menos elevadas.

13. Nestas condições, tenho a honra de apresentar à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei, elaborado nos termos da decisão do Conselho.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e Interior

Primeira Secção

Requerimentos despachados:

Haroldo Araújo Silva. — Indeferido.

Francisco Correia Honorato. — Deferido.

Guilherme Jorge Drinkroatter. — Deferido, unicamente para fins civis.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 574

Expediente de 29 de março de 1938

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: Resolve designar os Srs. bacharéis Luiz Nabuco, Agenor Homem de Carvalho e Léo de Alencar para constituírem uma Comissão de inquérito sob a presidência do primeiro e servindo como secretário o Sr. Francisco Beviláqua, afim de averiguar, com urgência, as causas da agressão praticada pelo servente da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, José Antônio Roque de Amorim, na pessoa de Manuel Lopes da Silva, servente da Secretaria de Estado deste Ministério, fato este ocorrido às 15 horas, aproximadamente, do dia de hoje, no edificio da mesma Secretaria.

Expediente de 17, 18, 22 e 23 de março de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 34 — Remetendo a conta da "Casa Vítrea", na importância de 2:050\$000, proveniente de reparos e concertos feitos na cúpula do edificio Monroe, danificada pelas explosões resultantes da demolição do Casino Beira-Mar, solicitando-se providências sobre a liquidação da mesma conta, uma vez ter ficado estabelecido que a despesa correrá à conta da Secretaria da Viação da Prefeitura.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 436 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio, da importância de 1:233\$300, ao senhor Altevo do Vale e Silva, proveniente do aluguel do prédio ocupado que foi pelo extinto Juízo Federal da Secção daquele Estado, no período de 1 de janeiro a 7 de fevereiro deste ano.

Segunda Secção

N. 443 — Solicitou-se distribuição ao Tesouro Nacional, da importância de 22:800\$000, para pagamento, a Otávio Garvão, diretor, classe K, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, correspondente aos seus vencimentos anuais, a partir de 1 de janeiro último.

N. 448 — Solicitou-se distribuição ao Tesouro Nacional, da importância de 2:163\$300, para pagamento, a esteno-dactilógrafa da classe K, do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Leonor Candido Gomes, correspondente aos seus vencimentos anuais de disponibilidade, a partir de 1 de janeiro último.

N. 449 — Solicitou-se distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de Minas Gerais, da importância de 19:900\$000 para pagamento a Raimundo Barbosa Serra, chefe de secção da classe J, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, correspondente aos seus vencimentos anuais de disponibilidade, a partir de 1 de janeiro último.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 5 — Comunicou-se que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda quanto ao pagamento naquela Delegacia, da importância de 1:233\$300, ao Sr. Altevo do Vale e Silva, correspondente ao aluguel do prédio ocupado pelo extinto Juízo Federal da Secção naquele Estado, no período de 1 de janeiro a 7 de fevereiro deste ano.

— Ao Sr. diretor da Secretaria da extinta Camara dos Deputados:

N. 28 — Transmitiram-se as contas da Light and Power Co. Ltda., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando-se a classificação das despesas nas verbas próprias, em 1937, assim como indicados os saldos apresentados pelas mesmas, sendo devidamente visadas pela autoridade competente.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1938

Requerimentos despachados:

Humberto Saldanha (M 70.243-38). — Como requer.
Djalma José Marques (M 70.230-38). — Encaminhe-se.
Alcides Lopes (M 70.267-38). — Como requer.
José Eduardo Gonçalves (M 70.268-38). — Sim, de acordo com o art. 14, § 1º, do decreto n. 14.663.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos despachados:

Dia 19 de março

José Martins da Fonseca, pedindo classificação na carreira de contínuo. — Arquite-se.

Dia 22

Centro dos Inspectores Federais do Ensino Secundário, pedindo inclusão dos inspectores de estabelecimentos de ensino secundário nos quadros dos funcionários efetivos do Ministério da Educação e Saúde. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18

Requerimentos despachados:

Dr. João da Silva Matos Filho, pedindo transferência do cargo de auxiliar de 5.ª classe para o de médico clínico do ambulatório Riachão Cordeiro. — Indeferido.

José Ribeiro da Silva, pedindo auxílio para aluguel de casa. — Indeferido.

Dia 19

Sebastião da Rocha Dias e João Maciel de Oliveira, pedindo reintegração nos cargos que exerciam no Serviço de Febre Amarela. — Não cabe aos requerentes a aplicação do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, uma vez que não exercem função diretamente remunerada pelo Estado.

Dia 23

Portaria:

Designando José de Campos Moura para exercer as funções de Inspetor do ensino comercial no Estado de São Paulo.

Dia 26

Apostila:

No decreto pelo qual foi designado Benedito Felipe Raner para exercer as funções de Inspetor de estabelecimento de ensino secundário no Estado do Paraná foi declarado que o funcionário se chama, Benedito Felipe Ranen.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 19

Raquel Neves Guia, pedindo certidão. — Deferido.

Dia 21

Raul Francisco Bastos, pedindo certidão. — Deferido.
Jaime Antunes dos Santos, pedindo certidão. — Deferido.
Joaquim Ferreira Batista, pedindo certidão. — Deferido.
Oscar Santos, pedindo certidão. — Deferido.
Odete Cordeiro, pedindo autorização para assinar-se Odete da Silva. — Defiro a petição à vista da certidão apresentada.
Joaquim Guimarães de Souza, pedindo certidão. — Deferido.

Dia 24

João Mariano do Nascimento, pedindo certidão. — Deferido.
Jaime Antunes dos Santos, pedindo certidão. — Deferido.
Joaquim Guimarães de Souza, pedindo certidão. — Deferido.
Cecília de Souza Lima, pedindo continuação do pagamento da pensão de seu filho Gladstone de Souza Lima. — Requeira ao Ministério da Justiça, querendo.
Noêmia Canelas, pedindo licença. — Deferido, de acordo com a informação e nos termos da petição da requerente.
Alfredo Gonçalves Filgueiras, pedindo interpretação do decreto-lei n. 24, de 1937. — Sele devidamente o documento.

Licenças:

A Arminda Castro Pereira Leite, escriturária da classe G do quadro I, um ano a partir de 21 de janeiro último nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 28

A Argemira Lameira Ramos Ribeiro, coadjuvante do ensino de 3.ª classe, mensalista, extramuralista em exercício no Liceu Industrial de Belém, três meses, a partir de 1.º de fevereiro último, nos termos do art. 8.º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1931.

Dia 29

A Valtter Ribeiro de Quadros, engenheiro da classe I, do quadro I, um ano, nos termos do art. 16 do decreto acima citado.

A Noêmia Canelas, enfermeira de 1.ª classe, contratada, da Faculdade Nacional de Medicina seis meses nos termos do art. 1.º do decreto acima citado, em prorrogação.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 33.610-37 — Ateneu São José Fortaleza, pedindo inspeção preliminar. — Concedo a inspeção preliminar, 19-3-38.

N. 39.417-37 — Ginásio Carlos Gomes, Capital de S. Paulo, pedindo inspeção preliminar. — Concedo a inspeção preliminar, 19-3-38.

N. 40.182-37 — Instituto de Humanidades, Niterói, pedindo inspeção preliminar. — Concedo a inspeção preliminar, 19-3-38.

N. 39.845-37 — Ginásio Republicano, Rio (Madureira). — Concedo a inspeção preliminar, 25-2-38.

N. 12.462-36 — Colégio N. S. Misericórdia, Distrito Federal, pedindo inspeção preliminar. — Concedo a inspeção preliminar, 19-3-38.

N. 34.791-37 — Instituto Sofia Costa Pinto, São Salvador, pedindo inspeção preliminar. — Concedo a inspeção preliminar, 19-3-38.

SIN — Professor Tiago M. Wurth, diretor do Instituto Pestalozzi. — Não é possível a oficialização, 9-3-38.

N. 10.762-37 — Colégio Latino Americano, Distrito Federal, pedindo inspeção preliminar. — Indeferido, 19-3-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SIN — Décio Augusto Vieira e Francisco Veloso da Silva, pedindo permissão para prestarem exame de habilitação em 1939, sem a exigência do Curso Complementar. — As condições de inscrição nos concursos de habilitação referidos na circular n. 1.200, de 1 de junho de 1937, continuarão em vigor, de acordo, na parte que interessa aos requerentes, com os pareceres ns. 202/36 e 5/37, do Conselho Nacional de Educação, 21-3-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 19.663-38 — Nanci de Carvalho Cruz, solicitando permissão para prestar exame do art. 100, de História Natural. — Indeferido, 24-3-38.

N. P 24-38 — Hugo Varela Reis, revisão de provas. — Indeferido, 24-3-38.

N. P 25-38 — Fernando Francisco Bonança, revisão de provas. — Indeferido, 24-3-38.

N. 9.90-38 — Lindolfo Pessoa da Cruz Marques Filho, transferência. — Deferido, 24-3-38.

N. 9.68-38 — Joaquim Gastão Pinto de Miranda, adaptação de curso. — Deferido, 24-3-38.

N. 9.328-38 — Erwin Hromada, exames de adaptação de curso. — Deferido, 24-3-38.

N. 8.351-38 — João Brás Gomide, 2ª via. — Junte procuração, 23-3-38.

N. 8.908-38 — José Alves Marcondes, pedindo certificados. — Indeferido, 23-3-38.

N. P 42-38 — Júlio César de Matos, pedido de transferência. — Aguarde oportunidade, 21-3-38.

N. 27-118-37 — José Nicoláu dos Santos, solicitando pagamento. — Junte procuração em ordem, 23-3-38.

N. 13.057-37 — José Grimberg, requerendo 2ª via. — Junte certidão de nascimento, 23-3-38.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diplomas

- N. 37-9.888 — José Rodrigues Piza. — Deferido.
 N. 37-11.207 — Mário Ferreira Burgos. — Deferido.
 N. 37-13.982 — Augusto Silva. — Deferido.
 N. 38-1.917 — Antônio José Paniago. — Deferido.
 N. 38-3.843 — Vicente Martins da Silva. — Deferido.
 N. 38-7.278 — Suzana Martins Brito. — Deferido.
 N. 38-11.071 — Nelson Martins Nunes. — Deferido.
 N. 38-11.100 — Wagner Vieira Guedes. — Deferido.
 N. 38-11.102 — Adelino José Furlado. — Deferido.
 N. 38-11.269 — Eduardo Saba. — Deferido.
 N. 38-11.524 — Inês Soares Pinheiro. — Deferido.
 N. 38-11.525 — Odilon Dutra de Resende. — Deferido.
 N. 38-11.526 — Geraldo Cardoso de Miranda. — Deferido.
 N. 38-11.527 — Paulo da Silva Lagaz. — Deferido.
 N. 38-11.528 — Pedro Rodrigues Homem. — Deferido.
 N. 38-11.529 — Leonardo Roque Maringolo. — Deferido.
 N. 38-11.530 — Virgílio Mojeira de Oliveira. — Deferido.
 N. 38-11.531 — Talita Borges do Carmo. — Deferido.
 N. 38-11.532 — Maurício José Leal Rocha. — Deferido.
 N. 38-11.533 — Alberto Simão Levi. — Deferido.
 N. 38-12.702 — Antônio G. Moreira, Renato Barbosa de Souza, Rafael Galvão Flores, Renato Belo Moreira, João Batista da Costa, Fernando Machado Bustamante, Aloísio Soares da Rocha, Gabriel de Souza Andrade, Raul de Paiva Belo, Amador Correia Campos, Luiz Barbosa da Silva, Antônio Vespasiano Runos, Mário Caroli, Orlando Gomes Berthier, Jair Nóbrega e José Elias Isaac. — Deferido.
 N. 38-12.982 — Paulo da Silveira Camargo. — Deferido.

Registro de professor

- N. 12.136-38 — Tomás Almene. — Apresente a prova exigida pela alínea d), do artigo 69, do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.
 N. 12.138-38 — Alberto Martinho Cotrim Rodrigues Pereira. — Esclareça na petição de fls. 1, a matéria em que deseja ser registrado como professor e sele devidamente o título eleitoral.
 N. 12.148-38 — Luiz Gonzaga Jaime. — Sele o título eleitoral; apresente o original do diploma a que se refere o documento de fls. 4; reavalide em cartório desta Capital as firmas do tabelião de Petrópolis constantes dos documentos de fls. 3 e 6.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 26 de março de 1938

Quotas:

- Colégio Batista — Rio — 1:200\$, relativo ao 1º semestre de 1938, de 28 de março de 1938.
 Colégio Progresso Paranaense — Belém — Pará — 1:200\$, relativo ao 1º semestre de 1938, de 28 de março de 1938.
 Faculdade de Ciências Econômicas — Rio — 3:600\$, relativo ao 1º e 2º semestres de 1936, de 11 de março de 1938.
 Ateneu S. Paulo, Anexo ao Ginásio Municipal de Muriaé — Muriaé — Minas Gerais — 1:200\$, relativo ao 1º semestre de 1938, de 21 de março de 1938.
 Escola Comercial D. Bosco anexa ao Colégio N. S. Auxiliadora — Campo Grande — Mato Grosso — 2:400\$, relativo ao 1º semestre de 1938, de 22 de março de 1938.
 Escola de Comércio Cachoeira de Itapemirim — Cachoeira de Itapemirim — Estado do Espírito Santo — 1:200\$, relativo ao 1º semestre de 1938, de 22 de março de 1938.

Offícios:

- N. 650 — Circular para os inspetores nos seguintes termos:
 "Rio de Janeiro, 28 de março de 1938 — Sr. inspetor — Tendo sido esta repartição conhecedora de alguns casos de abuso de confiança por parte de procuradores que, recebendo vencimentos de inspetores, deixavam de remetê-los, alegando atraso nas folhas de pagamento, recomendo-vos a bem de vossos próprios interesses, o máximo cuidado na escolha de tais procuradores, pois esta repartição não dispõe de meios de controle sobre a lisura e regularidade de suas operações."
 N. 651 — Fiscal Eurico Távora Barreto.
 N. 652 — Oscar Sampaio.
 N. 653 — José Ribeiro de Abreu.
 N. 654 — Diretor da Escola Comercial "Luiz Rosa", Jundiaí.

Dia 28 de março de 1938

- D. E. C. 1.169/38 — Alvaro Ernesto de Araujo — Relatório do mês de fevereiro — Escola de Comércio 12 de Outubro — S. Paulo.
 D. E. C. 1.165/38 — João Maria do Vale Carvalho — Relatório sobre os exames de admissão realizados no mês de março — Colégio Batista — Distrito Federal.

S. C. 12.395/38 — João Carlos Restier Backheuser — Encerramento de matrículas — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 1.151/38 — Escola Comercial Cachoeira de Itapemirim — Espírito Santo — Encerramento de matrícula — Ofício do diretor.

Externato Santa Cecília — São Paulo — 1:200\$, relativo ao 1º semestre de 1938, de 22 de março de 1938.

Colégio Progresso — Curitiba — Paraná — 2:400\$, relativa ao 1º e 2º semestres de 1938, de 24 de março de 1938.

Colégio dos Anjos — Botucatu — Estado de S. Paulo — 1:200\$, relativo ao 1º semestre de 1938, de 25 de março de 1938.

Licêo Acadêmico de São Paulo — São Paulo — 1:800\$, relativo ao 2º semestre de 1937, de 25 de março de 1938.

Instituto de Ensino Comercial Roque Gonzales — Cachoeira — Rio Grande do Sul — 1:200\$, relativo ao 1º semestre de 1938, de 28 de março de 1938.

Academia de Comércio do Ginásio São Paulo — Presidente Prudente — Estado de São Paulo — 1:200\$, relativo ao primeiro semestre de 1938, de 28 de março de 1938.

Ginásio Sant'Ana — Uruguaiana — Estado do Rio Grande do Sul — 1:200\$, relativo ao 1º semestre de 1938, de 28 de março de 1938.

Offícios:

- N. 655 — Diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 656 — Diretor do Colégio Stafford.
 N. 657 — Diretor do Colégio Batista.
 N. 658 — Diretor do Ginásio Hebreu Brasileiro.
 N. 659 — Fiscal Geral Dr. Oscar Sampaio Quental.
 N. 660 — Diretor do Instituto A. C. M.
 N. 661 — Fiscal Josué Emídio Vasco Toledo.

Departamento Nacional de Saúde

No processo n. 10.665/38, o diretor do Departamento Nacional de Saúde fez a seguinte exposição: "Sr. ministro. Tenho presente o ofício n. 222, de 24 de fevereiro próximo findo, pelo qual o senhor diretor do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal me transmite a comunicação da comissão promotora do monumento à memória de Osvaldo Cruz, informando que a mesma cedeu ao Centro de Cancerologia o terreno situado à praça Santo Cristo, no Cais do Porto. Decorrentes dessa cessão, parecem oportunas as medidas seguintes, propostas pelo diretor do Centro de Cancerologia, e que tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa.:

a) transferência, em favor do Centro de Cancerologia, da cessão do próprio em questão, feita pela Fazenda Nacional, à extinta Fundação Osvaldo Cruz, com o objetivo de ser organizado um Instituto de Cancer;

b) venda do referido próprio, em concorrência pública, feita pela Diretoria do Domínio da União.

c) depósito do produto dessa venda no Banco do Brasil, em nome do Centro de Cancerologia;

d) entrega dessa importância, por adiantamentos parcelados, a funcionários do referido Centro, para aquisição de rádio e ampliação das instalações do mesmo Centro, mediante proposta do respectivo diretor e aprovação de V. Ex.

Em 3 de março de 1938. — Barros Barreto".

O Sr. ministro proferiu a seguinte promoção: "De acódo. 14-III-38. Em tempo: A' consideração do Sr. Presidente. 18-III-38. — Capanema".

O Sr. Presidente da República proferiu o seguinte despacho: "Aprovado. Em 21-3-38. — G. VARGAS".

Divisão de Assistência Hospitalar

Expediente de 26 de março de 1938

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
 Ofício n. 300 — Remetendo o pedido n. 238.079, do Hospital Estácio de Sá.

— Ao Sr. diretor do Hospital Pedro II:
 Ofício n. 310 — Remetendo a portaria de licença do trabalhador de 4ª classe, Aladina Lima.

— Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:
 Ofício n. 311 — Remetendo a portaria de licença da auxiliar de 4ª classe, Olga Schumann.

Dia 28

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
 Ofício n. 312 — Remetendo o pedido n. 237.060, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
 Ofício n. 313 — Remetendo a portaria de licença da atendente, classe "C", Nair Paul Verol.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
 Ofício n. 314 — Comunicando haver sido concedidos trinta dias de licença a atendente, classe "C", em exercício no Hospital São Francisco de Assis, Nair Paul Verol.

Dia 29

Ao presidente da Comissão Central de Compras:
 Officio n. 315 — Remetendo o pedido n. 224.040, do Hospital D. Pedro II.
 Officio n. 316 — Remetendo os pedidos ns. 224.041 a 224.045. do Hospital D. Pedro II.
 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
 Officio n. 317 — Remetendo o requerimento em que o trabalhador de 4ª classe, Ivone Cardoso, em exercício no Hospital São Francisco de Assis, solicita a sua exoneração.
 — Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:
 Officio n. 318 — Remetendo determinados documentos, afim de serem devidamente informados.
 Officio n. 323 — Remetendo uma conta, em nome da Associação dos Servidores Públicos, relativa ao pintor Júlio Espíndola Bittencourt.
 — Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:
 Officio n. 319 — Devolvendo os conhecimentos de empenho sob ns. 9, 10, 11 e 15, daquele hospital.
 Officio n. 322 — Transcrevendo o officio n. 80, de 25 de março do corrente ano, do Departamento Nacional de Saúde.
 — Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
 Officio n. 320 — Transcrevendo o officio n. 825, de 26 de março do corrente ano, do Departamento Nacional de Saúde.
 Officio n. 321 — Remetendo, devidamente apostilado, o decreto de nomeação da atendente, classe "E", Isabel Margarida Valença Campos.

Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:
 Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 811 — Solicitando providências, para inclusão — taxa de saneamento de 1936 e 1937.
 — Ao senhor primeiro procurador da República:
 N. 813 — Devolvendo o processo de executivo fiscal número 6.247-BB.
 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde Pública:
 N. 815 — Em cumprimento ao aviso-circular n. 51, de 9 de fevereiro, apresenta memoranda referente à apresentação e transferência do escriturário da classe F, Araci Correia Cabral.
 — Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 817 — Remetendo róis suplementares da taxa de saneamento de 1937.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE
 Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

Offícios:
 Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 331 — Restituindo o processo n. 6.690-38.
 N. 332 — Restituindo o processo n. 4.166-38.
 N. 333 — Restituindo o processo n. 1.545-38.
 N. 334 — Devolvendo o processo n. 4.596-38.
 — Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:
 N. 335 — Pedindo publicação por edital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 3.025-38 — De Moacir de Matos Peixoto. — Certifique-se.
 N. 3.327-38 — De Atalino de Oliveira Rocha. — Certifique-se.
 N. 3.220-38 — De Nelson da Cunha Marelin. — Certifique-se.
 N. 3.256-38 — De Almerinda R. Alves Nogueira. — Certifique-se.
 N. 3.189-38 — De Benedito Bastos. — Certifique-se.
 N. 3.188-38 — De Afonso Canedo. — Certifique-se.
 N. 3.047-38 — De Jofre da Silva Manuel. — Certifique-se.
 N. 2.768-38 — De Signorelle Nicola. — Certifique-se.
 N. 2.706-38 — De Helena de Sousa. — Certifique-se.
 N. 2.663-38 — De Luiz da Costa. — Certifique-se.
 N. 2.606-38 — De José Moreira da Silva. — Certifique-se.
 N. 2.462-38 — De José Marques. — Certifique-se.
 N. 2.411-38 — De Martinho A. Pereira da Silva. — Certifique-se.
 N. 2.409-38 — De Leonor dos Santos Lima. — Certifique-se.
 N. 2.394-38 — De Arlindo Borges de Freitas. — Certifique-se.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO
 N. 190 — De Sebastião Alfenas da Fonseca. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 992 — De José dos Santos Borges. — De acordo. Proceda-se of. como propõe.
 N. 994 — De Miguel Aceta. — Deferido.
 N. 1.012 — De Luiz da Silva Baltazar Brites. — Deferido.
 N. 2.407 — De Júlia Marques de Sousa Pring. — Deferido.
 N. 2.452 — De José Rodrigues da Silva. — Deferido.
 N. 2.621 — De Adeliina Campean De Nicola. — Deferido.

N. 2.664 — De Anacleto José Alto. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 2.776 — De Cristiani & Nielsen. — Deferido.
 N. 2.738 — De Lourenço da Rocha. — Deferido.
 N. 2.780 — De Etelvino Alves Cordeiro. — Deferido.
 N. 2.812 — De Manuel Pereira da Silva. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 2.984 — De José Rufino da Rosa. — Deferido.
 N. 2.987 — De Claudionor de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.030 — De Mário de Avelar Pinto. — Deferido.
 N. 3.076 — De José João Lopes e outro. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 3.077 — De José Buarque de Macedo. — Deferido.
 N. 3.083 — De Margarida Marier. — Deferido.
 N. 3.169 — De Francisco Batista. — Deferido.
 N. 3.170 — De José Eduardo Pires. — Deferido.
 N. 3.181 — De Flávio Augusto da Silva. — Deferido.
 N. 3.259 — Da Caixa de Construções do Ministério da Marinha. — Deferido.
 N. 3.658-37 — De Joaquim Teixeira da Silva Júnior. — Deferido.
 N. 14.128-37 — De Ceci Vieira. — Cancele-se.
 N. 14.878-37 — De Benigno Peres. — Deferido.
 Secção de Expediente, 29 de março de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Ministério da Guerra

APOSTILAS

No decreto de 9 de janeiro de 1938, expedido a Mário Barcelos Bicas, servente da classe A, do Quadro III, do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila:

"Chama-se Mário Barcelos Picaz o servente de quem trata o presente decreto. Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — General Eurico G. Dutra".

No decreto de 18 de março corrente, que concede aposentadoria a Frederico de Mesquita, no cargo da classe H, da carreira de desenhista cartográfico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila:

"Frederico Mesquita a quem, pelo presente decreto, se concede aposentadoria, ocupa o cargo de desenhista da classe H, do Quadro I, e não o de desenhista cartográfico, conforme foi declarado. Rio de Janeiro, 29 de março de 1938".

No decreto de 18 de março corrente, que concede aposentadoria a Daniel Rodrigues, no cargo da classe D, da carreira de operário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila:

"Daniel Rodrigues, a quem, pelo presente decreto, se concede aposentadoria, é operário do material bélico, da classe D, do Quadro I, e não apenas operário, como safu publicado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — General Eurico G. Dutra".

PORTARIAS

Por portaria n. 66, de 29 de março de 1938, o ministro de Estado da Guerra resolveu, em nome do Presidente da República, demitir, por abandono de emprego, o mensalista contratado da Fábrica de Pólvora da Estrela José Henrique de Sousa.

Por portaria n. 67, da mesma data, o ministro de Estado da Guerra resolveu mandar servir no Arquivo do Exército, o servente Gentil Alves Santana, ficando assim retificada a portaria n. 310, de 13 de outubro de 1937 que o mandára servir na Diretoria de Engenharia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de março de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providências no sentido de ser efetuado o pagamento da quantia de 9:030\$700 ao 1º tenente Kpsé Vieira da Silva Sobrinho, pela Delegacia Fiscal em Sergipe, e não como foi solicitado em aviso n. 675, de 14 de junho de 1937. (Aviso n. 437).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que fica sem efeito o aviso n. 186, de 22 do corrente mês, pondo o capitão Osvaldo Niemeyer Lisboa, à disposição do Governo de Minas Gerais para servir como instrutor da Força Pública do mesmo estado. (Aviso 208).

Em solução a uma consulta do diretor da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete ao de Material Bélico, si os dois representantes que sua Secção Comercial mantém, de acordo com o § 1º, do artigo 12 das instruções publicadas em Boletim do Exército n. 47, de 15 de junho de 1931, por contrato firmado com a Diretoria do Estabelecimento nas praças comerciais do Rio de Janeiro e São Paulo, podem ou não perceber, mensalmente, comissões superiores a réis 5:000\$000 (cinco contos de réis), — que o limite de remuneração constante do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro do ano findo é aplicável aos representantes comerciais da aludida Fábrica. (Aviso n. 209).

Que a conta da verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação 20-02 — Diretoria de Engenharia — do atual orçamento deste Ministério, conceda, a título de maioração, a distri-

dução ao Hospital Central do Exército, do quantitativo de réis.... 2:558\$800, para atender, e no corrente ano, ao pagamento de despesas com telefones. (Aviso n. 210);

Que, ao 17º Batalhão de Caçadores são distribuídos, para as despesas de expediente, lubrificantes para armamento, abastecimento de água e azeite e despesas miúdas a título de uma sub-unidade, os seguintes quantitativos:

Orçamento deste Ministério para 1938 — Verba 2 —	
Material — Material de consumo — S/M n. 11-10	
Artigos de expediente, etc.....	2:000\$000
S/n — N. 15-03 lubrificantes para armamentos.....	100\$000
Diversas despesas s/n — N. 29 abastecimento de água, etc.....	250\$000
S/n — N. 27-09 — Despesas miúdas, etc.....	500\$000
	2:850\$000

O respectivo pagamento deverá ser feito pelo Serviço de Fundos do 9ª Região Militar. (Aviso n. 211);

Que a conta da verba 2ª Material — III — Diversas despesas — do atual orçamento deste Ministério, concedo ao 2º Batalhão Ferrovário a distribuição no corrente ano, dos quantitativos abaixo especificados na seguinte conformidade:

Sub-consignação 27-01 — Serviço de Engenharia para iluminação, etc.....	3:000\$000
Sub-consignação 21-07 — Serviço de Engenharia — Para conservação de instalação, etc.....	500\$000
Sub-consignação 20-02 — Diretoria para telefones	500\$000

(Aviso n. 212).
— Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército, declarando que: Atendendo a que será melhor atendida a instrução "Prática dos motores a explosão", na Escola das Armas, si fôr ministrada em comum para todos os cursos:

a) a instrução "Prática dos motores a explosão" seja considerada como instrução comum a todos os cursos, ficando, assim, incluída no item I do artigo 13, do Plano do Ensino da Escola;

b) para a instrução do assunto em apreço deverá ser nomeado um único instrutor para todos os cursos. (Aviso n. 89);

Não funcionando, no corrente ano, o Curso Especial de Equitação, em solução a proposta dessa Inspeção:

a) o pessoal do Curso, inclusive oficiais e sargentos, deverão ficar à disposição do comando da Escola das Armas que poderá aproveitá-lo nas mesmas condições do pessoal da própria Escola;

b) os solípedes do Curso, nas mesmas condições, ficarão à disposição da Escola que deverá aproveitá-los na instrução e mantê-los em estado de concorrer às competições esportivas;

c) o material do Curso ficará sob a guarda e conservação do Regimento Andrade Neves, que não deverá usá-lo;

d) as baías, boxes e demais dependências do Curso poderão ser utilizadas pela Escola das Armas que se encarregará da respectiva conservação. (Aviso n. 90).

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Em 25 de março de 1938

Foram transferidos do Quadro Ordinário para o Suplementar, os capitães Rubens Noronha Miranda e Frederico Oscar Carneiro Monteiro.

Em 26 do mesmo mês:

Foram concedidos:

Mais 30 dias de prorrogação, devendo depois justificar o motivo excepcional que exigiu nova prorrogação, na forma do C/JM, para ulitimação do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o tenente coronel intendente de guerra Kyval da Cunha Medeiros;

Mais 30 dias de prorrogação, para entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o capitão Aurino de Sousa Guerreiro.

Em 29 de março:

Foram designados para exercer na Escola Militar, as funções: de instrutor de Infantaria — o capitão Fábio de Castro; de auxiliares de instrutor de Infantaria — os primeiros tenentes Isnart de Albuquerque Câmara, Orlando Moreira Benjamim Viveiros e Jari Guimarães de Sousa Marinho.

Foi designado, para efetuar matrícula no Centro de Instrução de Artilharia de Costa, o 1º tenente Henrique Fernandes Vieira, e não o 1º tenente Osvaldo de Melo Loureiro, como por equívoco foi publicado no "Diário Oficial" de 11 de março corrente, à página A.555, 1ª coluna.

Em 30 ainda do mesmo mês:

Foram designados para exercer as funções de ajudantes de ordens, os capitães Breno Augusto Coelho Neto, do comandante da 8ª Brigada de Infantaria e Rodolfo Lemos de Melo, do general Raimundo Sampaio.

Foi mandado servir na Diretoria de Engenharia (Tesouraria), o 2º tenente de Administração, Vicente Duarte.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Albertino Rodrigues, pedindo que seja compelido um chauffeur do Ministério da Guerra, à satisfação de uma dívida. — Indeferido, por motivo de exclusão do devedor.

Emília da Silva Soares, pedindo que seja compelido um soldado do Exército, à satisfação de uma dívida. — Arquite-se por ter sido solucionado.

Eulina Guasque, pedindo que seu filho Adil Guasque, 2º tenente honorário, da extinta D. G. C. G., que se acha recolhido ao Hospital Psiquiátrico (Seção de observação), continue o tratamento em sua residência. — Deferido.

João Batista Cardoso, sargento ajudante da 5ª F. I., pedindo cancelamento de uma prisão. — Indeferido.

Manuel Soares Júnior, pedindo que seja compelido um sargento do Exército, à satisfação de uma dívida. — Arquite-se por solucionado.

Morais Alves & Comp., pedindo que seja compelido um sargento do Exército, à satisfação de uma dívida. — Arquite-se por solucionado.

Neves, Ramos & Comp. Ltda. e Fred Figuer, pedindo pagamento. — Indeferido os requerimentos de Neves, Ramos & Comp. Limitada e Fred Figuer, uma vez que não provaram as suas alegações e não foi possível apurar claramente a responsabilidade da Fazenda Nacional. Não é lícito a comerciantes o desconhecem as formalidades do Código de Contabilidade da União, principalmente das que podem resguardar seus direitos, acarretando a responsabilidade da União pelos erros ou falhas de seus agentes. Depois de publicado, encaminhe-se a documentação à 2ª Auditoria da 1ª R. M., por onde corra o processo referente à irregularidade havida no 2º R. A. M.

Raul da Cunha Pinto, major, pedindo anulação de uma nota disciplinar. — Aguarde a solução do inquérito mandado proceder.

Theodor Wille & Comp. Ltda., negociantes, representantes da Rheinmetall-Borsig A. G. Berlim, pedindo que lhes seja permitido retirar e reembarcar dois canhões anti-aéreos e um morteiro, com os necessários pertences e munições, vindos para experiências. — Deferido

Tertuliano Donádio, reservista, pedindo retificação de idade em sua caderneta militar. — Deferido.

Venceslão Ribeiro Leite, 2º cabo, asilado, pedindo que lhe seja permitido residir em Caçapava, Estado de São Paulo, ficando adido do 6º R. I., para percepção de vencimentos. — Como pede.

Virtulino Barcelos, operário de 1ª classe do A. G. R. J., pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Arquite-se, em face da informação da Secretaria de Estado.

Vaidemar Pinheiro, 2º tenente, convocado, pedindo dois meses de licença prêmio. — Deferido.

Zofiel Gouveia de Matos, ex-aluno do C. M. C., pedindo nova inspeção de saúde para fins de matrícula na Escola Militar. — Indeferido.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 25 de março de 1938:

Do falecimento do trabalhador de 1ª classe da Fábrica de Viaturas do Exército, Emílio Leopoldo Zettel, ocorrido a 10 de janeiro findo:

Em 28 do mesmo mês:

De ter sido concedida, pelo diretor de Saúde do Exército, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, e de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao servente da classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Alberto Monteiro da Silva, que serve no H. C. E.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria da Guerra:

Elói Silveira da Rosa, pedindo que lhe seja devolvido seu certificado de reservista. — Compareça a esta Secretaria para tomar conhecimento.

Herculano Coimbra, submetendo à apreciação do Sr. ministro da Guerra, o desenho de um facão de mato, modelo militar. — Selo o documento que anexou.

Maria Lucena da Cunha, pedindo um documento que substitua a carta patente de se falecido marido, 2º tenente de Administração, da 1ª classe da reser. do Exército. — Compareça a esta Secretaria afim de receber a carta-lão.

COMUNICAÇÃO

Acham-se na portaria da Secretaria da Guerra, à disposição dos interessados, as instruções para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Servente", cujas inscrições ao respectivo concurso, serão encerradas em 26 de abril vindouro.

Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 109

Aos 24 dias do mês de março de 1938, reuniu-se na Sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia, no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mista, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, com exceção do general Manuel Rabelo, coronel Bandeira de Melo e major Portocarrero, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araújo e Silva, sendo aberta a sessão às 9 horas.

I. O expediente constou do seguinte:

a) Documentos solicitados em ata n. 93 para se anexar ao processo n. 468, do Dr. Edmundo Berchon des Essarts. Satisfeita a exigência acima, é restituído ao Dr. Murgel de Rezende.

b) Documentos solicitados em ata n. 93, para se anexar ao processo n. 469, de D. Antônia des Essarts Carvalho. Satisfeita a exigência acima, é restituído ao Dr. Murgel de Rezende.

c) Escritura de Antônio Carlos Barreto e outros. A Comissão deixa de tomar conhecimento do presente documento, por já ter sido o mesmo relatado em ata n. 66, de 19 de abril de 1937, objeto do processo n. 409.

II. Dada a palavra ao Dr. Temístocles Brandão Cavalcanti, declara que havia iniciado o estudo dos assuntos relacionados com a aplicação do decreto n. 24.515 e pede á Comissão para ouvir a minuta de um trabalho que elaborou, o que fez, prometendo redigir um voto até a próxima sessão.

III. Dada a palavra ao Dr. Marchand, deu a seguinte informação: "Parecer sobre o requerimento do Dr. Eduardo Duvivier, ao presidente da Comissão Demarcadora Mista, de 8 de março de 1938 — O presente papel constitui um requerimento do Sr. Dr. Eduardo Duvivier, no qual pede, como proprietário do terreno, lado par, sito á rua Rodolfo Dantas e a 46m.50 mais ou menos da Avenida Atlantica, que, com autorização do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, desta Capital, foi objeto de compromisso de compra e venda a D. Araci Benoso Duarte Pinto. Requer o peticionário, Dr. Duvivier, que esta Comissão se digne mandar certificar-lhe qual a situação desse terreno em face do decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, e dos trabalhos de demarcação. Convém ponderar que os papéis apresentados por D. Araci Benoso Duarte Pinto, conforme se vê da ata dos trabalhos desta Comissão, sob n. 59, publicada no *Diário Oficial* de 23 de março de 1937, que ao mesmo se refere, consta: "Processo n. 34 — D. Araci Benoso Duarte Pinto. — Restitua-se a documentação apresentada por não constituir matéria de decisão desta Comissão." Assim, em face do exposto, necessário se torna, para qualquer outra apreciação do assunto, que sejam juntos ao presente requerimento papéis outros que esclareçam o caso, tais como documentos de comprovação de propriedade, etc. É o que proponho á deliberação da Comissão. — Aprovado.

IV. Dada a palavra ao major Daemon, entregou o processo número 255, da Construtora Brandão S. A., informado, que é distribuído ao Dr. Marques Madeira.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão e, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. — Coronel José Vicente de Araújo e Silva, secretário. — Themístocles Brandão Cavalcanti. — Oclavio Murgel de Rezende. — Affonso Celso Marchand. — A. P. Cavalcanti. — Armando Madeira.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1938

Ao Sr. Síndico dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 75 — Comunicando que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo fichado sob n. 49.220, de 1937, que tem por base o ofício n. 159, de 26 de junho pretérito, que encaminhou, por cópia, a carta em que o corretor, José Willemsens Junior indaga si as apólices emitidas por força do decreto n. 1.466, de 5 de março do mesmo ano, estão sujeitas ao pagamento do imposto de renda, quer quanto aos títulos, quer quanto aos juros, proferiu, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acôrdo com o parecer".

O parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. Ministro, foi o seguinte:

"A consulta formulada pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos, no que concerne á tributação dos juros devidos pelas Obrigações do Tesouro Nacional, está plenamente elucidada no claro e incisivo parecer da Diretoria do Imposto de Renda. Cumpre, porém, ressaltar o recente pronunciamento do Sr. Ministro, em recurso interposto á decisão do 1º Conselho de Contribuintes, decidindo pela incidência do imposto de renda sobre os juros de apólices da dívida pública, a que se equiparam os títulos em causa".

O parecer emitido pela Diretoria do Imposto de Renda está formulado nos seguintes termos:

"Como pude constatar, pela publicação contida no *Diário Oficial* de 10-3-37, o decreto 1.466, de 5 dêsse mês, que autorizou a emissão de obrigações do Tesouro Nacional, do valor nominal de 1:000\$000, ao prazo de 10 anos, com juros anuais de 6 %, pagos semestralmente — nada reza que determine isenção para os citados juros, classificáveis como rendimento tributável ex-vi do disposto na letra k do artigo 3º do regulamento dêsse imposto".

— Ao Sr. Presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 76 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.610, de 1938, em que Aires Filho & Irmão pedem, por equidade, reconsideração do acórdão número 5.294, de 24 de setembro pretérito, dêsse Conselho, proferiu, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do disposto no art. 176 do decreto n. 24.036, de março de 1934".

— Ao Sr. Dr. César da Cunha, Escola João Luiz Alves:

N. 78 — Acusando o recebimento do ofício n. 129, de 20 de janeiro último, agradece a comunicação constante do mesmo.

— Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 79 — Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda, em ofício n. 21, de 22 do fluente, comunicou a este Gabinete que resolveu autorizar essa Diretoria a requisitar, das estradas de ferro e do Lloyd Brasileiro, o transporte do material destinado ás Administrações dos Estados.

Idêntico expediente ao Lloyd Brasileiro e á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. Ministro da Educação:

N. 6 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 21 do fluente, mandou arquivar o processo fichado sob número 72.254, de 1937, que tem por base o aviso n. 1.419, de 24 de setembro pretérito, dêsse Ministério, concernente ao adiantamento da quantia de 35:000\$000, ao escriturário, Pedro Penha Ruiz, para ocorrer ás despesas com os reparos e conservação do Hospital São Sebastião, nos meses de setembro, outubro e novembro último, por isso que a entrega do mencionado adiantamento foi considerada como não sendo mais oportuna.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho de tis desta Diretoria, o processo fichado sob n. 91.118, de 1937, que tem por base o ofício n. 1.220, de 30 de novembro pretérito, acerca do pedido formulado pelo Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, relativamente á entrega ao mesmo, por ocasião da seleção de papéis a ser feita no arquivo dessa Delegacia, de documentos que se refiram ao Estado.

— Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda:

N. 82 — Na conformidade do resolvido por esta Diretoria no processo fichado sob n. 21.074, de 1938, fiscais autorizado a suprir a Delegacia do Tesouro em Londres das estampilhas consulares de que necessita, mediante a observância das formalidades regulamentares.

— Ao Sr. Diretor do Pessoal:

N. 118 — Como o ex-agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, Doutor Caio Neves Coelho, que, ali, exercia as funções de auxiliar do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias, pertence agora ao quadro de fiscais do imposto de consumo no Distrito Federal, para onde foi, recentemente, promovido, resolvi, por despacho de 25 do fluente, de acôrdo com a proposta constante do ofício n. 53, da mesma data, do Sr. Diretor das Rendas Internas dispensá-lo, a pedido, da mencionada fiscalização do selo nas operações bancárias e, bem assim, designar para seu substituto naquele serviço o agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, Adriano dos Santos Rocha.

— Ao Sr. Delegado Fiscal, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 7 — Comunicando que, por despacho de 23 do fluente, autorizou a prorrogação do expediente dessa Delegacia Fiscal, durante seis meses e por quatro horas diárias, conforme solicitação constante do ofício n. 222, de 17 de fevereiro pretérito.

Declara, entretanto, que a aludida prorrogação deverá se processar de acôrdo com o que dispõe a circular n. 6 do Serviço do Pessoal.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

PORTARIAS

O Sr. ministro da Fazenda assinou portarias de admissão dos seguintes extranumerários mensalistas, cujos nomes constam da relação aprovada pelo Sr. Presidente da República em 10 de fevereiro último, publicada no suplemento do "*Diário Oficial*", de 18 daquele mês:

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

tarias	Nomes	Salários
852.	Oswaldo Teixeira	750\$000
853.	Rute Bastian da Graça	750\$000
854.	Geralda Rabelo Borges	750\$000
855.	Hélia Nogueira	650\$000
856.	Rute Santiago	650\$000
857.	Elza da Silva Ramos	650\$000
858.	Américo Freire Venaglia	550\$000
859.	Oswaldo Monteiro	550\$000
860.	Iveta Caires	550\$000
861.	José Francisco da Costa	550\$000
862.	Nair Cabral da Silveira	550\$000
863.	Alvaro de Aquino Queiroz	550\$000
864.	Francisco Pais Barreto da Silveira	450\$000
865.	Alberto Vital Barbosa	450\$000
866.	Haidéa Gualberto de Aquino Pinheiro Campos	450\$000
867.	Antonieta Ferreira Godinho	450\$000
868.	Branca Olivieri	450\$000
869.	Zaira Rodrigues Seixas	450\$000
870.	Júlio Barbieri	350\$000
871.	Paulo Ribeiro Guimarães	350\$000
872.	Maria de Lourdes Marques de Sá	350\$000
873.	José Edmar de Sousa Melo	350\$000
874.	Maria Luiza Vernet	350\$000
875.	Maria Ferandi Maresca	350\$000
876.	José Fonseca	350\$000

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Foram concedidas, por portarias do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 26 de março de 1938, as seguintes licenças:

De sessenta dias para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor das rendas federais em Torre, Estado de Pernambuco, Isaura de Aguiar Belo;

De dois meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo da classe "H", quadro XII, Diretoria do Imposto de Renda, Duraci Veiga Fernandes;

De trinta dias para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da classe "E", quadro V, Casa da Moeda, Julieta Ramos Melo;

De trinta dias para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo da classe "H", quadro VII Delegacias Fiscais, Francisco Craveiro de Sá, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás;

De noventa dias, para tratamento de saúde nos termos do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da primeira coletoria das rendas federais de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, Lourenço de Alencastro Guimarães.

Foram expedidas portarias, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, em 28 de março de 1938, concedendo a licença de seis meses, nos termos do art. 1º da Lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao estatístico da classe "J", quadro I, Tesouro Nacional, José de Oliveira Rocha com exercício na Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença; e

Considerando licenciada, nos termos do art. 15, do Decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para justificação de faltas, no período de 21 de novembro do ano próximo findo a 25 de fevereiro último, a contabilista da classe "G", quadro XIII — Contadorias Seccionais, Vera Eneilton Fernandez, com exercício na Contadoria Central da República.

Foram concedidas, por portarias do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 29 de março de 1938, as seguintes licenças:

De seis meses para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor das rendas federais em Aparecida, Estado de São Paulo, Júlio Machado Braga;

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da classe "E", quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, Iole Nogueira Soares, com exercício na secção anexa à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo;

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da classe "G", quadro VII — Delegacias Fiscais, Felicidade Costa Kussner, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

(*) Representação da Secção Administrativa do Serviço do Pessoal, consultando si, em face do art. 4º, do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933, e da circular da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, n. 24, de 1936, deve ser lavrado o termo de posse do Senhor Laurindo Carneiro Leão, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Piauí. — A vista da legislação citada não pode ser dada a posse, por ter o nomeado ultrapassado o limite máximo da idade. Poderá, querendo, recorrer dessa decisão para a autoridade superior.

OFÍCIO

Dia 30 de março de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 59 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido designar o contabilista da classe "H", do quadro XIII, com exercício na Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Valdemiro Santos, para servir como auxiliar da Fiscalização da Loteria Federal, durante o mês de abril vindouro.

RETIFICAÇÕES

Na publicação da relação do pessoal extranumerário da Fazenda, constante do suplemento do "Diário Oficial", de 18 de fevereiro último, faça-se a seguinte retificação:

Na página 6, onde se lê:

Próprio Nacional da rua Aqueduto n. 1.632 — Getúlio de Andrade, — Leia-se:

Getúlio Carvalho de Andrade.

E na página 8, onde se lê:

Serviço de Cadastro dos próprios nacionais:

Edgard de Oliveira Fonseca.

Manuel Nogueira de Campos.

Otelos dos Santos.

(*) Reproduzido, por ter saído com incorreções no "Diário Oficial", de 29 de março corrente.

Leia-se:

Edgard de Oliveira Fonseca.

Manuel Nogueira de Paula.

Otelos dos Santos.

Na relação das portarias assinadas pelo Sr. ministro da Fazenda, de admissão de mensalistas, leia-se, na *Diretoria de Estatística Econômica e Financeira*, a fls. 5.829, do "Diário Oficial", de 28 do corrente: 814 — João Felipe dos Santos.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 11

De conformidade com o resolvido, por esta Diretoria, no processo fchado sob n. 17.365, de 1938, recomendo aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministério, que, na organização da escrita das cadernetas das máquinas de selagem mecânica, sejam observadas as normas seguintes, exemplificadas no modelo junto:

a) que é mensal o encerramento da escrita, procedendo-se, dentro do mês, utilizando-se mais de uma página para os respectivos lançamentos, aos transportes necessários, como se acha indicado (de 4/10 para 5/10);

b) que, findo o mês efetua-se o balanço dos valores, apurando-se não só a exatidão do saldo a estampar (importância do contador de crédito), como as respectivas partes componentes, de selo federal e de educação e saúde;

c) que, de um mês para outro (de 31/10 para 1/11), transferem-se, quanto ao débito, a importância do contador de crédito, a do saldo do selo federal, a do de educação e saúde e o total, e, quanto ao crédito, unicamente a importância do totalizador, continuando a escrita a ser feita segundo a norma descrita no modelo;

d) que a carga utilizável (1/10) será sempre lançada no débito das cadernetas, na forma prescrita pelos arts. 18 e 20 das instruções baixadas com a circular n. 1, de 6 de janeiro de 1936, pelo funcionário designado ou chefe de repartição de que trata o § 2º daquele artigo, competindo aos interessados o lançamento dos saldos sucessivos, diários, na coluna do contador de crédito;

e) que, nos casos de renovação de carga cumprirá ao funcionário ou chefe de repartição aludidos na letra d), repetindo a data (6/10), lançar na caderneta, além dos números das guias de selo federal e de educação e saúde, as respectivas importâncias e o total, as quantias existentes no contador de crédito e no totalizador da máquina (artigo 18), também constantes da caderneta (art. 22);

f) que o interessado, somando o total da carga com o saldo e deduzindo o total das quantias estampadas nessa data (6/10), terá o saldo para a data seguinte (7/10);

g) que os lançamentos no contador de crédito e no totalizador devem sempre ser feitos em correspondência de data;

h) que, nessas condições, desde que se tenha de efetuar carga ou de proceder-se a limpeza, na hipótese de estampagens terem sido feitas na mesma data, serão de processar-se todos os lançamentos até então, repetindo-se a data, de modo a aparecerem as importâncias do contador de crédito e do totalizador da máquina;

i) que a cada documento estampado corresponde um número de ordem gravado pela máquina, sendo livres os números correspondentes à mudança de datas, ou seja, em 1/10, o número de ordem das estampagens atingiu a 52, passando, em 2/10, para o número 54;

j) que, para efeito de lançamento do despesa da taxa de educação e saúde, cabe apenas ao interessado fazer o cômputo diário do número de taxas, lançando-o pela forma indicada em 1/10, em que foram empregadas 114 taxas, quando o número de estampagens foi de 52;

k) que, no caso do número de estampagens corresponder ao de taxas de educação e saúde, deverá, igualmente, ser lançada a respectiva quantidade, embora a apuração resulte de simples diferença, ou seja, em 2/10, 54 para 116 = 62; mas sendo de computar o primeiro desses números, temos: 54 para 116 = 62 + 1 = 63, produzindo a multiplicação pela taxa de \$200 a importância de 12\$600;

l) que a importância do totalizador para a data seguinte é obtida mediante a soma da quantia nele consignada com o total das estampagens efetuadas no dia, assim como a do contador de crédito pela dedução daquela total;

m) que, sendo inadmissível emendas ou rasuras na escrita e impossibilitado o processo de estorno, ocorrendo engano ou erro, a correção far-se-á por meio de simples traço sobre o lançamento a corrigir, de sorte a ficar visível o respectivo valor, apondo-se o valor real no espaço em branco superior;

n) que podem ser feitas cargas em separado de selo federal e de educação e saúde, ou unicamente do imposto do selo, para efeito de aplicar-se em espécie ou estampilha o de educação e saúde;

o) que pode ser estampada, pela mesma máquina, quantia superior à capacidade máxima de impressão de uma só vez, como, pela de tipo n. 1, cuja impressão de valores vai de \$100 a 999\$900, serem selados documentos com mais de 1:000\$000, mediante mais de uma estampagem;

p) que, em se tratando de carga do imposto do selo e da taxa de educação e saúde, quando diferentes são as guias de recolhimento, sendo as importâncias fixadas em conjunto na máquina, as declarações dos interessados, nas guias de ambos os tributos, quanto ao contador de crédito e ao totalizador, devem ser sempre pelos totais que figuram na máquina e na caderneta.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — Alvaro Dantas Carrilho, Diretor das Rendas Internas.

Modelo da organização da escrita das Contas das máquinas de estancar selos, a que se refere a circular n. 11 de 25 de Março de 1933, da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional

Débito						Crédito							
Dias 1937	Números das guias de recolhimen- to	Importân- cia do contador de crédito	Importâncias recolhidas		Total	Dias 1937	Numeros de ordem das estampa- gens	Importân- cias do totalizador	Importâncias das estampagens		Total		
			Selo federal	Selo de educação e saúde					Selo federal	Selo de educação e saúde			
1/10	5-5	—	9:500\$000	500\$000	10:000\$000	1/10	1/ 52	—	3:650\$000	114	223\$000	3:532\$300	
2/10		6:317\$200				2/10	54/113	3:532\$300	31\$500	63	123\$000	41\$100	
4/10		6:273\$100				4/10	113/212	3:723\$900	4:97\$000	81	16\$200	4:933\$200	
—		1:833\$900				—	—	8:710\$100	—	—	—	—	
Soma a transportar..			—	9:500\$000	500\$000	10:000\$000	Soma da estampagem.		—	8:658\$500	253	51\$500	8:710\$100
Saldo a estampar...						Saldo a estampar....							
Total.....						Total.....							

Débito					Crédito							
Dias 1937	Número das guias de recolhimento	Importância do contador de crédito	Importâncias recolhidas		Total	Dias 1937	Numeros de ordem das estampagens	Importâncias do totalizador	Importâncias das estampagens		Total	
			Selo federal	Selo de educação e saúde					Selo federal	Selo de educação e saúde		
Transporte.....		—	9:500\$000	500\$000	10:000\$000	Transporte.....		—	8:658\$500	253	51\$500	8:710\$100
5/10	11-11	1:233\$900	43:000\$000	2:000\$000	50:000\$000	5/10	214/229	8:710\$100	255\$000	42	8\$400	263\$400
6/10		—				8:973\$300	—	—	—	—		
6/10		231/426				8:973\$300	1:235\$200	196	33\$200	1:273\$400		
7/10		423/564				10:243\$900	957\$300	151	30\$200	937\$300		
Ate		—				11:235\$700	—	—	—	—		
31/10	—	—	—	—	—	31/10	—	—	—	—	—	—
Soma.....		—	57:500\$000	2:500\$000	60:000\$000	Soma da estampagem..		—	11:107\$300	647	129\$400	11:235\$700
Saldo a estampar....		—	46:392\$700	2:370\$300	43:763\$300	Saldo a estampar.....		—	45:392\$700	—	2:370\$300	43:763\$300
Total.....		—	11:107\$300	129\$400	11:235\$700	Total.....		—	57:500\$000	—	2:500\$000	60:000\$000

Débito						Crédito						
Dias — 1937	Números das guias de recolhimento	Importância do contador de crédito	Importâncias recolhidas		Total	Dias — 1937	Numeros de ordem das estampagens	Importâncias do totalizador	Importâncias das estampagens			Total
			Selo federal	Selo de educação e saúde					Selo federal	Selo de educação e saúde		
1/11	Saldo	48:763\$300	46:392\$700	2:370\$300	43:763\$300	1/11	556/729	11:235\$700	61\$900	164	32\$300	94\$700
2/11		4:568\$300	—	—	—	2/11	731/953	11:331\$400	626\$500	293	59\$300	685\$300
—		47:933\$100	—	—	—	—	—	12:016\$900	—	—	—	—

Dia 30 de março de 1938

Ao Sr. fiscal especial de Loterias:

N. 123 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.455, de 1938, em que a União Beneficente dos Motoristas Brasileiros solicita permissão para realizar uma tombola, afim de auxiliar a construção de sua sede própria, houve por bem deferir o dito pedido, em data de 18 do expirante.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 115 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.455, de 1938, em que a União Beneficente dos Motoristas Brasileiros solicita permissão para realizar uma tombola, afim de auxiliar a construção de sua sede própria, houve por bem deferir o dito pedido, em data de 18 do expirante.

N. 116 — Restituindo a documentação, que se achava anexa ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 12.949, de 1938, relativo ao requerimento, em que Claudionor Bragança solicita permissão para recolher, em seis prestações mensais, a multa de 1:000\$000, que lhe foi imposta, por infração regulamentar, comunicado-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 21 do corrente, indeferir a solicitação em aprego.

N. 117 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 13.195, de 1938, em que a firma Grácio & Rodrigues, estabelecida à rua Bom Retiro n. 11, desta Capital, solicita permissão para pagar, em prestações mensais de 1:066\$000, a multa de 8:462\$000, que lhe foi imposta por infração regulamentar, apurada no processo que tem por base o auto número 2.419, de 1937, que ora vos restituiu, resolveu, por despacho de 21 do corrente, deferir o pedido, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo, recolhido, de uma só vez, o imposto devido no montante de 2:118\$000 (dois contos cento e dezoito mil réis) e solvida a importância de 6:344\$000 (seis contos trezentos e quarenta e quatro mil réis), em cinco prestações mensais de 1:268\$800 (um conto duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos réis).

N. 120 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 23, de 1938, atinente ao requerimento, em que a Polielínica Geral do Rio de Janeiro solicita autorização, com isenção dos onus fiscais, para patrocinar em seu benefício o sorteio, mediante coupons numerados, de um automovel limousine, entre os frequentadores do Casino Balneario Atlântico, resolveu, por despacho de 21 do fluente, deferir a solicitação em aprego, mediante prévia comprovação da renda auferida com a extração da tombola autorizada no processo fichado sob n. 42.802, de 1937, a que se refere o officio n. 273, de 7 de julho do ano passado, desta diretoria.

Idêntico ao fiscal especial de Loterias.

N. 122 — Restituindo a documentação que se achava anexa ao processo fichado sob n. 6.886, de 1938, relativo ao requerimento, em que Alberto Coccoza recorre do despacho dessa Recebedoria, que lhe negou permissão para assinar termo de fiança, para os efeitos de recurso, à instância superior, sobre multa por infração regulamentar apurada no auto n. 434, de 1937, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, solucionando o assunto, resolveu, por despacho de 21 do corrente, indeferir a solicitação em aprego.

— Ao Sr. fiscal especial de Loterias:

N. 125 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.281, de 1938, de interesse de Domingos Demarchi, concessionário da Loteria Federal do Brasil, resolveu, por despacho de 21 do fluente, dar aprovação ao modelos dos bilhetes destinados aos planos B e C (décimos), e D e F (vigésimos), apresentados pelo aludido concessionário.

Idêntico ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 126 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido, em 21 do fluente, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.605, de 1938, de interesse de Domingos Demarchi, concessionário dos serviços da Loteria Federal do Brasil, resolveu dar aprovação aos planos F e G, apresentados pelo mesmo concessionário, como constam das inclusas relações.

Idêntico ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 39 — Comunicando que resolveu, por despacho de 7 de fevereiro último, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Cândido Leal Barcelos, para servir na fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado do Rio, em substituição ao agente fiscal Raimundo José Coqueiro Watson, ora transferido para o Estado de S. Paulo.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1938

Processos:

N. 66.965/37 — Firma Peixoto Gonçalves & Comp., requerendo aforamento de um terreno de marinha, situado à margem direita do Rio São Francisco, no Estado de Sergipe. — Aprovo a concessão, na conformidade do parecer.

Dia 29

N. 53.236/37 — Standard Oil Company of Brasil, requerendo a compra da quadra n. 32, do Cais do Porto. — Tendo sido observadas todas as formalidades legais concernentes ao assunto, aprovo a presente concorrência, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1938

Processos:

N. 88.321/37 — Antônio Alves Filho, requerendo em locação o próprio nacional, sito à avenida dos Democráticos n. 4. — Achando-se o prédio alugado, não há o que deferir.

Dia 28

N. 21.360/38 — Requerimento de David Conrado Guimarães. — Como requer.

N. 11.200/38 — Concorrência pública para o aproveitamento do murc da Imprensa Nacional, no largo da Carioca, para fins de anúncias. — Indeferido, à vista do parecer de fls. 29 e v.

Dia 23

Offícios:

Ao delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 9 — Reiterando os termos do officio n. 79, de 8 de dezembro de 1937.

N. 10 — Reiterando os termos do officio n. 80, de 27 de dezembro de 1937.

— Ao coletor federal de Barreiros, no Estado da Bahia:

N. 26 — Reiterando os termos do officio n. 224, de 20 de dezembro de 1937.

Dia 24

Ao delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 15 — Reiterando os termos do officio n. 56, de 1 de dezembro de 1937.

N. 16 — Reiterando os termos do officio n. 59, de 30 de dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 22 — Reiterando os termos do officio n. 87, de 27 de dezembro de 1937.

— Ao gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 289-D. A. — Restituindo o conhecimento da caução número 16.201, de 14 de outubro de 1936.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 290-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 1.148, de 18 de dezembro de 1937.

— Ao engenheiro chefe da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 291-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 1.063, de 28 de novembro de 1937.

Dia 25

Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 156 — Solicitando a devolução do processo n. 92.383/36.

Recebedoria do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1938

Requerimentos:

N. 11.545-938 — Vitor Manuel Matos dos Santos Pereira. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Dia 30

Requerimentos:

N. 6.823 — Elvas & Rodrigues. — Indeferido.

N. 10.768 — Antônio Pinto & Comp. — De acordo com o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 10.771 — Francisco Soares da Costa e outro. — De acordo com a informação e parecer, imponho aos requerentes a multa de 50\$, mínimo da lei, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho outrossim a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 10.337 — Aquiles Fontana. — Em face da informação e parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 10.982 — W. Creimer & Filho. — De acordo com a informação e parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 10.983 — O. O. Carneiro. — Idem.

N. 10.225 — Júlio Marques de Scusa. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 6.860 — Manuel F. de Pinho. — Idem.

N. 42.271 — Companhia Brania de Petróleo S. A. — Proceda-se a cobrança da diferença do imposto de acordo com a informação e o parecer.

N. 4.735 — Antônio Moutinho. — Proceda-se a cobrança do imposto de acordo com a informação e o parecer.

N. 6.136 — M. Teixeira Aguiar & Comp. — Nos termos da informação e parecer mantenho o despacho anterior, porque o contrato de fis., tendo sido assinado a 3 de janeiro e apresentado para o pagamento do selo por verba a 11, o interessado deixou expirar o prazo estipulado no art. 28 do reg. do selo em vigor, sem satisfazer o pagamento respectivo, o que se evidencia da petição de fls. 6 datada e firmada a 11 de fevereiro subsequente.

N. 41.720 — Pereira Cardoso & Pais. — Altere-se o valor locativo para dois contos e novecentos e quarenta mil réis (2:940\$000) no corrente exercício.

N. 4.537 — José Borges & Comp. — Mantenho os despachos anteriores.

N. 44.865 — Rabelo & Irmão. — Reduza-se o valor locativo para dois contos quatrocentos mil réis (2:400\$000). Quanto à classificação, indeferido, de acordo com a informação e o laudo.

N. 10.902 — S. A. Chapéu Mangureira. — Deferido.

N. 41.726 — Sociedade Algodoeira Norte Ltda. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 11.725 — Sára Pank. — Idem.

N. 11.724 — Sociedade Algodoeira Norte Ltda. — Idem.

N. 11.723 — Idem.

N. 11.720 — Juscelino Barbosa & Comp. — Idem.

N. 11.963 — Francisco Fernandes Alvarez. — Idem.

N. 11.965 — Sociedade Macife Ltda. — Idem.

N. 11.964 — Formadora de Parafusos Ltda. — Idem.

N. 11.966 — Maria Luiza Godói. — Idem.

N. 39.358-37 — Cardoso & Veríssimo. — Faça-se o lançamento para o corrente ano com o valor locativo de nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$000) e altere-se a classificação para "casa de pasto com bebidas".

Precatórios:

Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Idem.

Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Idem.

Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juiz da 2ª Vara Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juiz da 2ª Vara Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 29 de março de 1938

Notificações:

N. 131 — José Antônio — Barão de Mesquita n. 1.081 — Multa de 150, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 210 — Sousa Sampaio & Comp. — General Câmara n. 73 — Multa de 300\$000, mais a importância de 520\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 26 dias. Intime-se.

N. 868 — J. Santos & Comp. — Rezende n. 186 — Em face do documento de fls. 4 (patente de registro), reconsidero o meu despacho retro, exarado em 4-5-37, para torná-lo de nulo efeito quanto aos emolumentos de registro ficando, porém, mantida a multa imposta, por seus fundamentos legais.

N. 126 — Alves & Noronha Ltda. — Teófilo Ottoni n. 90 — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 554 — Gustavo Antunes de Matos — Estrada do Magarça n. 64 — Campo Grande. — A vista do que consta do presente processo, reconsidero o meu despacho retro, exarado em 22-IV-37, para torná-lo de nulo efeito.

N. 125 — O. Gomes & Comp. Ltda. — Romeiros n. 19 A — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 127 — Acessórios para Máquinas Ltda. — Camerino n. 55 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 128 — Antônio Farias Abdias — Conde de Bomfim n. 1.090 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 130 — J. Henriques & Filho — São Francisco Xavier n. 604 — Idem.

Requerimentos:

N. 3.249 — Companhia Brasileira Comércio e Administração S. A. — Anotem-se as baixas solicitadas, de acordo com a informação. Imponho a Companhia Brasileira Comércio e Administração S. A. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 31.546 — R. Santos & Martins Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 3.433 — João Martins Borba Filho. — Dê-se a baixa solicitada, alterando-se a classificação do negócio, com exclusão de "bebidas e fumo".

N. 1.962 — Eduardo Moreira. — Autorizo a baixa solicitada, de acordo com a informação e parecer.

N. 41.608 — Manuel Suarez Tomé. — Proceda-se pelo modo indicado. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 28.607 — Nelson Barbosa Viana. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, com o negócio de botequim, em nome de Nelson Barbosa Viana, a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei. Em seguida dê-se baixa no lançamento de Joaquim do Amaral, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 7.676 — Francisco Eduardo de Magalhães. — Inscreva-se a presente coleta, de acordo com os termos da informação. Imponho a Francisco Eduardo de Magalhães a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 7.677 — Dr. Luiz Eduardo Magalhães. — Inscreva-se a presente coleta de acordo com os termos da informação. Imponho a Luiz Eduardo Magalhães a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 10.002 Farina & Comp. — Imponho a Farina & Comp. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 3.548 — Laboratórios Silva Araújo Roussell S. A. — Ordeno a baixa requerida, a partir do exercício de 1938, de acordo com a informação e parecer.

N. 38.843 — Artur Froula. — Ordeno a baixa pedida, a partir do exercício de 1938.

N. 31.937 — Anibal Machado. — Idem.

N. 1.934 — Augusto Filpo. — Idem.

N. 4.004 — R. Choneri & Comp. — Ordeno a baixa requerida, a partir do exercício de 1938. Imponho a R. Choneri & Comp. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.606 — Tomaz Cardoso. — Idem.

N. 4.007 — Francisco Vitor da Fonseca e Silva Palma. — Idem.

N. 4.006 — Construtora Econômica Ltda. — Idem.

N. 5.440 — José Adame. — Idem.

N. 39.750 — Felisberto Orofino. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Felisberto Orofino a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 7.821 — L. Freire Buler. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação, sob o valor locativo indicado e dê-se baixa no lançamento existente em nome de A. Dias Sampaio a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 40.034 — J. Oliveira. — Faça-se a transferência "ex-officio" para o nome de J. Oliveira a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 40.432 — José Rodrigues Vieira. — Idem.

N. 41.180 — Pedro de Alcântara Pereira Passos. — Idem.

N. 42.401 — Jerônimo José da Silva. — Idem.

N. 410 — Jeremias dos Santos. — Idem.

N. 7.093 — Jorge Abdela Sarkiz. — Idem.

N. 7.675 — Alberto Custódio de Almeida Magalhães. — Inscreva-se a presente coleta, de acordo com os termos da informação. Imponho a Alberto Custódio de Almeida Magalhães a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 36.814 — José Carlos de Paiva & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 8.141 — Nelson Néri dos Santos. — Proceda-se pela forma proposta da informação de acordo com o parecer.

N. 787 — Manuel Pereira da Silva. — Transfira-se independente de multa visto como o documento de fls. 3 e 4 só foi arquivado no dia 23 de dezembro de 1937, comofazcerto a certidão junta.

N. 10.031 — Eladio Gabriel Moreira. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Eladio Gabriel Moreira a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 10.030 — José Pereira Dias. — Idem.

N. 10.029 — Donato Marciano. — Idem.

N. 10.028 — Manuel de Oliveira Castana. — Idem.

N. 10.027 — Vasco Miranda Monteiro. — Idem.

N. 10.026 — Martins Simer. — Idem.

N. 10.007 — Joaquim Lucas de Oliveira. — Idem.

N. 10.006 — Augusto Felipo & Comp. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 10.005 — Miguel Pinto Afonso. — Idem.

N. 10.004 — Amari Castro Vitorio. — Idem.

N. 10.003 — Dario de Castro Monteiro. — Idem.

N. 10.001 — Miguel Tasirino. — Idem.

N. 10.000 — José da Silva Ramalho. — Idem.

N. 9.999 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.

N. 10.033 — Manuel da Silva Batista. — Idem.

N. 10.032 — Artur Duarte. — Idem.

N. 10.010 — Libório Alves. — Idem.

N. 10.009 — Dore Oliveira & Comp. Ltda. — Idem.

N. 10.008 — Companhia Imobiliária Representações Brasileira Ltda. — Idem.

N. 10.016 — Othon de Oliveira. — Idem.

N. 10.015 — Carlos Pereira. — Idem.
 N. 10.014 — Geraldo da Cunha. — Idem.
 N. 10.013 — Copanema S. A. — Idem.
 N. 10.012 — Amadeu Augusto Nunes. — Idem.
 N. 10.011 — Libório Alves. — Idem.
 N. 10.010 — Pasqual Stumbo. — Idem.
 N. 10.009 — Manuel Nunes Castro. — Idem.
 N. 10.008 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 10.007 — Carlos de Araújo Sampaio. — Idem.
 N. 10.018 — Oliveira Silva. — Proceda-se a inserção nos termos do parecer. Imponho a Oliveira Silva a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 10.019 — J. Lopes & Carneiro. — Idem.
 N. 10.020 — Moacir da Silva Trindade. — Idem.
 N. 10.021 — José Maria Gomes. — Idem.
 N. 10.022 — Eneida Borges. — Idem.
 N. 10.023 — Vivian Lowrdes. — Idem.
 N. 10.024 — Giesbrecht & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 10.025 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.
 N. 10.026 — Agostinho Manuel Gomes. — Idem.
 N. 10.027 — Companhia Pro. Adm. e Comércio. — Idem.
 N. 10.028 — Valtor de Sousa Goulart. — Idem.
 N. 10.029 — Abilio Fonseca. — Idem.
 N. 10.030 — Modesto Ferreira. — Idem.
 N. 10.031 — José Machado Feliciano. — Idem.
 N. 10.032 — José Trancoso Soares. — Idem.
 N. 10.033 — Companhia Im. Bafa Rio S. A. — Idem.
 N. 10.034 — Auto Mercantil S. A. — Idem.
 N. 10.035 — Américo Gomes Angeiras. — Idem.
 N. 10.036 — José Machado Vieira. — Idem.
 N. 10.037 — Companhia Comercial Marítima. — Idem.
 N. 10.038 — Alves & Peixoto. — Idem.
 N. 10.039 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.
 N. 10.040 — Chindler & Adler. — Proceda-se a inserção nos termos do parecer. Imponho a Chindler & Adler a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 10.041 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.
 N. 10.042 — Auto Mercantil S. A. — Idem.
 N. 10.043 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 10.044 — Luiz França Vianna. — Idem.
 N. 10.045 — Antônio Francisco Arteiro. — Idem.
 N. 10.046 — Rui Santos Araujo. — Idem.
 N. 10.047 — José Cardoso Lameiras. — Idem.
 N. 10.048 — Soc. Brasileira de Automoveis Islea. — Idem.
 N. 10.049 — Joaquim Coelho de Souza Filho. — Idem.
 N. 10.050 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 10.051 — Firmino Rodrigues Coutinho. — Idem.
 N. 10.052 — Auto Mercantil S. A. — Idem.
 N. 10.053 — Newton Rache. — Idem.
 N. 10.054 — Manuel Lourenço. — Idem.
 N. 10.055 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.
 N. 10.056 — Bento Ribeiro. — Idem.
 N. 10.057 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 10.058 — José Henrique Rabelo. — Idem.
 N. 10.059 — Auto Mercantil S. A. — Idem.
 N. 10.060 — Tancredo dos Santos Melo. — Idem.
 N. 10.061 — Elpidio Alves Ferreira da Silva. — Idem.
 N. 10.062 — Joaquim Ferreira de Melo. — Proceda-se a inserção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 10.063 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 10.064 — Silva Carneiro & Ferreira. — Idem.
 N. 10.065 — Fernando Rogazzio. — Averbese. Imponho a Fernando Rogazzio a multa de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 10.066 — David Pereira. — Idem.
 N. 10.067 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 10.068 — Idem.
 N. 10.069 — Idem.
 N. 10.070 — Comp. Prop. Adm. e Comércio. — Idem.
 N. 10.071 — José Carvalho Ribeiro. — Idem.
 N. 10.072 — Agência de Representações Amendoira Ltd.

N. 10.073 — Leone Leoni. — Idem.
 N. 10.074 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.
 N. 10.075 — Comp. de Imóveis Representações Brasileira. — Idem.
 N. 10.076 — José Papa. — Idem.
 N. 10.077 — Manuel Maria Teixeira. — Idem.
 N. 10.078 — Adriano Moreira Nunes. — Idem.

Certidões:

N. 10.079 — Lirio J. de Melo. — Certifique-se de acordo com os termos da informação do Sr. arquivista.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 30 de março de 1938

Notificações:

N. 108 — Manuel Vilar — Teodoro da Silva n. 444 — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 105 — Teixeira Campo & Comp. — Estrada Santa Cruz n. 517 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos do registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 137 — Gonçalves Martins Ltda. — Estrada de Santa Cruz n. 504 — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 136 — Nelson Barbosa Viana — Almeida e Sousa n. 2 — Multa de 150\$000, mais a importância de 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 7.980 — Henrique Sondermann & Comp. — Deferido de acordo com a informação. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.697 — Raimundo Leal Macedo. — Em face do que consta da informação e parecer, reconsidero o meu despacho retro, exarado em 10-I-38, para torná-lo de nulo efeito. Em seguida, ouça-se a 3ª sub-diretoria, tendo em vista a última parte da informação retro e supra.

N. 5.064 — Baltazar Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 9.269 — J. Cardoso Costa. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 7 de fevereiro do corrente ano, para o fim de torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente a notificação de fls. 2.

N. 3.433 — João Martins Borba Filho. — Dê-se a baixa solicitada, alterando-se a classificação do negócio, com exclusão de "bebidas e fumo". A baixa de que se trata é para o exercício de 1939.

N. 7.410 — F. Barberá. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.053 — Guilherme Weinschenck. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 44.429 — Calil Safadi. — Proceda-se pelo modo proposto, cancelando-se a certidão indicada. Imponho a Calil Safadi a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 26.679 — Antônio Pinto. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Vitor Loureiro a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 31.121 — Antônio Picho. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Antônio Rodrigues de Souza a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 434 — Joaquim de Oliveira Cereais. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a João Gomes da Cruz a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 5.916 — Moisés Kogut. — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho a Antônio de Massud Bad, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 5.429 — João Assad Chatack. — Proceda-se pelo modo proposto, cancelando-se as certidões de dívida existentes. Imponho a João Facone a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 8.714 — Companhia Industrial Minas Gerais. — Dê-se a baixa solicitada, a partir de janeiro do corrente ano. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.003 — Sociedade Química Daudt Ltd. — Idem.

N. 4.415 — Lojas Brasileiras Ltd. — Transfira-se "ex-officio", para Lojas Brasileiras Ltd., a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 7.432 — José da Mota. — Idem.

N. 7.982 — Siegfried Rosenbaum. — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho a firma requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.882 — J. Ferreira Roza & Comp. — Idem.

N. 6.244 — Paulo Proença & Comp. Ltd. — Averbese a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.718 — Wilson Jeans & Comp. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.399 — Benjamin Ferreira Guimarães. — Indefendo, à vista da informação e parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1938

Ofícios expedidos

Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:
 N. 85 — Requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.

— Ao Sr. agente da Leopoldina Railway Company:

N. 86. — Idem.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 161 — Transmitindo por intermédio daquela diretoria uma petição dirigida ao Sr. ministro da Fazenda, pela firma Camo Andrade & Comp. e prestando informações.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 162 — Solicitando informações.

— Ao Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 163 — Restituindo processo referente a uma representação dirigida ao Sr. ministro da Fazenda pela Associação dos Lavradores de Café do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Pessoal da Armada:

N. 340 — Solicitando informações.

- Ao Sr. delegado do 16 distrito policial:
N. 341 — Prestando informações.
— Ao Sr. Carlos Olinto Braga, 3º procurador da República:
N. 342 — Agradecendo comunicação.
— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Pessoal da Armada:
N. 343 — Solicitando informações.
— Ao Sr. juiz dos Fatos da 1ª Vara da Fazenda Nacional:
N. 344 — Idem.
— Ao Sr. inventariante judicial:
N. 345 — Idem.
— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:
N. 346 — Reiterando offícios solicitando a devolução do recibo "A. R.", referente a um registro dirigido ao Sr. Maximiano Araujo Macedo.
N. 347 — Restituindo recibos "A. R.", referentes a expediente das seções do Imposto de Renda nos Estados e identificação profissional vindos por equívoco a esta Diretoria.
N. 348 — Reiterando offícios solicitando a devolução de um recibo "A. R.", referente a um registro dirigido ao Sr. Mário Mariani Guerreiro.
N. 349 — Idem, dirigido ao Sr. Ernesto Ferreira, e prestando informações.
— Ao Sr. Gaspar Sabdanha, oficial do 5º Offício de Imóveis:
N. 350 — Remetendo fichas procedentes daquele cartório, atin de serem devidamente autenticadas.
— Ao Sr. delegado fiscal em Niterói:
N. 502 — Sobre objeto de serviço.
— Ao Sr. chefe da Seção de Niterói:
N. 503 — Prestando informações.
N. 574 — Solicitando informações.
— Ao Sr. chefe da Seção de São Paulo:
N. 505 — Remetendo ficha de informações referente ao contribuinte Archibald Mc. Williams.
N. 506 — Remetendo ficha (cópia de informações dos esclarecimentos prestados pela firma Filizola & Comp. e da informação prestada pela seção de revisão.
N. 507 — Prestando informações.
N. 508 — Solicitando informações.
— Ao Sr. chefe da Seção de Belo Horizonte:
N. 509 — Fazendo comunicação.
N. 510 — Solicitando informações.
— Ao Sr. chefe da Seção da Bahia:
N. 511 — Fazendo comunicação.
— Ao Sr. chefe da Seção do Piauí:
N. 512 — Solicitando informações.
Telegramas expedidos:
Ao Sr. delegado fiscal e chefe da Seção da Bahia:
Ns. 7475 — Fazendo comunicação.
— Ao Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul:
N. 76 — Prestando informações.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Não se tendo realizado a sessão convocada para hoje, por falta de número legal, serão os processos constantes da pauta respectiva, julgados na próxima sessão, a realizar-se no dia 1 de abril.

Secretaria do Primeiro Conselho de Contribuintes, em 29 de março de 1938. — *Antônio Pereira da Costa*, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Não se tendo realizado a sessão convocada para o dia 29 do corrente, por falta de número legal, serão os processos constantes da pauta respectiva, julgados na próxima sessão a realizar-se no dia 1 de abril.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, em 30 de março de 1938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 30 de março de 1938

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns.: 29.327, 29.338, 29.401 e 29.457.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns.: 28.641, 27.727, 28.608 e 27.566.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns.: 28.870, 8.304, 19.806, 19.293, e 22.272, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns.: 18.721, 11.691, 28.831, 26.276, 25.757, 4.804, 27.595, 27.502 e 26.697.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns.: 8.872, 17.812, 21.201, 21.215, 21.337, 21.338, 21.338, 21.339, 21.342, 21.344, 21.345, 21.346, 21.348, 21.349, 21.351 e 21.354.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns.: 20.943 e 21.499.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

393ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE MARÇO DE 1938

Presentes, á hora regimental, os senhores juizes: vice-almirante Dario Pais Leide de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso J. Santos Maia e capitão de mar e guerra Substiano R. L. Bessa, procurador especial: doutor Carlos Américo Brasil; secretário: Gilberto de Alencar Saboya. Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Publicação: foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 210 e 92 julgados em 16 e 23 de março corrente. Julgamento: do processo n. 211 referente a encalhe do navio alemão "Aegina" (transcrever papeleta anexa). Licença: O Tribunal examinando o telegrama do Sr. juiz Sívio Mota solicitando prorrogação por noventa dias, da licença em cujo gozo se encontra, resolveu prorrogar essa licença, até 10 de abril próximo, para nessa data examinar novamente o pedido. Levantada a sessão ás 15 horas e 30 minutos. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

JULGAMENTO

Em 30 de março de 1938

Processo n. 211 — Relator: juiz Dr. J. Stoll Gonçalves, referente ao encalhe do vapor alemão "Aegina", em 29 de março de 1937 no porto da Vitória, Estado do Espírito Santo. Com representação do procurador especial contra o prático Álvaro de Oliveira Valadão como responsável pelo acidente. Lidos, relatados e discutidos os autos tendo usado da palavra o advogado do representado, Dr. Jair Tovar. Decidiu o Tribunal, a) quanto á natureza e extensão do acidente: encalhe com as consequências referidas nos autos; b) quanto á causa determinante: imprudência do prático navegando junto á boias, sendo o navio afundado na direção da Curva por força do vento SO e estoque da água no local; c) considerar o representado incurso na letra f do artigo 61, combinada com o artigo 56 do Regulamento do T. M. A., condemnando-o á pena de advertência pública, dados os seus bons antecedentes. Ao Sr. relator. — *Dario Pais Leide de Castro*, presidente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 123-A

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Resolve, por conveniência do serviço, declarar dissolvida, a partir de 1 do corrente mês, a Comissão designada pela portaria n. 866-A, de 21 de dezembro de 1936, e a que se refere o aviso n. 60, de 6 de janeiro último.

A referida Comissão deverá recolher ao Arquivo desta Secretaria de Estado todos os documentos que possuir relativamente á missão que lhe foi confiada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 127

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Resolve designar, nos termos dos arts. ns. 100 e 101, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, o diretor do Material, padrão N, em comissão, do Quadro II deste Ministério, Elessão de Castro Veloso, para substituir o diretor geral dos Correios e Telégrafos, capitão Maria José de Faria Lemos, nos seus impedimentos eventuais.

Rio de Janeiro, em 30 de março de 1938. — *João de Mendonça Lima*.

Expediente de 29 de março de 1938

Aviões:

N. 919 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou sobre a franquia postal-telegráfica para a correspondência que, em objeto de serviço e durante o corrente ano, for apresentada pelos funcionários da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso n. 5, de 28-4-1938 (2.638-38.).

N. 920 — Ao mesmo — Idem, idem, pela correspondência que for apresentada pelo funcionário do Serviço de Fruticultura, agrônomo Alberto Goulart Wuchers, com sede em Santos e São Sebastião (5.627-38.).

N. 921 — Ao mesmo — Submetendo á consideração desse Ministério os processos ns. 984 e 3.059-38, relativos á concessão, pretendida pela Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, (3.059 de 1938.).

N. 922 — Ao mesmo — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou sobre a franquia postal-telegráfica, em objeto de serviço público aos Inspectores de Estatística, da Diretoria da Estatística da Produção, que foram mencionados no aviso n. G. M. 58, de 18-2-38, desse Ministério. (5.626-38.)

N. 923 — Ao mesmo — Idem, idem, sobre a franquia postal-telegráfica aos funcionários do Serviço de Planas Têxteis, constantes da relação que acompanhou o aviso n. 10-V, de 8-1-38, desse Ministério. (5.639-38.)

N. 924 — Ao mesmo — Idem, idem, sobre a franquia aos funcionários do Serviço Técnico do Café, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso n. 4-V, de 25-1-38, desse Ministério. (5.669-38.)

N. 925 — Ao mesmo — Idem, idem, sobre a franquia aos funcionários do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal cujos nomes foram indicados na relação que acompanhou o aviso n. 11-V, de 8-1-38, desse Ministério. (5.625-38.)

N. 926 — Ao mesmo — Idem, idem, sobre a franquia aos funcionários do Serviço de Irrigação, Reflorestação e Colonização constantes da relação que acompanhou o aviso n. 18-V, de 14-1-38, desse Ministério. (6.128-38.)

N. 927 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Relativamente à conexão das linhas aéreas brasileira e boliviana, do eor amazônico, entre Guajará-Mirim, Brasil, e Guayaramerín, Bolívia, informa que a D. Aeronáutica Civil dentro em breve submeterá um estudo minucioso do assunto à consideração desse Ministério, para possível solução do problema. (3.633-38.)

N. 928 — Ao mesmo — Prestando informações solicitadas pelo Consulado do Brasil em Rotterdam, sobre a frota mercante brasileira. (4.762-38.)

N. 929 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que foi transmitida cópia do decreto-lei n. 194, contendo disposições sobre a taxa de desinfecção a que estão sujeitas as empresas de transportes nacionais, a todas as repartições dependentes deste Ministério. (2.984-38.)

N. 930 — Ao Tribunal de Contas — Relativamente à recusa do registro, por esse Tribunal, do contrato celebrado em 21-1-38, entre a I. F. Obras contra as Secas e a Companhia Imobiliária do Castelo, S. A. para locação de salas e uma área do Edifício "Nilomex", situado à Avenida Nilo Pecanha n. 155, nesta Capital, comunica que o Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 15 do corrente, na exposição de motivos deste Ministério, determinou a execução do contrato em apêço. (5.801-38.)

N. 931 — A I. F. Obras contra as Secas — Idêntico. (5.801-38.)

N. 932 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou sobre a franquia postal para os envelopes de retorno e cartões quinzenais de observações hidrométricas com o seguinte endereço: "2º Distrito do Serviço de Aguas, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais." (5.814-38.)

N. 933 — Ao Ministério da Marinha — Declarando não ser possível atender de concessão, nos serventes, contínuos e porteiros das repartições desse Ministério, de transporte gratuito em 2ª classe nos trens de subúrbio e pequeno per uso da Estrada de Ferro Central do Brasil, uma vez que os referidos empregados não estão incluídos nas disposições do decreto n. 23.655 de 27-12-1933. (4.843-38.)

N. 934 — Ao Instituto Nacional de Estatística — Em resposta ao pedido de franquia postal-telegráfica para os órcãos componentes desse Instituto, solicita este Ministério uma relação das repartições que façam parte integrante da Convenção Nacional de Estatística e os nomes das pessoas que, em objeto de serviço, possam assinar a respectiva correspondência. (5.622-38.)

N. 935 — Ao Ministério do Trabalho — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou, não só quanto ao registro do endereço telegráfico "Problema", adotado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, como também sobre a franquia postal-telegráfica, em objeto de serviço, aos novos representantes do referido Instituto, cujos nomes e localidades constam da relação que acompanhou o aviso n. 11-3-239, de 31-12-37, desse Ministério. (5.496-38.)

N. 936 — Ao mesmo — Comunicando não ser possível atender à requisição de passes livres para vários funcionários encarregados de inspeção e fiscalização das leis sociais, feita por esse Ministério, em face do decreto n. 23.655, de 27-12-1933, que regula a concessão de passes livres e com abatimento, podendo, entretanto, ser requisitadas assinaturas mensais para os trechos de subúrbios e pequeno percurso nos termos do decreto n. 20.054, de 29-1-31, correndo a respectiva despesa por conta desse Ministério. (5.519-38.)

N. 937 — Ao Governador do Estado de Minas Gerais — Encarregando a necessidade de uma solução à consulta feita por este Ministério no aviso n. 1.453, de 6-7-1936, afim de ser resolvida a renovação do contrato com a Navegação Mineira do São Francisco, cujos serviços estão sendo feitos a título precário desde o primeiro semestre de 1935, quando terminou o referido contrato. (4.599-38.)

N. 938 — Ao Interventor Federal no Estado da Bahia — Comunicando que a I. F. Obras contra as Secas informou que já se iniciou, de modo promissor, o inverno, embora tardio, em todo

o sertão baiano, não mais sendo necessárias as providências de execução de obras a que se refere o aludido telegrama, pelo menos presentemente. (5.172-38.)

N. 939 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando a audiência desse Ministério a propósito do assunto versado no processo relativo a aprovação do orçamento e expedição de instruções para a construção do trecho ferroviário de São Tiago do Boqueirão a São Lucas das Missões, no Rio Grande do Sul, a cargo do 1º Batalhão Ferroviário. (15.738-37.)

N. 940 — À Chefia de Polícia do Distrito Federal — Relativamente ao pedido de licenciamento de passes de 1ª classe na E. F. Central do Brasil, aos funcionários graduados da Inspetoria Geral de Polícia, por serem os mesmos equiparados aos oficiais da Polícia Militar, declara este Ministério não ser possível atender ao pedido, em face do decreto 23.655, de 27-12-1933 que determina sejam fornecidos tais transportes aos Inspetores de Veículos e Guardas Civis, em 2ª classe. (3.013-38.)

N. 941 — À E. F. Noroeste do Brasil — Autorizando essa via-férrea a considerar o ex-condutor de trem da classe D dessa estrada, Alcides de Oliveira Santos, como se licenciado estivesse, com o ordenado de acordo com o art. 19 § 1º do decreto 14.663 de 1-2-1924, modificado com o art. 25, da lei 4.793, de 7-1-1924, no período de 2 a 27 de janeiro do ano em curso, vespéra do seu falecimento, devendo ser pagas aos seus herdeiros legalmente habilitados as vantagens pecuniárias a que tinha direito. (3.628-38.)

N. 942 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Pedindo informações acerca do sub-inspetor sanitário marítimo junto ao Lloyd Brasileiro, Dr. Arcemar Camilo Monteiro. (4.040-38.)

N. 943 — Ao mesmo — Consultando sobre a possibilidade da cessão de um motor a óleo, existente na Inspetoria de Saúde do Porto, na cidade do Rio Grande do Sul à Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, afim de ser instalado na lancha "Tiradentes". — (4.492-38.)

Ofícios:

N. 1.276 — À Comp. Telônica Brasileira — Comunicando que não há nenhuma alieação a fazer-se em relação aos aparelhos telefônicos desta Secretaria de Estado. (4.975-38.)

N. 1.277-C — Ofício-circular às seguintes repartições subordinadas: I. F. E.; D. N. P. N.; E. F. C. B.; E. F. N. B.; R. V. C. Lloyd Brasileiro, E. F. Maricá, R. V. Paraná-Santa Catarina V. F. F. Leste Brasileiro, E. F. Madeira-Mamoré — Atendendo à solicitação do Ministério da Agricultura, cabe-me transmitir-vos para os devidos fins, de ordem do Sr. Ministro, cópia do decreto-lei n. 194, de 21 de janeiro último, que dispõe sobre a "taxa de desinfecção" a que estão sujeitas as empresas de transporte nacionais". (2.984-38.)

N. 1.278 — À I. F. Estradas — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho sobre o pedido de autorização para a Diretoria da E. F. Madeira-Mamoré entregar à E. F. Bragança sem pagamento prévio, os materiais de que tratam os avisos 352 e 767, respectivamente de 13 de fevereiro e 27-3-1937, e, bem assim, para o Diretor da Bragança contratar o transporte dos citados materiais de Porto Velho a Belém. — Autorizado. (4.560-38.)

N. 1.279 — À E. F. Central do Brasil — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro sobre o pedido de aprovação para continuação de obras já iniciadas nessa Estrada e de um crédito especial de 14.410:000\$000, para pagamento do pessoal empregado nessas obras. — Responde-se à Central do Brasil que: a) os serviços para os quais o orçamento vigente consigna as necessárias verbas, as despesas correrão à conta dessas dotações; b) os demais serviços que não têm verba própria deverão ser paralizados a menos que possam ser custeados pela verba ordinária de conservação. — (6.040-38.)

N. 1.280 — À E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do crédito especial de réis 14:802\$700, para pagamento de indenização a Manuel Carboncini, em virtude de avarias causadas em auto-ônibus de sua propriedade pela locomotiva n. 551, dessa ferrovia, em acidente ocorrido em 27 de maio de 1932 na cidade de Carlos de Campos, Estado de São Paulo. (5.784-38.)

N. 1.281 — À mesma — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do crédito especial de 10:000\$000, para a aquisição de uma pedreira situada no quilômetro 614.660 do ramal de Ouro Preto e de propriedade do Sr. José Eustáquio de Oliveira. — (5.783-38.)

N. 1.282 — Ao D. Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República, autorizou a ligação telegráfica de Jardim de Seridó a Ouro Branco, no Estado do Rio Grande do Norte. (6.033-38.)

N. 1.283 — Ao mesmo — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro sobre o requerimento da Comp. Radiotelegráfica Brasileira pedindo uma concessão, sem monopólio ou privilégio algum, afim de instalar e trafegar uma estação rádio-elétrica, destinada ao serviço público internacional na Capital do Estado de São Paulo: "I — Deferido devendo, porém, a requerente submeter-se às condições estipuladas no art. 16 do decreto n. 21.111, de 1-3-1932. II — Fazer-se expediente". (25.543-37.)

N. 1.284 — À Despesa Pública — Restituindo o processo em que é interessado Anésio Frota Aguiar, ex-contador da E. F. Central do Brasil. (4.373-38.)

N. 1.285 — À mesma — Prestando informações acerca do maquinista da classe I da E. F. Central do Brasil, Eurico da Costa Nogueira. (4.846-38.)

N. 1.286 — A mesma — Devolvendo o processo em que é interessado Alvaro Alves Raposo, acompanhado de cópia da informação prestada pela E. F. Central do Brasil. (1.727-38).

N. 1.287 — A Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Relativamente ao pedido de providências no sentido de serem construídos muro e passeio no terreno junto e antes do prédio n. 80 da rua Bomsucesso, declara este Ministério que, segundo informou a D. S. Baixada Fluminense, o referido terreno está sob a administração da Diretoria do Domínio da União, a quem deverão ser solicitadas as providências mencionadas por essa Secretaria. (3.885-38).

Expediente de 28 de março de 1938

Avisos:

N. 918-A — A Inspetoria F. de Estradas — Remetendo cópia da Portaria n. 123-A, que considera dissolvida, a partir de 1 do corrente mês, a Comissão designada pela Portaria 866-A, de 21-12-1936 e a que se refere o aviso n. 60, de 6-1-1938.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 24 de março de 1938

Requerimentos despachados

Portaria do Sr. diretor regional, n. 209, de 18 deste mês, tendo em vista o processo n. 11.758, de 1938, dispensa o mensageiro suplente Luiz da Costa Almeida, de conformidade com o art. 130, n. 6, do regulamento vigente. (N. 11.758, de 1938.)

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 28 de março de 1938

Ademar Benévolo, engenheiro, classe K, da E. F. N. B., pedindo certificar em que época a R. V. C. esteve subordinada à I. F. O. C. S. — Certifique-se.

Ministério da Agricultura

Diretoria da Contabilidade

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1938

Exmo. Sr. Presidente da República.

G. M. 112 — Em exposição de 25 de janeiro último, tive a honra de pedir autorização a V. Ex. para adquirir três automóveis para os serviços externos, deste Ministério, em substituição aos quatro automóveis velhos existentes, pela importância de 84:500\$ (oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis), devendo o respectivo pagamento ser feito parte pelo produto de três automóveis usados avaliados em 22:000\$ (vinte e dois contos de réis), que a firma vendedora deveria receber e parte pela verba orçamentária respectiva, na importância de 62:500\$ (sessenta e dois contos e quinhentos mil réis).

Por despacho de 18 de fevereiro do corrente ano, V. Ex. houve por bem autorizar a referida aquisição nos termos do art. 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 15 de outubro de 1931, dispensadas as formalidades do art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Houve, porém, equívoco quanto ao número de automóveis usados que este Ministério se propunha a entregar à firma vendedora. São quatro e não três, como consta da citada exposição.

Em vista do exposto, tenho a honra de reiterar a V. Ex. o pedido de autorização para este Ministério adquirir três novos veículos em substituição aos quatro em estado precário, de acordo com o disposto no art. 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524 de 15 de outubro de 1931 e dispensadas as formalidades do art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

A despesa, com a compra dos três veículos aludidos, deduzido o produto da venda dos quatro autos usados, importa em 62:500\$ (sessenta e dois contos e quinhentos mil réis) e deverá correr, uma vez autorizada por V. Ex., pela verba 2 — Material — I — Material Permanente — sub-significação 3 — tratores, embarcações e viaturas diversas. 02 — D. N. P. V., do anexo 11, art. 3º do decreto-lei número 107, de 27 de dezembro de 1937, cujo crédito está na Comissão Central de Compras.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *Fernando Costa*

Despacho do Sr. Presidente:

Autorizado. Em 22-3-1938. — G. VARGAS.

Terceira Secção

PORTARIA N. 22 DE 28 DE JANEIRO DE 1938

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar para fazerem parte da Sub-Comissão Técnica junto à Comissão Executiva da Exposição de New York, os funcionários: Dr. Otton Henry Leonards, engenheiro civil, classe K, do Serviço de Fomento da Produção Mineral; Dr. Nelson Barcelos Maia, zootecnista, classe K; Dr. Luiz Guimarães Jr., agrônomo de Plantas Textéis, classe K; Dr. Ulisses de Melo Cavalcanti, agrônomo fito-sanitarista, classe K.

PORTARIA N. 1.293 DE 17 DE MARÇO DE 1938

Resolve baixar as seguintes instruções para a aplicação do adiantamento de 100 contos de réis (100:000\$) para ocorrer aos serviços de propaganda, publicidade e divulgação do Ministério da Agricultura:

1) Nenhum pagamento será feito por conta da referida verba sem que haja precedido a execução dos serviços a necessária autorização, e por escrito, do ministro;

2) Dessa autorização deverá constar a natureza do serviço, isto é, si se trata de publicidade pela imprensa, rádio, cartaz, livro ou outro meio, dela devendo constar a importância a ser paga, arbitrada pelo ministro;

3) Antes de ser entregue ao interessado, a autorização deverá passar pelo responsável pelo adiantamento, afim de anotar a despesa a ser paga;

4) Feita a publicação, o interessado encaminhará à Diretoria de Estatística da Produção a respectiva fatura, em três vias, acompanhada da autorização e de comprovantes. No caso da autorização abranger mais de uma publicação durante o mês, a fatura deverá ser extraída pelo total do mês;

5) A autorização só será entregue e o pagamento só será feito à pessoa devidamente credenciada pelo interessado.

Cumpra-se e registre-se.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 1.161, DE 15 DE MARÇO DE 1938

Retificação

Resolve aprovar as novas "Instruções" para o funcionamento "Curso Oficial de Classificação" destinado à Habilitação dos candidatos aos cargos de Fiscais de Beneficiamento, Classificadores e Técnicos das de fibras, da Diretoria de Plantas Textéis.

.....

Artigo 19 — Terminado o curso, feitas as provas de habilitação, o aluno receberá, mediante o pagamento de uma taxa de 100\$, que será recolhida aos cofres públicos, um diploma de Classificador, Fiscal de Beneficiamento ou Técnico de Fibras assinado pelo diretor do curso, pelo próprio aluno, pelo professor da Especialidade e visado pelo diretor de Plantas Textéis.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Carlos Pontes Nepomuceno, pedindo ajuda de custo. — Indeferido.

Sr. coletor federal em Lavras — Estado de Minas Gerais.

N. 1.391 — Autoriza receber do Dr. J. Rochkil, diretor da Escola de Lavras, nesse Estado, a importância de 12:000\$ de quota de fiscalização a que está sujeita a referida Escola no corrente ano.

Sr. embaixador do Brasil em Roma.

N. 1.394 — Comunica que este Ministério solicitou no da Fazenda providências no sentido de ser remetida por telegrama, à Delegacia Fiscal do Tesouro em Londres, uma cambial na importância de 319:000\$ papel, a qual deverá ficar à disposição de V. Ex. para atender ao pagamento da contribuição correspondente a 244.000 libras italianas, devida pelo Brasil ao Instituto Internacional de Agricultura nessa cidade.

Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.395 — Solicita providências afim de que seja remetida, por telegrama, à Delegacia do Tesouro em Londres, uma cambial na importância de 319:000\$ papel, a qual deverá ser entregue ao novo embaixador em Roma, para atender ao pagamento da contribuição correspondente a 244.000 libras italianas, devida pelo Brasil ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

N. 1.396 — Declara que resolveu delegar competência ao chefe da Comissão de Classificação nesse Estado, classificador de algodão, classe C, José Maria Barbosa, para requisitar pagamentos e adiantamentos, dos créditos das verbas distribuídas ou que o venham a ser a essa Delegacia para as despesas durante o corrente exercício.

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 54, DE 24-3-38

O ministro de Estado, resolve nos termos do despacho de 2 de março de 1938, do Excelentíssimo senhor Presidente da República, pôr à disposição do Governo do Estado da Bahia, sem direito à percepção dos vencimentos do seu cargo neste ministério, e até ulterior deliberação, o zootecnista, classe L, Alvaro Navarro Ramos, para desempenhar as funções de presidente da Cooperativa do Instituto de Pecuária do mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Fernando Costa*

PORTARIA N. 55, DE 30-3-38

O ministro de Estado, resolve conceder a Manuel Alves Ribeiro, ex-embrião, classe G, do quadro único, deste ministério, servindo na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença especial, ficando-lhe marcado o prazo de jejum dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Fernando Costa*

PORTARIA N. 56, DE 30-3-38

O ministro de Estado, resolve conceder a Benon Maia Gomes, agricultor de Plantas Textéis, classe J, do quadro único, deste ministério, nos termos do artigo 8º, inciso II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença, para tratamento de saúde em decorrência da que lhe foi concedida por portaria n. 5.117, de 30 de novembro do ano próximo passado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Fernando Costa*

Ao Sr. ministro:

N. 234 — Roga informar o que ocorre em relação ao Sr. Abelardo Leite de Figueiredo Araújo, funcionário do ministério, que, desde 9 de janeiro do corrente ano, vem faltando ao serviço e, segundo consta, sofreu condenação, em virtude de haver incorrido nas sanções da Lei de Segurança Nacional.

O presente pedido de informações é ditado pela necessidade em que se encontra o Ministério de adotar providências cabíveis, em face do disposto no parágrafo 2º de artigo 172, da Constituição da República.

Diretoria do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Dia 16 de março de 1938

Mauro José de Rezende (886-28), pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. Despacho do Sr. diretor. — Registre-se.

Adriano da Silva (887-38), pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. Despacho do Sr. diretor. — Registre-se.

Murilo Gondim Coutinho (888-38), pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. Despacho do Sr. diretor. — Registre-se.

Trajano Monteiro (692-38), pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. Despacho do Sr. diretor. — Indeferido.

Dia 17

Erik Smith (932-38), pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. Despacho do Sr. diretor. — Registre-se.

Dia 18

Enech Marques Macedo (895-38), pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. Despacho do Sr. diretor. — Faltam as exigências da informação; arbitro a multa em 200\$000. Registre-se em seguida.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados:

Redolfo Novelli, requer o seu aproveitamento no Departamento Nacional da Produção Animal. — Indeferido.

Antônio Francisco Junqueira Neto, solicita sua nomeação interina para a carreira de Veterinário, classe G. — Indeferido.

Eduardo Estrela, solicita o seu aproveitamento no Departamento Nacional da Produção Animal. — Indeferido.

Dia 10 de março de 1938

Alberto Fernandes Alves de Barros, solicita o seu aproveitamento no Centro Agrícola de Santa Cruz. — Indeferido, por falta de verba.

Mariz Kubens de Melo, solicita que lhe seja permitida prestar exame da cadeira do 3º ano da Escola Nacional de Veterinária e, caso seja aprovado, idêntica permissão para as do 4º ano. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portarias assinadas:

Designa, sob a presidência do primeiro, os senhores João Leopoldo Moreira da Rocha, diretor do Serviço de Caça e Pesca, Mário Pereira Pinto Machado, chefe da Seção de Expediente e Contabilidade e Humberto Nabuco dos Santos, arquiteto do Gabinete de Engenharia e Arquitetura, à disposição do Serviço de Caça e Pesca, para constituírem a comissão de concorrência para a construção do edifício do Entrepósito Federal de Pesca do Distrito Federal.

Põe à disposição do Instituto de Biologia Animal, o prático rural, classe G, do Quadro Único, Olímpio Rocha, afim de imunizar os reprodutores importados da Europa pelo Estado do Paraná, que se acham em Curitiba.

Suspende por 15 dias, de conformidade com o art. 99 do Regulamento da Secretaria de Estado, Benedito da Conceição, veterinário, classe G, interino, do quadro único deste Ministério, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Salvador.

Designa o zootecnista, classe J, do quadro único, Guilherme Jorge dos Santos, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa, para servir, até ulterior deliberação, na Inspetoria Regional do mesmo Serviço em Pinheiro

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Serviço do Pessoal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1938

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Adolfo Hüven, para "aperfeiçoamentos em aparelhos de guazeificação" (depósito n. 17.588, a 15 de outubro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Colgate-Pa motive-Peel Company, cessionária de Benjamin R. Harris, para "um processo para a fabricação de sais de bases orgânicas, nitrogenadas de esteres do ácido sulfúrico derivados de esteres de substâncias polihidroxiladas e de ácidos carboxilados" (depósito número 17.713, a 6 de novembro de 1936 idem);

Feldmuehle A. G. worm, Loetz, Schoenfeld & Co. Rorschach, para "um processo para estirar e enrolar fios" (depósito n. 18.048, a 6 de janeiro de 1937, idem);

Dr. Gottfried Ruegenberg, para "um processo de fabricação de um acondicionamento para ovos" (depósito n. 18.361, a 19 de março de 1937, idem);

Masonite Corporation, cessionária de William Horatio Mason, Robert M. Boehm, Wilbur Euclide Koonce, Guy C. Howard e Lloyd T. Sandborn, para "aperfeiçoamentos relativos a fabricação de produtos moldados a partir de lenho-celulose bruta" (depósito n. 18.467, a 14 de abril de 1937, idem);

Dr. Siegmund Sborowitz e Jakob Laupheimer, para "um processo para a confecção, sob pressão e calor, de peças moldadas, particularmente botões, distintivos, brochas e semelhantes, de resina sintética para moldes, empregando uma folha ornamental" (depósito número 18.526, a 27 de abril de 1937, idem);

Dr. Luis Mário Pinzani, para "um vidro composto, ou combinação de duas chapas de matéria transparente com interposta uma camada de fios finíssimos de vidro" (depósito n. 18.618, a 10 de maio de 1937, idem);

International Precipitation Company, cessionária de Marcel Alfred Lissman, para "um circuito múltiplo para excitar unidades de tratamento" (depósito n. 18.859, a 15 de junho de 1937, idem);

João Cabral e Henrique Milco, para "uma máquina manual para descascar arrôz" (depósito n. 18.970, a 2 de julho de 1937, idem);

Emilio Bernet e Waller Bernet, para "uma máquina para esmagar, amassar, prensar, quebrar ou cortar" (depósito n. 19.083, a 24 de julho de 1937, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de emulsões de halogeneto de prata com formadores de matéria corante para a fotografia a cores" (depósito n. 19.200, a 16 de agosto de 1937, idem);

Herberlein & Co. A. G., para "um processo de obtenção de efeitos de tecelagem apadronados" (depósito n. 19.261, a 25 de agosto de 1937, idem).

Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Walter Richard Stahel e Kurt Stahel, para "um pano próprio para enchugar soalhos em geral" (depósito n. 1.610, a 20 de abril de 1937, na Inspetoria Regional deste Ministério em São Paulo); (término 18.697);

Manuel Antunes de Campos Dias, para "um novo tipo de tampa para assucareiros higiênicos" (depósito n. 15.972, a 29 de outubro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Guilherme Mueler, para "um novo tipo de caixinha para escovas de dentes" (depósito n. 18.947, a 30 de junho de 1937, idem).

Por 3 anos (patentes de desenho ou modelo industrial):

Aberto Dexeimer, para "um novo modelo de involucro em forma de livro" (depósito n. 17.444 a 18 de setembro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

The Dunlop Rubber Co., Ltd., para "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" (depósito n. 18.411, a 31 de março de 1937, idem);

A mesma, para "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" (depósito número 18.412, a 31 de março de 1937, idem);

Salvador Allani, para "um mostrador universal para relógios" (depósito n. 18.489, a 29 de abril de 1937, idem);

Cott S. A. B., para "um desenho ornamental para envoltórios e caixas de artigos de perfumaria" (depósito n. 18.667, a 7 de maio de 1937, idem).

Por 3 anos (garantia de prioridade):

Julius Musits, para "um motor a vácuo para movimentar embarcações, dispensando rodas e hélices nas mesmas" (depósito número 19.768, a 22 de novembro de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Dia 16 de fevereiro de 1938

Avisos:

Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 2E-265 — Acusando a recepção do seu ofício de 31 de dezembro do ano próximo findo, agradece a comunicação de haver sido concedida, com a obrigação ali expressa, a prorrogação, por outros seis meses, solicitada por este Ministério, do prazo estipulado para a apresentação das plantas e projetos do edifício-sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pela cláusula terceira da escritura de cessão, em afloramento, do domínio útil do terreno em que será erigido o referido edifício na esplanada do Castelo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2E-266 — Agradece a comunicação que se serviu de fazer de haver sido autorizado o chefe da fiscalização das obras do porto de Natal, pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, a ceder, pelo prazo de quatro meses, uma draga *Priestmann*, para ser utilizada nos serviços do Departamento de Aeronáutica Civil no Aeroporto do rio Ceará e, bem assim, de haver este último Departamento providenciado em relação ao transporte e seguro do respectivo material.

Dia 18

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2E-286 — Pode ordenar, para instrução de processo que, em andamento no Conselho Nacional do Trabalho, concerne à reclamação que ali apresentou o respectivo interessado, as providências necessárias no sentido de ser informado a este Ministério si a demissão de Sebastião Gonçalves dos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, verificada em 2 de abril de 1932, foi determinada por despacho ministerial.

Dia 4 de março de 1938

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 29.408 — Transmitindo, afim de ordenar as providências necessárias para a pronta solução, o processo, concernente à carta em que o Dr. Pedro Albano, de Fortaleza, Ceará, se refere a um requerimento dirigido a esse Ministério pelo Dr. Lazar Goldmann, médico polonês, ali residente, e no qual pede seja autorizado o Consulado Brasileiro em Varsóvia a visar os papéis relativos ao embarque da Senhora Jachwet Goldmann, mãe do requerente, em cuja companhia vai residir em nosso País, onde deverá ingressar pelo processo das "cartas de chamada".

Dia 7

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2E-445 — Aucando a recepção do aviso com que esse Ministério transmitiu os textos dos projetos de convenção e das recomendações adotados pela Conferência Internacional do Trabalho, em suas sessões 21ª e 22ª (marítimas) realizadas em outubro de 1936, remete, na inclusa cópia, as sugestões apresentadas a respeito pelo Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e, declara que, em face da dissolução dos órgãos competentes do Poder Legislativo, vai o assunto, para oportuna transformação em lei, ser considerado pela Comissão Especial instituída por este Ministério para rever a legislação atual, com o objetivo de adaptá-la aos textos das Convenções Internacionais do Trabalho ratificadas pelo Governo.

Dia 14

Ao Sr. vice-presidente do Conselho Superior de Segurança Nacional:

N. 2E-488 — Tratando de assunto de relevante interesse nacional, condizente com trabalhos afetos a esse Conselho, transmite, na inclusa cópia, as observações feitas pelo inspetor Federal de imigração Germano Luiz Cantuária Guimarães no relatório que apresentou, no ano proximo findo, sobre a organização de serviços nas fronteiras do nosso País com a Guiana Francesa e a República da Bolívia, por ele percorridas juntamente com uma Comissão do Ministério da Guerra, da qual fez parte.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 de março de 1938

D. Ermínia Neri, pedindo seja avocado o processo relativo ao pedido de privilégio, como modelo de utilidade, de "um modelo original e cómodo de cama com gavetas", com o fim de ser modificado o acordado do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que indeferiu aquele pedido (DGE 3.873-538). — Arquite-se.

Dia 22

Oscar Girardelli, pedindo que, por equidade, seja autorizado a efetuar o pagamento de três anuidades que se encontram em atraso relativas ao privilégio de invenção para "um novo tipo de fogão de nominado Eterno" (DGE 4.583-953). — Deterido, por equidade.

Dia 24

S. A. O Jornal e S. A. Diário da Noite, pedindo relevação da multa de mora de 2 % referente ao período de janeiro a junho de 1937 e, bem assim, autorização para que o pagamento da importância das suas contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, relativamente àquele período, seja efetuado em prestações mensais de 5:000\$000 (DGE 15.175-937, com o pronunciamento do Conselho Administrativo concedendo autorização para o pagamento até 15 de março de 1938, sem apelo a novas prorrogações). — Arquite-se, em face da informação.

Dia 22

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Aladar Feher, para um dispositivo aplicável a aquecedores de água, com o qual se gradua a temperatura da mesma, por misturá-la com fria" (depósito n. 1.522, a 30 de dezembro de 1936, na Inspetoria Regional deste Ministério em São Paulo) (término n. 18.124);

Dr. Antônio de Siqueira, para "uma fossa septica" (depósito n. 17.074, a 25 de junho de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Toolal Broadhurst Lee Company Limited, cessionária de Robinson Percy Foulds e John Thompson Marsh, para "aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento de materiais textéis" (depósito número 17.191, a 22 de junho de 1936, idem);

José Moreira Maia, para "uma torneira para canalização d'água com meios para efetuar a lavagem automática e obrigatória do volante de operação da mesma" (depósito n. 17.526, a 1 de outubro de 1936, idem);

Dr. Guido Baggio, para "um novo processo de aquecimento de ambientes por meio de aplicação do vapor super aquecido a pressão atmosférica" (depósito n. 17.834, a 1 de dezembro de 1936, idem);

Dr. Charles Allen Barton, para "aperfeiçoamentos em dispositivos de suspensão dos motores propulsores nos veículos de tração elétrica" (depósito n. 18.419, a 1 de abril de 1937, idem);

Johnson & Johnson do Brasil, para "um emplastro aperfeiçoado para calos" (depósito n. 18.565, a 22 de abril de 1937, idem);

George H. Earp-Thomas, para "aperfeiçoamentos em digestores bacteriológicos para conversão de matérias orgânicas" (depósito n. 18.537, a 29 de abril de 1937, idem);

Gebrüder Junghans A. G., cessionária de Helmut Junghans, para "um despertador com mecanismos para interromper o funcionamento do mesmo dentro e fora do momento de despertar" (depósito n. 18.551, a 4 de maio de 1937, idem);

Sancho Baggi de Bittencourt Berenguer, para "uma janela com sistemas de persiana e vidraça escondidas no parapeito" (depósito n. 18.615, a 10 de maio de 1937, idem);

Aktiebolaget Alka Aluminiumkapslar, para "uma cabeça de ajustar cápsulas para máquina de encapsular vasilhas" (depósito n. 18.779, a 1 de junho de 1937, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de produtos de condensação" (depósito n. 18.900, a 12 de junho de 1937, idem);

Perosa Corporation, para "um processo para a obtenção de fluoreto de berílio isento de óxido" (depósito n. 18.932, a 23 de junho de 1937, idem);

Crima S. A., para "um processo para a preparação dum líquido, volátil, combustível, contendo éter a partir do álcool etílico" (depósito n. 18.911, a 30 de junho de 1937, idem);

Dr. Sílvia Marsoni, para "aperfeiçoamento da elaboração da pasta (a frio ou a temperatura inferior ao ponto de ebulição da água para a fabricação da celulose ou do papel" (depósito n. 18.968, a 2 de julho de 1937, idem);

Imperial Chemical Industries Limited, cessionária de Heia Israel Waterman e Cornelius von Vlodrop, para "aperfeiçoamentos em ou relativos à polimerização de óleos secativos" (depósito n. 19.070, a 21 de julho de 1937, idem).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Fritz Heinemann, para "um novo modelo de abridor de latas" (depósito n. 18.337, a 17 de março de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

— Por 3 anos (patente de modelo industrial):

The Dunlop Rubber Co., Ltda., para "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" (depósito n. 18.378, a 24 de março de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

A mesma, para "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos", (depósito n. 18.654, a 17 de maio de 1937, idem);

A mesma, para "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" (depósito n. 19.058, a 20 de julho de 1937, idem).

Departamento Nacional do Trabalho

Offícios:

Ao Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal:

N. 165 — Solicitando comparecimento de seu associado Custódio dos Santos, afim de requerer levantamento da importância das férias reclamadas no processo DNT 48.321-37, depositada na Recebedoria do Distrito Federal, em favor do associado pela firma Empresa Renascença Auto Ônibus (DNT 48.321-37).

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Sapateiros de São Paulo:

N. 166 — Comunicando que o processo I.R. 3.446 (DNT 9.367-1937), foi remetido à 14ª Inspeção deste Ministério nesse Estado por officio n. 43, de 28 de janeiro do corrente ano (DNT 3.536-38).

— Ao Sindicato da União dos Vidreiros e Classes Anexas:

N. 167 — Solicitando comparecimento de seu associado Floriano Vasques Lopes, afim de requerer levantamento da importância das férias reclamadas no DNT 26.144-36, depositada na Recebedoria do Distrito Federal pela firma Manuel Vicente Pinto.

Notificações de multa:

N. 86 — Benedita Portelada. — Notificada essa firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal mediante guia deste Departamento a quantia de 100\$000, relativa a multa que lhe foi imposta no DNT 12.470-37, a que tem direito o reclamante Gení Angelo de Belo.

N. 87 — Diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil. — Notificada essa firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a quantia de 1:000\$000, dentro do prazo de dez dias, relativa a multa que lhe foi imposta e bem assim, a importância das férias a que tem direito o reclamante Arlindo Vicente Rodrigues (DNT 3.748-37).

N. 88 — Diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil — Idem, multa de 1:000\$000, ao reclamante Francisco José Teixeira (DNT 3.753-37).

N. 89 — Empresa de Ônibus de Luxo — Idem, multa de 100\$000 ao reclamante Osvaldo Rodrigues da Silva, no DNT 762-37.

N. 90 — Cipriano Ferreira. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante José Fernandes de Abreu, no DNT 27.478-36.

N. 91 — Felipe Simon Garcia. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Luiz Pedro Morais, no DNT 19.761-36.

N. 92 — Diretor da Companhia C. de V. e C. do Brasil. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Manuel Francisco de Sousa, no DNT 7.336-37.

N. 93 — Armando Duarte Correia. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Nelson Correia Ramalho, no DNT 7.030-37.

N. 94 — Diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil. — Idem, multa de 1:000\$000, ao reclamante Orlando Silva, no DNT 8.958-37.

N. 95 — Diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil. — Idem, multa de 1:000\$000, ao reclamante Manuel Moniz Morgado, no DNT 3.738-37.

N. 96 — Lopes Rebelo & Comp. — Idem, multa de 100\$000, à Recebedoria do Distrito Federal, no DNT 7.531-36.

N. 97 — Eustáquio José de Oliveira. — Idem, multa de 100\$000, no DNT 5.237-37, ao reclamante João Manuel Gonçalves Bastos.

N. 98 — L. Bessa. — Idem, multa de 100\$000, ao reclamante Clotilde Rodrigues de Melo, DNT 10.620-37.

N. 99 — Diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil. — Idem, multa de 1:000\$000, ao reclamante Paulo Cardoso Ramalho, no DNT 3.731-37.

N. 100 — Diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil. — Idem, multa de 1:000\$000 ao reclamante Prudêncio Rodrigues Bernudes, no DNT 1.785-37.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Tuffi & Jacob, apresentando defesa ao auto de infração número 1.503, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto número 24.637, de 1934 (DNT 1.890-38) — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer supra, imponho, nos termos do artigo 66 letra "a" do decreto n. 24.637, de 10-7-34, à firma Tuffi & Jacob, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por inobservância do disposto no artigo 5º § 2º do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Op-namos pela multa de quinhentos mil réis)."

"Pela informação supra do Sr. fiscal, verifica-se que a autuada não registrou o empregado citado no auto de fls. 2, não se achando o mesmo a serviço da infratora, pois demitiu-se, tendo trabalhado admente três dias. Proponho que se aplique a infratora a penalidade prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10-7-34".

A informação do fiscal é a seguinte: "Cumprindo a ordem do Exmo. Sr. Dr. inspetor-chefe — "verificar se foi sanada a infração", informo: O empregado Sr. Hamilton Soares Ferreira, que a fiscalização encontrou trabalhando sem estar previamente registrado, não trabalha mais para a autuada. Demitiu-se. Trabalhou três dias, apenas. A autuada não o registrou, porém".

Auxiliadora Predial S. A. apresentando defesa ao auto de infração n. 723, lavrado por inobservância do artigo 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 11.043-37). — De acordo com o parecer rétro, julgo insubsistente o auto de fls. 6, e determino o arquivamento do processo. (Alude o despacho ao seguinte parecer da Procuradoria:

"As circunstâncias que determinaram a apresentação atrasada da relação dos empregados, comprovadas pelas declarações da fiscalização a fls. 13 v., e o fato de ter sempre a autuada, em anos anteriores, cumprido a lei no prazo devido, autorizam seja aceita sua defesa para o efeito do arquivamento do processo de infração e recebimento da relação oferecida".

A informação do fiscal a que se reporta o parecer é a seguinte: "Em cumprimento ao despacho supra, cabe-me informar que em nova verificação por mim procedida na Auxiliadora Predial S. A., constatei que a relação dos empregados dos anos de 1934 e 1935 fora realmente registrada no D. N. T., sob os ns. 14.119 e 37.638, conforme declara em sua defesa. O tabelião Milanez, com cartório á rua Buenos Aires n. 47, afirmou em minha presença ser desonesto o desapaçoante Floriano C. Freitas, que havia desaparecido com diversas quantias. Portanto conclue-se que a autuada foi ludibriada na sua lóca fé, não lhe cabendo a culpa de não ter enviado a relação dos seus empregados qu deu causa á infração".)

Dia 17 de março de 1938 (Aditamento)

Del Nero & Barbieri apresentando defesa ao auto de infração n. 1.082, lavrado por inobservância do artigo 1º § 2º do decreto número 21.364 de 1932 (DNT 15.619-37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Proponho que se cumpra a Lei do Selo — não se acha selada a fls. 4").

Luciano Ferreira de Castro, recorrendo do despacho que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), por inobservância do artigo 17 do decreto n. 21.979, de 1934 (DNT 23.912-35). — Providencie-se de acordo com o decreto n. 1.137 de 7-10-36, de vez que não se acham devidamente inutilizados os selos da petição de folhas 3."

Banco Alemão Transatlântico comunicando prorrogação de trabalho (DNT 2.787-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Agenor de Araújo: "Procedi a verificação "in loco" e tenho a informar que foram feitas as devidas anotações no livro apropriado.")

Banco Germanico da América do Sul, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 2.892-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Agenor de Araújo: "Procedi a verificação "in loco" e tenho a informar que foram feitas as devidas anotações no livro apropriado.")

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 491-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Empresa Brasileira de Gaz a Domicílio Ltda., pedindo seja certificado se existe técnico nacional para os seus serviços. (DNT 65, de 1938). — De acordo com a Procuradoria, indefiro o pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: "A Empresa Brasileira de Gaz a Domicílio Ltda. em requerimento dirigido ao Sr. Ministro e no qual declara que tendo iniciado a organização de suas instalações e laboratórios técnicos para a fabricação de botijões patenteados para acondicionamento e transporte de gaz líquido e da preparação dos demais aparelhos para aproveitamento comercial e industrial desse gaz em instalações domiciliares de fogões etc., pede seja certificado, por intermédio do Departamento Nacional do Trabalho, se existe técnico brasileiro para os serviços acima referidos. Preliminarmente se verifica do requerimento de fls. 2 que o interessado não declara o fim para o qual é solicitada a certidão, arguindo

unicamente que tem necessidade de um técnico e, sob esse fundamento, pede, seja certificado se existe técnico brasileiro para os já referidos serviços.

Estabelecido esta preliminar, parece-me, que escapa a competência desta Procuradoria pronunciar-se quanto á circunstancia, se existe ou não técnico brasileiro no assunto: cabe ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou possivelmente, ao Instituto Nacional de Tecnologia, dados os fins e organização destes dois Departamentos, a solução, se realmente é industria nova no Brasil conforme alega a Empresa e se existe técnico brasileiro especializado em tal materia. Em face do exposto, isto é, não tendo sido declarado pelo interessado o fim para o qual foi pedida a certidão, parece-me, que não poderá ser deferido pelo Departamento Nacional do Trabalho, o requerimento de fls. 2, deste processo.”)

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 492-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Sindicato dos Industriais de Cigarro do Rio de Janeiro, remetendo, para conhecimento deste Departamento uma via do acordo que celebrou em 5 de fevereiro último, com a União dos Empregados em Fumos e Cigarros, sobre aumento de salários aos operários da industria cigarreira (DNT 3.273-38). — Archive-se.

Dia 18

Consulta formulada por Paulo Gaspar Carreiro (DNT 1.725-38) — Archive-se, de vez que este Departamento, segundo doutrina firmada pelo Sr. ministro no D. G. E. 1.660-38, não é órgão consultivo de particulares.

Pedido de certidão formulado pelo Sindicato dos Radiotelegrafistas Aeroviários (DNT 44.675-37). — A vista do parecer supra, nada ha que deferir. (Alude o despacho ao seguinte: “Em face dos esclarecimentos prestados pela Radio Emissora quer me parecer que não ha o que deferir.”)

Panvia S. A., pedindo certidão (DNT 47.512-37). — Em face do que consta dos autos do processo em apelo, indefiro o pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: Parecer do inspetor-chefe: “Assim sendo, opinamos pelo indeferimento do pedido e ulterior procedimento fiscal nos termos da lei.” Informação: “Informa o fiscal verificante á fls 5, que por três vezes visitou o estabelecimento da requerente, sem que fosse possível apurar a autenticidade da relação de fls. 4. E termina, pedindo instruções a respeito.”)

Lojas Americanas S. A. (DNT 50.280-37); Colucci & Filho Limitada (DNT 838-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

The Texas Campony (South America) Ltda., pedindo certidão (DNT 14.882-37). — A vista do parecer da Procuradoria, certifique-se. (Alude o despacho ao seguinte: “Se o requerente de fls. 2 cumpriu o que dispõe o dec. n. 20.291, de 1931 — e realmente cumpriu, como faz certo a informação de fls. 3, verso, infcio — não vejo inconveniente seja expedida a certidão que requer com fundamento no art. 33, § 1º, desse mesmo decreto. Essa certidão por sua natureza deve conter a prova de que o empregado cumpriu todos os dispositivos que lhe cabiam cumprir do referido decreto — coisa que só pôde ser entendida pelo DNT. Portanto, no pedido de certidão não cabe ao empregador pedir atestado do cumprimento desta ou daquela parte do decreto que a ele parecer que lhe cabe cumprir — mas pedir ao DNT o atestado de que cumpriu todos os dispositivos que devia cumprir. O juiz dessa dever, como applicador da lei, é este Departamento”).

Dia 22

Auto de infração n. 1.501, lavrado por inobservancia do art. 32, alinea a, do decreto n. 22.033, de 1932, contra a firma M. Lopes (DNT 1.888/38). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31 do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, á firma M. Lopes, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração da alinea a, do art. 32, do referido regulamento.

A. A. da Silva apresentando defesa ao auto de infração n. 654, lavrado por inobservancia do art. 5º do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 8.746/37). — Tendo sido sanadas as infrações descritas no auto de fls. 2, conforme se depreende da informação do fiscal verificante a fls. 8 verso, dou provimento á defesa de fls. 5.

Fernandes & Torres, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.460, lavrado por inobservancia do art. 5º, § 2º, do decreto número 24.637, de 1934 (DNT 940/38). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais e em face do parecer supra, imponho, nos termos do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, á firma Fernandes & Torres, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por inobservancia do disposto no art. 5º, § 2º, do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: Parecer do inspetor-chefe: “Opinamos pela multa de quinhentos mil réis, por se tratar de infração que não foi sanada, na forma da informação de 4 de fevereiro de 1938”. Informação do Sr. Fiscal: “Fernandes & Torres, estabelecidos com botequim (café, aliás), á travessa de Santa Rita n. 39. foram autuados por infração do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. Asseveram, depois, em sua defesa de fls. 3, deste processo, possuírem os livros de ns. 3.937/38. Não é verdade. Com-livros, nem substituíram os existentes, nem os transferiram. Depois

praram o negócio de Ramalho & Ferreira, mas não organizaram seus livros, nem substituíram os existentes, nem os transferiram. Depois de autuados a 14 de janeiro de 1938, é que requereram ao S. I. P., a 19 de janeiro de 1938, a transferência dos mesmos, como se infere do cartão expedido pelo protocolo dessa repartição, sob n. 990. Essa transferência requerida naquela data, não foi feita, entretanto, prevalecendo ainda, pois, a infração encontrada”.

Dia 23

Gomes da Silva, apresentando defesa ao termo de verificação n. 5.075, lavrado por inobservancia do art. 32, letra a, do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 2.744/37). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal José de Azevedo Espinola: “Em nova verificação, que fiz á rua Barão de Bom Retiro n. 13, loja de ferragens, da firma Gomes da Silva, encontrei os livros e o quadro em ordem.”)

Davi de Almeida Silva, apresentando defesa ao auto de infração n. 849, lavrado por inobservancia do art. 32, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 11.560/37). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Luiz Abranches, recorrendo da decisão proferida no processo n. 6.638/37, que lhe impôs a multa de 1:000\$000, por infração do disposto no art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 21.993/37). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, pedindo seja certificado si existem técnicos brasileiros especializados no preparo de carnes em conserva. (DNT 49.421/37). — Certifique-se, na forma do parecer retro. (Alude o despacho ao seguinte parecer da Procuradoria: “Sou de parecer seja atendido o requerimento da Companhia Anglo, certificando-se nos termos da informação supra”. A informação é a seguinte: “Com referência ao presente processo, tenho a dizer que esta Diretoria desconhece a existência no país de técnicos especializados no preparo de carnes em conserva.”)

Auto de infração n. 1.090, lavrado contra Alberto Pinto, por inobservancia dos arts. 7º e 10, parágrafo único do decreto número 24.696, de 1934 (DNT 1.956/38). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, á firma Alberto Pinto, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 7º e 10, parágrafo único, do referido decreto.

Auto de infração n. 628, lavrado contra A. Guerra Freire, por inobservancia do disposto no art. 1º do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 12.029/37). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, á firma A. Guerra Freire, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do art. 1º, do referido regulamento.

A. Figueiredo & Sampaio, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.310, lavrado por inobservancia do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 30.330/37). — Tendo sido sanadas as infrações descritas no auto de fls. 2, conforme se verifica da informação do fiscal verificante, dou provimento á defesa de fls. 3 e determino o arquivamento do processo.

Auto de infração n. 1.168, lavrado contra a Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., por inobservancia do art. 16, letra b, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 36.048, de 1937). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 á Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do art. 16, letra b, do referido decreto.

Auto de infração n. 1.088, lavrado contra a firma Aristides Rodrigues de Oliveira, por inobservancia do art. 32, alíneas a e b, do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 1.433/38). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31 do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, á firma Aristides Rodrigues de Oliveira, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração das alíneas a e b, do art. 32, do referido regulamento.

Albino Soares da Costa, apresentando defesa ao auto de infração n. 165, lavrado por inobservancia do art. 1º do decreto n. 23.401, de 1933 (DNT 4.468/37); Empresa Hotel Castelo Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 367, lavrado por inobservancia do artigo 1º do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 10.825/37); Jockey Club Brasileiro, apresentando defesa ao auto de infração n. 266, lavrado por inobservancia do art. 17 do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT 5.283/37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: “Proporção seja notificada a firma autuada, afim de selar o documento de fls.”)

J. Ferraz & Comp. Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 725, lavrado por inobservancia do art. 8º do decreto número 22.033, de 1932 (DNT 11.635/37). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, á firma J. Ferraz & Comp. Ltda., a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 8º do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: “Tenho a informar que atuei á firma J. Ferraz & Comp. Ltda., obedecendo a uma denúncia que se propoz neste processo em fls. 2. De fato encontrei trabalhando os empregados na hora de sua folga, o que positivou ser a denúncia

verdadeira. Em face do fato autuei a aludida firma acima pelo artigo 8º do decreto n. 22.033. Quanto ao ser pequena a falta não me cabe apreciar e só as autoridades superiores poderão fazê-lo.)

J. Viubais & Frade, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.430, lavrado por infração a do art. 1º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 1.457-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11 do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, a firma J. Viubais & Frade, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 1º do referido decreto.

Otto Meister, pedindo certidão (DNT 49.682-37). — Em face da informação, certifique-se.

Alfredo Kolarevich, pedindo certidão (DNT 3.699-38). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Preliminarmente, proponho que a firma requerente faça prova perante o Departamento Nacional do Trabalho, com documentos que julgar hábeis, de que de fato começou com os seus negócios em função do corrente ano.")

Comunicação do Banco Espanhol do Brasil (DNT 3.437-38). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Preliminarmente, proponho que se cumpra a Lei do Selo — não se acha selada — to-lhas 2.")

Auto Mercantil S. A., pedindo certidão (DNT 2.899-38). — Como requerido, pela requerente, os dispositivos do Regulamento aqui adotado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, como faz certo a informação do fiscal, supra, certifique-se.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SIP 4.696-1938 — Dielso Lira, chefe do Serviço de 3ª classe, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando exoneração do cargo de assistente do Gabinete do Sr. Intendente do mesmo Serviço. — Defiro. Em caso O. S. agravo e os serviços prestados. Em 25 de março de 1938. — José de Andrade Barba, intendente.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Em 23 de março de 1938

Processo n. 2.664-38 — S. I. P. — Autorado, Milton Mariano Costa; atuado, Antônio de César Nobrega; reclamante, Francisco José da Rosa, portador da carteira profissional n. 4.503 — 27ª série. — Depoimento ao reclamado, Antônio de César Nobrega, estabelecido com negócio de construções à rua Araújo Pena n. 47 desta cidade, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do artigo 10 do decreto n. 22.033 de 29-10-32.

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.)

Instituto Nacional de Previdência

286ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Em 22 de março de 1938

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Candido de Lima Teixeira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Srs. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 286ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência. Esteve, também, presente a sessão, o assistente da Procuradoria, Dr. Otacilio Alecrim. Foram tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 3.797 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont., Honorato Jorge dos Santos. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, dispensando a apresentação da certidão de pagamento do ex-contribuinte, em face dos documentos constantes do processo, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 32, aos filhos do ex-contribuinte Honorato Jorge dos Santos, recebendo a beneficiária Júlia, além das pensões vencidas, até a véspera de sua maioridade, a quota-parte em dinheiro.

N. 3.844 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont., Manuel Soares de Carvalho. — Atendendo a que da certidão de óbito da genitora do ex-contribuinte, consta ter a mesma falecido no estado civil de viúva, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, dispensar a apresentação da certidão de óbito do pai do *de-cujus*, autorizando, assim, o pagamento da metade do pecúlio, reservada por força da decisão de fls. 24, a D. Maria da Conceição de Oliveira, viúva do servente Manuel Soares de Carvalho.

N. 4.155 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont., Leandro Francisco da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo e na forma dos cálculos de partilha de fls. 39, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Leandro Francisco da Silva.

N. 4.466 — Pecúlio facultativo 50:000\$000 — Cont., Marcelo Uchôa da Veiga. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar a restituição dos prêmios pagos

pelo ex-contribuinte Marcelo Uchôa da Veiga, inscrição facultativa cujo período de carência não foi vencido, à sua viúva, conforme cálculos de fls. 21, comunicando-se ao juiz de Orfãos que a parte do menor foi paga à sua mãe, como representante legal de seu filho.

— Recorreu da decisão o procurador Dr. Gualter José Ferreira.

N. 4.179 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont., Luís Martins Teixeira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 22, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Luís Martins Teixeira.

N. 4.203 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Cont., Antônio Claudel Pinheiro. — Atendendo a que somente após o falecimento do contribuinte, funcionário, interino, foi cancelada a sua inscrição obrigatória, em obediência à decisão do Conselho proferida em sessão de dezembro de 1936, resolve o Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, a fls. 35, reconhecer o direito dos requerentes de fls. 6 à percepção do pecúlio e mandar que se proceda a partilha.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 3.784 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Cont., Antônio Francisco da Cruz. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da metade do pecúlio, reservada por força da decisão de fls. 27, aos pais do ex-contribuinte Antônio Francisco da Cruz, conforme partilha de fls. 33.

N. 3.913 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Cont., João Elias de Almeida. — Atendendo à comunicação de fls. 29 e certidão de fls. 33, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator autorizar o pagamento das pensões dos filhos do ex-contribuinte na conformidade da nova partilha de fls. 37, em substituição a de fls. 24.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 66 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont., Augusto Carlos de Barros. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 47, do pensionista Luiz Carlos de Barros, conforme cálculos de fls. 22.

N. 3.724 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Cont., Alfredo Pereira Alves. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 8, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, deferir o pedido de fls. 48, do pensionista José Pereira Alves.

N. 4.043 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont., Agapito Marcelino Chasse. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas dos beneficiários Armando e João, desistentes a fls. 64, ao beneficiário Eduardo dos Santos Chasse, continuando reservadas as quotas de Alda e Valdemar.

N. 4.406 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont., Henrique Antônio Pinto Júnior. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 34, da viúva do ex-contribuinte, ficando em depósito, sem juros, as pensões a que tem direito o menor Jorge e autorizar o pagamento da quota pertencente à beneficiária Maria de Lourdes.

N. 4.257 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Cont., Melkisedek Amado. — O Conselho Deliberativo, atendendo à instrução da presente habilitação, resolve, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da metade do pecúlio líquido, calculado a fls. 15, à viúva do ex-contribuinte Melkisedek Amado, continuando reservada a parte pertencente aos filhos.

Processos julgados:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 3.597-938 — Consulta da Representação no Estado do Ceará sobre a possibilidade da posse de pessoas contratadas em desacordo com o art. 98, § 3º do decreto n. 24.563, de 3-7-934. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o processo em diligência, afim de que seja ouvida a Procuradoria.

N. 6.476-938 — Pedido de permuta de cargos apresentado pelos auxiliares de 2ª classe, contratados, das agências de Belo Horizonte e São Paulo — Clóvis Côrtes Claro e Jacira Macedo Ramos. — Atendendo ao pedido de fls. 3 e exposição do Sr. presidente a fls. 2, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, encaminhar, favoravelmente, o pedido de permuta de cargos apresentado pelos auxiliares de 2ª classe, contratados, das agências de Belo Horizonte e São Paulo, Clóvis Côrtes Claro e Jacira Macedo Ramos, à aprovação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 5.876-938 — Processo administrativo. — Ao ser relatado o presente processo, pediu e obteve vista do mesmo o conselheiro, Sr. Francisco Muniz Freire.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 32.804-937 — Exposição de adquirentes de casas da Vila Operária Previdência em Benfica e Alegria. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve que as transferências de casas em Benfica e Alegria devem obedecer à decisão proferida em sessão de 3 do corrente mês, no processo n. 18.012-35, da mutua D. Nair Rodrigues.

N. 6.341-938 — Req. Moacir de Almeida Rego. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o voto oral do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 2, visto não estar provado o interesse do requerente.

N. 10.149 — Predial — Req. Armando Canongia. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 75, do mutuário Armando Canongia.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 69.608 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Cont. Marcelino Adão. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo não considerar hábil o documento de fls. 3, como prova de dote, e exigir seja feita a necessária comprovação.

N. 71.120 — Pecúlio facultativo, 20:000\$ — Cont. Rômulo Bittencourt Leal. — Atendendo ao pedido de fls. 11, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, das inscrições ns. 71.120 e 75.162, acrescidos dos juros de mora.

N. 64.067 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. José Firmo Ferreira.

N. 68.030 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Cont. Durival Seráfico.

N. 68.061 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Cont. Laércio Mendes de Lara.

N. 68.066 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Cont. Beder Marques Garcia.

N. 68.069 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Cont. Cássio Amaral.

N. 68.717 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. João Saraiva de Oliveira.

N. 67.750 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Cont. Valdemar Ávila da Silva.

N. 70.726 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Orosimbo da Silva Marques Neto.

N. 71.188 — Pecúlio facultativo, 30:000\$ — Cont. Arnaldo Flávio da Rocha e Silva. — O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra "c" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 8.691 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Cont. Raimundo João Couto Sousa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Procuradoria.

N. 66.930 — Pecúlio facultativo, 10:000\$ — Cont. Amadeu de Barros Saraiva. — Atendendo ao pedido de fls. 9, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, das inscrições ns. 71.710 e 66.930, acrescidos dos juros de mora.

N. 86.204 — Pecúlio facultativo, 20:000\$ — Cont. Jaime de Andrade Pinheiro. — Atendendo ao pedido de fls. 8, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora.

N. 70.643 — Pecúlio facultativo, 5:000\$000 — Contribuinte, Luiz Felipe Carneiro Lacerda Filho.

— Atendendo ao pedido de fls. 12, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora, referentes as inscrições ns. 70.643 e 74.262.

N. 50.255 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Sebastião Serafim dos Anjos.

N. 54.513 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Frederico de Santana.

N. 62.256 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Salvador Russel.

N. 64.666 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Aristeu Fernandes de Oliveira.

N. 68.149 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Austregésilo Rodrigues Lima Sobrinho.

N. 68.150 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, João Batista Menescal Fiuzza.

N. 71.155 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Lima.

N. 71.463 — Pecúlio facultativo, 5:000\$000 — Contribuinte, Maria de Lourdes Tavares Drummond.

N. 72.743 — Pecúlio facultativo, 15:000\$000 — Contribuinte, Braz da Costa Baracuf.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82 letra "c" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 55.250 — Pecúlio facultativo, 70:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Lage Saião.

— Atendendo às razões apresentadas pelo requerente à fls. 16 e 17, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, reconsiderando a sua decisão de fls. 15, autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, da presente inscrição, acrescidos dos juros de mora.

N. 59.865 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Romeu Rodrigues Peres.

N. 68.218 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Flores.

N. 68.943 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Joaquim dos Santos.

N. 68.944 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Joaquim dos Santos.

N. 70.438 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Moisés Mota.

N. 70.439 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Moisés Mota.

N. 74.475 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Adriano Sampaio.

N. 74.479 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Arquimedes de Sousa Jardim.

N. 75.734 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Luiz Alves Neto.

N. 80.210 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Romeu Rodrigues Peres.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra "C" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Processos julgados:

N. 5.350-38 — Osmar Marinho, pedido de exoneração. — Indicações apresentadas.

— Atendendo às indicações do senhor presidente, à fls. 2 e pedido de fls. 3, resolve o Conselho Deliberativo propor à S. Ex., o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a dispensa, a pedido, do inspetor de quarta classe, Osmar Marinho e a nomeação dos Srs. João Braga Barroso e Oscar Fagundes Júnior, para exercerem no Instituto, respectivamente, as funções de inspetor de quarta classe e sub-ajudante técnico de quarta classe, contratados, com a remuneração mensal de 750\$000 e 700\$000.

N. 6.810-38 — Preenchimento de uma vaga de auxiliar de terceira classe na Agência do Instituto em São Salvador.

— Atendendo a indicação feita pelo senhor presidente à fls. 2, resolve o Conselho Deliberativo propor à S. Ex. o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a nomeação de Diana Gisella Di Tullio, para exercer na Agência do Instituto em S. Salvador, as funções de auxiliar de terceira classe, contratada.

Instituto Nacional de Previdência. — Gil Affonseca de Alencar, chefe do Gabinete.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO DIA 16 DE MARÇO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araujo Jorge.

Decisões

Carteira predial:

Aprovada a "proposta orçamentária para o exercício de 1938, abaixo discriminada, devendo ser submetida à aprovação do Conselho Nacional do Trabalho, entrando, porém, desde já em vigor, a título precário, até o pronunciamento daquele Conselho e correndo a despesa pela verba de que dispõe a Carteira para sua instalação e movimento.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CARTEIRA PREDIAL PARA O EXERCÍCIO DE 1938

Receita

I — Juros de empréstimos	800:000\$000
II — Taxa de administração (4 %)	355:555\$000
III — Taxa de fiscalização	17:022\$600
IV — Taxa de habilitação	17:217\$000
	1.189:794\$600

Despesa

I — Administração:

1 — Pessoal	120:100\$000	
2 — Material	25:000\$000	145:100\$000
II — Diversas despesas:		
1 — Publicações	10:000\$000	
2 — Contribuição da Carteira ...	6:500\$000	
3 — Juros de fundo autorizado ...	800:000\$000	816:500\$000
		961:600\$000

Inscrição n. 174, classe "C" (compra de terreno) — Associado, Juvenal Conrado, do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Autorizada a compra, à vista das informações, atendendo-se também a ter sido o pedido devidamente instruído com os necessários documentos. Deixou de tomar parte na discussão e votação, por ser parte interessada, o diretor Juvenal Conrado.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidês — Em revisão, mantida a de José Silvestre dos Santos. — Concedida, a Luiz Vaz Burek. Quanto a de Heráclio José Alves, atendendo-se à representação do agente do

Instituto local, foi autorizado o pagamento da importância de réis 500.000 à esposa do associado, a título de adiantamento por conta da apocentadoria, afim de que possa custear as despesas necessárias à expedição do título de curatela, do qual necessita o mesmo.

Pensões — Concedidas, à Benedita Ferreira de Oliveira e filhas Ilza e Iolanda; Henriqueta Godói de Guido; e Eli Hauschild e filho Raul. Quanto à dos beneficiários do Dr. Durval de Lira Rabelo, foi a pedido do presidente, reconsiderado a decisão anterior, porquanto, em face da jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho, as pensões devem ficar a salvo de quaisquer onus; desta decisão, entretanto, resolveu a Junta recorrer "ex-officio" para o mesmo Conselho, onde se encontra o processo primitivo em grau de recurso.

Diversos:

Processo de fiscalização, instaurado contra a Caixa de Liquidação, S. A., em Santos. — Os funcionários admitidos pela Empresa antes do decreto n. 24.615, de 9-7-1934, deverão contribuir para o Instituto a partir da segunda quinzena de setembro daquele ano, estando isentos das exigências do art. 5º do regulamento. Quanto aos demais, deverão satisfazer aquelas exigências, afim de serem aceitos como associados, contribuindo a partir da data da sua admissão no estabelecimento, conforme jurisprudência firmada pela Junta. Decidido, ainda, que a Empresa deverá fazer de uma só vez o recolhimento das contribuições atrasadas relativas ao empregador, podendo, no entanto, recolher as dos empregados em doze prestações mensais. (Consulta da agência do Instituto em Santos.)

Processo de fiscalização, instaurado contra o Banco Nacional do Comércio, em Porto Alegre, por se negar a descontar a contribuição para o Instituto do abono provisório mensal que vem pagando aos seus funcionários. Em face da jurisprudência firmada sobre o assunto, foi decidido se notificasse aquele estabelecimento para recolher as contribuições referentes ao aludido abono, desde o momento em que começou a pagá-lo, porquanto, embora provisório, faz parte, enquanto for pago, da remuneração estabelecida para um mês de trabalho, isto é, do vencimento-base a que se refere o art. 3º, § 1º, do decreto n. 890, de 9-6-1936.

Retificação de nome — Em face da certidão apresentada foi retificando o nome da associada Ilse Geldner para Marta Maria Ilse Geldner.

Admissão de associados:

Jacinto das Neves Louro, do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, em São Paulo. — Denegada a admissão como associado por contar mais de 50 anos de idade.

Remy Carlos Wolf, do Banco Pfeiffer S. A., em Porto Alegre, e Gerardo Cesar Teófilo de Vasconcelos, do Banco União, S. A., em Fortaleza. — Em face do resultado dos exames médicos a que foram submetidos, foi decidido ficassem em observação, o primeiro, pelo prazo de um ano, e o segundo, pelo de seis meses, findos os quais prazos deverão apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 32 — Pedido ns. 2, 3 e 4 — Requisição n. 903.029 — Notas de empenho ns. 2.812/2.814.

Fornecedores: Vieira Bastos & Comp.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Vieira Bastos & Comp., estabelecida nesta praça, à rua São Pedro n. 3, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 140, representada por seu sócio, Sr. Mário José Vieira Bastos; e por ele dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
2.	Zinco estrelado para pilhas Weiss, com 900 gramas e 98% de pureza, um.		10.000	2\$407	24:070\$000

Nota de empenho n. 2.813:

2. Zinco estrelado para pilhas Weiss, com 900 gramas e 98% de pureza, um.	10.000	2\$407	24:070\$000
---	--------	--------	-------------

Nota de empenho n. 2.814:

2. Zinco estrelado para pilhas Weiss, com 900 gramas e 98% de pureza, um.	10.000	2\$407	24:070\$000
---	--------	--------	-------------

Resumo do presente contrato

Valor da nota de empenho n. 2.812.....	24:070\$000
Valor da nota de empenho n. 2.813.....	24:070\$000
Valor da nota de empenho n. 2.814.....	24:070\$000
Total, setenta e dois contos duzentos e dez mil réis	72:240\$000

Cláusula segunda.

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue um terço imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal, e os dois terços restantes no prazo de 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias, contado, também, do respectivo registro, ao Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 3, inc. 00 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.812.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Um certificado n. 22.965, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 7:221\$000 (sete contos duzentos e vinte e um mil réis), tomado por termo n. 30, na ata n. 11.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 32 a fls. 66/7, do livro n. 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — *Vieira Bastos & Comp.* — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. — Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *Garibaldi Pinheiro*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contrato n. 33 — Pedido n. 2 — Requisição número 103.004 — Nota de empenho n. 2.946 — Fornecedor Linotipo do Brasil, Sociedade Anônima — Repartição, Diretoria de Estatística da Produção.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por

seu director, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Linotipo do Brasil Sociedade Anônima, estabelecida nesta praça à rua Pharoux n. 19, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 239, representada por seu director, Sr. Carlos B. Aguiar; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Preço — Importância

2. Equipamento completo para máquina Mergenthaler Linotipo (14-BB-1, "Blue-Streak", Relampago, n. 52.308. Equipamento posto e montado na tipografia da Diretoria de Estatística da Produção, um	1	87:500\$000	87:500\$000
Oitenta e sete contos e quinhentos mil réis			87:500\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas à Tipografia da Diretoria de Estatística da Produção, no largo da Misericórdia, pavimento terreo, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita; na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.946.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 22.970, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 8:750\$000 (oito contos, setecentos e cinquenta mil réis), tomado por termo n. 33, na ata n. 13.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 33, a fls. 68/69, do livro 21º de Registros de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor: — *Carlos B. Aguiar*, director. Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro*. — *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 28 de março de 1938

Bacia Amazônica

Dia 27

Estações

Obs. em 24 hrs.

Mts.

Dif.

Cruzeiro do Sul.	8.20	-0.44
Tefé.	14.81	-0.14
Lábrea.	13.51	-0.34
Pôrto Velho.	92.61	-0.17
Humaitá.	12.60	-0.02
Santarém.	3.30	0.05
Altamira.	5.63	—

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 26

Picos.	1.75	—
Coroatá.	4.00	0.00

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 27

Tibagi.	0.74	-0.02
Tomazina.	0.26	-0.02
Jataí.	1.54	-0.04
S. Mateus.	1.50	-0.18
Rio Negro.	1.42	-0.12
S. Luis de Cáceres.	3.92	0.01
Cuiabá.	2.92	0.03

Bacia S. Francisco

Dia 28

Pôrto Real.	3.56	1.35
Pirapó.	1.18	0.00
S. Francisco.	1.92	0.27
Januária.	2.13	-0.73
Pôrto Novo.	0.36	-0.02
Rio Branco.	3.06	0.00
Pão de Açúcar.	2.45	-0.20
Traipú.	3.45	-0.25
Propriá.	2.20	-0.15
Penedo.	2.74	-0.04

Bacia Itapicuru — Bala

Dia 27

Pindobassú.	0.60	0.12
Cruz das Almas.	0.90	0.10
Queimadas.	1.40	—
Cipó.	0.98	-0.02
Itapicuru.	0.86	0.04

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 28

Salinas.	1.29	—
Itaporé.	1.40	0.00
Barra Pontal.	1.20	-0.06
Arassuaí.	1.24	-0.02
Itinga.	1.80	-0.06
Itaobim.	1.17	0.04
Rio Pardo.	0.42	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 28

Jacaref.	1.48	-0.37
Caçapava.	2.20	0.07
Pindamonhangaba.	2.72	0.00
Guaratingueta.	3.00	0.01
Cachoeira.	1.92	0.01
Cruzeiro.	1.90	0.05
Rezende.	1.02	-0.01
Barra do Pirai.	2.12	-0.08
Paraíba do Sul.	1.65	-0.02
Anta.	2.18	-0.30
Pôrto Novo do Cunha.	1.62	-0.36
S. Fidelis.	3.40	-0.16
Campos.	8.20	0.10

Bacia Itajaí-Assi

Dia 27

Taió.	0.83	-0.07
Barracão.	0.78	0.13
Rio do Sul.	1.30	-0.10

Nova Bremen.	0.78	-0.05
Hamônia.	0.97	-0.19
Subida.	1.14	-0.19
Indaial.	1.56	0.04
Passo Manso.	1.00	-0.15
Blumenau.	0.65	-0.13
Gaspar.	1.92	-0.18
Ilhota.	2.60	-0.40

As cotas de Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 27

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Tefé, Lábrea, Pôrto Velho e Humaitá e em ascensão em Santarém.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 26

Estacionário em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 27

Em declínio em Tibagi, Tomazina, Jataí, S. Mateus e Rio Negro e em ascensão em S. Luis de Cáceres e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 28

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 27

Em ascensão em Pindobassú e Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 28

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 28

Continuará em ascensão em Campos e em declínio no resto do curso

Bacia Itajaí-Assú

Dia 27

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 29 de março de 1938

Bacia amazônica

Dia 28

Estações

	Obs. em 24 hs.	
	Mts.	Dif.
S. P. Olivença.	13.41	0.03
Cruzeiro do Sul.	8.15	-0.05
Tefé.	15.00	0.19
Lábrea.	13.93	0.42
Manaus.	24.13	0.05
Pôrto Velho.	92.61	0.00
Humaitá.	12.58	-0.02
Parintins.	10.92	0.02
Óbidos.	5.05	0.03
Santarém.	3.28	-0.02
Arumanduba.	4.00	—
Altamira.	5.68	0.05

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 27

Picos.	1.75	0.00
Coroatá.	3.90	-0.10

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 28

Tibagi.	0.70	-0.04
Tomazina.	0.22	-0.04
Jataí.	1.52	-0.02
S. Mateus.	1.24	-0.26
Rio Negro.	1.37	-0.05
Pôrto União.	2.38	—
S. Luiz de Cáceres.	3.93	0.01
Cuiabá.	3.50	0.58
Coroatá.	1.25	—
Pôrto Esperança.	1.86	—
Forte Coimbra.	2.50	—
Pôrto Murcinho.	2.22	—

Bacia S. Francisco

Dia 29

Pôrto Real.	2.95	-0.61
Pirapórá.	1.10	-0.08
S. Francisco.	2.00	0.08
Januária.	2.08	-0.06

Remanso.	2.50	0.05
Joazeiro.	2.54	0.00
Pão de Açúcar.	2.28	-0.17
Traipú.	3.64	0.19
Propriá.	2.10	-0.10
Penedo.	2.70	-0.04

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 28

Pindobassú.	0.60	0.00
Cruz das Almas.	0.99	0.00
Queimadas.	1.36	-0.04
Cipó.	1.17	0.19
Itapicuru.	0.89	0.03

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 29

Itaporé.	1.40	0.00
Barra Pontal.	1.28	0.08
Arassuaí.	1.24	0.00
Itaobim.	1.15	-0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 29

Jacareí.	1.32	-0.15
Cacapava.	2.26	0.06
Pindamonhangaba.	2.74	0.02
Guaratiningetá.	2.95	-0.05
Cachoeira.	1.88	-0.04
Cruzeiro.	1.82	-0.08
Rezende.	1.00	-0.02
Barra do Pirai.	2.13	0.01
Paraíba do Sul.	1.50	-0.15
Anta.	2.06	-0.12
Pôrto Novo do Cunha.	1.52	-0.10
S. Fidelis.	3.16	-0.24
Itapereré.	3.54	-0.26

Bacia Itajaí-Assú

Dia 28

Taió.	0.80	-0.03
Barracão.	0.28	-0.50
Rio do Sul.	1.26	-0.04
Nova Bremen.	0.78	0.00
Hamônia.	0.93	-0.04
Subida.	1.07	-0.07
Indaial.	1.44	-0.12
Passo Manso.	1.10	0.10
Blumenau.	0.41	-0.24
Gaspar.	1.86	-0.06
Ilhota.	2.48	-0.12

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 28

Em ascensão em S. P. Olivença, Tefé, Lábrea, Manaus, Parintins, Óbidos e Altamira, estacionário em Pôrto Velho e em declínio em Cruzeiro do Sul, Humaitá e Santarém.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 27

Estacionário em Picos e em declínio em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 28

Em declínio em Tibagi, Tomazina, Jataí, S. Mateus e Rio Negro e em ascensão em S. Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 29

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 28

Estacionário em Pindobassú e Cruz das Almas (Jacobina) e em declínio em Queimadas e em ascensão em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 29

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 29

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 28

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 23 DE MARÇO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo Bom com nebulosidade. Temperatura: Estável. Ventos: Do norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo Bom com nebulosidade. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo Bom com nebulosidade até Paraná e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. Temperatura: Estável. Ventos: De norte a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	U'midade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Mangos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem.....																
Clevelândia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Gratu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi Assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Soorai (X).....																
Natal.....	SE	5	13.1	29 75	Cb-sc	0	0	0	6 N	6 P. agít.	31 24	3 Chuva				
João Pessoa.....	E	2	—	29 75	Cb-sc	0	0	0	6 N	7 U'mido	31 23	2 Chvs.				
Recife (Olinda).....	E	3	13.4	29 75	Cu	0	0	0	5 B	7 P. vgs.	30 26	06 3				
Fernando de Noronha.....	SE	4	11.9	23 75	Cu	0	0	0	5 B	6 Vagas	23 25	31 Chuva				
Guaranuzins.....	E	2	13.1	23 85	Cu	0	0	0	7 N	6 Sêco	30 21	0 B				
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceio.....	SE	3	—	25 65	Cb	0	0	0	9 E	6 Sêco	32 22	92 =				
Água Branca.....	E	3	14.0	26 75	Cu	As	0	0	7 N	5 P. vgs.	30 23	11 Chuva				
Aracaju.....	SE	2	—	24 75	Sc	0	0	0	7 N	8 U'mido	29 20	3 N				
S. Salvador.....	SE	4	4.4	23 75	Cu	0	0	0	6 B	6 U'mido	31 23	2 Chuva				
Barra do Rio Grande.....	SE	3	15.6	23 35	Cu-sc	Ac	0	0	6 N	7 Ench.	33 23	20 Chuva				
Barreiras (X).....																
Caetite (X).....																
Caravelas.....	E	3	16.5	28 75	Cu	0	0	0	6 N	6 Chão	23 21	4 N				
Iheos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	N	2	—	27 75	St	Ac	0	0	8 N	6 Sêco	34 —	0 N				
Belo Horizonte.....	NE	2	16.7	22 55	Cu	0	0	0	6 N	8 Sêco	27 19	6 B				
Camouçima.....	NE	3	17.0	22 75	—	—	—	—	5 B	— Sêco	30 16	0 B				
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	NE	2	18.4	21 75	—	Ac	0	0	5 B	9 Sêco	29 —	0 B				
Diamantina.....	SE	6	14.5	19 75	St	0	0	0	8 N	7 U'mido	23 16	4 Chuva				
Fortaleza.....	E	3	15.4	23 75	Cu	As	0	0	7 N	4 Sêco	30 20	0 N				
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	E	2	19.6	21 85	Nb	As	—	—	9 E	8 —	29 20	0 E				
Lavras.....	E	3	16.3	21 85	St	—	—	—	9 E	1 Sêco	23 17	0 B				
Monte Alegre (X).....																
Montes Claro.....																
Muzambinho (X).....	W	2	13.7	25 35	0	0	0	0	6 E	6 Sêco	32 20	0 B				

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	C	0	15.1	23	75	Cu	0	0	5	B	7	Sêco	30	17	0	N
Paracatu (X).....	S ENE	1	14.7	26	65	Cu-sc	0	—	7	N	8	U'mido	33	19	0	N
Pirapora.....		2	13.4	20	92	Nb	0	Cc	7	N	9	Ench.	27	16	0	N
Poços de Caldas.....		2	12.6	—	75	Cb	0	0	7	N	9	Sêco	27	17	0	N
S. João del Rei.....		0	15.9	21	85	0	Ac	0	5	B	8	U'mido	30	15	0	B
S. Lourenço.....	C	1	16.6	24	92	Cu	0	0	6	N	6	—	—	—	Chvs.	
Teófilo Otoni.....	C	0	12.5	24	75	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	34	18	0	E
Uberaba.....	C	0	15.1	25	65	Cu	As	0	6	N	—	Sêco	30	18	0	E
Viçosa.....																
Golania (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis(X).....																
Santa Luzia(X).....																
Cuiabá.....	C	0	11.2	21	98	0	Ac	0	8	N	8	U'mido	28	21	2.2	Chuva
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....	ENE	1	13.6	24	85	Cu	Ac	Cc	7	N	8	U'mido	34	20	3	N
Campo Grande.....	E	1	10.2	25	85	Nb	0	0	3	Limpo	—	Sêco	38	22	0	N
Corumbá.....																
General G. Carneiro (Meruri)(X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Lutz de Cáceres.....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	S	2	18.4	27	75	Cu	0	0	7	B	6	Tranq.	23	22	2.4	Chuva
Barra S. Matens.....	C	0	16.6	26	92	Cb	0	0	6	N	6	Chão	28	22	4	Chuva
Rio de Janeiro.....	C	0	19.1	25	75	Cu	Ac	0	6	B	6	Tranq.	29	23	0	B
Angra dos Reis.....	ENE	1	16.4	26	75	Cu	Ac	0	5	B	8	P. agit.	28	22	0	N
Cabo Frio.....	SE	4	19.8	27	65	Sc	0	0	5	B	4	Chão	29	22	0	N
Campos.....	SE	1	18.9	28	65	Cu-sc	0	Cc	6	N	9	Ench.	30	21	0	N
Friburgo.....	C	0	18.3	21	75	Cu	Ac	0	6	N	7	U'mido	27	17	3	Chuva
Macaé.....	NE	1	19.9	26	75	0	As	Cc	6	B	7	Tranq.	27	27	—	N
Petropolis.....	—	—	18.3	22	75	Cu	0	0	3	B	9	U'mido	25	17	8	Chuva
Rezende.....	E	1	16.7	25	75	Cu	0	0	6	N	9	Sêco	31	20	2	Chuva
Santa Maria Madalena.....	SE	1	18.7	23	75	St	0	0	6	B	—	U'mido	27	19	1.0	Chuva
Terezópolis.....	NW	1	18.4	22	—	—	—	—	6	B	7	U'mido	27	16	2	Chvs.
Vassouras.....	N	3	18.8	23	85	St	As	—	8	N	6	U'mido	30	20	0	E
S. Paulo.....	SE	3	16.3	21	—	St	—	—	7	N	—	Sêco	30	18	0	N
Avare.....	SE	1	18.6	21	—	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	32	17	0	B
Campinas.....	NE	2	16.7	25	65	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	31	18	0	B
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	E	1	14.4	25	—	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	35	16	0	B
Iguape (X).....																
Jau.....	NE	1	14.3	24	—	0	As	0	—	B	—	Sêco	—	15	0	B
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	SE	1	14.4	25	—	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	31	20	0	B
Santos.....	C	0	15.9	28	75	Cu-sc	0	0	5	B	7	Tranq.	32	21	0	N
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	NE	1	15.5	25	—	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	31	16	0	N
Taubaté.....	NE	3	17.2	24	—	Cu	0	0	8	N	8	U'mido	—	18	0	E
Curitiba.....	NE	2	17.6	20	75	Cu	Ac	0	7	N	6	Sêco	27	18	0	E
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas X.....																
Paranaguá.....	W	2	16.6	25	92	Cu	0	CI	5	B	7	Tranq.	29	21	2	N
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....	N	2	17.5	24	92	Cu	Ac	CI	6	N	9	Tranq.	28	22	0.4	Chuva
Florianópolis.....	C	0	12.6	21	92	0	Ac	0	5	B	8	Sêco	27	18	0	E
Araranguá.....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	NE	5	12.6	25	85	0	0	0	9	Limpo	8	P. agit.	27	22	0	B
Lajes (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....	N	3	15.0	25	75	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	27	18	0	B
Valões.....																
Xanxerê(X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	SW	1	14.7	29	92	Cu	Ac	—	6	N	6	U'mido	27	20	—	Chvs.
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	NE	3	11.9	26	92	0	As	—	9	E	5	U'mido	28	20	0	B
Santa Vitoria do almar (X).....																
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	C	0	12.9	22	92	St	0	0	9	E	4	—	—	—	03	≡
Montevideo.....	NE	1	14.2	21	92	Nb	As	0	9	Chvs.	5	—	—	—	—	≡
Santiago do Chile.....	C	0	14.5	8	92	Cu-sc	0	Cc	5	N	6	—	—	—	0	E
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ - Nevoeiro; () - Névoa seca; Chvs - Chuva; Chvs - Chuviscos; ☉ - Nêve; ▽ - Pancadas; ⚡ - Trovoadas com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; □ - Geadas; Δ - Orvalho; ☼ - Ventania; ▼ - Granizo; — - arco-íris; h. s. halo solar; l. l. halo lunar; c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom todo período, ligeira perturbação à tarde. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30.5 e mínima 22.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 29.0 e mínima 23.2, respectivamente, até 13 horas e às 2 hora e 45 minutos. Os ventos predominaram de norte a leste, frescos por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinopse por não terem sido recebidos, em tempo, informes meteorológicos.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom nublado em Minas e em geral perturbado com chuvas no E. do Rio. Às 9 horas o tempo era bom nublado. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu entre bom nublado e encoberto, com chuvas em Florianópolis e com chuva em Porto Alegre. Às 9 horas era bom nublado. Os ventos predominaram de norte a leste, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	26.0	18.4	—	J. Botânico.....	30.2	21.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	29.2	19.6	—	Saenz Peña.....	30.6	22.7	0.2	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	32.8	23.0	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bagé.....	31.4	22.0	0.0
Ipanema.....	28.6	22.6	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	31.2	22.4	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000										
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30																		
Manguê (X).....	8.30																		
Belém (X).....	9.30																		
S. Luis (X).....	9.30																		
Quixeramobim (X).....	9.30																		
Natal	10.30	ESE	37 ESE	46 ESE	25 SSE	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.	
de Noronha	9.30	SE	21 SE	31 SE	28 ESE	26 ESE	19 ENE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.550 ms.	
Orinda (X).....	9.30																		
Maceio (XX).....	9.30																		
S. Salvador	9.30	E	11 E	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.	
Cuiabá (X).....	8.30																		
Ipameri (X).....	9.30																		
Catavellas	9.30	ESE	22 SE	32 SE	22 SE	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.	
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	ENE	17 ENE	19 ENE	43 ENE	29	—	—	—	—	—	—	—	—	2 100 ms.	
Vitória (XX).....	9.30																		
Campos	9.30	ESE	9 ENE	13 ENE	10 E	23 E	15 ESE	5 ENE	16 S	16								6.750 ms.	
Rio de Janeiro	9.30	E	11 NE	14 NE	18 NE	22 NE	22 NE	22 ESE	14 E	25								10.500 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	SE	11 E	11 ENE	18 NNE	18 NE	14 E	14 NE	14 ESE	14								380 ms.	
Santos	9.30	NNE	12 NNE	14 NE	19 NE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Curitiba (X).....	9.30																		
Porianópolis	9.30	N	18 NNW	29 N	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.30																		

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938

Pracas	Oficial	A vista Livre
Londres.	—	87\$868
Paris.	—	\$577
Itália.	—	\$920
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	4\$059
Verrechnungsmark.	—	5\$827
Unterstützungsmark.	—	4\$156
Portugal.	—	\$838
Bélgica:		
Papêl.	—	—
Ouro.	—	2\$980
Espanha.	—	—
Suécia.	—	4\$080
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	6\$22
Nova-York.	—	17\$585
Montevideo.	—	8\$000
Buenos Aires (pêso-papel).	—	—
Holanda.	—	9\$570
Japão.	—	5\$60
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Áustria.	—	1\$720
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	103\$780
Dólar.	20\$823
Franco.	\$600
Franco-belga.	\$680
Escudo.	\$970
Pêso-argentino.	5\$216
Pêso-uruguayano.	9\$201
Pêso-chileno.	\$698
Lira.	\$887
Florim.	10\$857
Corôa-suécia.	5\$136
Corôa-norueguesa.	\$5\$57
Corôa-dinamarquesa.	1\$870
Corôa-tcheco-slováquia.	\$500
Zloty.	4\$008
Yen.	5\$300

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Jornal de Notícias Viçosa*, sândico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.	740\$300
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	803\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$900
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	801\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	746\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:005\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:022\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:023\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).	1:020\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, port.	450\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	454\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	490\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	467\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	705\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	40\$000

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246).	697\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	444\$000

Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	473\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	195\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	88\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	194\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 % port.	926\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	40\$500
Brasil.	352\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	250\$000
S. A. Serviços Hollerith, nom.	1:250\$000
S. A. Serviços Hollerith, port.	1:250\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	192\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.	204\$000

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Jornal de Notícias Viçosa*, sândico.

JUNTA DOS CORRETORES

mercado disponível

N. 65

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938

Movimento do dia 26

Café

	Sacas
Entradas.	11.832
Saídas.	5.360
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento do Café.	—
Café de beneficição.	—
Existência.	680.275

Pregos por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Aguaça

	Sacas
Entradas.	353
Saídas.	2.433
Existência.	26.593

Mercado suscitado:

Branco vegetal.	55\$500 a 56\$000
C. amarelo.	56\$000 a 56\$500
Macevêlho.	Não ha
Macevêlho.	41\$000 a 41\$500

Algodão

	Fardos
Entradas.	—
Saídas.	548
Existência.	10.490

Mercado futuro:

Pregos por 10 quilos e mercado:

Fibra longa:

Fino Serrado:

Tipo 3.	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.	47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Saídas:

Tipo 3.	46\$000 a 47\$000
Tipo 5.	42\$500 a 43\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	42\$000 a 42\$500
-----------------	-------------------

O sândico, *Bento Dias Pereira*

MERCADO DISPONÍVEL

N. 66

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938

Movimento do dia 28

Café

Entradas	10.363
Saídas	21.251
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de beneficição	—
Existência	668.387

Preços por 10 quilos:

Tipo 1	—
Tipo 2	—
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	14.090
Saídas	12.040
Existência	28.693

Mercado sustentado.

Branco cristal	55\$500 a 56\$000
C. amarelo	55\$000 a 55\$500
Mascavinho	Não há
Mascavo	41\$000 a 41\$500

Algodão

Entradas	680
Saídas	298
Existência	10.872

Mercado, firme.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	49\$000 a 50\$000
Tipo 4	47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	46\$000 a 47\$000
Tipo 5	42\$500 a 43\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	42\$000 a 42\$500
------------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 67

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938

Café

Entradas	13.828
Saídas	7.491
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de beneficição	120
Existência	574.644
Tipo 1	—
Tipo 2	—
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Sacas

Entradas	5.469
Saídas	3.567
Existência	80.595

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$500 a 56\$000
C. amarelo	55\$000 a 55\$500
Mascavinho	Não há
Mascavo	41\$000 a 41\$500

Algodão

Fardos

Entradas — Não houve	
Saídas	149
Existência	10.723

Mercado, firme.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longo:

Tipo Seridó:

Tipo 3	49\$000 a 50\$000
Tipo 4	47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	46\$000 a 47\$000
Tipo 5	42\$500 a 43\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	42\$000 a 42\$500
------------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 14 A 19 DE MARÇO DE 1938

Gênero — Qualidade e procedência — Preços: Mínimo e máximo — Unidade de venda

Águas minerais:

Por caixa:

S/casco

C/casco

Nacionais — Diversas marcas	37\$000	55\$000
---------------------------------------	---------	---------

Algodão em rama:

Por 10 quilos (líquidos):

Fibra longa — Seridó tipo 5	47\$000	48\$000
Fibra curta — Paulista tipo 5	42\$000	42\$500

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos — extra selos:

De Parati	—	360\$000
De Angra	—	360\$000
De Campos	—	240\$000

Alcool:

De 40 grãos	360\$000	380\$000
-----------------------	----------	----------

Alfafa:

Por quilo.

Nacional	\$520	\$540
--------------------	-------	-------

Alhos:

Por cento:

Nacionais	2\$500	10\$000
Estrangeiros	8\$000	14\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial (brilhado)	98\$000	100\$000
Agulha de 1ª (brilhado)	90\$000	92\$000
Agulha especial	94\$000	96\$000
Japones especial	81\$000	83\$000
Japones de 1ª	76\$000	78\$000
Japones de 2ª	73\$000	75\$000
Japones de 3ª	67\$000	69\$000
Sanka	36\$000	35\$000

Açúcar:		
Branco cristal.	55\$500	56\$000
Cristal amarelo.	55\$000	55\$500
Mascavinho.	Não há	
Mascavo.	41\$000	41\$500
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra).....	—	1\$140
Refinado de 1ª.	—	1\$000
Refinado de 3ª.	—	\$850
Bacalhau:		
Por caixa c/ 58 quilos:		
Doce.	218\$000	250\$000
S.	207\$000	240\$000
Escamudo.	215\$000	220\$000
Banha:		
Por caixa c/ 60 quilos:		
Do Porto Alegre.	245\$000	260\$000
De Laguna.	240\$000	243\$000
De Itajaí.	245\$000	255\$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional — do interior.	\$400	\$800
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais.	52\$000	54\$000
Café:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª.	Nominal	
Torrado de 2ª.	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7.....	Nominal	
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial.	35\$000	36\$000
Fina.	34\$000	35\$000
Entrefina.	28\$000	29\$000
Grossa.	25\$000	26\$000
Farelo de trigo:		
Por saco c/ 35 quilos:		
Dos Moínhos Nacionais.	9\$000	9\$500
Remoído:		
Por saco c/ 40 quilos:		
Dos Moínhos Nacionais.	13\$500	14\$000
Farelinho:		
Por saco c/ 35 quilos:		
Dos Moínhos Nacionais.....	10\$600	10\$500
Farinha de trigo:		
Por saco c/ 44 quilos:		
De 1ª qualidade.	—	55\$000
De 2ª qualidade.	—	53\$000
Semolina.	—	58\$000
Feijão:		
Por saco c/ 60 quilos:		
Preto especial.	30\$000	42\$000
Preto bom.	24\$000	26\$000
Manteiga.	40\$000	58\$000
Branco.	72\$000	110\$00
Enxofre.	46\$000	48\$000
Mulatinho.	30\$000	36\$000
Herva mate:		
Por barricas:		
Do Paraná e Santa Catarina.....	10\$500	12\$000
Lombo de porco:		
Por quilos.		
De Minas — salgado.....	2\$900	3\$200
Do Sul — salgado.	2\$700	2\$800
Manteiga:		
Por quilo:		
Interior.	6\$600	7\$000

Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo.	19\$000	20\$000
Vermelho (Cafete).	21\$500	22\$000
Mesclado.	17\$000	18\$000
Óleos:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	3\$600
De linhaça — em lata.....	—	3\$800
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional.....	—	2\$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte.	\$850	\$900
Do Sul.	\$800	\$850
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do Norte — grosso.....	—	17\$100
Do Norte — moído.	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso.....	—	15\$000
De Cabo Frio — moído.....	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul).	1\$800	2\$000
Toucinho:		
Por quilo:		
Mineiro.	2\$800	3\$000
Paulista.	3\$300	3\$400
De fumeiro.	4\$300	4\$400
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional — mantas puras.	3\$100	3\$200
Do Sul — patos e mantas.	3\$000	3\$100
Mineiro.	2\$900	3\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

BOLETIM N. 23

Arrecadada de 2 a 26 de março de 1938.....	16.482:531\$400
Em 28 de março de 1938.....	1.279:411\$400
Total.....	17.761:672\$800
Em igual período de 1937.....	19.574:407\$300
Diferença pra menos em 1938.....	1.812:734\$500
Arrecadada de 3 de janeiro a 28 de março de 1938..	62.579:567\$200
Em igual período de 1937.....	57.529:130\$600
Diferença para mais em 1938.....	5.050:436\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 26 de março de 1938.....	16.202:646\$700
Em 28 de março de 1938.....	1.261:089\$200
Total.....	17.464:635\$900
Em igual período de 1937.....	19.369:049\$800
Diferença para menos em 1938.....	1.895:413\$900

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Datas:****Importâncias
em papel****Receita do dia:**

29 de março de 1938.....	2.288:065\$300
29 de março de 1937.....	1.978:126\$700

Receita mensal:

De 2 de março a 29 de março de 1938.....	42.396:918\$600
De 2 de março a 29 de março de 1937.....	30.011:889\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	12.385:029\$400

Receita global:

De 3 de janeiro a 29 de março de 1938.....	126.829:597\$400
De 3 de janeiro a 29 de março de 1937.....	100.827:627\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	26.801:970\$100

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA****Datas:****Importâncias****Receita do dia:**

29 de março de 1938.....	228:391\$400
29 de março de 1937.....	172:701\$000

Receita mensal:

De 2 de março a 29 de março de 1938.....	5.426:113\$300
De 2 de março a 29 de março de 1937.....	3.986:818\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.439:294\$900

Receita global:

De 3 de janeiro a 29 de março de 1938.....	17.928:989\$800
De 3 de janeiro a 29 de março de 1937.....	14.152:144\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.776:845\$000

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Escritório de Obras****CONCURRENÇA PÚBLICA N. 2, PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA GARAGE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 68, do dia 23 de março de 1938, 5 pags. 5.508.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 24 de março de 1938. — O engenheiro-chefe, **Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa**.

Escritório de Obras**CONCURRENÇA PÚBLICA N. 3, PARA OBRAS DIVERSAS NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 73 de 29 de março de 1938, 4 páginas 5.984 e 85.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de março de 1938. — O engenheiro chefe, **Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa**.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS****Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente:**

Aprovados — Francisco Fernandes Vieira Filho, Francisco Conde Filho, Basílio Ramos, José de Assunção Correia, Osvaldo Rocha Fernandes, João Campos Júnior, Julio Martins da Silva, José da Costa, Joel Miranda.

Reprovados — 3.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará ao pagamento de nova inscrição. (art. 294, do R. T.).

Inspetoria do Trafego, em 30 de março de 1938. — O inspetor, **Dr. Edgard Pinto Estrella**.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matricula indistinta, art. 366

ônibus:

Viação Penha Ltd., ns. 637, 744 e 998 — Arts. 82, 248L.
The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 103, 400 e 117 — Artigos, 248L, 248L, 248L.

Mário Bianchi, ns. 189 e 907 — Arts. 248L, 248L.

João Ferreira & Martins, n. 2 — Art. 248L.

Martins Jordão Ltd., n. 7 — Art. 248L.

Alfredo Vieira, n. 10 — Art. 248L.

Francisco Conte, n. 291 — Art. 248L.

M. P. Salgado, n. 324 — Art. 248L.

José Joaquim de Brito, n. 508 — Art. 248L.

Viação São Jorge Ltd., n. 690 — Art. 248L.

Limousine Federal Ltd., n. 700 — Arts. 248L, e 252.

Roberto J. Schimidt, n. 718 — Art. 248L.

J. G. Feldhans, n. 842 — Art. 248L.

Cruz Filho & Comp. Ltd., n. 915 — Art. 154.

Empresa Ônibus de Luxo Ltd., n. 967 — Art. 248L.

Carga:

Duvalino Coelho, n. 2.804 — Art. 248L.

Quintino da Costa Oliveira, n. 3.959 — Art. 102.

Manuel Gonçalves de Sousa, n. 4.048 — Art. 248L.

Alberto Barbosa da Silva, n. 4.122 — Art. 102.

Camilo de Oliveira, n. 5.006 — Art. 102.

Antônio da Cunha, n. 5.173 — Art. 102.

Passeio:

Paul Charles, n. 102 — Art. 248L.

Custódio de Carvalho Sobrinho, n. 320 — Art. 242C.

Oscar Leite, n. 463 — Art. 248L.

Afonso da Costa Sampaio, n. 1.869 — Art. 248L.

Bernardino Gonçalves Martins, n. 3.927 — Art. 248L.

José Marie, n. 7.747 — Art. 102.

Cândido Tomé Abrantes, n. 13.100 — Art. 102.

José Damilem, n. 13.689 — Art. 248L.

Antônio de Oliveira Júnior, n. 16.132 — Art. 102.

Evaristo Pereira, n. 16.536 — Art. 248L.

Antônio Lopes Gaspar, n. 16.623 — Art. 77.

Joaquim Ferreira Martins, n. 16.737 — Art. 86.

Bernardo Valente da Silva, n. 16.912 — Art. 102.

Ernesto Nunes Pohle, n. 17.432 — Art. 102.

Sérgio Soares de Melo, n. 17.733 — Art. 102.

Luiz Ferreira da Silva, n. 17.740 — Art. 248L.

Joaquim Pinto de Azevedo, n. 18.010 — Art. 82.

José do Amaral Cesar, n. 18.671 — Art. 248L.

Sávio Bouget Fortes, n. 19.099 — Art. 102.

Américo Augusto, n. 19.121 — Art. 248L.

Fernando de Rossi, n. 19.393 — Art. 102.

Abílio de Jesus, n. 20.603 — Art. 102.

José Augusto Martins, n. 20.728 — Art. 102.

Anselmo Alves de Araujo, n. 20.790 — Art. 102.

Trajano Melo Moraes, n. 21.783 — Art. 102.

Hilton Marinho de Sousa, n. 24.035 — Art. 248L.

Alexandre Smith Vasconcelos, n. 24.067 — Art. 102.

Sebastião Ribeiro Loures, n. 24.075 — Art. 102.

Nicolau Caputo, n. 24.115 — Art. 81.

José Quixada Aragão, n. 24.160 — Art. 102.

Martinho da Rocha Júnior, n. 24.170 — Art. 248L.

Alvaro Guimarães Frago, n. 24.482 — Art. 136.

Eduardo Slerena, n. 24.563 — Art. 103.

Adelino Gonçalves, n. 24.786 — Arts. 82 e 81.

Domingos Pennala, n. 24.857 — Art. 248L.

Alberto Caldas Viana, n. 24.931 — Art. 248L.

Joaquim Martins, n. 25.100 — Art. 102.

Danilo Bracet, n. 25.181 — Art. 102.
 João Brito dos Santos, n. 25.311 — Art. 102.
 Adriano Augusto de Sá, n. 25.450 — Art. 102.
 João Eduardo Pestana, n. 25.495 — Art. 143.
 Serafim Dornelas, n. 25.774 — Art. 102.
 Clovis Muniz, n. 25.921 — Art. 102.
 Camilo Atilio Filho, n. 25.933 — Art. 102.
 Gustavo Merles, n. 25.963 — Art. 102.
 Renato de Azevedo Borges, n. 26.004 — Art. 81.
 Armando Serzedelo Correia, n. 26.104 — Art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Carga:

José Botelho, n. 6.712 — Art. 82.
 Reinaldo Augusto Monteiro, n. 6.817 — Art. 248L.
 Camilo Francisco Dutra, n. 7.652 — Art. 144.
 Felix Lopes, n. 9.125 — Art. 248L.
 Manuel Carvalho, n. 9.203 — Art. 248L.
 Arlindo Pereira da Silva, n. 10.206 — Art. 248L.
 Joaquim Luiz, n. 10.327 — Art. 102.
 Antônio Ricardo Lopes, n. 10.615 — Art. 248L.
 Passeio:
 Gentil Rego Monteiro, n. 4.165 — Art. 102.
 Luiz de Paula e Silva, n. 4.293 — Arts. 81 e 248L.
 Mário Valentim dos Santos, n. 4.707 — Art. 248L.
 Américo Augusto de Carvalho, n. 4.710 — Art. 82.
 Edmundo Bento de Faria, n. 4.863 — Art. 102.
 José Henriques, n. 5.377 — Art. 102.
 Antônio Augusto Afonso, n. 5.445 — Art. 102.
 João Duxan, n. 5.846 — Art. 102.
 Marinho Jovelino Moreira, n. 6.555 — Art. 102.
 Antônio da Costa Almeida, n. 7.328 — Art. 248L.
 José Bulhões de Carvalho, n. 7.716 — Art. 102.
 Agnesim Giacomo, n. 8.117 — Art. 248L.
 Antônio de Castelo Branco, n. 8.214 — Art. 102.
 Joaquim de Sousa Monteiro, n. 8.412 — Art. 248L.
 Antônio Cardoso Lopes, n. 8.723 — Art. 248L.
 Armando Silva, n. 9.571 — Art. 102.
 Jaime da Costa Mendes, n. 9.692 — Art. 102.
 Fernando Cruz de Carvalho, n. 10.179 — Art. 172.
 Albino da Silva, n. 10.213 — Art. 102.
 Ricardo Pereira de Figueiredo, n. 10.425 — Art. 102.
 Alvaro dos Santos Pinto, n. 10.631 — Art. 248L.
 Domingos Caruzo, n. 10.751 — Art. 248L.
 Hélio Monero, n. 11.031 — Art. 102.
 Lino João Gonçalves, n. 11.062 — Arts. 82 e 81.
 Joaquim Loureiro, n. 11.124 — Art. 252.
 Manuel Vicente Vanderlei, n. 11.183 — Art. 248L.
 Antônio Ribeiro Pires, n. 11.256 — Art. 86.
 Antônio Vieira da Silva, n. 11.845 — Art. 248L.
 Cândido Tomé de Abranches, n. 13.100 — Art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 2.716, de 1936 — Notificação de multa n. 637.
 Srs. Aníbal Machado & Comp.:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 2.716-36, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no art. 29, do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 141\$667 (cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante João Sbrana, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 12.428, de 1935 — Notificação de multa.

Srs. D. Martins & Pereira:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 12.428-35, e nos termos do art. 29 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) importância essa que, acrescida da quantia de 570\$ (quinhentos e setenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Renato Pereira Gomes, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento conforme o estabelecido no decreto 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 10.574-36

Sr. Joaquim Tavares da Silva.

Para que possa ter andamento o processo DNT. 10.574-36, convi-vos a comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de selar o documento de fls. 6, e a petição de fls. 8 de mesmo processo. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 31-C, 1932.

Sr. diretor da Cia. Industrial Silveira Machado S. A.

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Cícero Faria Tinoco, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 31-C, 1932. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(*) SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

J. P. Urner, com negócio de frigorífico, fica notificado a recolher, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a importância de 100\$000 (cem mil réis), da multa que lhe foi imposta por infração do artigo 11, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva, nos termos do artigo 4º, do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, podendo interpor recurso, nesse prazo, de acordo com o artigo 2º do referido decreto, depositando previamente a importância da multa, sendo a guia de recolhimento ou depósito fornecida por esta Repartição.

Em 14 de fevereiro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

CONCURSO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO DE PROFESSORES

Nos termos do decreto-lei n. 255, de 11 de fevereiro último, torno público, de ordem do Sr. diretor, que esta Secretaria recebe, durante o prazo de 8 (oito) dias, a partir da data do presente edital, todos os dias úteis, das 11 às 16 horas, os títulos e documentos para o provimento por contrato, no ano letivo de 1938, dos cargos de professores deste Colégio.

Acha-se aberta a inscrição para a regência das seguintes disciplinas: Inglês, Alemão, Latim, Literatura, História da Civilização, Sociologia, História da Filosofia, Psicologia e Lógica, Noções de Economia e Estatística e Matemática.

Para efeito exclusivo do concurso e ressalvados os dispositivos do decreto-lei sobre as acumulações remuneradas, qualquer candidato poderá requerer inscrição para mais de uma disciplina, mediante a apresentação de um requerimento para cada uma, bastando, todavia, que apenas um seja instruído com os documentos abaixo citados.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Documentos para inscrição

a) prova de idade maior de 21 anos;
 b) certificado de registro correspondente ao curso complementar, feito no Departamento Nacional de Educação, de professor da disciplina ou disciplinas para cujo ensino for solicitada inscrição, ou prova de regência das mesmas no magistério superior;
 c) prova de exercício do magistério, com indicação do tempo de serviço;
 d) títulos de cultura, tais como: diplomas de cursos superiores; certificado de aprovação na disciplina ou em disciplinas afins; publicações relativas ao assunto da disciplina ou assuntos correlatos;

e) prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos de menos de 45 anos de idade (art. 156, do dec. n. 23.125);
 f) atestado de vacina e atestado de saúde.

Cada petição será selada com selo de 2\$000, \$200 de Educação e mais o de 10\$00, nos termos do dec. n. 1.137 de 7 de outubro de 1936. Os documentos anexos à petição serão selados na forma da lei.

Os professores classificados em primeiro lugar terão os vencimentos mensais de 1:900\$000 (um conto e novecentos mil réis) e obrigatório de dar, no mínimo 6 (seis) horas de trabalho em aula, por semana.

Pela regência de turmas suplementares caber-lhes-á a gratificação de 50\$000 (cincoenta mil réis), correspondente a cada uma das três primeiras horas de trabalho, e a de 22\$000 (vinte e dois mil réis) pelas horas seguintes, até o máximo de 18 (dezoito) horas semanais, compreendidas neste total as horas de aulas obrigatórias.

Aos demais professores caberá, de acordo com a ordem de classificação, a regência de turmas suplementares, até o limite de 18 (dezoito) horas semanais, que serão pagas à razão de 50\$000 (cincoenta mil réis) por hora as três primeiras horas e as demais à razão de 22\$000 (vinte e dois mil réis).

Os requerimentos deverão ser entregues no Ministério da Educação e Saúde — Serviço de Comunicações, Edifício Regina, 17º andar.

Secretaria do Colégio Universitário, 31 de março de 1938. — João de Alencastro Massot, secretário "ad-hoc".

Liceu Industrial do Pará

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo senhor ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor da letra "G" que deverá ensinar na oficina de marceneiro da "Seção de Trabalhos de Madeira" no Liceu Industrial (Escola de Aprendizizes Artífices) no Pará.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará com documentos habéis:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo, 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
 c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmados por dois médicos;
 d) estar quite com o serviço militar;
 e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos abaixo mencionados, que possuírem.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
 b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
 c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
 d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
 e) certificado de curso de operários especializados;
 f) certificado de curso secundário;
 g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

a) um ditado de vinte a trinta linhas de autor brasileiro contemporâneo;
 b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
 c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
 b) cálculo mental;
 c) geometria prática;
 d) principais fatos e história nacionais;
 e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo, a nankin, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica. O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderão ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizizes Artífices do Pará, na cidade de Belém, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belém, 10 de março de 1938. — Arthur Seixas.

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G" para ensinar na Seção de Artes Gráficas (oficina de tipógrafo) do Liceu Industrial (Escola de Aprendizizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos habéis:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoas que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
 c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
 d) estar quite com o serviço militar;
 e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
 b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
 c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
 d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;

e) certidão de curso de operários especializados;
 f) certificado de curso secundário;
 g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
 b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso.

Parte oral:

a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
 b) cálculo mental;
 c) geometria prática;
 d) principais fatos e história nacionais;
 e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetivo, a nankin, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — *Cid Rocha Amaral.*

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta dias (60), a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de coadjuvante de ensino de 3ª classe para ensinar na Secção de Trabalhos de Metal (oficina de fundição) no Liceu Industrial (Escola de Aprendizizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos habeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
- e) certidão de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: *escrita, oral, gráfica e prática*, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso.

Parte oral:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos e história nacionais;
- e) tecnologia de ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetivo, a nankin, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — *Cid Rocha Amaral.*

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G" para lecionar no curso primário do Liceu Industrial (Escola de Aprendizizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos habeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de três partes: *escrita, oral e prática*, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, algebra, geometria, cartografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica;

Prova escrita de metodologia do ensino primário;

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com execução de trabalhos manuais;

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — *Cid Rocha Amaral.*

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de coadjuvante de ensino de 3ª classe no curso de desenho do Liceu Industrial (Escola de Aprendizizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos habeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e constar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";

- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
- e) certidão de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente válidos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem junta de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: *escrita, oral, gráfica e prática*, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, algebra, geometria, trigonometria e instrução moral e cívica.

Provas escritas de física, química, história natural e metodologia do ensino de desenho.

Prova prática de trabalhos manuais.

Prova gráfica de desenho.

Prova oral de docência que constará de uma preleção sobre desenho ou trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguimento no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 1938. — *Cid Rocha Amaral*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Eduardo Duxivier, encontrado à rua General Câmara n. 76, 1º andar e responsável pelo prédio n. 42 da rua Siqueira Campos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1 sito à rua General Severiano n. 91, dentro do prazo de 8 dias contados da data da 1ª publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.171, expedido em 25 de fevereiro último, para melhoramentos no aludido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — *Cláudio Cícero Gonçalves*, eseriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Raimunda Cruz dos Santos, residente à rua General Roca n. 186 e responsável pelo prédio número 28 da rua Cunha Barbosa (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4 sito à rua Camerino n. 32, dentro de 8 dias contados da data da 1ª publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.305, expedido em 24 de fevereiro último, para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — *Cláudio Cícero Gonçalves*, eseriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Alfredo Figueiredo, responsável pelo prédio n. 10 da rua Redentor e residente à rua Marquês de Valença n. 87 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na Sede do Centro de Saúde n. 1 sito à rua General Severiano n. 91, dentro do prazo de 8 dias contados da data da primeira publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 23.900, expedido em 7 de janeiro último, para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — *Cláudio Cícero Gonçalves*, eseriturário.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 13-38

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. Mauricio Pinto Corrêa Veiga, residente na estação de Corrêa, à rua Carolina n. 54, responsável pelo terreno sito à rua da Alegria s/n, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 7.743, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com os artigos 3º, letra c, parágrafo único e 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do terreno sito à rua da Alegria sem número e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias, o seguinte: roçar, limpar e fazer desaparecer as depressões do terreno, afim de ser evitada a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço fica situado junto e depois do registro da linha da rua do rio d'Ouro, fronteiro aos números 517, 523, 527 e 529.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 12-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Gertrudes Varceiz, residente em Petrópolis à rua Felipe Camarão n. 161, responsável pelo prédio de n. 429, da rua Figueira de Melo, está sendo intimada pelo termo de intimação 7.445 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

2º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 10, § 1º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 429 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias, o seguinte: Substituir a tampa da caixa d'água.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) No *Diário Oficial* de 24 do corrente, á pag. 5.575;
- b) No *Diário Oficial* de 24 do corrente, á pag. 5.575;
- c) No *Diário Oficial* de 30 do corrente, á pag. 6.061.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa:

- Auto n. 152 — Rua Rego Barros n. 76 — Art. 90.
- Auto n. 144 — Rua da América n. 196, sobrado — Art. 90.
- Auto n. 153 — Estrada Pau Ferro n. 13 B — Art. 90.
- Defesa e construção de caixa para proteger o hidrômetro:
- Auto n. 148 — Rua Urano n. 1.385 — Art. 90.
- Auto n. 150 — Rua do Lavradio n. 165 — Art. 90.
- Auto n. 151 — Rua Cardoso Moraes n. 362 — Art. 90.
- Construção de caixa para proteger o hidrômetro:
- Auto n. 154 — Rua Cardoso Martins n. 55 — Art. 90.
- Auto n. 155 — Rua do Lavradio n. 148 — Art. 90.
- Auto n. 156 — Rua Capitão Macieira n. 31 — Art. 90.
- Auto n. 157 — Rua Rodrigues dos Santos n. 130 — Art. 90.

Secção de Expediente, 28 de março de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Comissão de Eficiência

AVISO

Em cumprimento ao determinado no art. 5º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 23 de outubro de 1933, e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde fez a classificação dos ocupantes de cargos da carreira de «Prático de Farmácia», dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de cinco (5) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência e entregue diretamente na sala n. 1.606 do 16º andar do Edifício Rex, onde funciona a referida Comissão.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Carlos Drummond de Andrade, presidente.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de «Prático de Farmácia», do Quadro I

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 284	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «G»				
4º Plano:				
1 — Satyro da Conceição.....	31-12-1925	11a. 1m. 29d.	—	11a. 1m. 29d.
2 — Dalairio da Rocha Murce.....	1- 1-1931	7a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
CLASSE «F»				
4º Plano:				
1 — Admunda Carlos Machado.....	1- 2-1923	14a. 1m. 13d.	1a. 1m.	13a. 1m. 13d.
2 — Lucia Fernandes Mota Machado.....	1-11-1921	15a. 4m. 20d.	3a. 6m. 15d.	11a. 10m. 5d.
3 — Eduardo Pereira Ferreira.....	31-12-1923	10a. 1m. 24d.	—	10a. 1m. 24d.
4 — Aníla Torres da Cunha.....	3-10-1926	10a. 3m. 25d.	1a.	9a. 3m. 25d.
5 — Acacio Tavares Leite.....	22- 5-1929	7a. 8m. 21d.	—	7a. 8m. 21d.
6 — José de Oliveira Muniz.....	1- 4-1931	5a. 10m. 2d.	—	5a. 10m. 2d.
7 — Olivia Drummond.....	23- 2-1934	2a. 10m. 20d.	—	2a. 10m. 20d.
8 — Francisco Pereira de Queiros.....	23- 9-1935	3m. 5d.	—	3m. 5d.
CLASSE «E»				
4º Plano:				
1 — Ulisses Gilson.....	1-10-1920	15a. 5m. 26d.	—	13a. 5m. 26d.
2 — João Alves.....	1-10-1924	12a. 5m. 5d.	—	12a. 5m. 5d.
3 — Clir de Almeida Misael.....	1- 9-1925	11a. 6m.	—	11a. 6m.
4 — Haroldo de Barros Freire.....	1- 1-1926	11a. 1m. 28d.	—	11a. 1m. 28d.
5 — Orlando Ribeiro de Sá.....	20- 4-1926	10a. 10m. 9d.	—	10a. 10m. 9d.
6 — Alberto A. Fernandes (1).....	25- 5-1927	9a. 8m. 29d.	—	9a. 8m. 29d.
7 — Deoclecio de Oliveira Castro (2).....	25- 5-1927	9a. 8m. 29d.	—	9a. 8m. 29d.
8 — João Pedro Vieira da Fonseca.....	8- 7-1927	9a. 7m. 15d.	—	9a. 7m. 15d.
9 — Jeronimo Cretano da Silva.....	22- 1-1930	7a. 15d.	—	7a. 15d.
10 — Antônio Julio Neto.....	4- 1-1932	5a. 24d.	—	5a. 24d.
11 — Francisco da Costa Dourado.....	1- 1-1932	5a. 27d.	1m.	4a. 11m. 27d.
12 — Wilton Marques Godinho.....	30-12-1935	1a. 8d.	—	1a. 8d.
13 — Jose Ananias Monteiro.....	2- 3-1936	10m. 5d.	—	10m. 5d.
CLASSE «D»				
4º Plano:				
1 — Gabriela de Araújo Feitoza.....	1-11-1923	13a. 4m. 10d.	3m.	13a. 1m. 10d.
2 — Edith Gomes de Faria.....	13- 1-1925	11a. 1m. 15d.	—	11a. 1m. 15d.
3 — José dos Santos Batista.....	1- 9-1926	10a. 5m. 25d.	—	10a. 5m. 25d.
4 — Ezequiel Moreira Braga.....	7- 3-1929	7a. 11m. 7d.	—	7a. 11m. 7d.
5 — Herminio Lopes da Silva.....	1- 8-1929	7a. 6m. 10d.	—	7a. 6m. 10d.
6 — Jose de Souza.....	31- 3-1931	5a. 10m. 3d.	—	5a. 10m. 3d.
7 — Amílcar Gilson.....	22- 8-1931	5a. 5m. 9d.	—	5a. 5m. 9d.
8 — Mario Pimentel.....	4- 4-1932	4a. 9m. 23d.	—	4a. 9m. 23d.
9 — Luiz Gonçalves de Azevedo.....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	1a. 6m.	4a. 7m. 2d.
10 — Waldemar Paschoal.....	13- 5-1935	1a. 7m. 29d.	—	1a. 7m. 29d.
11 — Timoteo de Souza Spínola.....	1-10-1935	1a. 3m. 8d.	—	1a. 3m. 8d.
12 — Oswaldo Guedes.....	21-10-1935	1a. 2m. 18d.	—	1a. 2m. 18d.
13 — Amaro de Araújo.....	18-11-1935	1a. 1m. 20d.	—	1a. 1m. 20d.
14 — Heratima Corrêa Segura (3).....	23- 9-1935	3m. 5d.	—	3m. 5d.
15 — Benedicto Freitas (4).....	23- 9-1935	3m. 5d.	—	3m. 5d.
16 — Jose Maria Passos.....	29- 9-1936	3m. 4d.	—	3m. 4d.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que foi recebida do Sr. Antônio Aetschek, ex-ministro da Áustria no Rio de Janeiro, uma nota de 17 de corrente, com a comunicação de que, por ordem do Governo do seu país, foram fechados todos os Consúls da Áustria no Brasil e entregues os respectivos arquivos aos Consúls da Alemanha.

Rio de Janeiro — Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, aos 28 de março de 1938. — *Hildebrando Accioly*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UMA LANCHIA VELHA E EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTE SERVIÇO DE CAÇA E PESCA.

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 5 de abril próximo futuro, às 12 horas, na sede desta Diretoria, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, serão recebidas propostas de preço para compra da lancha "Simões Lopes" desta repartição, que se acha em precário estado de conservação, atracada junto à Doca do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, onde poderá ser examinada pelos interessados na sua compra.

A referida embarcação que é propulsada por um motor a gasolina, apresenta as seguintes características:

Pontal: 1,90;

Boca: 2,30;

Comprimento: 10,20.

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes apresentarão preço para a compra da embarcação descrita, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar nesta repartição a importância de 20 % como sinal sobre a oferta de sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento do total da importância da proposta.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com o preço por extenso e em algarismos, nesta diretoria, devendo o proponente preferido retirar a lancha adquirida dentro de dez (10) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

Tercera — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, por sorteio, ao desempate, na presença dos interessados.

Quarta — O concorrente preferido que dentro do prazo estipulado na cláusula segunda não efetuar o pagamento que lhe competir, perderá o sinal de 20 % a que se refere a cláusula primeira, o qual reverterá para os cofres públicos.

Quinta — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública, não sendo tomadas em consideração as que dela se afastarem ou oferecer aumento de preço sobre a proposta que mais vantagem oferecer na compra da embarcação.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem e em seguida rubricadas, em todas as vias, pelos presentes.

Sétima — O produto resultante desta concorrência, será recolhido ao Tesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

Oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim convier ao Governo, sem que assista aos concorrentes direito de qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, em 25 de março de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Concorrência administrativa para venda de uma lancha velha e em precário estado de conservação deste Serviço de Caça e Pesca.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 de março fluente, às 12 horas, na sede desta diretoria, à rua Mata Machado, s/n., nesta Capital, serão recebidas propostas de preço para compra da lancha "Simões Lopes" desta repartição, que se acha

em precário estado de conservação, atracada junto à Doca do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, onde poderá ser examinada pelos interessados na sua compra.

A referida embarcação que é propulsada por um motor a gasolina, apresenta as seguintes características:

Pontal: 1,00.

Boca: 2,30.

Comprimento: 10,20.

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes apresentarão preço para a compra da embarcação descrita, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar nesta repartição a importância de 20 % como sinal sobre a oferta de sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento do total da importância da proposta.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com o preço por extenso e em algarismos, nesta diretoria, devendo o proponente preferido retirar a lancha adquirida dentro de dez (10) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

Tercera — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, por sorteio, ao desempate, na presença dos interessados.

Quarta — O concorrente preferido que dentro do prazo estipulado na cláusula segunda não efetuar o pagamento que lhe competir, perderá o sinal de 20 % a que se refere a cláusula primeira, o qual reverterá para os cofres públicos.

Quinta — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública, não sendo tomada em consideração as que dela se afastarem ou oferecer aumento de preço sobre a proposta que mais vantagem oferecer na compra da embarcação.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem e em seguida rubricadas, em todas as vias, pelos presentes.

Sétima — O produto resultante desta concorrência, será recolhido ao Tesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

Oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim convier ao Governo, sem que assista aos concorrentes direito de qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, em 5 de março de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

Faço público que este Serviço, receberá até o dia 4 de abril próximo vindouro, às 14 horas, propostas para construção de 15 casas no Núcleo Colonial "Santa Cruz", de acordo com as plantas e especificações que se encontram à disposição dos interessados na Terceira Seção Técnica desta diretoria, no pavimento térreo do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Azevedo.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *J. Oliveira Marques*, retor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, às páginas 1.730-1.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo Sr. diretor desta Estrada, para organizar o processo de demissão, por abandono de emprego, do trabalhador de 2ª classe da Turma 80 — Cipriano Moises que está faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 dias, convida aquele funcionário para, dentro de oito dias contados da data da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reúne no gabinete do engenheiro ajudante da III Divisão, da mesma Estrada, em Bauré, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver no referido processo, sob pena de revelia.

Bauré, 25 de março de 1938. — *Arício Leon da Silveira*. — *Ter-tuliano de Almeida Sampaio*. — *Isid Silveira*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

A'ta da concorrência administrativa n. 3, para a aquisição de roupaia, tecido e artefatos de tecidos, durante o ano de 1933

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às doze horas, no Almoarifado da E. F. Noroeste do Brasil, em Bauri, E. de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiro Abeylard Netto Amante, chefe da II Divisão, como presidente, engenheiro Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial do gabinete, como representante da Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concorrência Administrativa numero três, para a aquisição de roupaia, tecidos e artefatos de tecidos, durante o ano de mil novecentos e trinta e oito, conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União numero vinte e sete, de dois deste mes. Foram recebidos cinco involucros contendo os documentos de idoneidade das firmas: João J. Pieroni e Gonçalves Tamm & Cia. Ltda., de Bauri; D. N. Machado e Empresa Commercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda., de São Paulo e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro, que foram ulgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos proponentes presentes, as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. As propostas de Isacari & Cia. e Producers da Lavoura Ltda., por não terem sido aresentadas acompanhadas dos documentos exigidos e do recibo de caução, de coloração com as clausulas II e III do edital da concorrência, não foram tomadas em consideração e por mim, Angelo Figueiredo, escrivão da classe C, que encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e acada conforme, vai assinada pela comissão, pelos intereados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escrivão da classe C, que servindo de secretario a escrevi. — *Abeylard Netto Amante*. — *Heitor Pombo de Chermont Rayol*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — P. p. Empresa Commercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda., José Amélio Telles. — *Dante Marchione*. — P. p. João J. Pieroni, Casto, Jorge Pieroni. P. p. de Marques Couto & Cia., Amélio Lur. R.rigues. — *Angelo Figueiredo*. Bauri, 7 de março de 1938. Confere com o original. — *Angelo Figueiredo*, escrivão da classe C. Visto. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 3, para o fornecimento de roupaia, tecidos e artefatos de tecidos, durante o ano de 1933

Número de ordem	Materiais	Gonçalves Tamm & Cia. Ltda.		João J. Pieroni		Dante Marchione		Marques Couto & Cia.		Empresa Commercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda.
		Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	
1	10 peças de algodão alveado, de primeira qualidade, em peças de 10 metros.....	x 19000	—	—	—	—	—	34\$500	—	—
2	Encardador de lona branca, impermeavel, n. 6, com illozes dos seguintes:.....	3614800	—	—	—	258\$70	—	239\$900	—	2714300
3	5 de 5,10x4,50.....	365\$200	—	x 18\$500	—	333\$300	—	323\$300	—	3.9500
4	10 de 7,10 4,50.....	—	—	x 259\$300	—	—	—	—	—	—
5	Quilos de feltro branco, semi-duro, em lençol, para juntas, dos seguintes:.....	33\$200	—	44\$950	—	43\$500	—	—	—	—
6	3 de 1/3".....	33\$200	—	44\$950	—	43\$500	—	—	—	—
7	5 de 3/13".....	33\$200	—	44\$950	—	43\$500	—	—	—	—
8	10 de 1/4".....	33\$200	—	44\$950	—	43\$500	—	—	—	—
9	Metros de filele, dos seguintes:.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	425 branco.....	—	4\$100	—	5\$795	—	4\$200	—	5\$190	—
11	425 verde.....	—	4\$100	—	5\$390	—	4\$200	—	5\$130	—
12	425 vermelho.....	—	4\$100	—	5\$790	—	4\$200	—	5\$130	—
13	12 novelos de fio de algodão, n. 3.....	—	—	—	—	—	—	8\$500	—	—
14	Rolos de fita de algodão branco, de primeira qualidade, em rolos de 20 metros, dos seguintes:.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	20 de 3/8".....	x 1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
16	31 de 1/2".....	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
17	150 quilos de lã de Berlim em m.adas, cor branca, de 4 m/m de espessura.....	37\$500	—	34\$200	—	x 31\$500	—	—	—	—
18	20 quilos de linha de algodão mercerizada, n. 120, em bobinas, para isolar fio magnetico.....	—	—	—	—	—	—	220\$000	—	—
19	Metros de lona branca, impermeavel, de 1,80 de largura, para cobertura de carros, das seguintes:.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	690 n. 6.....	19\$000	—	x 17\$500	—	18\$300	—	17\$700	—	19\$100
21	100 fina.....	14\$500	—	10\$500	—	12\$500	—	8\$330	—	12\$500
22	150 metros de pano de couro preto, de primeira qualidade, de 1,30 de largura, conforme amostra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	200 toalhas lepujas para rosão, 1,00x0,60.....	4\$100	—	x 3\$150	—	x 10\$300	—	13\$200	—	11\$300
24	—	—	—	—	—	3\$300	—	4\$500	—	—

Observação: X — menor preço.

Bauri, 5 de março de 1938. — *Abeylard Netto Amante*, presidente da comissão,

ALMOXARIFADO

Ata da concorrência administrativa n. 4, para a aquisição de livros de escrituração e impressos, durante o ano de 1933.

Aos vinte e tres dias do mês de Fevereiro do ano de mil e novecentos e trinta e oito, às treze horas, no Almoxtarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores Engenheiro Abeylard Neto Amarante, chefe da II Divisão, como Presidente, Engenheiro Heitor Pombo de Chermont Rayol, Oficial de Gabinete, como representante da Diretoria da Estrada de Ferro, Alvaro Pinto Mendes, Almoxtarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concorrência Administrativa número quatro, para a aquisição de livros de escrituração e impressos durante o ano de mil novecentos e trinta e oito, conforme edital publicado no Diário Oficial da União, número vinte e sete, de dois deste mês. Foram recebidos quatro envelopes contendo os documentos de idoneidade das firmas João Martins Coube e P. C. Marques, de Bauru, Rothschild & Cia. e Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas, de São Paulo, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos proponentes presentes, as respectivas propostas que ficaram em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos foram devolvidos aos proponentes, Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vac assinada pela Comissão, pelos intereçados presente e por mim, Angelo Figueiredo, escrivão da classe "C", que servindo de secretário a escrivão (aa) Abeylard Neto Amarante, Heitor Pombo de Chermont Rayol, Alvaro Pinto Mendes, pp. Rothschild & Cia., Eurico Rodrigues, João Martins Coube, pp. Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas, José M. Coelho, P. C. Marques e Angelo Figueiredo.

Bauru 8 de Março de 1933. Confere com o original. — Angelo Figueiredo, Escrivão da classe "C". Visto. — Alvaro Pinto Mendes, Almoxtarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 4 para o fornecimento de livros de escrituração e impressos, durante o ano de 1933

N. de ordem	Material	Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas	Rothschild & Cia.	P. C. Marques	João Martins Coube
Blócos com 100 fls. de papel de linho, dos seguintes modelos:					
1	700 mod. 7, de 33×36 cms.....	3\$900	3\$350	x 3\$200	3\$478
2	1.130 mod. 18, de 22×16 cms.....	\$930	\$330	x \$30	\$370
3	500 mod. 43, de 31×22 cms.....	1\$330	1\$350	x 1\$535	1\$326
4	2.330 mod. 103, de 18×22 cms.....	x \$990	1\$032	—	1\$123
5	3.054 mod. 133, de 27×21 cms., em papel de linho de 20 quilos.....	1\$590	1\$330	—	x 1\$118
6	3.531 mod. 162, de 27×21 cms., em papel de linho de 20 quilos.....	1\$590	1\$556	—	x 1\$573
7	20 mod. 165, de 31×12 cms.....	3\$000	2\$150	x 1\$500	1\$755
8	1.817 mod. 181, de 22×16 cms.....	\$330	\$130	x \$763	\$349
9	200 mod. 185, de 15×11 cms.....	\$800	\$730	—	x \$493
10	400 mod. 243, de 32×23 cms.....	2\$000	2\$130	x 1\$430	1\$312
11	500 mod. 287, de 31×32 cms.....	2\$330	2\$795	x 2\$130	2\$337
12	400 mod. 343, de 31×21 cms.....	1\$790	1\$320	x 1\$444	1\$703
13	120 mod. 339 de 19×13 cms.....	1\$400	\$600	\$630	x \$418
Cadernetas, das seguintes:					
14	2.000 mod. 32, com 4 fls., de 22×15 cms.....	\$140	\$130	\$110	x \$059
15	1.000 mod. 164, com 50 fls., de 16×13 cms.....	\$320	1\$030	—	x \$761
16	800 mod. 259, com 50 fls., de 18×24 cms.....	x \$900	1\$920	—	—
17	700 mod. 285, com 25 fls., de 15×11 cms.....	x \$600	\$600	—	\$544
Cadernetas quilométricas, das seguintes:					
18	300 para 3.000 quilômetros.....	x 1\$950	3\$075	—	—
19	200 para 6.000 quilômetros.....	x 3\$230	3\$375	—	—
20	100 para 9.000 quilômetros.....	x 5\$100	5\$410	—	—
21	100 para 12.000 quilômetros.....	x 6\$400	6\$350	—	—
Capas, das seguintes:					
22	5.100 mod. 181, de 33×61 cms.....	x \$082	\$097	—	\$095,6
23	32.100 mod. 359, de 35×43 cms., em papel chinê.....	\$143	\$145	\$130	\$089
Cartões, dos seguintes:					
24	5.000 mod. 1-A, de 19×15 cms.....	\$050	\$050	—	x \$049
25	1.000 mod. 55, de 7×10 cms.....	x \$011	\$145	\$012	\$011
26	5.000 mod. 231, de 16×21 cms.....	\$055	x \$044	—	\$050,6
27	1.000 mod. 333, de 25×21 cms.....	\$150	\$133	\$115	x \$035
28	1.000 mod. 339, de 25×21 cms.....	\$150	\$133	\$115	x \$035
29	5.000 mod. 343, de 23×1 cms.....	\$090	\$110	\$093	x \$078
30	1.000 mod. 415, de 13×21 cms.....	\$070	\$070	\$075	x \$043
31	3.035 mod. 433, de 7×10 cms.....	x \$013	\$020	\$020	\$018
32	2.000 mod. 606, de 17×22 cms.....	\$031	\$093	x \$033	\$057
33	1.000 mod. 606, de 17×44 cms.....	\$219	\$195	x \$125	\$133
34	2.000 mod. 637, de 16×21 cms.....	\$075	\$090	—	x \$047
35	3.000 mod. 652, de 3×13 cms.....	x \$020	\$020	—	—
36	700 mod. D 1 e 2, de 24×12 cms.....	\$100	\$033	\$033	x \$054
37	800 mod. D 3, 4, 8 e 9, de 24×12 cms.....	\$100	\$093	\$063	x \$043
38	700 mod. D 5, 6 e 7, de 24×12 cms.....	\$100	\$093	\$033	x \$054
39	500 mod. D 10 e 11, de 24×12 cms.....	\$150	\$093	\$068	x \$059
40	50 em branco, de 19×24 cms. ×3 m/m.....	x \$800	2\$900	—	—
41	6 caixas de cartões de envelopes, com as armas da República, marcados "Chefe da III Divisão", em caixas de 25, conforme modelo.....	x 9\$500	31\$500	—	—

N. de ordem	Materiais	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas	Rohschild & Cia.	P. C. Marques	Julio Martins Coube
Envelopes, dos seguintes:					
42	41.300 mod. 172, de 13 x 16 cms.	x \$019,8	\$020,5	\$024	—
43	5.500 mod. 173, de 26 x 23 cms.	\$150	x \$120	\$350	—
44	24.000 mod. 174, de 13 x 19 cms.	x \$019	\$049	—	—
45	14.500 mod. 175, de 13 x 23 cms.	x \$033,8	\$039,5	\$052	\$039 92
46	5.900 mod. 176, de 13 x 23 cms.	x \$030	\$034	—	—
47	15.000 mod. 437, de 9 x 16 cms.	\$021	\$028	x \$019	—
48	30.000 mod. 535, de 23 x 22 cms.	x \$069,7	\$075	—	—
49	60.000 mod. 644, de 9 1/2 x 12 cms.	x \$017	\$035	—	—
50	1.000 Envelopes com as Armas da República, marcados «Director», de 10 x 16 cms., conforme amostra.	x \$032	\$060	—	—
Etiquetas em papirolico, com ilhós, das seguintes:					
51	5.000 mod. 213, de 6 x 9 cms.	x \$039	\$040	\$060	—
52	30.000 mod. 234, de 6 x 5 cms.	x \$034	\$037,5	\$108	—
Fichas de cartolina, das seguintes:					
53	5.000 mod. 654, de 173 x 230 m/m.	—	x \$098	—	—
54	5.000 mod. 665, de 10 x 15 cms.	—	x \$039	—	—
55	1.500 mod. 675, de 135 x 225 m/m direita.	x \$100	\$125	—	—
56	1.500 mod. 676, de 185 x 226 m/m esquerda.	x \$100	\$125	—	—
57	1.000 mod. 677, de 135 x 226 m/m direita.	x \$080	\$130	—	—
58	1.000 mod. 678, de 135 x 226 m/m esquerda.	x \$080	\$130	—	—
Fitas para relógio de operários, de 76 x 7 cms., das seguintes:					
59	650 de 1 a 150.	\$130	x \$120	—	—
60	350 de 151 a 300.	\$130	x \$120	—	—
61	350 de 301 a 450.	\$130	x \$120	—	—
62	350 de 451 a 600.	\$130	x \$120	—	—
63	350 de 601 a 750.	\$130	x \$120	—	—
64	350 de 751 a 900.	\$130	x \$120	—	—
Impressos, dos seguintes:					
65	4.000 mod. 1, de 23 x 21 cms.	\$020	\$021	\$015	x \$015
66	60.000 mod. 2, de 23 x 22 cms.	10.000 a \$010,9	\$011,5	\$011	x \$009,74
67	5.000 mod. 2-A, de 16 x 23 cms.	\$020	\$018	\$014	x \$011
68	250 mod. 3, de 52 x 19 cms.	x \$600	\$960	\$700	—
69	6.000 mod. 5, de 29 x 23 cms.	\$022	\$023,5	\$022	x \$016,5
70	2.000 mod. 9, de 31 x 22 cms.	\$030	\$029	\$025	x \$020
71	5.200 mod. 10, de 30 x 45 cms.	\$050	\$044	\$ 40	x \$035,5
72	4.200 mod. 11, de 45 x 50 cms.	x \$110	\$156	\$120	—
73	300 mod. 12, de 31 x 65 cms.	x \$300	\$590	\$500	—
74	20.000 mod. 13, de 32 x 15 cms.	\$013	\$013,5	\$012	x \$011,5
75	25.000 mod. 14, de 22 x 31 cms.	\$016	\$015	\$015	\$016
76	2.500 mod. 16, de 26 x 21 cms.	\$030	\$026	\$025	x \$019
77	4.500 mod. 21, de 67 x 67 m/m.	\$014	\$013,5	—	—
78	7.800 mod. 24, de 52 x 35 cms.	\$063	\$065	\$077	\$098,5
79	4.600 mod. 25, de 32 x 22 cms.	\$ 27	\$021	\$022	x \$018,5
80	84.000 mod. 26, de 33 x 18 cms.	x \$ 17,8	\$021,5	\$020	\$019
81	500 mod. 28, de 26 x 21 cms.	\$060	\$064	\$043	x \$035
82	200 mod. 29, de 31 x 22 cms.	\$140	\$150	\$072	x \$057
83	10.000 mod. 30, de 32 x 31 cms.	\$034	\$075	\$032	x \$025,5
84	40.000 mod. 32, de 32 x 23 cms.	\$020,8	\$033	\$016	\$017,82
85	5.000 mod. 36, de 22 x 42 cms.	\$043	\$046	\$035	x \$0 9
86	2.000 mod. 37, de 33 x 22 cms.	\$035	\$030	\$026	x \$023
87	1.000 mod. 39, de 33 x 24 cms.	\$045	\$052	\$040	x \$039
88	4.000 mod. 40, de 32 x 21 cms.	\$024	\$021	\$019	\$023
89	300 mod. 41, de 32 x 47 cms.	\$140	\$220	\$150	x \$126
90	14.500 mod. 42, de 47 x 32 cms.	\$046	\$039	\$035	\$043,17
91	4.500 mod. 42-A, de 44 x 21 cms.	\$040	\$038	\$040	x \$024
92	5.200 mod. 46, de 30 x 45 cms.	\$050	\$045	\$040	\$041
93	6.000 mod. 52, de 22 x 33 cms.	\$025	\$021,5	\$022	x \$020,9
94	47.500 mod. 62, de 33 x 44 cms.	x \$036	\$031	\$045	\$042,2
95	31.000 mod. 62, de 33 x 61 cms.	x \$058,8	\$071	\$ 59	\$081,4
96	500 mod. 71, de 41 x 30 cms.	\$090	\$143	\$120	x \$053,5
97	10.000 mod. 78, de 44 x 65 cms.	\$105	\$099	—	—
98	10.000 mod. 97, de 33 x 24 cms.	\$023	\$025	\$018	x \$017,5
99	5.000 mod. 102, de 7 x 13 cms.	\$072	\$008,5	\$006	x \$003,4
100	2.000 mod. 120, de 32 x 45 cms.	\$064	\$075	\$056	x \$ 41
101	25.000 mod. 124, de 20 x 19 cms.	\$013	\$ 12	\$012	x \$010,17
102	10.000 mod. 137, de 26 x 23 cms.	\$024	\$024	\$018	x \$017
103	15.000 mod. 145, de 31 x 31 cms.	\$023	\$034	\$035	x \$025,76
104	2.000 mod. 177, de 37 x 33 cms.	\$068	\$075	\$062	\$064,8
105	1.000 mod. 178, de 32 x 23 cms.	\$050	\$037	\$044	x \$025,3
106	5.000 mod. 189, de 33 x 24 cms.	\$023	\$032	\$027	x \$013,2
107	3.100 mod. 190, de 32 x 22 cms.	\$030	\$026	\$ 20	x \$013,5
108	6.000 mod. 191, de 23 x 33 cms.	\$025	\$ 35	\$025	x \$017,4
109	2.000 mod. 195, de 33 x 22 cms.	\$035	\$035	\$025	x \$022
110	36.000 mod. 196, de 21 x 24 cms.	\$12,8	\$015	\$013	x \$011,41

	Materials	Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas	Rothschild & Cia.	P. C. Marques	João Martins Coube
111	22.100 mod. 205, de 33x45 cms.	x \$033,6	\$037	\$033	\$041,53
112	5.000 mod. 205, de 32x22 cms.	\$065	\$050	\$037	\$034,8
113	25.800 mod. 208, de 23x32 cms.	\$036	\$032,5	\$026	\$026,6
114	22.300 mod. 220, de 33x23 cms.	\$025	\$023,5	\$025	\$021,5
115	200 mod. 224, de 21x32 cms.	\$200	\$175	\$100	\$063
116	300 mod. 225, de 22x33 cms.	\$130	\$135	\$100	\$43,67
117	900 mod. 234, de 27x21 cms.	\$050	\$000	\$038	\$021,5
118	6.900 mod. 235, de 35x22 cms.	\$033	\$029	\$029	\$027,8
119	3.000 mod. 265, de 50x39 cms.	\$130	\$125	\$114	—
120	2.000 mod. 274, de 32x22 cms.	\$033	\$034	\$030	\$208
121	500 mod. 300, de 31x60 cms.	\$200	\$175	\$160	—
122	500 mod. 301, de 31x60 cms.	\$200	\$175	\$160	—
123	500 mod. 301-A, de 31x60 cms.	\$200	\$175	\$160	—
124	500 mod. 302, de 31x60 cms.	\$200	\$175	\$160	—
125	500 mod. 304, de 31x60 cms.	\$200	\$175	\$160	—
126	6.000 mod. 303, de 32x23 cms.	\$026	\$024	\$025	\$017,4
127	6.000 mod. 309, de 32x23 cms.	\$026	\$024	\$025	\$017,4
128	130 mod. 310, de 51x47 cms.	\$600	\$760	\$550	—
129	6.000 mod. 329, de 32x22 cms.	\$025	\$034	\$027	\$017,4
130	6.000 mod. 330, de 31x21 cms.	\$023	\$024	\$022	\$017,4
131	500 mod. 332, de 33x54 cms.	\$180	\$490	\$100	—
132	1.000 mod. 333, de 32x45 cms.	\$110	\$180	\$079	\$050,3
133	1.500 mod. 340, de 33x25 cms.	\$060	\$090	\$080	\$036
134	1.500 mod. 342, de 41x55 cms.	\$000	\$300	\$200	—
135	100 mod. 375, de 43x33 cms.	\$500	\$500	\$500	\$179
136	600 mod. 375, de 31x32 cms.	\$120	\$090	\$060	\$032,5
137	1.300 mod. 396, de 33x47 cms.	\$100	\$089	\$072	\$041,77
138	1.350 mod. 401, de 33x43 cms.	\$100	\$075	\$065	\$041,77
139	1.500 mod. 402, de 33x69 cms.	\$120	\$135	\$200	—
140	1.500 mod. 403, de 32x23 cms.	\$040	\$033	\$023	\$023,5
141	1.300 mod. 404, de 33x71 cms.	\$150	\$195	\$150	—
142	300 mod. 405, de 31x21 cms.	\$100	\$105	\$030	\$046,3
143	500 mod. 405, de 32x44 cms.	\$140	\$130	\$110	—
144	5.000 mod. 407, de 32x22 cms.	\$024	\$045	\$022	\$017,5
145	50.000 mod. 419, de 27x21 cms.	\$012,8	\$014	\$015	\$013,3
146	3.000 mod. 422, de 25x21 cms.	\$024	\$025	\$019	\$016,67
147	100 mod. 426, de 32x59 cms.	\$060	\$600	\$600	—
148	700 mod. 448, de 44x24 cms.	\$130	\$095	\$120	—
149	1.700 mod. 450, de 40x47 cms., sem cabeçalho	\$100	\$150	\$150	—
150	500 mod. 450, de 45x47 cms., com cabeçalho	\$140	\$150	\$150	—
151	500 mod. 451, de 30x20 cms.	\$060	\$070	\$040	—
152	500 mod. 422, de 30x20 cms.	\$060	\$070	\$040	—
153	1.000 mod. 483, de 16x22 cms.	\$030	\$030	\$022	—
154	201.000 mod. 493, de 7x12 cms.	\$002,6	\$024	\$024,5	\$001,36
155	5.000 mod. 513, de 33x22 cms.	\$026	\$042	\$085	\$045,5
156	5.000 mod. 514, de 32x22 cms.	\$026	\$042	—	—
157	100 mod. 523, de 31x22 cms.	\$200	\$190	\$150	\$130
158	500 mod. 529, de 41x33 cms.	\$170	\$150	\$120	\$32
159	1.000 mod. 533, de 24x32 cms.	\$040	\$030	\$030	\$026
160	4.500 mod. 534, de 22x29 cms.	\$025	\$026	\$022	—
161	4.000 mod. 549, de 24x17 cms.	\$018	\$035	\$020	\$019
162	1.000 mod. 550, de 22x17 cms.	\$030	\$029	\$024	\$019
163	1.000 mod. 551, de 22x17 cms.	\$030	\$029	\$024	\$019
164	500 mod. 552, de 22x17 cms.	\$040	\$048	\$024	\$041,5
165	2.000 mod. 553, de 22x17 cms.	\$025	\$025	\$024	\$014,8
166	4.000 mod. 554, de 24x17 cms.	\$018	\$022,5	\$033	\$011,7
167	1.000 mod. 555, de 22x17 cms.	\$030	\$029	\$020	\$016
168	1.000 mod. 556, de 22x17 cms.	\$030	\$029	\$024	—
169	500 mod. 557, de 24x17 cms.	\$040	\$050	\$038	—
170	500 mod. 558, de 33x22 cms.	\$060	\$066	\$040	\$040
171	500 mod. 559, de 24x17 cms.	\$040	\$050	\$033	\$024,7
172	300 mod. 560, de 24x17 cms.	\$040	\$050	\$033	\$024,7
173	500 mod. 561, de 24x17 cms.	\$040	\$050	\$033	\$024,7
174	1.000 mod. 562, de 24x17 cms.	\$030	\$032	\$025	\$017
175	500 mod. 563, de 24x17 cms.	\$040	\$050	\$033	\$024,7
176	500 mod. 564, de 24x17 cms.	\$040	\$050	\$025	\$024,7
177	500 mod. 565, de 24x17 cms.	\$040	\$050	\$025	\$024,7
178	500 mod. 565, de 24x17 cms.	\$040	\$050	\$033	\$024,7
179	1.000 mod. 570, de 23x16 cms.	\$030	\$033	\$024	\$017
180	10.000 mod. 578, de 33x22 cms.	\$023	\$030	\$022	\$018,2
181	500 mod. 579, de 33x22 cms.	\$050	\$055	\$040	\$037
182	2.000 mod. 591, de 40x32 cms.	\$050	\$076	\$080	\$052,6
183	600 mod. 591, de 33x33 cms.	\$100	\$138	\$091	\$040
184	40.000 mod. 595, de 33x22 cms.	\$014,3	\$015	\$015	\$016,46
185	250 mod. 602, de 25x62 cms.	\$240	\$500	\$440	—
186	5.000 mod. 620, de 24x32 cms.	\$025	\$026	\$025	\$018,9
187	200 mod. 632, de 33x17 cms.	\$200	\$300	\$130	\$57
188	200 mod. 633, de 37x25 cms.	\$200	\$300	\$130	\$091,3
189	100 mod. 634, de 31x33 cms.	\$300	\$500	\$180	\$150
190	2.000 mod. 641, de 32x21 cms.	\$035	\$032	—	\$022
191	12.000 mod. 642, de 21x26 cms.	\$018,5	\$02	—	\$023,1
192	500 mod. 643, de 47x157 cms.	\$380	\$930	—	—
193	1.000 mod. 647, de 32x22 cms.	\$043	\$045	\$033	\$024,3
194	500 mod. 657, de 62x43 cms.	\$270	\$240	\$200	—

N. de ordem	Materials	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas	Rotchild & Cia.	P. C. Marques	João Martins Couto
195	100 mod. 653, de 33 x 43 cms.	\$500	\$300	\$040	x \$195,7
196	3.000 mod. 651, de 21 x 32 cms.	\$000	\$031	\$000	x \$023,84
197	2.000 mod. 655, de 32 x 21 cms.	\$ 31	\$031	\$031	x \$031
198	1.000 mod. 655, de 33 x 41 cms.	\$000	\$100	\$091	x \$070
199	1.000 mod. 657, de 33 x 22 cms.	\$ 15	\$ 33	\$ 33	x \$023
200	1.000 mod. 653, de 33 x 22 cms.	\$041	\$ 33	\$ 33	x \$023
201	1.000 mod. 653, de 22 x 33 cms.	\$045	\$ 33	\$ 33	x \$023
202	1.500 mod. 670, de 33 x 22 cms.	\$011	\$ 33	\$ 33	x \$021,67
203	2.000 mod. 671, de 33 x 2 cms.	\$ 35	\$031	\$ 33	x \$023,4
204	1.000 mod. 672, de 33 x 22 cms.	\$ 3	\$ 33	\$033	x \$023
205	1.000 mod. 673, de 33 x 22 cms.	\$015	\$ 33	\$031	x \$023
206	2.000 mod. 674, de 22 x 33 cms.	\$031	\$ 33	\$031	x \$20,5
207	1.000 mod. 679, de 34 x 47 cms.	\$111	\$170	\$ 90	x \$103
208	300 mod. 653, de 21 x 2 cms.	\$ 31	\$131	\$070	x \$045
209	20 mod. 651, de 33 x 23 cms.	\$120	\$150	\$110	—
210	1.000 folhas de papel para cartas, com pauta, com as Armas da Republica, ma- caos "Diretor" de 19 x 14 cms., com linha amostra.	x \$050	\$075	—	—
Livros, dos seguintes :					
211	54 mod. 75, com 100 fls., de 32 x 22 cms.	—	39\$500	22\$700	x 5\$200
212	160 mod. 79, com 100 fls., de 32 x 23 cms.	11\$100	11\$200	1 \$ 00	x 5\$24
213	120 mod. 80, com 100 fls., de 33 x 22 cms.	11\$500	11\$100	12\$500	x 4\$330
214	200 mod. 82, com 100 fls., de 32 x 23 cms.	1 \$ 00	10\$100	12\$500	x \$ 51
215	477 mod. 84, com 100 fls., de 23 x 13 cms.	0\$500	6\$400	8\$ 00	x 3\$3,9
216	85 mod. 91, com 100 fls., de 32 x 13 cms.	7 \$ 31	7\$050	13\$000	—
217	50 mod. 92, com 50 fls., de 21 x 33 cms.	x 35 \$ 00	8\$250	13\$500	—
218	80 mod. 94, com 50 fls., de 33 x 33 cms.	x 7\$300	9\$200	13\$ 00	—
219	90 mod. 95, com 100 fls., de 43 x 33 cms.	—	49\$000	2 \$ 000	—
220	50 mod. 131, com 100 fls., de 33 x 27 cms.	x 7\$000	7\$100	13\$000	—
221	10 mod. 135, com 100 fls., de 33 x 33 cms.	22 \$ 00	x 19\$000	—	—
222	125 mod. 171, com 300 fls., de 41 x 32 cms.	—	9\$350	x 50\$500	—
223	2 mod. 173, com 200 fls., de 33 x 3 cms.	13 \$ 00	91\$000	x 72\$000	—
224	21 mod. 191, com 100 fls., de 32 x 22 cms.	1 \$ 51	12\$500	20\$000	x 10\$351
225	65 mod. 233-A, com 200 fls., de 23 x 33 cms.	13\$000	x 1 \$ 300	23\$500	—
226	100 mod. 253, com 200 fls., de 33 x 33 cms.	—	43\$ 00	x 3 \$ 500	—
227	15 mod. 253, com 250 fls., de 37 x 23 cms.	3 \$ 00	x 29\$000	30\$000	—
228	200 mod. 253, com 100 fls., de 23 x 13 cms.	2\$000	3\$550	5\$000	x 1\$318
229	35 mod. 253, com 200 fls., de 23 x 1 cms.	8\$ 00	x 7\$ 50	8\$ 00	—
230	21 mod. 253, com 0 fls., de 31 x 2 cms.	9\$ 00	9\$300	13\$000	x 5\$430
231	12 mod. 315, com 200 fls., de 33 x 29 cms.	x 27\$000	2 \$ 500	40\$000	—
232	12 mod. 315, com 100 fls., de 32 x 24 cms.	14\$000	12\$ 00	2 \$ 500	x 6\$500
233	9 mod. 325, com 300 fls., de 33 x 33 cms.	40\$ 00	x 37\$500	50\$500	—
234	2 mod. 325, com 300 fls., de 42 x 27 cms.	75\$000	x 71\$000	103\$000	—
235	1 mod. 350, com 100 fls., de 41 x 33 cms., com encadernação de pano pre- to, com cantos e lombo de couro.	90\$000	x 69\$000	156\$000	—
236	3 mod. 354, com 50 fls., de 33 x 27 cms.	22\$ 00	23\$000	2 \$ 000	—
237	2 mod. 355, com 200 fls., de 33 x 23 cms.	40\$000	5\$000	62\$500	—
238	14 mod. 337, com 200 fls., de 23 x 33 cms.	x 22\$000	33\$000	24\$000	—
239	125 mod. 341, com 100 fls., de 32 x 2 cms.	—	9\$150	12\$300	x 4\$958
240	6 mod. 343, com 200 fls., de 33 x 52 cms.	x 23\$000	45\$000	63\$000	—
241	10 mod. 345, com 100 fls., de 24 x 17 cms.	6\$700	7\$500	12\$3 0	x 5\$500
242	115 mod. 345, com 250 fls., de 26 x 17 cms.	—	20\$100	10\$500	x 7\$335
243	2 mod. 357, com 200 fls., de 44 x 31 cms.	7\$500	x 74\$000	—	—
244	10 mod. 373, com 200 fls., de 23 x 33 cms.	21\$000	x 17\$500	26\$500	—
245	50 mod. 420, com 100 fls., de 34 x 25 cms.	—	x 87\$500	—	—
246	8 mod. 430, com 200 fls., de 22 x 33 cms.	20\$000	17\$000	42\$000	x 9\$100
247	6 mod. 435, com 50 fls., de 43 x 52 cms.	x 40\$000	4 \$ 000	—	—
248	6 mod. 437, com 50 fls., de 43 x 52 cms.	x 40\$000	43\$000	—	—
249	12 mod. 439, com 100 fls., de 32 x 22 cms.	13\$000	11\$300	28\$400	x 6\$825
250	10 mod. 440, com 100 fls., de 32 x 22 cms.	12\$000	11\$300	11\$300	x 7\$ 30
251	12 mod. 471, com 100 fls., de 32 x 22 cms.	13\$000	11\$300	29\$000	x 6\$325
252	4 mod. 444, com 500 fls., de 40 x 30 cms.	x 11\$000	11\$300	22\$000	—
253	24 mod. 500, com 200 fls., de 32 x 42 cms.	x 6\$000	69\$000	—	—
254	2 mod. 504, com 200 fls., de 43 x 33 cms.	70\$000	x 62\$000	—	—
255	18 mod. 593, com 200 fls., de 22 x 33 cms.	13\$000	15\$000	23\$400	x 8\$264
256	2 mod. 601, com 100 fls., de 37 x 33 cms.	x 40\$000	67\$500	84\$000	—
257	4 mod. 622, com 100 fls., de 35 x 25 cms.	x 22\$ 00	44\$500	—	—
258	30 mod. 653, com 100 fls., de 32 x 47 cms., numeração por página.	—	x 83\$500	—	—
259	5 mod. 765, com 200 fls., de 23 x 34 cms.	x 33\$000	3 \$ 500	36\$000	—
260	12 mod. A, com 200 fls., de 33 x 44 cms.	—	x 110\$200	—	—
261	14 mod. A-1, com 200 fls., de 33 x 44 cms.	—	x 110\$200	—	—
262	36 mod. B, com 200 fls., de 33 x 44 cms.	—	x 110\$200	—	—
263	1 mod. C, com 200 fls., de 44 x 33 cms.	9\$000	x 89\$000	—	—
264	1 mod. C-1 com 200 fls., de 44 x 33 cms.	90\$000	x 89\$000	—	—
265	500 Instruções regulamentares para os serviços da IV Divisão.	—	—	—	x \$750
Tabelas, dos seguintes :					
266	118 mod. 4, com 200 fls., de 21 x 23 cms., em 2 vias.	3\$330	3\$500	3\$120	x 2\$918
267	200 mod. 8, com 200 fls., de 29 x 13 cms., em 2 vias.	1\$700	2\$100	1\$590	x 1\$325
268	100 mod. 12, com 200 fls., de 21 x 13 cms., em 2 vias.	1\$100	1\$ 00	1\$400	x 1\$365
269	700 mod. 13, com 200 fls., de 32 x 33 cms., em 2 vias.	x 4\$900	5\$ 00	5\$ 52	5\$362
270	21.522 mod. 17, com 200 fls., de 22 x 14 cms., em 2 vias.	1\$300	1\$750	x \$993	1\$341

Materiais			Cla. Paulista de papéis e artes gráficas	Rothschild & Cia.	P. C. Marques	João Martins Coube
271	135 mod.	22, com 200 fls., de 18 x 24 cms., em 2 vias.....	2\$300	2\$480	2\$105	x 2\$003
272	1.150 mod.	27, com 300 fls., de 15 x 10 cms., em 3 vias.....	\$990	\$955	\$896	x \$921,55
273	1.500 mod.	25, com 300 fls., de 47 x 31 cms., em 3 vias.....	x 9\$450	9\$650	—	9\$499
274	500 mod.	45, com 300 fls., de 33 x 22 cms., em 3 vias.....	4\$760	5\$250	4\$650	x 4\$918
275	300 mod.	47, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em 3 vias.....	2\$540	2\$860	2\$900	x 2\$347
276	300 mod.	43, com 300 fls., de 15 x 13 cms., em 3 vias.....	x 2\$100	2\$360	2\$900	2\$347
277	232 mod.	19, com 100 fls., de 11 x 31 cms., com 2 picotes.....	1\$200	1\$180	1\$050	x \$383
278	43 mod.	49-A, com 100 fls., de 11 x 23 cms., com 1 picote.....	1\$600	1\$760	1\$550	x \$919
279	156 mod.	50, com 100 fls., de 11 x 31 cms., com 2 picotes.....	1\$400	1\$430	1\$260	x \$864
280	72 mod.	50-A, com 100 fls., de 11 x 23 cms., com 1 picote.....	1\$500	1\$650	1\$550	x \$829
281	2.000 mod.	54, com 300 fls., de 19 x 29 cms., em 3 vias.....	4\$940	5\$220	x 3\$390	4\$550
282	200 mod.	55, com 300 fls., de 21 x 53 cms., em 3 vias.....	12\$800	x 11\$200	20\$000	—
283	800 mod.	57, com 400 fls., de 26 x 24 cms., em 4 vias.....	x 14\$400	14\$950	20\$000	—
284	50 mod.	57-A, com 300 fls., de 19 x 19 cms., em 3 vias.....	x 4\$800	—	—	—
285	100 mod.	60, com 400 fls., de 32 x 23 cms., em 4 vias.....	8\$500	7\$700	x 7\$500	8\$110
286	1.000 mod.	63, com 300 fls., de 16 x 22 cms., em 3 vias.....	3\$600	3\$450	2\$205	x 2\$191
287	300 mod.	65, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em 3 vias.....	2\$600	x 1\$960	2\$200	2\$223
288	600 mod.	65, com 200 fls., de 31 x 41 cms., em 2 vias.....	6\$000	5\$900	x 5\$500	5\$355
289	1.000 mod.	67, com 200 fls., de 15 x 22 cms., em 2 vias.....	x 1\$400	1\$490	1\$500	1\$499
290	1.500 mod.	68, com 200 fls., de 15 x 22 cms., em 2 vias.....	x 1\$370	1\$423	1\$400	1\$463
291	600 mod.	69, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em 3 vias.....	3\$500	3\$350	2\$350	x 1\$854
292	580 mod.	73, com 200 fls., de 11 x 13 cms., em 2 vias.....	6\$940	x \$812	\$870	\$907
293	100 mod.	74, com 200 fls., de 32 x 23 cms., em 2 vias.....	3\$900	3\$900	3\$750	x 2\$290
294	7.000 mod.	100, com 300 fls., de 16 x 31 cms., em 3 vias.....	3\$270	3\$300	3 000	x 2\$312
295	2.700 mod.	104, com 200 fls., de 24 x 23 cms., em 2 vias.....	2\$960	3\$400	x 2\$379	—
296	520 mod.	112, com 400 fls., de 15 x 32 cms., em 4 vias.....	3\$500	3\$750	3\$500	x \$710
297	500 mod.	125, com 200 fls., de 32 x 25 cms., em 2 vias, sendo a 1ª via em papel assetinado, impressa e picotada, e a 2ª via em papel jornal, sem impressão; fundo de papelão n. 20 e capa resistente....	4\$000	3\$980	4\$000	x 3\$000
298	30 mod.	131, com 250 fls., de 21 x 31 cms., com picote ao centro, em papel de linho «Vencedor».....	7\$000	3\$950	7\$000	x 2\$352
299	400 mod.	133, com 400 fls., de 10 x 13 cms., em 4 vias.....	3\$950	3\$380	2\$100	x 1\$914
300	5.948 mod.	145, com 200 fls., de 22 x 16 cms., em 2 vias.....	x 1\$140	1\$230	1\$250	1\$317
301	100 mod.	160, com 400 fls., de 16 x 21 cms., em 4 vias.....	3\$330	3\$120	3\$450	x 3\$624
302	100 mod.	151, com 400 fls., de 16 x 21 cms., em 4 vias.....	3\$330	2\$120	3\$450	x 3\$024
303	140 mod.	170, com 200 fls., de 23 x 13 cms., em 2 vias.....	2\$330	2\$380	2\$300	x 2\$228
304	10 mod.	199, com 300 fls., de 41 x 25 cms., em 3 vias.....	x 1\$500	19\$800	10\$000	8\$250
305	10 mod.	199-A, com 300 fls., de 55 x 25 cms., em 3 vias.....	x 1\$500	20\$300	15\$000	—
306	15 mod.	202, com 300 fls., de 40 x 25 cms., em 3 vias.....	x 1\$500	16\$500	14\$000	2\$210
307	6 mod.	214, com 200 fls., de 17 x 27 cms., em 2 vias.....	8\$900	6\$800	6\$500	x 3\$681
308	12 mod.	221, com 200 fls., de 30 x 21 cms., em 2 vias, sendo a 1ª via picotada, formato bloco.....	7\$500	10\$500	6\$000	x 5\$217
309	60 mod.	231, com 200 fls., de 33 x 22 cms., em 2 vias.....	4\$000	4\$200	4\$500	x 3\$000
310	400 mod.	231, com 200 fls., de 15 x 18 cms., em 2 vias.....	1\$380	1\$350	x 1\$300	1\$503
311	36 mod.	245, com 200 fls., de 21 x 21 cms., em 2 vias.....	4\$000	3\$500	3\$500	x 2\$345
312	250 mod.	247, com 200 fls., de 31 x 23 cms., em 2 vias.....	3\$230	3\$040	3\$900	x 2\$ 31
313	94 mod.	250, com 300 fls., de 10 x 20 cms., em 3 vias.....	2\$900	2\$480	2\$700	x 1\$545
314	192 mod.	251, com 300 fls., de 10 x 20 cms., em 3 vias.....	2\$400	1\$350	2\$ 000	x 1\$480
315	200 mod.	255, com 200 fls., de 10 x 20 cms., em 2 vias.....	1\$500	1\$150	1\$150	x 1\$ 32
316	6 mod.	267, com 100 fls., de 25 x 46 cms., em 2 vias picotadas.....	10\$000	11\$800	10\$000	x 6\$500
317	100 mod.	275, com 200 fls., de 31 x 21 cms., em 2 vias.....	3\$900	3\$650	3\$350	x 2\$ 975
318	50 mod.	278, com 200 fls., de 26 x 18 cms., em 2 vias.....	3\$200	3\$950	3\$300	x 2\$ 47
319	10 mod.	280, com 200 fls., de 43 x 32 cms., em 2 vias.....	x 1\$500	13\$500	15\$ 000	7\$330
320	10 mod.	281, com 200 fls., de 47 x 32 cms., em 2 vias.....	x 1\$500	13\$500	15\$ 000	7\$330
321	1.200 mod.	293, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em 2 vias.....	\$880	x \$355	—	1\$307
322	1.200 mod.	294, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em 2 vias.....	\$830	x \$855	—	1\$397
323	1.200 mod.	295, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em 2 vias.....	\$830	x \$355	—	1\$3 7
324	1.500 mod.	295, com 200 fls., de 13 x 19 cms., em 2 vias.....	\$830	x \$355	—	1\$200
325	100 mod.	299, com 200 fls., de 22 x 32 cms., em 2 vias.....	3\$000	3\$150	4 000	x 3\$730
326	500 mod.	314, com 200 fls., de 22 x 15 cms., em 2 vias.....	1\$500	1\$570	1\$570	x 1\$ 300
327	100 mod.	316-A, com 300 fls., de 20 x 12 cms., em 3 vias.....	2\$500	2\$350	2\$095	x 1\$ 300
328	200 mod.	317-A, com 300 fls., de 20 x 12 cms., em 3 vias.....	2\$300	2\$295	2\$095	x 1\$570
329	200 mod.	320, com 100 fls., de 11 x 28 cms., com 3 picotes.....	1\$400	1\$490	2\$000	x \$900
330	2.000 mod.	330, com 300 fls., de 32 x 24 cms., em 3 vias.....	4\$200	x 4\$175	4\$330	4\$331
331	12 mod.	395, com 200 fls., de 23 x 26 cms., em 2 vias.....	7\$000	6\$500	6\$500	x 3\$575
332	100 mod.	421, com 300 fls., de 27 x 20 cms., em 3 vias.....	4\$480	5\$150	4\$250	x 3\$900
333	300 mod.	430, com 200 fls., de 21 x 13 cms., em 2 vias.....	1\$380	x \$890	1\$500	1\$240
334	30 mod.	431, com 250 fls., de 31 x 21 cms., com picote ao centro, em papel de linho «Vencedor».....	7\$000	7\$500	x 6\$100	7\$360
335	2.400 mod.	434, com 200 fls., de 22 x 23 cms., em 2 vias.....	x 1\$770	1\$880	1\$3 0	1\$931
336	1.100 mod.	449, com 200 fls., de 48 x 21 cms., em 2 vias.....	3\$330	x 3\$006	—	—
337	40 mod.	440, com 300 fls., de 21 x 23 cms., em 3 vias.....	4\$900	5\$700	5\$500	x 4\$440
338	20 mod.	491, com 300 fls., de 21 x 23 cms., em 3 vias.....	x 4\$600	5\$950	5\$500	4\$935
339	100 mod.	515, com 200 fls., de 16 x 21 cms., em 2 vias, sendo a primeira via picotada.....	1\$900	1\$980	1\$300	x 1\$340
340	25 mod.	567, com 200 fls., de 23 x 16 cms., em 2 vias.....	3\$500	3\$450	2\$450	x 2\$400
341	25 mod.	568, com 200 fls., de 23 x 16 cms., em 2 vias.....	3\$500	3\$450	2\$450	x 2\$100
342	25 mod.	569, com 200 fls., de 23 x 16 cms., em 2 vias.....	3\$500	3\$450	2\$350	x 2\$100
343	50 mod.	600, com 200 fls., de 33 x 22 cms., em 2 vias.....	4\$400	x 2\$650	4\$000	2\$ 000
344	500 mod.	604, com 300 fls., em 3 vias, sendo as duas primeiras em papel de 15 x 22 cms. e a 3ª em cartolina de 25 x 22 cms.....	7\$300	7\$690	—	x 6\$800
345	50 mod.	618r com 300 fls., de 32 x 13 cms., em 3 vias.....	4\$900	6\$840	4\$400	x 3\$840
346	30 mod.	625, com 200 fls., de 21 x 16 cms., em 2 vias.....	3\$500	2\$950	2\$950	x 1\$906
347	50 mod.	626, com 200 fls., de 16 x 22 cms., em 2 vias.....	3\$000	2\$450	2\$ 50	x 1\$924

N.º de ordem	Materials	Cia. Paulista de Papel e Artes Gráficas	Rothschild & Cia,	P. C. Marques	Julio Martins Coube
348	20 mod. 629, com 300 fls., de 33x23 cms., em 3 vias.....	7\$000	6\$250	6\$000	x 5\$620
349	160 mod. 630, com 200 fls., de 12x16 cms., em 2 vias.....	1\$500	1\$750	—	x \$666
350	25 mod. 633, com 203 fls., de 32x21 cms., em 2 vias.....	5\$300	5\$200	—	x 2\$900
351	100 mod. 639, com 530 fls., de 15x22 cms., em 5 vias.....	5\$400	5\$100	4\$550	x 4\$160
352	20 mod. 640, com 300 fls., de 15x22 cms., em 3 vias.....	3\$200	2\$850	2\$650	x 2\$219
353	50 mod. 643, com 200 fls., de 27x2 cms., em 2 vias.....	x 4\$500	6\$800	6\$900	—
354	5 mod. 652, com 200 fls., de 32x43 cms., em 2 vias.....	20\$300	18\$000	20\$000	x 12\$740
355	5 mod. 653, com 200 fls., de 32x43 cms., em 2 vias.....	20\$300	18\$000	20\$000	x 14\$320
356	5 mod. 654, com 200 fls., de 20x42 cms., em 2 vias.....	16\$300	x 14\$000	20\$000	—
357	1 mod. 655, com 200 fls., de 21x47 cms., em 2 vias.....	x 40\$000	52\$500	50\$900	—
358	100 mod. 632, com 200 fls., de 32x39 cms., em 2 vias.....	x 8\$800	9\$900	—	—
359	1 mod. 633, com 200 fls., de 32x60 cms., em 2 vias impressas.....	60\$000	x 42\$500	—	—
360	325 talões em uma série, de 100 fls. cada um, todos pautados e riscados a máquina, em papel de linho de 15 quilos, com uma só capa inferior em papel G. A., conforme amostra, dos seguintes modelos: — 5 A-1, 5 A-2, 5 A-3, 100 B-1, 100 B-2, 100 B-3 e 100 B-4.	1\$300	x 16\$050	—	—
Fichas em cartolina, das seguintes:					
361	4.000 mod. 633, de 105x157 m/m.....	5\$400	5\$400	—	x \$022
362	4.000 mod. 689, de 105x157 m/m.....	5\$400	5\$400	—	x \$025
363	500 mod. 690, de 114x157 m/m.....	5\$000	x \$075	—	—
364	4.000 mod. 691, de 105x157 m/m.....	5\$400	5\$400	—	x \$022

Observações: — x — Menor preço.

Os itens 17, 25, 31, 35, 65, 75, 131, 141, 170, 197 e 252 foram desempatados de acordo com a cláusula X do edital da Concorrência. — Bauú, 7 de Março de 1938. — *Abeyari Netto Amarante*, Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDENCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E CAIS DO PORTO

EDITAL N.º 13-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n.º 13, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1938, às folhas 5.393, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno da arestado da manilha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n.º 57.545-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, aux. — Visto, *Alexandre Plemont*, inspetor regional e superintendente.

(C 2.410—22-3-38—532\$400—29 vezes)

Tribunal de Contas

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Fornecimento de fardamentos completos de casemira e de linho pardo ao pessoal da Portaria

Pedimos a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* do dia vinte e seis (26) de março corrente, às folhas 5.750 e afixado na Portaria do Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 29 de março de 1938. — *Eduardo Americo de Faria*, oficial administrativo.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n.º 135.

Requisição — Material

N. 615.043 — Carteira de identidade.

N. 904.299 — Metal anti-frição.

Rio, 30 de março de 1938. — *A de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n.º 135.

Requisição — Material

N. 103.006-B — Material de expediente.

N. 103.019-A — Cartolina.

N. 106.010 — Corda de algodão.

N. 106.019-A — Lâmpadas.

N. 110.002 — Móveis.

N. 113.011 — Tinta para máquina de escrever.

N. 113.047-A — Serra para ferro.

N. 116.016 — Copo de vidro.

N. 127.001/5-B — Pincel.

N. 127.009-A — Jogo de filtro de polarização.

N. 201.018 — Caixa de madeira para papeis.

N. 207.015-A — Cama de ferro.

N. 207.016 — Escarradeiras, etc.

N. 208.007 — Máquina de escrever.

N. 212.037-A — Medicamentos, etc.

N. 223.021-A — Medicamentos, etc.

N. 227.096-A — Material fotográfico.

N. 228.011/2-B — Eiconogêno Agfa.

N. 229.016-A — Algodão.

N. 234.035 — Fogão "Berta".

N. 236.039-B — Leiteiro.

N. 238.048-B — Medicamentos.

Rio, 30 de março de 1938. — *A de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n.º 135.

Requisição — Material

N. 242.063 — Alicates.

N. 251.025/6-B — Droga.

N. 251.060 — Lâmpadas.

- N. 251.078 — Ventilador.
 N. 253.003 — Ventilador.
 N. 253.042 — Material de expediente.
 N. 253.019 — Ventilador.
 N. 611.011(2-D) — Material elétrico.
 N. 670.051 — Degrasol.
 N. 621.042 — Corda eizal 4 m.m.
 N. 803.004(8-C) — Material de expediente.
 N. 902.020 — Clichés para máquina de endereços.
 Rio de Janeiro, em 30 de março de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 103.021 — Material tipográfico, etc.
 N. 113.065 — Correia de couro, etc.
 N. 120.012 — Pneumático, camaras de ar.
 N. 301.030 — Máquina de escrever.
 N. 221.085 — Material de enfermaria, etc.
 N. 234.052 — Tubo de ferro galvanizado.
 N. 234.041 — Material para máquina adressograph.
 N. 241.005-A — Drogas.
 N. 251.037-42-B — Tubo de vidro para ensaio
 N. 251.066-A — Branquiol.
 N. 251.075-6 — Material elétrico, etc.
 N. 253.009 — Material de expediente, etc.
 N. 253.035 — Material para laboratório.
 N. 251.091 — Pneu, camara de ar, etc.
 N. 256.016 — Aparelho para medir luz, etc.
 N. 603.004 — Livros.
 N. 809.018-A — Diamidofenol, etc.
 N. 809.038 — Chapas "Agfa", etc.
 N. 809.016 — Material para raio X.
 N. 901.012-13 — Material de expediente.
 N. 902.031-A — Material para desenho.
 N. 903.098-B — Acessórios para automóvel.
 N. 904.043-6-A — Junta.
 N. 906.021 — Material de expediente, etc.
 N. 908.024 — Móveis de aço.
 N. 910.004-A — Material de expediente, etc.
 N. 911.016 — Máquina de escrever.
 N. 912.037 — Febeduras, etc.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 904.156-61 — Material "Pile".

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

Para stock:

- Números
 419.060 — Lâmpadas.
 419.073 — Material para limpeza.
 419.077 — Material para construção.
 419.078 — Lenha.
 419.081 — Extintor.
 419.117 — Material de expediente.
 419.131 — Óleo.
 419.133 — Termômetros, etc.
 419.139 — Rôlhas de cortiça, etc.
 419.142 — Drogas, etc.

Rio de Janeiro, em 30 de março de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

Para stock:

Números

- 419.065 — Capachos, etc.
 419.068/9 — Material para limpeza.
 419.070 — Pano de algodão, s.cos. etc.
 419.071/2 — Lavolina, papel toalha, etc.
 419.080 — Estopa de algodão, etc.
 419.087/8 — Material de enfermaria, etc.
 419.101 — Material elétrico.
 419.118 — Material de expediente.
 419.123 — Papéis diversos.
 419.125 — Tinta para escrever.
 419.144/5 — Drogas, etc.

Rio de Janeiro, em 30 de março de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

Para stock:

Números

- 419.061/2 — Desinfetantes, inseticidas, etc.
 419.063/4 — Material para limpeza.
 419.074/5 — Alvejante, óleo de linhaça, etc.
 419.076 — Gesso, cal, etc.
 419.085/6 — Drogas, etc.
 419.092/4 — Material cirúrgico, etc.
 419.124 — Material de expediente.
 419.126/7 — Alcool-Motor, gasolina, etc.
 419.146/7 — Produtos farmacêuticos, etc.

Rio de Janeiro, em 30 de março de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Referência: Edital n. 904.188-200 (madeiras em toras, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente mês, à página 5.752.

Onde se lê:

Item 12 — Lote 12 — Vinhático, canela ou jequitibá rosa, m3.50.

Deve-se ler:

..... — Vinhático, canela ou jequitibá rosa m3.200.

Onde se lê:

Item 19 — Lote 19 — Cedro vermelho, m3.400.

Deve-se ler:

..... Cedro vermelho, m3.50.

Onde se lê:

Item 53 — Lote 54 — Grupo D ns. 3, 10, 15, 16, 18, 23, 24, 29 e 30 m3.200.

Deve-se ler:

..... Grupo D ns. 3, 10, 15, 16, 18, 23, 24, 28; 29 e 30 m3.200.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

ATIFICAÇÃO

Referência: Edital n. 904.183-200 (madeiras em togas, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, à página 5.753,

Onde se lê:

Item 149 — Caibros de 0,08 x 0,055 (it. 150 do ped.) metro 77.

Deve-se ler:

Item 149 — Caibros de 0,08 x 0,055 (it. 150 do ped.) metro 778.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Tesouro Nacional

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Autorizado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, convida a todos e quaisquer fornecedores idôneos que pretendam inscrever-se, de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de fardamentos aos contínuos, correios, motoristas, serventes e ascensoristas do mesmo Tesouro, no corrente ano, a apresentarem até o dia 30 de abril as propostas respectivas, com indicação dos artigos e dos preços, qualidade e demais esclarecimentos, na forma estabelecida no artigo 52 do Código de Contabilidade da União.

A inscrição será feita mediante requerimento à esta chefia, o qual deverá ser instruído com os documentos necessários que habilitem e julgamento da idoneidade do proponente, bem como a prova de quitação de todos os impostos e de outras exigências legais.

As propostas que deverão ser enviadas em duas vias, em envelopes fechados e lacrados, serão abertas no dia 4 de maio do corrente ano, às 15 horas, na presença dos interessados.

O fornecimento das amostras e de quaisquer esclarecimentos, será feito no serviço de comunicações, do Ministério da Fazenda, no Tesouro Nacional, em todos os dias úteis, das 13 às 15 horas.

Serviço de Comunicações, 31 de março de 1938. — Manuel Rozendo de Andrade Luna, chefe.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos Lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Walter Eustachio Coelho, Secretário.

Santos Junior — Pedro de Oliveira.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1935, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos Lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Walter Eustachio Coelho, Secretário.

Santos Junior — Pedro de Oliveira.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Matos — Antônio Evangelista

Santos Júnior — Pedro de Oliveira

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Canedo — Antônio Joaquim Luiz (Espólio)

Godinho — Álvaro da Costa

Lawrence — J. A.

Marcendes — Valdemiro

Marinho — Pedro Ventura

Martins — Aníbal

Matos — Antônio Evangelista de

Melo — Francisco Leal de

Menloça — Aristeu José de

Miranda — João Vaz

Misael Moraes & Comp.

Morre — V. A.

Neto — Antônio André

Oliveira — Antônio Dias de

Paiva — José Joaquim da Silva

Panchorra — Duarte

Pires — M. T.

Ribeiro — Miguel Luiz

Rodrigues — Alvaro

Rodrigues Filho — David

Rolandinho & Comp.

Rosa — Arquimedes

Rosa — Carmelina

Schmuck — Rodolfo

Silva — Domingos Ferreira Ja

Silveiras — Antônio de Carvalho

Sousa — Adriano de

Tamara — Nagib

Tavares — Fernando

Teles — Alípio

Tomas — Elias

Neves — Rosa da Silva

Rosa — Antônio Francisco da

Roth — Jorge

Rezequiel — David

Ribeiro — Humberto

Ribeiro — João Batista

Ribeiro — Oswaldo

Riebert — José

Riff — Hálbas

Safadi — Ibrahim Bichada

Salzano — Antônio

Santos — Manuel Gomes dos

Santos Júnior — Pedro de Oliveira.

Sarkis — Elias

Santoro — Agezian

Santos — Iracema Moraes dos

Santos — Irineu Cabral dos

Santos — Manuel dos

Seardino — José

Seixas & Modesto

Seta — Pascoal

Silva — Adélio

Silva — Manuel Pereira

Silva Rocha & Comp.

Silva & Soares

Silvano Fratesqui & Comp.

Simões & Carvalho

Simões & Fernandes

Soares — Eugênio do Rêgo

Soares & Souteiro

Sociedade Construtora e de Imóveis.

Societe Franco Bresilienne du Pathé Dagb. W. R.

Sousa — Conegundes de Castro

Sousa — Eduardo de

Sousa — Geraldo Gomes de

Sousa — Jahl Henrique de

Sousa — José Félix de

Stotver — Ferdinando

Tam — Izaki

Tsai — Ling Joug

Teixeira — Firmino José

Tents — Figueiredo

Videira — Carolino Augusto

Irmãos Vigoder

Xavier — João Rodrigues

William — S.

Moreira — José

Moreira — Oscar Agapito.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Dias — M.
 Guimaraes — Alvaro
 Macrôndes — Valdomiro
 Males — Antônio Evangelista de
 Mendonça — Aristeu José de
 Oliveira — Alvaro Pinto de
 Paiva — José Joaquim da Silva
 Ribas — Radamés
 Ribeiro — José Alves Macedo
 Ribeiro — Manuel Luiz
 Roland Rabe & Comp.
 Rubin — José
 Ruces — José
 Schneider — Miguel
 Simões — Antônio de Carvalho
 Simões — Salvador
 Sousa — Adriano de
 Tavares — Fernando
 Teles — Altair
 Viana — Sadi Martins
 Inadit irmão & Comp.
 Neyes — Rosa da Silva
 Ribeiro — Alcides José
 Rodrigues — Vila
 Rosa — Antônio Francisco da
 Roth — Jorge
 Rozembuol — David
 Ribeiro — João Batista
 Ribeiro — Osvaldo
 Ribeiro — Zacarias Lima
 Riepert — José
 Riff & Habbas
 Safadi — Ibrahim Bichara
 Salzeo — Antônio
 San — Chen Sen
 Santana & Mascarenhas Ltda.
 Santos — Antônio Carmindo dos
 Santos — Rhoche Arcedos
 Santos Junior — Pedro de Oliveira
 Sarkis — Elias
 Schaal — Carl
 Silva — José da
 Santoro — Agelizau
 Santos — Bruno dos
 Santos — Iracema Moraes dos
 Santos — Irineu Cabral dos
 Santos — Manuel dos
 Scardico — José
 Seixas & Modesto
 Seta — Pascoal
 Silva — Adélio
 Silva & Soares
 Simões & Carvalho
 Simões & Fernandes
 Soares — Adalberto Nogueira
 Soares — Eugênio do Rêgo
 Soares & Souteiro
 SIA Produtos Puros
 Sociedade Construtora e de Imóveis
 Sousa — Conegundes de Castro
 Sousa — Geraldo Gomes
 Sousa — Jahl Henrique
 Soqueiro — Antônio
 Stotzer — Ferdinando
 Szlainbaum — Alda
 Tam — Izaki
 Tsai — Ling Jong
 Teixeira — Firmino José
 Testa — Figueiredo
 Vasques — Carlos
 Irmãos Vigoder
 Vieira — Joaquim
 Xavier — João Rodrigues
 Wilhem — S.

Departamento Nacional do Café**RESOLUÇÃO N. 382**

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas e

Considerando a necessidade de facilitar aos interessados a des-cida de cafés de sua propriedade, reclamados pelos mercados consu-midores, mediante troca, em igual quantidade por outros existentes nos portos e já liberados;

Considerando que o regimen de trocas, instituído pela Resolu-ção n. 303, de 19 de setembro de 1935, vem produzindo resultados satisfatórios, não obstante os inconvenientes que apresenta, para o financiamento, o documento fornecido pelo Departamento;

Considerando que nesse regimen a qualidade dos "stocks" dos portos pode ser melhorada sem alteração do seu limite;

Considerando a necessidade de, a par dessas vantagens, contri-buir-se para o financiamento dos cafés entregues em troca, mediante a emissão do documento negociável

Resolve:

Art. 1.º Todo o proprietário de cafés despachados com destino aos portos de Santos ou Rio de Janeiro em quotas de mercado, pode obter a proma desca de cafés, para liberação imediata, uma vés que entregue previamente em troca ao Departamento Nacional do Café, no porto de destino do despacho (Santos ou Rio de Janeiro) cafés em quantidade igual a dos que vão ser liberados.

Art. 2.º Para se efetuar a operação de troca o proprietário do café despachado deverá apresentar à Agência do Departamento um pedido por escrito, capeando o respectivo conhecimento de embar-que, em que constem todos os característicos deste e em que declare sujeitar-se a todas as disposições da presente Resolução.

Parágrafo único. Ao apresentar o pedido de operação de troca a parte interessada deverá pagar à agência a taxa fixa de \$400 por saca de café dada em troca, destinada a ocorrer às despesas com a remoção do café do carro para a pilha, verificação de peso e fisca-lização das Associações de classe.

Art. 3.º De posse do pedido, do conhecimento de embarque e da importância correspondente à taxa prevista no parágrafo supra, e uma vés verificado que o conhecimento descrito preencheu todas as exigências do Regulamento de Embarque da safra a que pertencem os cafés, inclusive a de registro, a agência do Departamento au-torizará o recolhimento ao armazem que designar, de cafés em quan-tidade igual a que consta do conhecimento.

Art. 4.º A entrega do café no Armazem do Departamento se efe-tuará mediante uma "guia" de recolhimento emitida em quatro vias, que terão o seguinte destino:

a) a primeira via será entregue ao depositante, que a levará ao armazem, onde será feito o recebimento do café e a verificação de que foram observadas todas as condições de-clarações e estabelecidas para o seu recolhimento, após o que será preenchida a parte final do impresso com os elementos coligidos e apostos o recibo do fiel do armazem e o visto do classificador e do representante da associação de classe. Esta via deverá ser devolvida pelo depositante à agência, contra a entrega do Certificado de Depósito;

b) as três vias restantes serão remetidas diretamente pela agência ao armazem receptor, para as mesmas provi-dências acima, e terão o seguinte encaminhamento:

— a segunda ficará em poder do representante da Asso-ciação de classe para ser enviada à Associação Comercial de Santos ou ao Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro, conforme a praça em que a operação tenha sido efetuada;

— a terceira será devolvida à agência remetente para documento de seu arquivo

— a quarta será arquivada no armazem receptor

Art. 5.º O café a ser entregue só será recebido pelo Departamen-to quando ensacado em sacaria perfeita, costurada com ponto de embarque, e desde que seja verificado, a entrada do Armazem, que cada saca contem 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos.

Art. 6.º A Agência do Departamento procederá à classificação dos cafés entregues verificando se não se trata de cafés de trânsito interdito (Decreto n. 19.318 de 27-8-30, art. 2.º e Decreto-Lei nú-mero 51 de 8-12-37, art. 1.º e §§ 1.º e 2.º).

Art. 7.º Se se tratar de cafés de trânsito interdito a Agência procederá a sua apreensão.

Art. 8.º Satisfeitas pelo proprietário do café todas as condições estabelecidas nos artigos anteriores e uma vez verificado que os cafés recolhidos ao armazem receptor são de trânsito e comércio permitidos, a Agência devolverá ao interessado o conhecimento do embarque que acompanhou o pedido, depois de aplicar-lhe no verso por meio de carimbo a declaração de que o documento foi objeto de operação de troca nos termos da presente Resolução, entregando

ao proprietário dos cafés, na mesma ocasião, um Certificado de Depósito do qual constará, no anverso:

- a) número de ordem
- b) número e página do livro de Entrada e Saída;
- c) nome do Armazem onde foi feito o depósito;
- d) nome do depositante;
- e) quantidade e peso das sacas de café depositadas;
- f) número do lote;
- g) a declaração de que o café depositado não é inferior ao tipo 8;
- h) estado da sacaria;
- i) época da liberação do café depositado;
- j) os principais característicos do conhecimento trocado;
- k) local, data da emissão do certificado e assinaturas do gerente e contador da agência, do fiel e do classificador do armazem em que os cafés forem recolhidos.

§ 1.º Os artigos da presente Resolução serão reproduzidos no verso do Certificado de Depósito, onde existirá também um espaço em branco destinado a receber os endossos.

§ 2.º De cada Certificado de Depósito será extraída uma via sem valor, que ficará em poder da Agência.

Art. 9.º Os Certificados de Depósito constarão de modelo impresso, cujos campos serão preenchidos a tinta, sem emendas nem rasuras.

Art. 10. Os Certificados de Depósito são transferíveis por endosso.

Art. 11. O café depositado em troca só será liberado e devolvido ao legítimo portador do Certificado de Depósito:

- a) na ocasião em que deveria verificar-se a liberação do despacho referente ao café que foi objeto de troca;
- b) mediante devolução à Agência do respectivo Certificado de Depósito, devidamente endossado;
- c) após o pagamento da taxa de armazenamento correspondente a \$250 para cada saca, por mês ou fração de mês.

§ 1.º Cumpridas as condições constantes do artigo anterior a Agência do Departamento emitirá uma Ordem de Entrega, em quatro vias:

- a) a primeira (original) será entregue ao proprietário dos cafés, devendo ser recolhida, com o recibo exarado no seu verso pelo fiel do armazem do Departamento onde se acharem depositados os cafés, contra a entrega destes. Se a operação for feita em Santos o proprietário dos cafés deverá, antes de levá-la ao fiel do armazem, obter o visto da Agência do Instituto de Café do Estado de São Paulo naquela localidade.
- b) a segunda será remetida pela Agência do Departamento, em Santos, à Associação Comercial e ao Rio de Janeiro, ao Centro do Comércio de Café.
- c) a terceira pertencerá ao arquivo da Agência.
- d) a quarta será enviada diretamente pela Agência ao fiel do armazem onde se acharem depositados os cafés. O fiel desse armazem só poderá entregar os cafés depositados depois de recebida a 1.ª via, nas condições previstas na letra "a", e de verificar a sua conformidade com a 4.ª via.

§ 2.º Depois de entregues os cafés, a primeira via da Ordem de Entrega deverá ser devolvida à Agência pelo fiel, como anexo do boletim de movimento do armazem.

§ 3.º A ordem de entrega deverá conter o nome da pessoa ou firma a quem vai ser feita a devolução, o número do Certificado de Depósito, a quantidade de sacas e seu respectivo peso, bem como a indicação de todos os característicos do conhecimento do café trocado.

Art. 12. Os cafés correspondentes a conhecimento trocados serão normalmente computados no respectivo "stock" da praça, no ato da sua liberação, devendo ser deduzidos desse "stock", nessa ocasião, os cafés depositados em troca nos termos da presente Resolução os quais só voltarão a figurar no mesmo "stock" quando forem entregues ao seu proprietário.

Art. 13. Correrão por conta do interessado todas as despesas que se tornarem necessárias a safação, desembaraço e encaminhamento dos cafés trocados ao porto de destino, não cabendo ao Departamento nenhuma responsabilidade pela demora ou impossibilidade de desentranhar os cafés trocados dos reguladores onde se acharem recolhidos.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário, mencionadamente a Resolução n. 305, de 19 de setembro de 1935.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

(C — 2.569 — 30-3-938 — 235\$600)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DF-4)

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 8 de abril, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o 1.º semestre de 1938, sob

as condições estipuladas no edital geral publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

GRUPO — 53

1. 53-T-10 — Tintas para mimiógrafo, tipo Edison Dick n. 74 lata.
2. 53-T-10 — Tintas para mimiógrafo, tipo Edison Dick n. 761 lata.
3. 53-T-10 — Tintas para mimiógrafo, tipo Edison Dick n. 1.761 lata.
4. 53-T-10 — Tintas para mimiógrafo, tipo Edison Dick n. 7.254 lata.

GRUPO — 54

1. 54-C-4 — Cadarço para máquina de coser livros, de linho com 3 centímetros de largura, metro.
2. 54-C-4 — Cadarço para máquina de coser livros, de linho com 4 centímetros de largura, metro.
3. 54-P- — Papel para guarda de livros, fantasia, folha.

GRUPO — 66

1. 66-M-36 — Matriz para máquina monotipo, matriz de composição corpo 8, série 616 J, de 1 a 0, coleção.
2. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, X23H, uma.
3. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, 33H1, uma.
4. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, X140E, uma.
5. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, Pyrometer X78H, uma.
6. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, X34H, uma.
7. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, a24H1, uma.
8. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, 18H3, uma.
9. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, a16E7, uma.
10. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, a16E6, uma.
11. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, XL98, n. 1.100, uma.
12. 66-P-3 — Peça para máquina monotipo, XL98, n. 3.310, uma.

MATERIAL DE COMPOSIÇÃO

Tipos — Fundação Banco

13. P-22 — Cheltenham Preto: De corpo 6 a 60, coleção.
14. P-57 — Venus Meia — Preta: De corpo 6 a 36, coleção.
15. P-61-65 — Stella: De corpo 6 a 60, coleção.
16. P-51-52 — Venus Fina — Estreita: De corpo 6 a 60, coleção.
17. P-102 — Cola Graçiosa: Fontes de fio de latão, caixa. Fios de latão:
18. N. 508 — Pontuados, quilo.
19. N. 515 — Fino, quilo.
20. N. 529 — Double, quilo.
21. N. 570 — Meio grã, quilo.
22. N. 574 — Balanco, quilo.
- Bigodes de latão
23. N. 329 — Quilo.
24. N. 1334 — Quilo.
25. N. 1257 — Quilo.

N. B. — Em todas as coleções os acentuados: A a I independente dos já usados A a I.

26. P-71 — Azurada: De corpo 4/10 a 24, coleção.
27. P-77-78 — Bastardilha: De corpo 10 a 48, coleção.
28. P-43 — Venus Fina: De corpo 6 a 28, coleção.
29. P-48 a 50 — Venus Luper — Preta: De corpo 6 a 48, coleção.
30. P-106 — Artístico Inglês Meio — Preto: De corpo 12 a 48, coleção.
31. P-72 — Grottesca reforma meia Preta: De corpo 6 a 48, coleção.
32. P-89 — Escritura redonda: De corpo 12 e 14, coleção.
33. Série 3 — 12 — 240 pontos (Colchetes de latão, 3 pontos, coleção).
34. Compondores, unidade.
35. Pinças, unidade.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, 30 de março de 1938. — *José Sportelli*, 1.º tenente C. N., secretário.

Diretoria do Ensino Naval

INSPEÇÃO DE SAUDE PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTIL

Deverão comparecer nesta Diretoria, acompanhado de suas respectivas fichas de identidade, os candidatos abaixo mencionados, afim de serem inspecionados de saúde:

- Antônio de Araujo e Silva.
Almiro Galdino de Carvalho.
Ademar Albuquerque Nascimento.
Anibal Ferreira Batista.
Adelarde de Seixas Lima.
Augusto da Costa Craveiro Filho.
Abrahão Kupfer.
Acácio Matos Cavalcanti.
Bianor Ramos Cavalcanti.
Clovio Marques d'Oliveira.)

Constantino Kahl.
 Castelar da Silva Brandão.
 Cláudio Marcelo Bonazzo.
 Décio Pereira da Silva.
 Domingos d'Oliveira Araujo.
 Fernando Lopes da Costa.
 Fernando de Miranda Autran.
 Frutuoso Emídio Chaves.
 Florentino Adriano do Vale.
 Gilberto da Costa Freitas.
 Guilherme Augusto de Oliveira.
 Horácio Vieira Ramos Filho.
 José da Silva Barreiro.
 José Bernardino Santos Lima.
 José Miguel Olegue Menenges.
 João Ferreira Soares.
 João C. de Cerqueira.
 João Gonçalves Filho.
 Juvenal de Araujo.
 Juvenal Borges Negreiros.
 Jader Graça da Costa.
 Luiz Nunes Poiães.
 Luiz Ribeiro de Assis.
 Luiz de Barros.
 Leonizio da Silva Matos.
 Manuel de Jesus Lima.
 Maurílio Sousa.
 Maurílio Gonçalves Batista.
 Mario Beardinelli Cardoso.
 Mario Fernandes dos Santos.
 Moacir Freire.
 Moacir Jorge Rangel.
 Norival Pinto Peganha.
 Newton Apocalipse da Silva.
 Nelson Nei de Guilhon Trindade.
 Nei Azevedo Araujo.
 Osvaldo Prisco da Silva Nery.
 Orlando Costa Magalhães.
 Othon Maia dos Santos.
 Olavo Andrade.
 Rubem Ribeiro Melo.
 Redevaldo Martins de Almeida.
 Roberto de Sousa Rezende.
 Raimundo Alexandre Ferreira.
 Euclides Ribeiro Pontes.
 Teeli Moura.
 Vicente de Paula Viana.
 Want-lui Cesar de Oliveira.
 Direcção Geral do Ensino Naval (Mar. Mer), 17 de março de 1938. — Benjamin Constant de Magalhães Serejo, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão da Direcção Geral do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

EDITAL

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, abaixo relacionados, deverão comparecer à Direcção do Ensino Naval, nos dias indicados neste edital, às 12 horas, afim de serem inspecionados de saúde:

Dia 28 de março:

1. Ivan Agnelo Ribeiro.
2. Cesar de Oliveira Gomes.
3. Catão Pais de Azevedo.
4. Aderbal de Campos Pinto.
5. Roberto Magalhães Pires.
6. Manuel Pedro João Dias de la Vega.
7. Helio Pinto de Carvalho.
8. Helio Mariano de Oliveira.
9. Manuel Cláudio de Carvalho.
10. Jaime de Sousa.

Dia 29 de março:

11. Sebastião Ferreira Soares.
12. José Woymes.
13. Valdemar Ferreira de Macedo.
14. Manuel Ferreira da Silva.
15. José Hecksher.
16. Juber Fonseca.
17. Juvêncio Antônio Góes Dias.
18. Wilson Carneiro da Silveira.
19. George Ernesto Gebhardt.
20. Eugênio Junqueira Filho.

Dia 30 de março:

21. Vilor José Castel-Ruiz de Azevedo.
22. José de Almeida Reis.
23. Donato Rispoli Borges.
24. José Francisco Rodrigues Barbosa.
25. Paulo Magalhães Pinto.
26. Ito Barroso Magno.
27. Mário José Azevedo de Almeida.
28. Valdemar Rossi.

30. Plínio Aurélio da Rocha.
31. François Marcel Monteiro de Barros.

Dia 31 de março:

32. Antônio José Ramos Leite.
33. Homero Neves de Medeiros.
34. Arnaldo Andrade Ferreira dos Santos.
35. Abiel de Miranda Coelho.
36. Armando Perrone.
37. Mário Carlos Fonseca.
38. Gerson da Costa Fonseca.
39. Mário Corrêa da Silva.
40. Orlando Pinheiro de Vasconcelos.
41. Eduardo Pereira Corrêa.

Dia 1 de abril:

42. Leonidas Tulio de Sampaio Machado Gonçalves.
43. Décio Coutinho de Vasconcelos.
44. Wilson de Andrade Campelo.
45. Ailton Teles Ribeiro.
46. Gerson Teles Ribeiro.
47. José Tavares Iracema.
48. Ernani Linhares Lima.
49. Manuel Conde Sangenis.
50. Beatty Teixeira Sala.
51. Hed de Araujo Vieira.

Dia 4 de abril:

52. Wenceslão Rymza.
53. Rene Magarinos Torres.
54. Valfrido Pinto Coelho.
55. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
56. João Goulart da Silva.
57. Lino Veron.
58. Alberto Sodré.
59. Asdrubal Sodré Júnior.
60. Henrique Corrêa de Melo Filho.
61. Manuel Serdeira.

Dia 5 de abril:

62. Maurílio Teixeira dos Santos.
63. Moacir Florêncio Nunes.
64. Silvio Leite Soares.
65. Amilet Granado.
66. Euclides de Sousa.
67. Roberto Augusto Willemsens.
68. Jardi Vieira Mayer.
69. Jorge Fróes Fernandes.
70. Aloísio Barbosa do Nascimento.
71. Cláudio de Carvalho.

Dia 6 de abril:

72. José Tavares Coelho.
73. Lourival Pinto Cordeiro de Sousa.
74. Hardi Andrade da Cunha.
75. Maurício de Melo Pureza.
76. Oto de Azevedo Fernandes.
77. Mário Augusto Barbosa.
78. Alcides Afonso Marinho.
79. René da Rocha Reader.
80. Orlando Gomes de Cristo.
81. Aloísio Braga Moreira.

Dia 7 de abril:

82. Adávio Sabino de Oliveira.
83. Antônio Cristóvão Monteiro.
84. José Rodrigues de Brito.
85. Carlos Martins Seixas.
86. Paulo Leite Brandão.
87. Domingos Gomes de Almeida.
88. Vicente Antônio Sobral Martins de Almeida.
89. Custódio Cabral de Almeida.
90. Léo Antônio do Prado Carvalho.
91. Nelson Raimundo.

Dia 8 de abril:

92. Renato Orfão.
93. Júlio Fernandes da Fonseca.
94. Carlos Garcia Rota.
95. Luiz Costa Araujo.
96. Antônio Cruz Júnior.
97. Luiz Maria de Moura.
98. Valdir da Costa Muller de Campos.
99. Durval Barreto Ribeiro.
100. Armando Ferreira Barros.
101. Fernando Horácio de Sousa.

Dia 11 de abril:

102. Nelson de Araujo Góes Cox.
103. Pierre René Cazes.
104. Hélio Muller.
105. Cícero de Freitas Marinho.
106. Zaide Martins.
107. José Henrique Cal Gonçalves.
108. Valmor Giani.
109. Carlos Louzada.
110. Wilson Melo.
111. Luiz Vieira Machado.

Dia 12 de abril:

112. Antônio Correia.
113. Aloísio de Hannequim Rocha.
114. João José de Sousa Mendes.

115. Dirceu Dias.
 116. Manuel Gomes Machado Júnior.
 117. Oscar da Silva Fernandes.
 118. Virgílio Alves Ferreira.
 119. Orlando José Gissoni.
 120. Moseir Monteiro da Silva.
 121. Adauto César Fróes.

Dia 13 de abril:

122. Amauri Pinto Ribas.
 123. Váller de Oliveira Silva.
 124. Ataliba Machado.
 125. Osni Freitas Malheiros.
 126. Paciano Aguiar.
 127. Douglas Sidney Amorim Levier.
 128. Lauro Schmidt.
 129. Augusto Pena Filho.
 130. Aluizio Sebastião Trinas.
 131. Hldefonso Domingues.

Dia 14 de abril:

132. José Clemente Pimenta Veloso.
 133. Eduardo Veloso da Fonseca.
 134. Edgar de Abreu Carvalho.
 135. Ordino Barbosa Cardoso.
 136. Evandro Ramos.
 137. Haroldo Amorim Rego.
 138. Vasco Ribeiro Costa.
 139. Wilkie da Silva Teixeira.
 140. Lear Campos Sarmiento.
 141. Almir Teófilo Alvares.

Dia 15 de abril:

142. Mário Pameira Ramos da Costa.
 143. Edmundo Castelo.
 144. José da Silva Melo Filho.
 145. Evandro Portela.
 146. Murilo de Sousa Oliveira.
 147. Wilson Lorena.
 148. Helvério Garrido Alvares.
 149. Vivaldo Martins Simões.
 150. Lourival Rocha Gomes.
 151. Almir Pirro Moreira.

Dia 18 de abril:

152. Atos Pinto Guedes.
 153. Renato Costa Araújo.
 154. Newton de Lima Cubas.
 155. Antônio Francisco Goulart.
 156. Ramon Rodrigues Merayo.
 157. Ernani Rayol de Miranda.
 158. Manuel Batista de Moraes Filho.
 159. Hamilton de Moraes e Barros.
 160. Sílvio de Almeida Ribeiro.
 161. Paulo José de Carvalho.

Dia 19 de abril:

162. Hélio Bocater.
 163. Valdemar Solano de Sá.
 21. Hélio de Oliveira Albuquerque.

Notas

1) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer, desde já, a esta Diretoria para tomarem ciência das instruções para esta fase do concurso.

2) A turma escalada para a inspeção terá como turma suplementar a do dia seguinte.

3) Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada para esta inspeção.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspeção Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março do corrente ano página n. 5.040.

Quartel em Andaraí, 16 de março de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão, secretário do C. A.

Diretoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *"Diário Oficial"* de 30 do corrente, à página n. 6.066.

Distrito de Artilharia de Costa da Primeira Região Militar e Inspeção da Defesa de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *"Diário Oficial"* de 30 do corrente, à página 6.067.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Bens Imóveis	14.467:910\$500
Bens Móveis	10.867:559\$600
Ações Caucionadas	50:00 \$000
Ações e Valores	58:722\$000
Devedores Diversos	15.666:468\$000
Inventário	10.510:456\$100
Caixa e Fundo de Selos	766:965\$200

52.388:081\$700

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Caução da Diretoria	50:000\$000
Credores Diversos e Diversas Contas	13.359:722\$800
Liquidações Pendentes	1.666:175\$500
Fundo de Reserva	4.779:000\$000
Fundo de Reserva Especial	1.147:250\$000
Fundo de Amortização	8.958:875\$600
Fundo de Depreciação	145:780\$900
Lucros Suspensos	5.474:928\$500
Dividendo	600:000\$000
Lucros e Perdas	6.206:349\$300

52.388:081\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Joh. Kunning*, diretor-presidente. — *Franz Icken*, diretor-tesoureiro. — *H. Kunning*, diretor.

(C. 2.562 — 30-3-1938 — 57\$100.)

"L'UNION" COMPAGNIE D'ASSURANCES CONTRE L'INCENDIE, LES ACCIDENTS ET RISQUES DIVERS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos da Dívida Pública — Interna:	
1.017 apólices uniformizadas	852:930\$800
Títulos da Dívida Pública — Externa:	
6.500 libras empréstimo de 1898	193:780\$500
45.500 idem, idem, 1914	1.356:219\$500
	1.550:000\$000
	2.402:930\$800

Banco Francês e Italiano para a América do Sul:

Saldo existentes nas suas sucursais do Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Porto Alegre e Curitiba

1.058:900\$200

Agências:

Saldo em poder destas

72:631\$380

Contas de compensação:

Tesouro Nacional — c/caução

200:000\$000

Legacia do Tesouro Nac. em Londres — c/c

1.550:000\$000

Banco Francês e Italiano p/América do Sul — c/custodia

816:000\$000

2.566:000\$000

6.100:462\$380

Capital:		Passiva	
Realizado para garantia de suas operações no país.....		2.000:000\$000	
Reserva de riscos não expirados:			
Constituídas neste exercício para os seguros em curso.....		374:191\$900	
Reserva de sinistros pendentes:			
Estimativa dos sinistros em liquidação		450:000\$000	524:191\$900
Imposto de fiscalização a pagar.....		14:805\$154	
Imposto de selo por verba a pagar..		6:750\$900	21:556\$054
			988:714\$426
Casa Matriz:			
Contas de compensação:			
Títulos caucionados.....		200:000\$000	
Títulos em custódia.....		2.366:000\$000	2.566:000\$000
			6.100:462\$380

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — Luiz José Nunes, agente geral no Brasil. — Antonio de Andrade Barros, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Crédito		
Reserva de riscos não expirados:		
Exercício da constituição em 1936.....		318:633\$082
Reserva de sinistros pendente:		
Em exercício anterior.....		175:000\$000
Prêmios de seguros.....		1.312:302\$400
Juros de apólices.....		50:850\$000
Juros de títulos da Dívida Externa..		100:733\$700
Juros bancários.....		16:710\$200
		1:074\$000
		2.005:303\$382

Débito		
Despesas gerais.....		325:229\$590
Despesas locais.....		111:864\$480
Imposto federal, estadual e municipal.....		53:489\$800
Sinistros pagos.....		181:151\$700
Riscos reatificados e anulados.....		52:074\$900
Resseguros cedidos.....		137:640\$500
Reserva de sinistros pendentes.....		150:000\$000
Reserva de riscos não expirados.....		374:191\$900
Casa Matriz:		
Saldo anterior transferido para crédito de sua conta		619:660\$512
		2.005:303\$382

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — Luiz José Nunes, agente geral no Brasil. — Antonio de Andrade Barros, guarda-livros.

(C. 2.637 — 30-3-1938 — 232\$600)

SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS "LLOYD ATLÂNTICO"

RELAÇÃO A SER APRESENTADA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE ABRIL DE 1938

Senhores acionistas:

Atendendo determinações estatutárias, vimos apresentar-vos o relatório das principais ocorrências e operações realizadas pela nossa administração, durante o exercício de 1937.

Receita geral

A receita geral da companhia elevou-se à soma de 1.280:614\$690, assim representada:

Prêmios terrestres, marítimos e ferroviários ...	1.069:194\$900
Rendimento de juros	123:320\$800
Rendimento de aluguéis	56:513\$500
Resgateamentos e salvados	31:585\$490
Soma	1.280:614\$690

Responsabilidades

Foram assumidas, durante o exercício, as seguintes responsabilidades:

No ramo de fogo	167.679:756\$700
No ramo de transportes	84.590:018\$950
Soma	252.269:775\$650

Resseguros

Cedemos a diversas colegas, como medida de previdência e em obediência aos princípios legais e técnicos, responsabilidades em resseguros, que atingiram à cifra de 74.044:744\$577, cujos prêmios importaram em 245:177\$300.

Sinistros

Pagamos, no decorrer do exercício, sinistros num montante de 492:058\$870. Esta soma, porém, em face dos resseguros cedidos, ficou reduzida a 331:014\$370, pelo recebimento das participações que couberam às nossas resseguradoras.

Transferências de ações

Foram lavrados, no decorrer do ano de 1937, quatro termos por venda, representando 36 ações.

Conversão de ações

Durante o exercício aqui relatado, foram, a pedido de alguns acionistas, convertidas "ao portador", 3.774 ações.

Eleições

Por terminação de mandato, deveis eleger para o exercício a findar em 1938, o conselho fiscal e seus suplentes, bem como a diretoria para o triênio 1938-1940.

Companhias congêneres

Expressamos os nossos agradecimentos às nossas prezadas colegas, pela confiança dispensada à nossa companhia, cedendo-nos em resseguro parte de suas responsabilidades.

Agentes e representantes

Agradecemos aos nossos agentes e representantes nos Estados a colaboração e esforços empregados no desempenho de suas funções.

Funcionários e corretores

Pela cabal e proveitosa atuação dos nossos funcionários e corretores, consignamos aqui os nossos agradecimentos.

Conclusão

Pela rápida exposição aqui feita, das operações realizadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1937, podeis avaliar a situação em que se encontra a nossa companhia.

Os anexos a este, porém, melhor poderão elucidar o que acima informamos. Si outras esclarecimentos necessitarem os senhores acionistas, esta diretoria está pronta a prestá-los.

Rio de Janeiro, de março de 1938. — José Martinelli, presidente. — Pedro de Figueiredo, secretário. — João Carneiro d'Almeida, tesoureiro. — João Augusto Alves, gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Depósito no Tesouro	200:000\$000	
Caução da diretoria	20:000\$000	220:000\$000
Imóveis		796:827\$100
Títulos de renda		835:915\$000
Hipotecas		25:000\$000
Caução de títulos		131:082\$000
Mobiliário		22:637\$250
Material e impressos		13:619\$760
Caixa		1:146\$290
Depósitos		204\$000
Organização e instalação		1\$000
Efeitos a receber	13:638\$840	
Juros a receber	6:403\$700	
Comissões a receber	6:216\$700	26:259\$240
Agências	139:863\$908	
Segurados c/ prêmios	74:112\$000	
Contas correntes — Devedores ...	208:310\$355	422:286\$263
Seguros terrestres	32:121\$100	
Seguros marítimos	43:184\$520	
Seguros ferroviários	1:326\$200	76:631\$820
		2.571:609\$723

Passivo		
Capital	1.000:000\$000	
Apólices depositadas	200:000\$000	
Depósito da diretoria	20:000\$000	220:000\$000
Contas correntes — Credores	50:786\$350	
Impostos a pagar	34:366\$400	
Resseguros a pagar	36:057\$800	
Comissões a pagar	2:740\$000	73:161\$200
Reservas:		
Especial	500:000\$000	
De contingência	299:053\$786	
De garantia	41:078\$387	810:132\$173
Técnica	181:473\$100	
Para sinistros	25:400\$000	206:873\$100
		1.047:005\$273
Dividendos:		
Não reclamados	19:856\$000	
A distribuir	150:000\$000	169:856\$000
Gratificações estatutárias:		
Aos empregados	7:500\$000	
Aos diretores	1:099\$300	8:599\$300
Lucros e perdas (para 1938)		2:198\$600
		2.571:669\$723

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — José Martinelli, presidente. — Pedro de Figueiredo, secretário. — João Carneiro d'Almeida, tesoureiro. — João Augusto Alves, gerente. — João E. Barcellos, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito		
Comissões seguros terrestres	129:074\$140	
Comissões seguros marítimos	52:065\$040	
Comissões seguros ferroviários	2:240\$700	183:380\$780
Sinistros terrestres	211:727\$620	
Sinistros marítimos	76:241\$350	
Sinistros ferroviários	10:015\$400	331:014\$370
Resseguros terrestres	191:002\$700	
Resseguros marítimos	18:043\$300	
Resseguros ferroviários	3:126\$300	245:177\$300
Amortizações e restituições		12:629\$200
Imposto sobre a renda	14:002\$800	
Instituto dos Comerciantes	3:964\$500	17:967\$300
Seguros acidentes no trabalho		480\$800
Despesas gerais:		
Impostos	46:830\$750	
Aluguéis	8:900\$000	
Propaganda	14:282\$500	
Material de escritório	3:758\$100	
Despesas judiciais	6:858\$200	
Despesas de viagem	1:050\$000	
Gratificações	2:235\$000	
Despesas gerais	110:093\$150	
Honorários e ordenados	176:706\$700	370:711\$400
Reserva técnica, para 1938	181:473\$100	
Reserva para sinistros, para 1938	25:400\$000	206:873\$100
Reserva de garantia, para 1938		41:078\$387
excesso de 183:140\$500		
a Reserva estatutária, 10 %	18:314\$050	
a Dividendos, 15 % sobre o capital	150:000\$000	
a Depreciações:		
10 % sobre mo-		
liário	2:515\$250	
0 % s/ mat. e		
impressos	1:513\$300	4:028\$550
a Gratificações estatutárias:		
aos Empregados	7:500\$000	
aos Diretores, 1/3		
do excedente	1:099\$300	8:599\$300
Saldo para 1938		2:196\$600
		1.592:465\$137

Crédito

Prêmios seguros terrestres	674:477\$350	
Prêmios seguros marítimos	381:994\$750	
Prêmios seguros ferroviários	12:722\$800	1.069:194\$900
Rendimento de juros	123:320\$800	
Rendimento de aluguéis	56:513\$500	179:834\$300
Ressarcimentos marítimos	22:487\$750	
Ressarcimentos ferroviários	5:195\$100	
Salvados	3:902\$640	31:585\$490
Eventuais		198\$070
Reserva técnica		
Transferência da anterior	155:309\$800	
Reserva para sinistros		
Transferência da anterior	68:243\$945	253:553\$715
Reserva de garantia		
Transferência da anterior		58:098\$662
		1.592:465\$137

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — José Martinelli, presidente. — Pedro de Figueiredo, secretário. — João Carneiro d'Almeida, tesoureiro. — João Augusto Alves, diretor-gerente. — João E. Barcellos, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O conselho fiscal da Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico", cumprindo o disposto no art. 21, parágrafo 1º, dos estatutos, examinou os livros e documentos referentes ao exercício de 1937, tudo encontrando em perfeita ordem e exatidão e, por esse motivo é de parecer que sejam aprovadas as contas e todos os atos praticados pela diretoria, durante o referido ano.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — Ennio Jardim. — Arthur Baptista Loureiro. — Paschoal Stavale de Oliveira.

(C 2.563 — 30-3-938 — 595\$700)

NORTH BRITISH & MERCANTILE INSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937, PARA OS NEGÓCIOS REALIZADOS PELAS SUAS AGÊNCIAS NO BRASIL

Ativo

Títulos da dívida externa brasileira	2.535:484\$004
Depósitos na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres:	
£ 10.000 — 5 % Funding Loan — 1898	£ 9.275.0.0
£ 16.760 — 5 % Funding Loan — 1914	14.371.14.0
£ 50.000 — 5 % Brazilian Bonds — 1913	38.750.0.0
	£ 62.396.14.0
Títulos depositados no Tesouro Federal	141:420\$000
200 apólices federais (Diversas Emissões), no custo total de	141:420\$000
Títulos depositados no Bank of London & South America Ltd.	676:951\$300
£ 7.500 — 5 % Funding Loan — 1931 = £ 4.058.15.0	364:669\$800
325 apólices federais (Diversas Emissões) no custo total de	230:021\$500
94 Obrigações Ferro-Viárias — 7 % no custo total de	82:256\$000
Tesouro Federal — Conta de depósito	200:000\$000
200 apólices federais depositadas no Tesouro Federal a 1:000\$000 cada uma	
Móveis & Utensílios	1:841\$000
Agências	108:518\$640
Dinheiro em caixa e em conta corrente nos Bancos	16:539\$800
Bank of London & South America Ltd.	233:728\$720
Depósito no Tesouro Federal, para recurso de imposto sobre a Renda — 1932	1:969\$800
Prêmios a receber — Terrestres	22:210\$500
Gaza matriz	190:722\$170
Saldo desta conta	
	1.159:221\$910

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil.....	2.500:000\$000
Títulos depositados no Tesouro Federal.....	200:000\$000
Como caução.....	
Reserva de riscos não expirados.....	308:506\$230
Terrestres.....	268:255\$100
Marítimos.....	40:250\$830
Reserva de sinistros a liquidar.....	62:873\$000
Para o ano de 1937.....	
Imposto de fiscalização.....	15:794\$276
Arrecadado ou a recolher aos cofres do Tesouro Federal.....	
Selo per verba.....	3:842\$600
Arrecadado ou a recolher aos cofres do Tesouro Federal.....	
Agência de Ceará:	
Saldo a favor desta agência.....	1:585\$000
Reserva para depreciação de títulos.....	909:850\$000
em 31 de dezembro de 1937.....	
Lucros e perdas.....	156:809\$810
Saldo desta conta.....	

4.159:224\$910

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — P. p. North British & Mercantile Ins. Co. Ltd., Soc. Anon. Casa Nicolson, agentes. — J. A. Parkinson, presidente. — H. J. Henry, contador

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DO ANO FINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Saldo em 1936 creditado a casa matriz.....	749:303\$120
Seguros.....	80:958\$200
Terrestres.....	78:992\$200
Marítimos.....	1:966\$000
Despesas gerais.....	105:647\$000
Impostos.....	32:882\$100
Municipais.....	10:407\$200
Estaduais.....	22:475\$200
Impostos.....	154:869\$150
Terrestres.....	286:894\$100
Marítimos.....	167:975\$050
Sinistros.....	223:739\$800
Terrestres.....	54:244\$100
Marítimos.....	169:495\$700
Substituição de prêmios.....	30:599\$850
Terrestres.....	29:145\$750
Marítimos.....	1:454\$100
Imposto sobre a renda.....	30:801\$700
Do exercício de 1937.....	
Reserva de riscos não expirados.....	308:506\$230
Do ano de 1937.....	
Reserva de sinistros ou seguros a liquidar.....	62:873\$000
Do ano de 1937.....	
Reserva para depreciação de títulos.....	909:850\$000
em 31 de dezembro de 1937, de acordo com o art. 79 do decreto n. 21.828.....	
Saldo para o exercício vindouro.....	156:800\$810

3.146:831\$563

Crédito

Saldo do exercício anterior.....	749:303\$120
Prêmios de seguros.....	1.402:784\$110
Terrestres.....	912:904\$150
Marítimos.....	489:879\$960
Prejuízos recuperados & salvados.....	22:399\$900
Terrestres.....	2:340\$000
Marítimos.....	20:059\$900
Reserva de riscos não expirados.....	336:870\$930
Do ano de 1936.....	
Reserva de sinistros ou seguros a liquidar.....	387:368\$000
Do ano de 1936.....	
Juros & descontos.....	2:574\$900
Juros sobre títulos da dívida pública.....	245:590\$600

3.146:831\$560

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — P. p. North British & Mercantile Ins. Co. Ltd., Soc. Anon. Casa Nicolson, agentes. — J. A. Parkinson, presidente. — H. J. Henry, contador
(C. 2.610 — 28-3-938 — 275\$400)

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY LIMITED

com sede em Liverpool, Inglaterra

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos da Dívida Pública Federal (ao preço de custo) :

1.000 apólices Diversas Emissões	
5% 1:000\$000	920:000\$000
3 apólices Diversas Emissões	
5% 1:000\$000	2:748\$100
1 apólice Emissão 1914 5%	
£ 1.000	32:405\$060
1 apólice Emissão 1914 5%	
£ 500	16:202\$530
3 apólices Emissão 1913 5%	
£ 1.000	113:538\$867
16 apólices Emissão 1910 4%	
£ 500	123:220\$645
3 apólices Emissão 1910 4%	
£ 1.000	61:401\$850
2 apólices Emissão 1910 4%	
£ 1.000	102:683\$900
30 apólices Emissão 1910 4%	
£ 100	
2 apólices Emissão 1898 5%	
£ 1.000	
3 apólices Emissão 1898 5%	
£ 500	422:118\$600
62 apólices Emissão 1898 5%	
£ 100	
15 apólices Emissão 1898 5%	
£ 20	
6 apólices Emissão 1911 4%	
£ 1.000	154:545\$300

1.048:864\$852

Dinheiro:

No Bank of London & South America Ltd.....	100:135\$500
No Banco do Brasil	80:000\$000
Em caixa	57:903\$700
Em estampilhas	114\$900

238:143\$100

Depósitos — Caixa Econômica.....	6:300\$000
Prêmios a receber.....	165:794\$700
Agências e sub-agências (Prêmios a receber)	92:458\$300
Juros a receber	24:000\$000

Conta de compensação:	
Títulos em depósito no Tesouro Federal.....	200:000\$000

2.676:094\$752

Passivo

Capital (de responsabilidade para garantia das operações no Brasil)	1.500:000\$000
---	----------------

Reserva de riscos não expirados:

Fogo	333:698\$200
Automóveis	138:611\$700
Roubo	4:020\$700
Vidros	1:530\$400
Marítimo	39:024\$000

516:885\$003

Sinistros a liquidar:

Fogo	7:478\$600
Automóveis	36:449\$000
Vidros	215\$000
Marítimo	80:391\$100

124:533\$700

Reserva de depreciação de títulos.....	65:292\$000
Casa matriz	154:456\$502
Imposto fiscal a pagar.....	58:372\$800
Imposto do selo a pagar.....	29:434\$600
Contas a pagar.....	15:063\$600
Corretagens a pagar.....	11:875\$000
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	435\$000

Conta de compensação:	
Títulos depositados	200:000\$000

2.676:094\$752

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — John G. Cross, contador provisionado. — C. K. D. Fraser, representante geral.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO ANO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

a Sinistros pagos durante o ano:

Fogo	98:330\$800	
Automóveis	241:582\$700	
Roubo	2:543\$500	
Vidros	185\$000	
Marítimo	277:246\$100	620:583\$109

* Prêmios de resseguros:

Fogo	71:235\$700	
Marítimo	172:383\$400	243:619\$100

a Cancelamentos e restituições:

Fogo	22:640\$200	
Automóveis	15:070\$500	
Roubo	889\$200	
Marítimo	4:024\$000	12:623\$900

a Comissões e correlações:

Fogo	214:140\$000	
Automóveis	78:601\$900	
Roubo	1:590\$600	
Vidros	818\$100	
Marítimo	167:708\$200	462:859\$100

a Impostos federais, estaduais e municipais.....	73:901\$600
a Despesas gerais	375:023\$300
a Depreciação de títulos	65:292\$000

a Reservas:

Riscos não expirados em 31/12/37:

Fogo	353:698\$200	
Automóveis	138:611\$700	
Roubo	4:020\$700	
Vidros	1:530\$400	
Marítimo	39:024\$000	516:385\$000

Sinistros a liquidar em 31/12/37:

Fogo	7:478\$600	
Automóveis	36:449\$000	
Vidros	215\$000	
Marítimo	80:391\$100	124:533\$700
		641:418\$700

a Saldo transferido á conta "Casa matriz".....	646:939\$500
	3.172:268\$300

Crédito

de Prêmios de seguros:

Fogo	1.094:970\$300	
Automóveis	430:905\$600	
Roubo	12:951\$400	
Vidros	4:591\$200	
Marítimo	798:604\$400	2.342:022\$900

de Sinistros — Recuperados de Companhias Resseguradoras:

Fogo	1:303\$800	
Marítimo	74:158\$100	75:461\$900

de Juros	108:479\$500
de Rendas Diversas	5:408\$600

de Reservas:

Riscos não expirados em 31/12/36:

Fogo	326:715\$900	
Automóveis	153:434\$300	
Roubo	3:477\$000	
Vidros	1:244\$600	
Marítimo	42:537\$700	527:406\$500

Sinistros a liquidar em 31/12/36:

Fogo	50:884\$300	
Automóveis	38:851\$400	
Marítimo	22:753\$200	112:488\$900
		639:895\$400

3.172.268\$300

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — John G. Cross, contador provisionado. — C. K. D. Fraser, representante geral.

(C. 2.638 — 30-3-38 — 492\$700.)

COMPANHIA DR. SCHOLL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Dando cumprimento à lei de sociedades anônimas e aos dispositivos dos nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o relatório das atividades desta companhia durante o ano de 1937.

No novo local para onde transferimos nossa sede, à rua São José n. 114, conseguimos, com grandes esforços e auxiliados por boa propaganda, realizar sensível aumento de vendas, principalmente para o interior, onde desenvolvemos grandes atividades, tendo prestado assistência técnica e comercial, por intermédio dos nossos auxiliares especializados, a todos os nossos revendedores e representantes.

Como resultado desta acertada orientação, tivemos a satisfação de verificar que o balanço das operações do ano em exame apresenta sensíveis melhoras sobre os resultados financeiros do exercício anterior.

Os senhores acionistas encontrarão na sede social um diretor que ministrará todas as informações que solicitarem.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — A diretoria.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Ações caucionadas	1:500\$000
Móveis e utensílios.....	52:962\$630
Mercadorias	430:017\$260
Saldo devedores	219:363\$000
Caixa e Bancos.....	13:151\$000
Diversas contas	1.294:382\$363
	2.011:370\$253

Passivo

Capital	100:000\$000
Caução da diretoria.....	1:500\$000
Diversos credores	1.909:876\$253
	2.011:376\$253

GIA. DR. SCHOLL S. A. — Gilberto de Araujo Silva, gerente. — Claudionor Lopes Rodrigues, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Dr. Scholl S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, verificaram estar as mesmas perfeitamente de acordo com os livros sociais e por isso são de parecer que os Srs. acionistas reunidos em assembléia geral ordinária aprovem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — A. C. Ciceri. — H. Cane. — J. E. Talling.

(C. 2.566 — 30-3-38 — 74\$500)

CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, às treze (13) horas, reunidos na sede da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., à rua de São Pedro número quarenta e oito, acionistas representando vinte mil novecentas e noventa e quatro (20.994) ações, conforme verificação feita no livro de presença pelo presidente Sr. Domingos O. da Silva, foi dito que se tornava necessário indicar um acionista para presidir os trabalhos. Aclamado para esse posto o acionista Dr. Nelson de Almeida, tomou o seu lugar e convidou para secretários os acionistas Emílio Gomes d'Almeida e Manuel Gomes Moreira. Assim composta a mesa, pelo presidente foi dito que segundo os convites feitos pelo *Diário Oficial* de 25, 26 e 28 de março do corrente, a presente reunião tinha por fim tomar conhecimento da renúncia da Diretoria e eleger os novos diretores. Nessa conformidade ele tinha a dizer que por carta de 22 do corrente, os diretores da Sociedade haviam renunciado os seus cargos, sendo que o diretor Dr. Nelson de Almeida, havia dado à sua renúncia o caráter de irrevogabilidade, uma vez que os seus encargos de advocacia e de outras empresas lhe impossibilitam dar a sua cooperação como diretor, pelo que punha o assunto em discussão, dando a palavra a quem dela quizer fazer uso. A vista disso o senhor presidente, verificando que ninguém queria falar, pediu aos senhores acionistas que se munissem das suas cédulas para a eleição de toda a Diretoria pelo prazo a terminar em 30 de junho de 1941. Recolhidas as cédulas foram eleitos: Domingos O. da Silva, diretor-presidente, e diretores: Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, Fernando Mignon e Emílio Gomes d'Almeida, por (383) trezentos e oitenta e três votos cada um, deixando de votar os eleitos. Após isso o Sr. presidente declarou que estando presentes os eleitos dava-os por empossados de seus respectivos cargos, obrigados a cumprir em tempo útil as disposições fis-

cais. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, pedindo aos acionistas que se conservassem na sala. Ressalvo a emenda que diz "trinta". Lavrada esta, foi a mesma lida em voz alta, submetida à votação e unanimemente aprovada, e vai por mim secretário. Emilio Gomes d'Almeida, encerrada. Ressalvo mais a emenda que diz "de votar" e a entrelinha que diz "por". Novamente lida é unanimemente aprovada — Nelson de Almeida, presidente. — Emilio Gomes d'Almeida, secretário. — Manoel Gomes Moreira, secretário. — Joaquim Nunes da Fonseca da Silva — Francisco José Rosa. — Domingos O. da Silva. — Antonio Maria da Silva. — Antonio Piedade Junior. — Agostinho Cardozo. — Manoel Rodrigues de Oliveira. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — José Maria Marques. — Antonio Mendes Corrêa.

(C. 2.558 — 30-3-938 — 61\$200)

"ASSICURAZIONI GENERALI DI TRIESTE E VENEZIA"

Representação geral para o Brasil

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA PARA O EXERCÍCIO DE 1937

Ativo

Títulos em depósito no Tesouro Federal.....	400:000\$000	
Apólices da Dívida Interna Federal.....	277:200\$000	
Apólices da Dívida Pública Externa Federal.....	2.318:538\$738	
Ações da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.....	1.120:000\$000	
Imoveis:		
Avenida Rio Branco, 136.....	1.381:038\$000	
Avenida Rio Branco, 128 e rua Sete de Setembro, 87 a 93-A.....	11.276:370\$600	
Depósitos constituídos em companhias de seguros.....	1.868:200\$274	
Empréstimos sobre apólices de seguros vida.....	640:801\$600	
Depósitos a prazo em bancos.....	3.200:000\$000	
Depósitos em bancos.....	450:287\$100	22.532:136\$312
Depósitos no Tesouro Federal.....	60.000\$000	
Prêmios a receber:		
Terrestres.....	461:685\$880	
Marítimos.....	417:994\$030	
Acidentes pessoais.....	122:998\$300	
Vida.....	989:562\$200	4.992:240\$410
Devedores diversos:		
Juros, dividendos e aluguéis a receber.....	85:952\$500	
Companhias de Seguros.....	327:125\$485	
Casa Matriz.....	869:837\$563	
Estampilhas.....	6:195\$900	1.289:111\$451
Caixa, na sede e nas agências.....	642:025\$453	
Depósitos em garantias de aluguéis.....	18:567\$000	
		26.934:380\$626

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil.....	5.000:000\$000	
Tesouro Federal conta depósito apólices federais.....	400:000\$000	
Reservas para riscos em curso.....	3.504:507\$300	
Reserva matemática para seguros de vida.....	14.008:115\$000	
Reserva de contingência para seguros de vida.....	299:245\$800	
Reserva para sinistros avisados.....	2.074:662\$555	
Comissões a pagar:		
Terrestres.....	106:196\$200	
Marítimos.....	66:210\$300	
Acidentes pessoais.....	32:975\$800	
Vida.....	205:200\$400	410:582\$700
Credores diversos		
Impostos.....	276:083\$959	
Prêmios de resseguros a pagar.....	32:539\$200	308:623\$159
Depósitos em garantias de aluguéis.....	18:567\$000	
Saldo		910:077\$112
		26.934:380\$626

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia — Representação Geral para o Brasil — Dr. A. Migliorelli. — Dr. G. Corti.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DA COMPANHIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Prêmios de resseguros:		
Terrestres.....	519:825\$093	
Marítimos.....	100:720\$900	
Acidentes pessoais.....	11:767\$200	
Vida.....	87:331\$000	719:644\$196
Comissões e correlações:		
Terrestres.....	2.455:594\$711	
Marítimos.....	639:068\$124	
Acidentes pessoais.....	391:952\$174	
Vida.....	1.570:558\$800	5.057:138\$807
Impostos federais, estaduais e municipais.....		474:219\$900
Despesas gerais.....		3.775:975\$450
Sinistros pagos:		
Terrestres.....	2.330:701\$619	
Marítimos.....	1.006:268\$258	
Acidentes pessoais.....	201:655\$089	3.538:625\$966
Pagamentos por sinistros e liquidações apólices vida.....		1.011:023\$500
Reservas para riscos em curso — 1937:		
Terrestres.....	2.340:619\$000	
Marítimos.....	408:801\$000	
Acidentes pessoais.....	755:087\$300	3.504:507\$300
Reserva matemática para seguros de vida — 1937...		14.008:115\$000
Reserva de contingência para seguros de vida — 1937		299:245\$800
Reserva para sinistros avisados — 1937:		
Terrestres.....	1.262:412\$883	
Marítimos.....	668:174\$672	
Acidentes pessoais.....	41:075\$000	
Vida.....	100:000\$000	2.074:662\$555
Saldo		919:077\$112
		35.073:295\$510

Crédito

Reservas para riscos em curso — 1936:		
Terrestres.....	2.161:873\$800	
Marítimos.....	267:709\$200	
Acidentes pessoais.....	574:853\$500	3.007:436\$500
Reserva matemática para seguros de vida — 1936..		16.000:506\$000
Reserva de contingência para seguros de vida — 1936.....		230:987\$000
Reserva para sinistros avisados — 1936:		
Terrestres.....	1.274:277\$110	
Marítimos.....	143:954\$134	
Acidentes pessoais.....	61:945\$032	
Vida.....	17:000\$000	1.500:177\$176
Prêmios de seguros:		
Terrestres.....	7.780:290\$440	
Marítimos.....	3.384:967\$211	
Acidentes pessoais.....	1.130:133\$675	
Vida.....	6.825:878\$800	19.124:270\$127
Apólices.....		37:045\$000
Sinistros reembolsados das resseguradoras:		
Terrestres.....	150:652\$000	
Marítimos.....	9:931\$100	160:583\$100
Juros, dividendos e aluguéis.....		820:533\$017
Comissões recebidas das resseguradoras:		
Terrestres.....	149:148\$690	
Marítimos.....	26:193\$800	
Acidentes pessoais.....	4:229\$300	
Vida.....	15:133\$800	194:707\$590
		35.073:295\$510

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia — Representação Geral para o Brasil — Dr. A. Migliorelli. — Dr. G. Corti.

(C 2.642—30-3-38—302\$900)

EMPRESA INDUSTRIAL DE SALTOS, S. A.

RELATÓRIO

Srs. acionistas — É com satisfação que cumprimos o dever de relatar os principais fatos ocorridos durante o exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1937.

Sobremodo agitada e difícil é a situação atual do comércio e indústria em todo o Mundo, e, como é natural, a Empresa não podia deixar de sentir as consequências do mal geral, para o qual todos procuram uma solução sem entretanto encontrá-la.

Reforma dos estatutos — Em assembléia geral extraordinária, realizada em 24 do fevereiro passado, foram os estatutos reformados, para atender a necessidades de ordem geral, reforma que entrou em vigor imediatamente e foi aplicada como de direito, na confecção do balanço que vos apresentamos.

Balanço — Encerramos o balanço de 1937 sem apresentar lucros, porém, não devem os senhores acionistas esquecer que o lucro é por cada um recebido quando paga suas faturas comprando a dúzia de saltos pelo preço que atualmente compra em vez de comprá-la a 10 e até 12\$ como vinha acontecendo antes da fundação da empresa.

Com cautela, precaução e economia, tem sabido a diretoria atravessar a crise tremenda que vai pelas indústrias em geral, mantendo, a despeito da concorrência, os preços atuais e o que é mais importante, impedindo que competidores os elevassem até onde já chegaram ou, quem sabe, muito mais longo.

É, pois, com desassombro que afirmamos não apresentar o nosso balanço lucros fictícios, geradores de dificuldades as mais duras, muitas vezes de consequências imprevisíveis.

Conclusão — Melhor aparelhada, e contando com o valioso e decidido apoio dos senhores acionistas, que são em regra geral os nossos compradores, espera a diretoria no corrente exercício contornar as dificuldades surgidas e apresentar-vos lucros ainda mais compensadores.

Eis aí os principais fatos que julga do seu dever trazer ao vosso conhecimento, prontificando-se entretanto, a prestar quaisquer outros que por acaso sejam necessários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — Antonio André Junior, presidente. — Alfredo Ferreira dos Santos, tesoureiro.

BALANÇO ANUAL DA EMPRESA INDUSTRIAL DE SALTOS S. A., ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Móveis e utensílios.....	21:435\$390	
Maquinismos	115:644\$150	
Soc. Coop. do Sindicato.....	2:000\$000	
Títulos em cobrança.....	73:018\$500	
Acionistas em débito.....	750\$000	
Mercadorias	67:241\$960	
Caixa	1:282\$200	281:372\$200

Passivo

Capital	200:000\$000	
Contas a pagar.....	44:208\$000	
Contas correntes	31:392\$700	
Diretoria	1:666\$000	
Depreciações	1:111\$100	
Fundo de reserva.....	1:111\$100	
Gratificações	555\$500	
Dividendos	1:327\$200	281:372\$200

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Contas correntes	16:087\$600	
Móveis e utensílios.....	2:381\$710	
Maquinismos	12:849\$350	
Despesas gerais	89:955\$900	
Mão de obra.....	128:750\$200	
Juros e descontos.....	24:393\$340	
Comissões	11:916\$900	
Alugueis	21:500\$000	
	307:835\$000	

Mercadorias

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938 — Empresa Industrial de Saltos, S. A. — Presidente, Antonio André Junior. — Tesoureiro, Alfredo Ferreira dos Santos. — Ismael S. Gonçalves, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Empresa Industrial de Saltos, S. A., reunidos em sessão na sede da empresa, tendo examinado livros, documentos, balanço e relatório, apresentado pela diretoria e referente ao ano financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1937, e tendo achado tudo rigorosamente certo, são de parecer que merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Domingos José Robaltinho. — Manoel Gonçalves da Silva. — Albino Colucci.

(C. 2.568 — 30-3-38 — 142\$800)

COMPANHIA CARBONÍFERA RIO-GRANDENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar o relatório e o balanço da gestão no exercício de 1937. O resultado permitirá a distribuição de um dividendo de 10%, conseguido graças à bondosa preferência que nossos serviços continuam a merecer do comércio e à dedicação de nossos esforçados agentes e auxiliares dos diversos departamentos.

Tendo findado nosso mandato, deveis eleger nossos substitutos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — A diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa.....	363:598\$445	
Propriedades territoriais	892:160\$530	
Jazidas carboníferas.....	1:277:228\$845	
Contratos e concessões.....	10:000\$000	
Material flutuante	8.831:923\$077	
Poço Borges de Medeiros.....	1.157:453\$013	
Maquinismos e novas instalações...	1.513:026\$411	
Poço Farroupilha.....	162:725\$264	
Cabo aéreo	963:448\$165	
Edifício e vilas operárias.....	987:339\$999	4.783:992\$852

Sondagens.....	71:081\$650	
Almoxarifados.....	863:530\$076	
Escritórios em Porto Alegre e nas minas.....	13:034\$564	
Contas correntes (saldo)	12.728:715\$265	
Móveis e utensílios	30:895\$530	
Ações caucionadas da diretoria.....	10:900\$000	
Ações e títulos de nossa propriedade.....	18.767:220\$000	
Diversas contas	424\$130	
Armazém 15.....	175:613\$200	
Letras a receber	618:300\$000	
Agências.....	870:277\$985	
Depósito no Tesouro	100:000\$000	
Títulos em custódia	14.969:400\$000	

65.317:396\$149

Passivo

Capital.....	30.000:000\$000	
Fundo de reserva	4.583:933\$763	
Fundo de depreciação de vapores e embarcações...	2.455:472\$602	
Fundo de depreciação de materiais, maquinismos e instalações.....	1.454:657\$234	
Vapores (viagens a terminar).....	3.893:585\$940	
Dividendos a pagar.....	4.127:241\$800	
Caução da diretoria.....	10:000\$000	
Letras a pagar	213:747\$800	
Duplicatas a pagar	3.382:979\$600	
Títulos depositados	15.069:100\$000	
Lucros e perdas (para 1938).....	96:379\$116	

65.317:396\$141

O diretor: José Martinelli. — O contador: J. Ortigão Villaça.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Companhia Carbonífera Rio-Grandense, após examinados livros e documentos apresentados pela diretoria, relativos ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, são de parecer que sejam as contas aprovadas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — James Darry. — Jules Verelst. — João Augusto Alves.

(C-2.565—30-3-38—136\$700)

COMPANHIA DE IMÓVEIS E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA
"CIRB S. A."

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Temos o prazer de apresentar-vos as contas da nossa gestão, no período terminado a 31 de dezembro de 1937.

Os negócios sociais continuam em pleno desenvolvimento e com resultado compensador. Reforçada em quarenta contos o fundo de garantia da liquidação de automóveis usados, que presentemente ascende a duzentos contos, separadas as contas de difícil liquidação a

feitas, em vários títulos do ativo, as depreciações aconselhadas pela prudência, o lucro apurado permite a distribuição de um dividendo de 8 % e levarem-se 87:812\$961 ao Fundo de Reserva, o qual com 211:850\$544, já ultrapassa a décima parte do capital social.

Os terrenos de propriedade da Companhia, nesta Capital, continuam a ser loteados, com sucesso, por intermédio do corretor de imóveis Sr. Milton Ferreira de Carvalho. O terreno sito na capital do Estado da Bahia continúa a figurar no balanço pelo seu valor de aquisição.

Para quaisquer outros esclarecimentos estamos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Clemente Mariani*. — *Carlos de Moraes Pereira*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Imóveis:		
Terrenos da Bahia.....	100:000\$000	
Terrenos em Madureira.....	380:425\$100	480:425\$100
Direitos s/devedores hipotecários:		
Valor do débito hipotecário.....	50:000\$000	
Depósito:		
Valor do depósito na Light p/garantia do consumo de luz do escritório.....	82\$000	
Idem, idem na oficina.....	82\$000	164\$000
Títulos e valores:		
Valor de títulos em carteira.....	5:000\$000	
Caixa:		
Dinheiro em cofre e em Bancos.....	114:769\$000	
Mercadorias:		
Stock de carros novos.....	242:136\$700	
Idem de carros usados.....	598:330\$000	
Idem de peças e acessórios p/ automóveis.....	62:027\$200	
Idem de lubrificantes e combustível.....	3:303\$000	
Idem de rádios e acessórios....	24:857\$500	
Idem de peças p/refrigeradores	1:767\$600	932:422\$000
Contas assinadas:		
Em carteira.....	1.737:038\$624	
Descontadas.....	830:634\$100	
Caucionadas.....	1.129:204\$000	
Em cobrança.....	22:650\$200	3.719:526\$924
Obrigações a receber:		
Valor de promissórias em carteira.....	19:031\$000	
Contas a receber:		
Valor de diversas a receber.....	35:293\$586	
Contas correntes:		
Débito de diversos.....	254:751\$014	
Conta de caução.....	1.129:204\$000	
Conta de cobrança.....	22:650\$200	1.406:605\$214
Móveis e utensílios:		
Valor dos existentes no escritório	23:772\$600	
Idem na oficina.....	3:415\$700	27:188\$300
Ferramentas e maquinismos:		
Valor das existentes na oficina.....	27:138\$700	
Benfeitorias:		
Valor das benfeitorias feitas no prédio.....	925\$000	
Instalações:		
Valor das instalações da oficina.....	26:457\$100	
Conservação de c/alheia:		
Valor de mercadorias em conservação.....	19:489\$400	
Contas de compensação:		
Ações caucionadas.....	30:000\$000	
Direitos hipotecários.....	50:000\$000	80:000\$000
		6.944:435\$318

Passivo

Capital e reservas:		
Valor de 2.000 ações de 1:000\$ e/ uma.....	2.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	211:850\$544	2.211:850\$544
Fundo de garantia:		
Garantia p/liquidação de carros usados.....	200:000\$000	
Idem p/liquidação de contas devidas.....	87:129\$264	287:129\$264
Fundo de depreciação:		
Importância reservada p/depreciação das instalações, ferramentas, maquinismos e móveis e utensílios da oficina e do escritório.....		13:779\$500
Juros a vencer:		
Valor de juros a vencer no futuro exercício....	150:652\$200	
Automóveis depositados:		
Saldo do valor dos automóveis em poder dos vendedores.....	37:600\$000	
Endossos para descontos:		
Duplicatas descontadas.....	830:634\$100	
Cauções:		
Duplicatas caucionadas.....	1.129:204\$000	
Remessas para cobrança:		
Duplicatas entregues aos Bancos p/cobrança....	22:650\$200	
Contas a pagar:		
Valor de diversas a pagar.....	17:220\$100	
Fornecedores:		
Saldo de diversos.....	18:020\$800	
Contas correntes:		
Garantidas.....	815:216\$600	
Crédito de acionistas.....	800:380\$260	
Idem de diversos.....	272:440\$550	1.888:067\$110
Automóveis em trânsito:		
Saldo d/conta.....	81:267\$200	
Dividendos a distribuir:		
Saldo dos dividendos de 1934, 1935 e 1936.....	1:440\$000	
Gratificações a distribuir:		
Importância reservada p/gratificação do pessoal	14:900\$000	
Dividendos:		
Dividendo de 8 % deste balanço.....	160:000\$000	
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria.....	30:000\$000	
Direitos s/bens hipotecados.....	50:000\$000	80:000\$000
		6.944:435\$318

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Clemente Mariani*, vice-presidente em exercício da presidência. — *J. A. Ribeiro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de suas funções, teve o conselho fiscal da Cia. de Imóveis e Representações Brasileira, C.I.R.B. S/A, o ensejo de constatar a perfeita exatidão da escrituração contábil e balanços do exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 1937, opinando para que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Demosthenes Madureira de Pinho*. — *Pericles Madureira de Pinho*. — *Henrique de Brito*.

(C. 2.635 — 30-9-938 — 281\$500)

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

RETIFICAÇÃO

Na ata da assembléia geral ordinária, publicada no *Diário Oficial* de 29 do corrente mês, à página 5.967, onde se lê:

"representando oito mil novecentas e trinta sete, conforme consta da lista de presença",

Leia-se:

"representando oito mil novecentas e trinta e sete ações, conforme consta da lista de presença."

COMPANHIA AGA DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos estatutos da companhia temos a honra de apresentar-vos o relatório das operações de nossa administração confiada em assembleia geral de 31 de março de 1937 e até 31 de dezembro daquele mesmo ano.

Como no ano anterior, os negócios, em geral, foram animadores, ficando-se mais, o que permitirá aos novos administradores facilidades para maior desenvolvimento e satisfatório resultado no exercício de 1938.

A seção de Rádios AGA, que está apenas em início, progride dia a dia e não temos a menor dúvida em afirmar o seu pleno êxito em muito pouco tempo.

Agradecemos aos membros do conselho fiscal a sua assistência constante, acompanhando todos os movimentos da nossa gestão.

Conforme o art. 14 dos estatutos, termina nesta assembleia o nosso mandato e o do conselho fiscal. Ainda de acordo com o referido a fim dos estatutos deveis proceder a eleição da nova diretoria e do novo conselho fiscal, e seus suplentes.

Os senhores acionistas, no balanço e no parecer do conselho fiscal, inclusive, acharão os elementos com os quais poderão julgar dos nossos atos administrativos. Para quaisquer outras informações, que os senhores acionistas desejarem, nos colocamos ao seu inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Erik Tysklund*, diretor-presidente. — *Erik Gösta Boström*, por procuração do diretor-gerente.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA AGA DO BRASIL, S.A., ESTABELECEDA À RUA ANTUNES MACIEL, NS. 31/33, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa e Bancos.....	24:430\$310
Pens. edifícios, maquinismos e utensílios.....	2.752:744\$537
Móveis e utensílios.....	34:496\$346
Memórias gerais.....	567:794\$823
Obrigações a receber.....	558:911\$377
Ações caucionadas.....	15:000\$000
Total do ativo.....	3.953:477\$393

Passivo

Capital.....	750:000\$000
Fundo de depreciação.....	267:101\$465
Depósito da diretoria.....	15:000\$000
Obrigações a pagar.....	2.858:572\$487
Diversas contas.....	62:803\$441
Total do passivo.....	3.953:477\$393

Companhia AGA do Brasil, S/A. — *Erik Gösta Boström*, por procuração do diretor-gerente. — *Carlos Ferreira Neves*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

No desempenho das funções de conselho fiscal da Companhia AGA do Brasil, S/A., eleito em assembleia de 31 de março de 1937, examinamos o balanço, as contas e todos os documentos que nos foram apresentados, pela respectiva diretoria, relativos ao exercício de 1937, tendo tudo encontrado em boa ordem e todos os livros escriturados com a devida clareza.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *João Francisco Aguiar*. — *Alexandre de Sequeira Dias*. — *Sylvio Coelho Brandão*.
(C. 2.569 — 30-3-38 — 97\$900)

ROYAL INSURANCE COMPANY, LIMITED

Com sede em Liverpool, Inglaterra

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos ou Dívida Pública Federal (ao preço de custo).....	3.287:096\$865
Banco do Brasil — Conta especial.....	732:540\$200
Dinheiro:	
No Bank of London & South America Ltd.	81:359\$800
Em moeda corrente — em caixa..	8:995\$700
Prêmios a receber.....	7:612\$600
Imposto de renda a receber.....	761\$300
Imposto de selo federal a receber.....	370\$800
Selos de educação e saúde a receber.....	1\$200
Juros a receber.....	5:000\$000
Contas a receber.....	1:000\$000
Saldo de agentes.....	75:209\$300
Conta de compensação:	
Títulos em depósito no Tesouro Nacional.....	200:000\$000
Total.....	4.400:549\$765

Passivo

Casa matriz:	
Conta de capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil.....	1.000:000\$000
Conta de reservas livres.....	2.000:000\$000
Reserva de riscos não expirados:	
Fogo.....	693:874\$500
Roubo.....	2:545\$500
Automóvel.....	2:657\$300
Reserva de sinistros a liquidar:	28:977\$000
Fogo.....	390\$000
Roubo.....	738\$200
Automóvel.....	30:105\$200
Instituto de Aposentadoria e Pensões.....	405\$000
Casa matriz:	
Conta de movimento.....	423:462\$765
Imposto de renda (Valor do imposto de renda, 10% sobre os prêmios arrecadados a pagar).....	31:662\$760
Imposto do selo federal (Valor do imposto do selo federal, sobre os prêmios arrecadados a pagar).....	15:775\$200
Selos de educação e saúde (Valor dos selos de educação e saúde sobre os prêmios arrecadados a pagar).....	61\$600
Conta de compensação:	
Títulos depositados.....	200:000\$000
Total.....	4.400:549\$765

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Norman Riley*, contador provisionado. — *C. K. D. Fraser*, representante geral.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

a Prêmios de resseguros:	
Fogo.....	294:975\$000
a Prêmios restituídos:	
Fogo.....	42:839\$300
a Sinistros pagos:	
Fogo.....	546:223\$500
Roubo.....	9:926\$000
Automóvel.....	568\$000
a Comissões e corretagens:	
Fogo.....	440:708\$900
Roubo.....	1:898\$200
Automóvel.....	892\$200
a Impostos federais, estaduais e municipais.....	131:000\$400
a Despesas gerais.....	287:909\$800
a Reserva de riscos não expirados, em 31 de dezembro de 1937:	
Fogo.....	693:874\$500
Roubo.....	2:545\$500
Automóvel.....	2:657\$300
a Reserva de sinistros a liquidar, em 31 de dezembro de 1937:	
Fogo.....	28:977\$000
Roubo.....	390\$000
Automóvel.....	738\$200
a Saldo transferido à conta "Casa matriz — Conta de movimento".....	1.207:312\$600
Total.....	3.693:436\$900

Crédito

a Prêmios de seguros:	
Fogo.....	2.419:438\$300
Roubo.....	7:636\$400
Automóvel.....	7:971\$900
a Juros.....	338:984\$700
a Rendas Diversas.....	25\$300
a Sinistros — Recuperados de Comp. Resseguradoras:	
Fogo.....	74:151\$700
a Salvados:	
Fogo.....	442\$000
a Reserva de riscos não expirados, em 31 de dezembro de 1936:	
Fogo.....	792:540\$200
a Reserva de sinistros a liquidar, em 31 de dezembro de 1936:	
Fogo.....	112:243\$400
Total.....	3.693:436\$900

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Norman Riley*, contador provisionado. — *C. K. D. Fraser*, representante geral.

(C. 2.639 — 30-3-38 — 238\$700.)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORTE SUL

Avenida Rio Branco n. 26, 15º andar, Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE ABRIL DE 1938

Senhores acionistas:

De acordo com o que determina os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação os atos praticados pela Diretoria, no exercício de 1937, cujos resultados se encontram resumidos no balanço que oferecemos ao exame de VV. SS., acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Terei de vos manifestar sobre esses documentos e eleger os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal e respectivos suplentes na assembleia marcada para o dia 18 de abril de 1938.

Permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Antonio Ferraz, diretor-gerente. — Laurits Lachmann, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Materiais flutuante.	1.390.994\$820
Contas correntes.	5.412\$700
Frota, obras.	51.564\$200
Seguros.	4.523\$000
Ações em caução.	10.000\$000
	1.462.494\$720

Passivo

Capital.	1.200.000\$000
Contas correntes.	252.069\$320
Caução da Diretoria.	40.000\$000
Lucros & Perdas.	125\$400
	1.462.494\$720

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Antonio Ferraz, diretor-gerente. — Laurits Lachmann, diretor-técnico. — Daniel A. de Brito, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Navegação Norte Sul, tendo examinado os livros, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1937, verificando encontrarem-se na mais perfeita ordem e regularidade esses documentos, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Luiz A. Schweitzer. — Álvaro Rocha. — Carlos Belmiro Rodrigues.

(C — 2.641 — 30-3-1938 — 82\$600)

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1938

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às onze horas, reunida na sede da sociedade, à rua Bela n. 345-I, a totalidade dos acionistas, é aclamado para presidir os trabalhos o senhor Dr. Jacinto Teixeira Pinto, o qual convida para secretário o senhor Gastão da Cruz Ferreira. O Sr. presidente declara que, de acordo com o edital de convocação, a reunião tem por fim a aprovação das contas e balanço do ano de mil novecentos e trinta e sete, do parecer do conselho fiscal e da eleição dos membros constitutivos do conselho fiscal, efetivos e suplentes. Por proposta do senhor Douglas James Hillier, unanimemente aprovada, é dispensada a leitura do relatório da diretoria e do balanço e contas referentes ao ano de mil novecentos e trinta e sete, por terem já os Srs. acionistas deles conhecimento pela imprensa. Pelo Sr. Gastão da Cruz Ferreira, secretário, é lido o parecer do conselho fiscal. Posto em discussão este, conjuntamente com o relatório da diretoria e os documentos relativos à gestão do ano de mil novecentos e trinta e sete, e não havendo quem os quizesse discutir, são os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, foi verificado o seguinte resultado: membros do conselho fiscal efetivos: Dr. Jacinto Teixeira Pinto, Gastão da Cruz Ferreira e Douglas James Hillier; suplentes: Dr. Francisco B. Tavora, Gerônimo Coutinho Tinoco e Luiz José Nunes. Pede a palavra o senhor Luiz José Nunes propondo que sejam fixados durante o ano de mil novecentos e trinta e oito em três contos de réis (3.000\$000) e em outros dois contos de réis (2.000\$000), respectivamente, os honorários do diretor-presidente e do diretor-tesoureiro. O Sr. presidente submete

esta proposta à assembleia, a qual é aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar esta ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e trinta e oito. — Jacinto Teixeira Pinto, presidente. — Gastão da Cruz Ferreira, secretário. — Douglas James Hillier. — Francisco B. Tavora. — Gerônimo Coutinho Tinoco. — Luiz José Nunes. — Ambrosio Lameiro. — Maria Zulema Lameiro. — Por Ambrosio Lameiro Júnior (menor), Ambrosio Lameiro. — Por Angela Lameiro (menor), Ambrosio Lameiro.

(C. 2.573 — 30-3-38 — 56\$100)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS "COVILHA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 24 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede da Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã", à rua Garibaldi número cento e oitenta e sete, reunidos os senhores acionistas, constantes do livro de presença, representando tres mil oitocentas e trinta e nove ações, o diretor-presidente, senhor C. A. Henshaw, declara que, havendo número legal de acionistas para funcionar a assembleia, indicava para presidir a o acionista doutor Augusto Cesar Boisson, sendo esta indicação unanimemente aprovada. Este senhor assume a presidência, agradece e convida para primeiro secretário o acionista senhor Emídio Augusto Cruz e para segundo secretário o acionista senhor Henrique Joaquim Gonçalves, que aceitam os cargos. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declara que a presente assembleia, nos termos dos estatutos e da convocação feita, tem por fim deliberar sobre o inventário, balanço e contas da diretoria, no período social de mil novecentos e trinta e sete, que se acham acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal, bem assim tratar da eleição da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes. O senhor presidente declara que fica dispensada a leitura da ata da última assembleia por já ter sido aprovada, pelo que manda proceder à leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. Fina a leitura, o senhor presidente declara que se acham em discussão o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. Encerrada a discussão e submetida à votação o relatório e parecer do conselho fiscal, foram aprovados e, em consequência, todos os atos da diretoria relativos ao ano de mil novecentos e trinta e sete, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. O senhor presidente suspende a sessão por dez minutos, afim dos senhores acionistas se munirem de cédulas para a eleição da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes. Reaberta a sessão, procede-se à chamada e ao escrutínio, tendo-se apurado o seguinte resultado: Para diretor-presidente o acionista senhor C. A. Henshaw e para diretor-secretário o acionista senhor H. S. Dickinson, com tres mil oitocentos e trinta e nove votos cada um; para membros efetivos do conselho fiscal, os acionistas senhores José d'Azevedo Couto, Joaquim Bento da Costa Mourão e Domingos José Rodrigues, com tres mil oitocentos e trinta e nove votos cada um, e para suplentes, os senhores doutor Augusto Cesar Boisson, J. G. Cross e Guilherme Carneiro da Cunha, com tres mil oitocentos e trinta e nove votos cada um, tendo o senhor presidente feito a proclamação dos eleitos e os empossado nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão por alguns minutos para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida esta ata, posta em discussão e submetida à votação, sendo aprovada unanimemente por todos os acionistas presentes, que assinam. E eu, Emídio Augusto Cruz, lavrei a presente ata, que assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro. — Augusto Cesar Boisson, presidente. — Emídio Augusto Cruz, primeiro secretário. — Henrique Joaquim Gonçalves, segundo secretário. — José d'Azevedo Couto. — Harold S. Dickinson. — Guilherme Carneiro da Cunha. — Domingos José Rodrigues. — Joaquim Bento da Costa Mourão. — Charles P. Hamond. — Antonio Lobo Araújo. — C. A. Henshaw, p. p. de Julio d'Almeida Baptista e de Joaquim de Souza Rodrigues. — C. A. Henshaw.

(C—2.572—30-3-1938—78\$500)

"LUFAX SOCIEDADE ANÔNIMA"

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos catorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em o prédio número quinhentos e vinte da Avenida Pasteur, às quinze horas, presentes os senhores Oscar Centeno Rasmussen, Léo Ramos de Azevedo, Valdo Gomes da Fonseca, Dario Centeno Crespo, Joaquim Côrtes Villela, Cristóvam Leite de Castro, Carlos Pinto Monteiro e Olímpio de Menezes, reunidos para o fim especial de fundarem, sob a denominação de "Lufax S. A.", uma sociedade destinada a explorar a indústria de anúncios luminosos mutativos por projeção, e de qualquer outra espécie, foi convidado para presidir a assembleia o senhor doutor Olímpio de Menezes eleito unanimemente, o qual, assumindo a presidência, agradeceu a sua indicação e convidou para secretário a n.ºm. Valdo Gomes da Fonseca. Pelo presidente foi declarada o fim da reunião. A assembleia resolveu subscrever o capital de mil contos de réis

em ações de duzentos mil réis, cada uma, repulado o bastante para aquela empresa, à qual serão incorporados os maquinismos e instalações e a carta patente número vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete, passada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pertencentes, aos senhores Oscar Centeno Rasmussen e Carlos Pinto Monteiro, recebendo estes a importância dos referidos bens de acordo com a avaliação que vai ser feita, em ações da sociedade, como subscritores. A assembléa resolveu, também, nomear os louvados, que, de acordo com o artigo setenta e sete, do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, procedessem à avaliação dos bens acima referidos, sendo escolhidos, por unanimidade de votos, os senhores doutores Jorge Pereira de La Roque, Artur Cardoso de Abreu e Mario Celso Suarez. Disse, em seguida, o senhor presidente que, dependendo a constituição definitiva da sociedade, da avaliação que se ia fazer dos bens já referidos, e que serão incorporados à ela, ficava suspensa a constituição definitiva da sociedade até que se procedesse à avaliação, ficando, pois, convocados os presentes para a assembléa geral de constituição da "Lufax S. A.", para se reunirem no dia dezesseis do corrente no mesmo lugar e hora. E nada mais havendo a tratar-se na presente assembléa, o senhor presidente declarou-a encerrada, e eu Valdo Gomes da Fonseca, secretário, lavrei esta ata, em duplicata, que, lida aos presentes, foi aprovada e por todos assinada. Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Olympio de Menezes*, presidente. — *Waldo Gomes da Fonseca*, secretário. — *Christovam Leite de Castro*. — *Oscar Centeno Rasmussen*. — *Carlos Pinto Monteiro*. — *Joaquim Côrtes Villela*. — *Léo Ramos de Azevedo*. — *Dario Centeno Crespo*.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL PREPARATÓRIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, nessa cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, em o prédio número quinhentos e vinte, da Avenida Pasteur, às quinze horas, presentes os senhores Dario Centeno Crespo, Cristóvam Leite de Castro, Oscar Centeno Rasmussen e Valdo Gomes da Fonseca, foi aberta a presente sessão, sendo aclamado presidente o doutor Cristóvam Leite de Castro, que convidou para secretário, a mim, Valdo Gomes da Fonseca. Pelo presidente foi declarado o fim da reunião, que era o de constituir-se definitivamente a "Lufax S. A.", motivo isso prejudicado com o não comparecimento dos demais subscritores, não havendo portanto número legal, em face do que, o senhor presidente determinou o encerramento da reunião e mandou que uma nova fosse convocada para o dia vinte e oito de março corrente, no mesmo local, às quinze horas, afim de nela se tratada a constituição definitiva da sociedade. Ainda, por determinação do senhor presidente, foi lida e aprovada a ata da primeira assembléa de constituição. Encerrada a sessão, eu, Valdo Gomes da Fonseca, secretário, lavrei esta ata em duplicata, que, lida aos presentes, foi aprovada e por todos assinada. Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Christovam Leite de Castro*, presidente. — *Waldo Gomes da Fonseca*, secretário. — *Oscar Centeno Rasmussen*. — *Dario Centeno Crespo*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, em o prédio número quinhentos e vinte da Avenida Pasteur, às quinze horas, achavam-se presentes os senhores Cristóvam Leite de Castro, Dario Centeno Crespo, Joaquim Côrtes Villela, Oscar Centeno Rasmussen, Olympio de Menezes, Carlos Pinto Monteiro e Valdo Gomes da Fonseca, em virtude da convocação feita na assembléa geral preparatória da constituição desta sociedade, realizada aos quatorze dias do corrente mês, convocação essa ratificada na assembléa geral preparatória realizada aos dezesseis dias, também do corrente mês, para o fim especial da constituição definitiva de uma sociedade anônima para a exploração da indústria de anúncios luminosos mutativos por projeção, e de qualquer outra espécie. Como houvesse o número de pessoas exigido pela lei para se tratar da constituição de sociedade anônima, os presentes aclamaram presidente da assembléa o senhor doutor Dario Centeno Crespo, que convidou a mim, Valdo Gomes da Fonseca, para servir de secretário. O presidente, depois de agradecer a sua escolha, deu início aos trabalhos da assembléa, declarando que, de acordo com o artigo setenta e cinco e seus parágrafos, do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, a presente reunião tinha por fim a constituição definitiva da "Lufax Sociedade Anônima", consoante determina a citada lei. Para tal, ordenou-me o senhor presidente a leitura das atas das assembléas gerais preparatórias, as quais, postas em discussão, foram, sem debate, aprovadas. Em seguida, por ordem do senhor presidente, procedi a leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados na assembléa de quatorze do corrente mês, o qual aqui transcrevo. Laudo de avaliação. Os abaixo assinados, nomeados pelos subscritores de ações da "Lufax Sociedade Anônima", para nos termos do artigo sete do decreto número quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, procederem à avaliação dos bens e direitos pertencentes aos

senhores Oscar Centeno Rasmussen e Carlos Pinto Monteiro, neste ato reunidos, depois de detido exame da Carta Patente número vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete, passada pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em dezesseis de outubro de mil novecentos e trinta e tres e requerida a esse Departamento, por Oscar Centeno Rasmussen, e das duas estruturas de ferro, instaladas nos lotes sob os números seiscentos e vinte e seis a seiscentos e trinta e dois, ao lado do número duzentos e trinta e seis da Avenida São Sebastião, na Urca, nesta Capital, tendo uma vinte metros de altura por quarenta metros de comprimento e a outra nove metros de altura por sessenta metros de comprimento, concluem valerem os direitos que na Carta Patente contém a importância de trescentos contos de réis, (300:000\$000), e as duas estruturas de ferro, tomando como critério para a avaliação, uma instalação de tal vulto, a construir-se com os preços atuais de materiais e de mão de obra, valerem a importância de duzentos contos de réis (200:000\$000). Por estarem de acordo em todos os termos desta avaliação, lavram o presente laudo, que foi escrito pelo louvado Jorge Pereira de La Roque e por todos assinados para os efeitos legais. Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito. Jorge P. de La Roque, Artur Cardoso de Abreu, Mario Celso Suarez. Finda a leitura do laudo, o senhor presidente pôz em discussão o mesmo e ninguém pediu a palavra, submeteu-o à votação sendo o mesmo aprovado unanimemente. Em seguida mandou proceder à leitura dos seguintes papéis: Primeiro, Estatutos da "Lufax Sociedade Anônima", com trinta e um artigos, assinados pelas sete pessoas acima referidas. Segundo, lista dos subscritores de ações da Lufax Sociedade Anônima, instalada nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, com o capital de mil contos de réis, dividido em cinco mil ações de duzentos mil réis cada uma: Oscar Centeno Rasmussen, mil e noventa e duas ações no valor de trescentos e oitenta contos de réis; Valdo Gomes da Fonseca, quinhentas ações no valor de cem contos de réis; Joaquim Côrtes Villela, cem ações no valor de vinte contos de réis; Cristóvam Leite de Castro, seiscentas ações no valor de cento e vinte contos de réis; Carlos Pinto Monteiro, mil ações no valor de duzentos contos de réis; Dario Centeno Crespo, trescentas ações no valor de sessenta contos de réis; Olympio de Menezes, seiscentas ações no valor de cento e vinte contos de réis. Total cinco mil ações no valor de mil contos de réis. Terceiro, Recibo dos banqueiros Carlos Pareto & Companhia do teor seguinte: Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e trinta e oito. Recibo de Depósito. Recebemos do senhor doutor Joaquim Côrtes Villela a quantia de réis 50:000\$000, cincoenta contos de réis, valor do cheque número G. dois mil trezentos e oitenta e três, emitido pelo mesmo senhor contra o Banco Mercantil do Rio de Janeiro, correspondentes à quota de 10%, dez por cento, do capital em dinheiro da "Lufax S. A.", em organização, sendo o seu capital de quinhentos contos de réis em dinheiro e quinhentos contos de réis em bens móveis, imóveis, patente de invenção, etc. Para clareza firmamos ao presente recibo. Por procuração do Carlo Pareto & Companhia, P. Baratta Jun. or. E. Rossi. Selado com vinte mil réis de selo adesivo e duzentos réis selo de Educação. Quarto, Recibo da Recebedoria do Distrito Federal número oito mil quinhentos e trinta e sete. Armas da República. Selo de venda Exercício de mil novecentos e trinta e oito. Réis três contos de réis em algarismos. No livro de receita, a folha, fica debitado o tesoureiro pela quantia de três contos de réis recebida do senhor "Lufax S. A.", proveniente do selo sobre capital conforme a verba número setenta e oito. Rio de Janeiro em vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito. O ajudante do tesoureiro do selo, assinatura ilegível. O escriturário, M. Vaz. Postos em discussão os documentos referidos, e não havendo ninguém pedido a palavra, o senhor presidente submeteu-os à votação, sendo os mesmos aprovados unanimemente. O senhor presidente declarou que, de acordo com a deliberação da assembléa de quatorze do corrente, seriam incorporados à "Lufax Sociedade Anônima" os bens pertencentes aos senhores Oscar Centeno Rasmussen e Carlos Pinto Monteiro, e que já foram avaliados por quinhentos contos de réis, de acordo com o laudo transcrito, recebendo os referidos senhores o seu pagamento em ações, declarando mais, que os mesmos senhores subcreveram as ações que se referem ao seu pagamento. A seguir, o senhor presidente declarou, que, a vista de estarem preenchidas todas as formalidades legais, considerava jurídica e definitivamente constituída por esta assembléa geral a "Lufax Sociedade Anônima". Disse mais o senhor presidente que, consoante as disposições transitórias dos Estatutos, já devidamente aprovados, a primeira diretoria da Sociedade, fica assim constituída: presidente, doutor Cristóvam Leite de Castro, gerente, doutor Olympio de Menezes; Conselho Fiscal, doutores Dario Centeno Crespo, Luiz Fernandes Vergara e Joaquim Côrtes Villela; suplentes, doutores Joaquim Nunes Tassara e Adolpho Torres e o senhor Carlos Pinto Monteiro, os quais, diretores e conselho fiscal são considerados, desde já, empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente fez a entrega ao diretor presidente eleito, de todos os papéis e documentos comprobatórios da constituição legal e definitiva da "Lufax Sociedade Anônima", afim de que lhes sejam dado o devido destino, e declarou encerrada a assembléa, e eu, Valdo Gomes da Fonseca, secretário, lavrei a presente ata dos seus trabalhos, a qual foi lida e achada conforme pelos presentes, que a aprovaram e assinam. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Dario Centeno Crespo*, presidente. — *Waldo Gomes da Fonseca*, secretário. — *Oscar Centeno Rasmussen*. — *Joaquim Côrtes Villela*. — *Olympio de Menezes*. — *Carlos Pinto Monteiro*. — *Christovam Leite de Castro*.

Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1. Fica constituída sob a denominação de "Lufax, S. A.", uma sociedade anônima, com sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, regendo-se por estes estatutos e mais disposições legais.

Artigo 2. O objeto social é a indústria de anúncios luminosos mutativos por projeção e de qualquer outra espécie.

Artigo 3. A duração da sociedade é de trinta anos, que serão prorrogados por igual tempo, enquanto não houver denúncia da liquidação dentro dos último seis meses de cada prazo.

Artigo 4. — A sociedade poderá ter filiais, agências ou correspondentes em qualquer praça do país ou do exterior.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇIONISTAS

Artigo 5. O capital social é de mil contos de réis dividido em cinco mil ações de duzentos mil réis, cada uma, podendo ser elevado em virtude de deliberação de assembleia geral.

Parágrafo único. Na subscrição de qualquer aumento de capital terão preferência os acionistas então existentes.

Artigo 6. Cada ação dá direito a um voto ao acionista.

Artigo 7. As ações são nominativas até a sua integralização, passando depois a serem ao portador e indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 8. — O acionista tem direito a assistir às assembleias, votar e ser votado e dissentir os negócios da Sociedade.

Artigo 9. Podem votar os pais pelos seus filhos menores; os maridos pelas suas mulheres; os tutores pelos pupilos; os curadores pelos curatelados; um dos sócios pela firma social; os inventariantes pelos espólios; e pelas corporações e outras pessoas jurídicas os seus representantes ou prepostos.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10. A Sociedade é administrada por uma diretoria composta de dois diretores, um presidente e um gerente, eleitos pela assembleia geral pelo prazo de dois anos, com faculdade de reeleição.

Artigo 11. As deliberações da diretoria são tomadas por unanimidade.

Parágrafo único. Sempre que se verificar desacordo entre os dois diretores, será convocado o Conselho Fiscal que deliberará por maioria.

Artigo 12. Cada diretor depositará, antes de ser empossado, como caução, cinquenta ações da Sociedade, caução essa que prevalecerá até a formula de contas do mesmo diretor.

Artigo 13. Em caso de renúncia, morte ou impedimento por mais de sessenta dias de qualquer diretor, será convocado um dos membros do Conselho Fiscal que completará o tempo do diretor substituído, salvo, tratando-se de licença concedida.

Artigo 14. Em caso de falta, ausência ou impedimento temporário não previsto por estes estatutos, os diretores são substituídos um pelo outro ou por um membro do Conselho Fiscal indicado pelo diretor em exercício.

Artigo 15. Cada diretor percebe, mensalmente, como honorários, o que for fixado anualmente pela assembleia geral ordinária.

Artigo 16. A diretoria compete resolver sobre a distribuição dos dividendos semestrais de acordo com os estatutos.

Artigo 17. Compete ao diretor presidente: a) Representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou por mandatório que constituir; b) Decidir todos os negócios e questões sociais que não forem da competência da assembleia geral; c) Convocar o Conselho Fiscal e as assembleias gerais; d) Fazer executar as deliberações das assembleias gerais; e) Nomear e demitir empregados marcando-lhes atribuições e vencimentos; f) Organizar, anualmente, relatório, balanço e mais documentos comprobatórios das operações da sociedade para serem apresentados à assembleia geral, precedidos pelo parecer do Conselho Fiscal; g) Celebrar contratos e contrair obrigações em nome da Sociedade, assinar cheques, saques, aceite e endosso de letras e notas promissórias e todos os documentos referentes à Sociedade, com a assinatura do diretor gerente, que nas hipóteses deste número, precisa ser ouvido. Compete ao diretor gerente: a) Substituir o diretor presidente em seus impedimentos; b) assinar com o presidente os documentos que devam ser assinados pelos dois diretores; c) Dirigir a seção comercial da sociedade praticando, "ad-referendum" do diretor presidente todos os atos da administração mercantil; d) Colher por si ou prepostos os dados necessários a qualquer projeto de instalação ou modificação que interesse à sociedade; e) Organizar projetos, orçamentos e estatísticas para serem apresentados ao diretor presidente a quem compete a apreciação e aprovação; f) Ter sob sua guarda todos os livros, papéis, recibos e documentos da sociedade; g) Lavrar as atas das assembleias gerais e da diretoria; h) Prestar ao diretor presidente todas as informações relativas ao cargo.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal é composto de três membros eleitos pela assembleia geral, que, na mesma data, elegerá três suplentes para substituírem os conselheiros. Na substituição será convocado o suplente mais idoso.

Artigo 19. A recusa dos suplentes na convocação importa renúncia do mandato, e a assembleia geral elegerá os substitutos.

Artigo 20. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, perceberão como honorários a quantia prefixada anualmente pela assembleia geral ordinária, para cada convocação que for feita.

Artigo 21. Compete ao Conselho Fiscal o que determina o decreto número quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 22. A assembleia geral é formada pela reunião de acionistas e delibera a respeito de qualquer assunto que interesse à sociedade. Pode-se reunir ordinária ou extraordinariamente.

Artigo 23. A assembleia geral é presidida pelo diretor presidente, salvo a da eleição para preencher este cargo, ou quando forem impugnados atos da diretoria. Em tais casos a assembleia elegerá um acionista para presidir-la.

Artigo 24. As assembleias gerais são convocadas, pelo diretor presidente, com quinze dias de antecedência para as ordinárias e cinco dias para as extraordinárias, por publicação no *Diário Oficial*.

Artigo 25. Ao diretor presidente, à diretoria, ao conselho fiscal e aos acionistas, representando, pelo menos, metade do capital social, compete o julgamento da necessidade de convocação de assembleias extraordinárias.

Artigo 26. As convocações da assembleia geral extraordinária serão sempre motivadas e não podem elas dissentir assunto extranho aos motivos da convocação.

Artigo 27. A assembleia geral ordinária delibera no primeiro dia útil da segunda quinzena do mês de abril de cada ano, elegendo o Conselho Fiscal, e de dois em dois anos, a diretoria.

Artigo 28. A assembleia geral só delibera em primeira e segunda convocação, se estiver nela representada, pelo menos, uma terça parte do capital social. Em terceira convocação delibera com qualquer representação.

CAPÍTULO VI

LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 29. No fim de cada semestre social que terminará a trinta de junho e trinta e um de dezembro, proceder-se-á a balanço, e dos lucros líquidos, deduzidas também as despesas feitas com a aquisição de propriedades para a sociedade, se fará a distribuição seguinte: 1º) dez por cento para o fundo de reserva social; 2º) dez por cento para serem divididos como gratificação entre os diretores, o conselho fiscal e os dois técnicos obedecendo o critério de percepção de honorários.

Artigo 30. Os dividendos não vencem juros, e os que não forem reclamados dentro de cinco anos, contados do primeiro dia fixado para o pagamento, serão considerados pertencentes à sociedade, e levados à conta de fundo de reserva.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um e mais disposições de direito em vigor.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo único. A primeira diretoria fica assim constituída: presidente doutor Cristóvão Leite de Castro; gerente, doutor Olímpio de Menezes.

Parágrafo primeiro. O Conselho Fiscal fica assim constituído: doutores Dario Centeno Crespo, Luiz Fernandes Veigara e Joaquim Cortes Villela e suplentes, doutores Joaquim Nunes Tassara e Adirleio Torres e senhor Carlos Pinto Monteiro.

Parágrafo segundo. A diretoria, dentro de quinze dias, a contar da data de sua posse, contratará os técnicos especializados Oscar Centeno Rasmussen e Hans E. Conse e convocará uma assembleia geral extraordinária afim de lhe serem estipulados os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito. — Dario Centeno Crespo. — Christovam Leite de Castro. — Olympio de Menezes. — Joaquim Cortes Villela. — Oscar Centeno Rasmussen. — Carlos Pinto Monteiro. — Wally Gomes Fonseca.

SOCIEDADES CIVIS

REPOUSO DE IRMÃS EVANGÉLICAS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado por assembléa constitutiva de 2 de março de 1938, para o fim de manter casas de repouso para Irmãs Evangélicas, com sede e fóro nesta Capital. É representada judicial ou extrajudicialmente por uma presidente eleita pela assembléa geral para cinco anos, assistida na administração por diretoras de sua nomeação. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Qualquer reforma dos estatutos depende de aprovação de assembléa especial, extraordinária e no caso de extinção o patrimônio passará a pertencer à Igreja Evangélica Alemã, desta Capital. — A Diretoria. — Benno Kersten, secretário *ad-hoc*. — Reconheço a firma de Benno Kersten, Rio, 24 de março de 1938. Em testemunho, sinal público da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião do 11º Offício.

(C 2.468—29-3-1938—73\$400—3 vezes)

ANÚNCIOS

S. A. Ciências Médicas

Na sede da sociedade, à rua Mariz e Barros n. 369, ficam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.550 — 28-3-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Companhia Sousa Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de março, às 14 horas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (9º andar) afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.061 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de março, às 15 horas, no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147, da lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — A Diretoria.

(C 2.063 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Sincera

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 5 de abril, às 14 horas, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, contas e balanços, bem como elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.709 — 29-3-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Sociedade dos Funcionários Federais

A diretoria participa às repartições federais, sócios e depositantes, que a partir do dia 1 próximo, funcionará à rua Teófilo Otoni n. 34, 1º andar. Expediente das 14 1/2 às 17 1/2.

(C 2.701 — 29-3-1938 — 12\$200 — 2 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

("Debentures") — 8 % — Série "A"

Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 1 de abril próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativos ao cupão n. 28, do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.611 — 28-3-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimento e Comissões

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de março, às 17 horas, no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — A Diretoria.

(C 2.062 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de março, às 16 horas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.064 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Comércio e Navegação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Comércio e Navegação a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1937, e do parecer do conselho fiscal e deliberar a respeito, bem como proceder à eleição da diretoria, e membros do conselho fiscal para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — A diretoria.

(C 1.758 — 12-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para, no dia 31 deste mês, se reunirem, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao ano de 1937 e eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — A diretoria.

(C 1.977 — 16-3-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Brasil Vita Filme S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas da Brasil Vita Filme S. A. a se reunirem na sede social, à rua Conde de Bonfim n. 1.331, às 11 horas do dia 9 de abril próximo, afim de tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro, respectivo parecer do conselho fiscal, sobre os mesmos deliberarem e bem assim elegerem o conselho e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.167 — 24-3-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 41º andar, sala 1.101, (edifício Odense), os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.855 — 7-3-1938 — 34\$700 — 4 vezes)

Kosmos Capitalização S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937 e proceder à eleição do conselho.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(C 1.607 — 2-3-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

**Companhia Geral de Obras e Construções
Sociedade Anônima "GEOBRA"**

EMPRESA CONSTRUTORA

Por motivo da assembleia geral ordinária, a se realizar em 30 de abril de 1938, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 17 andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.531 — 28-3-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Nacional

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia Imobiliária Nacional, à rua da Quitanda n. 143, terceiro, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.606 — 28-3-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, à rua da Quitanda n. 143, 2º, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 147, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.607 — 28-3-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Vitória"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 31 de março corrente, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 17, primeiro andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1937, e bem assim preencherem os cargos vagos na administração, procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente e resolverem o que preceitua o parágrafo 2º do art. 9º, capítulo III dos estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até à data da realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.038 — 14-3-1938 — 85\$700 — 1 vez)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlântico"

AVENIDA RIO BRANCO N. 26, 5º ANDAR

São convidados os senhores acionistas da S. A. de Seguros "Lloyd Atlântico", a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 6 de abril próximo futuro, à avenida Rio Branco n. 26, 5º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício que findou em 31 de dezembro de 1937, e para procederem à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *João Augusto Alves*, diretor-gerente.

(C 2.235 — 21-3-1938 — 45\$000 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Guanabara"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 31 de março, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 128-A, 6º andar, salas 606 a 609, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleições.

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — *A diretoria: Manoel Lopes Fortuna Junior.* — *Adilino Barroso.*

(C 1.769 — 12-3-1938 — 45\$000 — 3 vezes)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

RESGATE DE "DEBENTURES"

A Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, com escritório à rua Senador Dantas n. 40, 4º andar, comunica aos interessados para os devidos fins, que, de acordo com as cláusulas do seu contrato de empréstimos por obrigações ao portador (*debentures*), celebrado em 10 de setembro de 1930, no Cartório do 6º Ofício e devidamente inscrito no Cartório do 2º Ofício de Hipotecas desta Capital, resolve resgatar, por antecipação 850 daquelas obrigações, constantes das cautelas números 326 a 334, obedecendo rigorosamente, neste resgate, à ordem de numeração ascendente, a começar da mais baixa, ainda não resgatada.

Essim, pois, convida aos portadores daquelas cautelas a comparecerem no seu escritório, afim de receberem o preço do valor nominal das respectivas *debentures*, visto que desta data em diante, deixarão de vencer os juros correspondentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, *Francisco Serrador*, presidente.

(C 2.295 — 25-3-1938 — 85\$700 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"

Do dia 4 de abril em diante, pagar-se-á, na sede da companhia, à rua Garibaldi n. 187, das 13 às 16 horas, o dividendo correspondente ao ano de 1937.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.571 — 30-3-1938 — 10\$200)

S. A. Cottonificio Gavea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

ASSEMBLÉIA GERAL- EXTRAORDINÁRIA

São convidados seus acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, ás 14 horas do dia 11 de abril próximo, para alteração dos atuais estatutos e eleição de um diretor.

Os senhores acionistas devem depositar sua ações até tres dias antes da data marcada para esta assembleia, como determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 2.567 — 30-3-1938 — 34\$700)

Fábrica de Papelão Ondulado "De Lamare" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, á se realizar ás 10 horas do dia 4 de abril próximo futuro, na sede desta companhia, á avenida Nilo Pecanha n. 155, 6º andar, sala 619, afim de tomarem conhecimento de alterações dos estatutos e preenchimento de cargos vagos na diretoria.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Por procuração, o diretor-gerente, *R. C. Campbell*.

(C 2.574 — 30-3-1938 — 13\$300)

Companhia Internacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de abril próximo, ás 11 horas na sede da companhia, á rua da Alfândega n. 48, 5º andar, afim de deliberarem sobre a proposta de um acionista, instituindo um benefício em favor dos servidores da companhia, bem como sobre um projeto de reforma dos estatutos que incluye entre outros modificações, o aumento do número de diretores e a alteração das disposições sobre a distribuição dos lucros líquidos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.570 — 30-3-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS

RUA 1º DE MARÇO N. 39
(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 7 de abril próximo vindouro, ás 15 horas, na sede da companhia, para elegerem um diretor.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Octavio Ferreira Noyel*, presidente.

(C 2.641 — 30-3-1938 — 122\$400 — 5 vezes)

Companhia Expresso Federal

23º DIVIDENDO

(Ações comuns)

Do dia 2 de abril em diante, paga-se, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 87, o 23º dividendo sobre as ações comuns ou ordinárias, á razão de 24\$000 cada ação, e relativo ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.619 — 28-3-1938 — 13\$300)

Vendas judiciais

O corretor Martin Adolfo Koch, autorizado por aivará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bólsa do dia 4 de abril, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio de Ernesto de Campos Lima:

150 apólices, Diversas Emissões, de 1:000\$, 5 %, port.; 500 ações do Banco do Brasil; 384 ações da Companhia Docas de Santos, nom.; 266 ditas ao portador; 100 apólices do Estado de São Paulo, de 200\$, 5%, port.; 98 apólices do Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5%, port. (1934), 1ª série; 50 apólices do Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (cautela), decreto n. 10.997; uma dita, título, decreto n. 9.625; três ditas, decreto n. 9.661; 98 ditas, decreto n. 9.716 e 248 ditas, decreto n. 10.216.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 2.615 — 30-3-38 — 20\$100)

Companhia Minas de Carvão do Jacuí

No escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 26, 2º andar, acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1937.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.564 — 30-3-1938 — 8\$200)

Associação Civil e Militar de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De acôrdo com o § 4º do art. 31 e art. 51 dos estatutos, são convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, ás 15 horas do dia 4 de abril do corrente ano, afim de tratar do assunto referente ao decreto n. 312, de 3 de março de 1938 (sobre consignações em folha de pagamento). — *A diretoria*.

(C 2.559 — 30-3-1938 — 15\$300)

Companhia Química "Merck" Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que terá lugar na sede da companhia, no Edifício Nilomex, á avenida Nilo Pecanha n. 155, 5º andar, no dia 14 de abril próximo futuro, ás 10 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e relatório da diretoria, referente ao exercício de 1937, bem como sobre o parecer do conselho fiscal e seus suplentes.

Roga-se aos senhores acionistas possuidores de ações ao portador de depositarem as suas ações contra o competente recibo, no escritório da companhia, até á véspera da assembleia geral, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.557 — 30-3-1938 — 188\$00)

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, CIRB S. A.

AVISO AOS AÇIONISTAS

Não tendo sido publicado em tempo, no *Diário Oficial* os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, fica transferida para o dia 2 de abril, ás 3 horas da tarde, na sede social, a reunião da assembleia geral destinada a aprovar as contas da diretoria no exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.636 — 30-3-1938 — 13\$300)

Banco do Comércio**RETIFICAÇÃO**

No aviso publicado no *Diário Oficial* de 29 do mês corrente, à página 6.002, onde se lê:

"Primeira convocação",

leia-se:

"Segunda convocação".

Associação Beneficente dos Guardas-Freios da E. F. C. B.

Na ordem do senhor presidente e de acordo com o art. 35, convoca-se todos associados, quites a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, às 12 horas do dia 2 de abril, para ouvirem a leitura do relatório do quadriênio de 1934 a 1938, e eleição da comissão fiscal de contas; caso não haja número, ficam convidados para a segunda convocação, no dia 4, às mesmas horas e local, de acordo com o art. 35, § 1º, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Agenor Alves de Souza*, 1º secretário.

(C 2.634 — 30-3-1938 — 11\$300)

Declaração

Declaro, por minha íntima convicção de identidade, n. 277.081, com o nome de Schulm Schwartz.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *Schulm Schwartz*,

Reconheço a firma Schulm Schwartz.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabelião interino.

Companhia Materiais de Construção

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às quatorze horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 25, a fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, e deliberarem, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 21 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — *F. de Oliveira Passos*, presidente.

(C 2.555 — 30-3-1938 — 12\$200)

À praça ou a quem possa interessar

Antônio Monteiro, casado com Ceci Cardoso Aznar, que se assina atualmente Ceci Aznar Monteiro, português, do comércio, proprietário, residente à travessa dos Cardoso n. 22, Cascadura, vem declarar que os títulos apontados e protestados em 25 de maio e 1º de junho de 1937, pelos cartórios do 3º e 1º officios, de quinhentos mil réis (500\$000) cada um, sendo portador do primeiro Adelino Martins e do segundo José Antônio de Oliveira, não foram emitidos por mim e sim por outro de nome igual. Entretanto, si os portadores dos referidos títulos provarem que foram os mesmos emitidos por mim, com a minha firma reconhecida e bem assina assinados também por minha mulher, queiram trazê-los dentro de oito (8) dias ao escritório de meu advogado, Dr. Abelardo Alarico dos Reis, à rua do Rosário número 97, 1º andar, das 4 às 5 1/2 horas da tarde, para serem examinados e resgatados, o que só será feito dentro do prazo determinado acima.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Antônio Monteiro*.

Reconheço a firma Antônio Monteiro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C 2.640 — 30-3-1938 — 50\$200 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 6\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$600

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadila (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.159, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$100

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 \$500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfim, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º — volume — 1932 a 1933.	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revista), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-Livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezendo Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.081, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.816, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capatasias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	1\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.405 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 39 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000
D	
Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	6\$000

Decisões do Governo (Coleções)

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000
Idem 2º — volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
---	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 20 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
--	--------

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)	12\$000
--	---------

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000
---	--------

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):	
---	--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
---	--------

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
---	--------

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	1\$000
--	--------

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
--	--------

Distrito Federal (Lei organica) .	1\$500
--	--------

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
---	---------

Distrito Federal (Lei Organica) .	2\$000
--	--------

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
---	--------

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
---	--------

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1931	1\$000
--	--------

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
---	--------

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
--	--------

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
---	--------

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) .	1\$000
---	--------

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
---	--------

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
---	--------

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000
---	--------

Engenheiro, Arquitecto, Agremensor (Profissão de) — Decreto n. 23.562, de 1934	1\$000
--	--------

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...	1\$000
--	--------

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934	1\$000
---	--------

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.	1\$000
--	--------

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
---	--------

Formação Econômica do Brasil , pelo Dr. Vitor Viana	6\$000
--	--------

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo	3\$000
--	--------

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088	1\$000
---	--------

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
--	--------

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
--	--------

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto numero 23.103	1\$000
---	--------

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768	1\$000
--	--------

Fundo de Educação e Saúde ...	1\$000
--------------------------------------	--------

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)	1\$000
--	--------

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
--	--------

Filosofia da fase colonial	1\$000
--	--------

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...	1\$000
--	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
---	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M) 6\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$300

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Joias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 4\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.818, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 6\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 2 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	3º volume — 1911 a 1920.	20\$000	Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:		Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	De 1828 a 1922:		Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1º volume	16\$000	Locação de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2º volume	16\$000	Lavradores (Registro de)	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3º volume	16\$000	Licenças (Legislação Geral). ..	2\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4º volume	16\$000	M	
De 1934 — 7 volumes	130\$000	5º volume	16\$000		
De 1935 — 4 volumes	60\$000	6º volume	16\$000	Mensagem Presidencial:	
Leis de Orçamentos:		7º volume	16\$000	De 1924	5\$000
De 1892	1\$000	8º volume	16\$000	De 1927	5\$000
De 1895	1\$000	9º volume	16\$000	De 1928	5\$000
De 1897	1\$000	10º volume	16\$000	De 1929	20\$000
De 1898	2\$000	11º volume	16\$000	De 1930	15\$000
De 1908	2\$000	12º volume	16\$000	Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1921	1\$000
De 1912	3\$000	13º volume	16\$000	Menores abandonados, afortunados (Assistência e proteção aos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho, Decreto n. 19.538, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
De 1913	3\$000	Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Targino de Souza e Cactano Montenegro (1904).	10\$000	Municipal (organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000
De 1914	3\$000	Legislação Eleitoral:		Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000
De 1915	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000	Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931)	2\$000
De 1920	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência	2\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres) ..	2\$000	Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
De 1923 (Receita)	3\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das Turmas Recorridoras	2\$000	Mapa Botânico do Nordeste do Brasil	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000	Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	5\$000
De 1924 (Receita)	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembleia Constituinte. Jurisprudência..	2\$000	N	
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembleia Constituinte	4\$000		
De 1924 (Despesa)	3\$000	Ativo Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000	1º volume	5\$000	Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
De 1925 (Receita)	2\$000	2º volume	5\$000	Nova luz sobre o passado	10\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.	3\$000		
De 1925 (Despesa)	3\$000	Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais	1\$000		
De 1927 (Despesa)	5\$000				
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000				
De 1927 (Receita anotada)	5\$000				
De 1928 (Receita)	1\$000				
De 1928 (Despesa)	6\$000				
De 1929 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Despesa)	12\$000				
De 1931 (Despesa)	6\$000				
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000				
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000				
De 1932 (Despesa)	6\$000				
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000				
De 1933 (Receita)	1\$000				
De 1933 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000				
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000				
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000				
Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:					
De 1930 a 1933	20\$000				
De 1934.	25\$000				
Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:					
2º volume — 1901 a 1910.	16\$000				

O

Obras de Arte (Tipos). Album.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) .. 10\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fisco-
lização do imposto de) — De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 23.478 1\$000

*Ortografia simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso* 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições
do decreto n. 20.393 e dá nor-
mas para a elaboração e ex-
ecução do) — Decreto nú-
mero 23.150, de 15 de setem-
bro de 1933 1\$000

Operações a termo — Decreto
n. 14.737 1\$000

*Organização Universitária Bra-
sileira* — Decreto n. 19.850,
19.851 e 19.852, de 11 de
abril de 1931 4\$000

Ordem Política e Social — Lei
n. 38, de 1935 2\$000

Orçamento (Consolidação das
disposições de caráter perma-
nente), por A. Biolchini ... 40\$000

P

*Padre Cicero e as populações do
Nordeste*, por Simões da Silva 10\$000

Porto do Rio de Janeiro (Ex-
posição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
to para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro) 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire-
toria da Justiça, Dr. Pe-
lino Guedes, anos de
1906-1918 6\$000

Provimientos da Corte de Apela-
ção:

1916-1917 4\$000
1918-1919 4\$000
1920-1922 4\$000

Pareceres do Consultor Geral
da República:

1º volume 3\$000
2º volume 3\$000
3º volume 3\$000
4º volume 3\$000
5º volume 3\$000
6º volume 4\$000
7º volume 6\$000
8º volume 6\$000

9º volume 6\$000
10º volume 7\$000
11º volume 5\$000

Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Pública, Dr. Dídimo da
Veiga:

1º volume 25\$000
2º volume 25\$000

Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922 1\$000

*Profissão de engenheiro archi-
teto e agrimensor* — Decreto
n. 23.589, de 1933 1\$000

*Profissão farmaceutica e seu
exercício* — Decreto n. 19.606,
de 19 de janeiro de 1934 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 20.377, de 8
de setembro de 1931 1\$000

Policia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço) 1\$000

Pareceres do Procurador Geral
da República, B. de Faria:

1º volume 25\$000
2º volume 15\$000

*Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1898* 10\$000

Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.989 e 22.990,
de 1933 3\$000

Propriedade Industrial — De-
creto n. 21.507, de 29 de
junho de 1934 e decreto nú-
mero 12.264, de 19 de de-
zembro de 1923. ... 3\$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonía
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924 1\$000

Reajustamento Económico (Re-
gimento da Camara de) 2\$000

Repertório Jurídico do Minciro,
por Francisco Pereira 6\$000

Renda (Instruções para o lan-
çamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados
de Comércio e Indústria. De-
clarações exigidas) 1\$000

Renda (Rendimento das Socie-
dades Anónimas. Como fazer
as declarações) 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o ser-
viço de arrecadação do im-

posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926 1\$500

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930 1\$000

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1921 1\$000

Renda (Consolidação do Impos-
to sobre a) — Decreto núme-
ro 17.390, de 26 de julho de
1926, modificado pelas leis
ns. 5.138 e 4.623 e decretos
ns. 19.550, 19.723, 19.636,
21.900 e 21.554, este de 20 de
julho de 1932 3\$000

Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920 1\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as secas.* 5\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 (Introdução) ...* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as secas.* 3\$000

Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.542, de 1928 3\$000

*Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica.* 8\$000

Renda (Regulamento da Direto-
ria de) 1\$500

S

Saneamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.428,
de 1917 1\$000

Sêcas do Ceará, de Rodolfo Teó-
filo 2\$000

Sêcas de 1915 2\$000

Sêcas de 1919 2\$000

Sêlo (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920 2\$000

Sêlo Sanitário (Regulamento
do) — Decreto n. 14.713, de
13 de março de 1921 1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 75

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACORDÃO

ACORDÃO N. 1.834

Processo n. 26.602/36 — Termo n. 17.787.
 Recurso n. 1.902.
 Recorrente, Sabino Monteiro de Matos.
 Recorrido, o D. N. P. I.

Privilégio — "Processo aperfeiçoado para a produção de trabalho e de frio em geral"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Sabino Monteiro de Matos e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 18.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Cactano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Não havendo no pedido matéria suscetível de privilégio, segundo opinam os consultores técnicos Mário de Sousa e Galliez Filho, propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.835

Processo n. 25.427/36 — Termo n. 17.723.
 Recurso n. 1.904.
 Recorrentes, Wilhelm Rothe & Cia.
 Recorrido, o D. N. P. I.

Privilégio — "Novo tipo de aparelho portátil para ondulação de cabelos. (Modelo de utilidade.)"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Wilhelm Rothe & Cia. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 33, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Cactano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

De acordo com os laudos técnicos, unânimes em recusar ao pedido matéria privilegiável, à falta de novidade, propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.836

Processo n. 26.694/36 — Termo n. 17.798.
 Recurso n. 1.905.
 Recorrente, Antônio Augusto da Silva Barradas.
 Recorrido, o D. N. P. I.

Privilégio — "Processo original de fotografia transparente e útil e inquebrável"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Antônio Augusto da Silva Barradas e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido, de acordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Cactano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Faltando ao pedido o requisito essencial da novidade, conforme o declaram os consultores técnicos em laudos unânimes, propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.837

Processo n. 21.738/36 — Termo n. 46.679.
 Recurso n. 1.908.
 Recorrente, Eugênio Freyenfeld.
 Recorrido, o D. N. P. I.

Marca — RECORDE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Eugênio Freyenfeld e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 23.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Cactano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Havendo já registrada, na classe 44, para distinguir charutos, a marca n. 47.185, denominada RECORD, não nos parece lícito, pelo melhor juízo, conceder-se a outrem, que não o titular daquela marca, o registro da palavra RECORDE, para cigarros, produto da mesma classe 44.

Nessas condições, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.838

Processo n. 19.787/36 — Termo n. 46.207.
 Recurso n. 1.909.
 Recorrente, Laboratórios C. Beytout.
 Recorridos, Laboratório Thibaut Ltda. e o D. N. P. I.

Marca — CYTOPHYL

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente Laboratórios C. Beytout e são recorridos Laboratório Thibaut Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o pedido, de acordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Cactano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de confusão entre a palavra CYTOPHYL, da marca objeto deste pedido de registro, na classe 3, e a marca internacional THIOPHYL, n. 69.234, já registrada em nome da recorrente para produto da mesma classe, propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro, afinal, denegado.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.839

Processo 19.416/36 — termo 46.081
 Recurso n. 1.910.
 Recorrentes, Silva Liberato & Comp.
 Recorridos, R. Altenburg & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

Marca "Calisp"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Silva Liberato & Comp. e recorridos R. Altenburg & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos

dos da P. Industrial dar provimento ao recurso, por voto unânime, para o efeito de ser indeferido o pedido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 18.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Ainda que não fôsse possível confundir a denominação "Calsip" da marca objeto deste pedido, destinada a produto farmacêutico, questão essa opinativa, com a marca n. 30.901, já registrada para produto da mesma espécie, de nome "ZIP", parece-nos que esse nome se acha reproduzido naquela denominação.

E atendendo a que a lei proíbe, sem cogitar de confusão, o registro da marca que reproduzir outra já registrada para produto da mesma classe (decreto 15.264, art. 80, n. 6), somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACÓRDÃO N. 1.810

Processo 96/36 — termo 41.301.

Recurso 1.911.

Recorrente, Laboratório Orlando Rangel, S. A.

Recorridos, Bioterapia Assps, S. A. e o D. N. P. I.

Marca "Oxidasa anti-diabética"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Laboratório Orlando Rangel, S. A. e são recorridos Bioterapia Assps, S. A. e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho que concedeu o registro, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação quanto à palavra *oxidasa* ou *oxidase*, de uso comum.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não nos parece, salvo melhor juízo, haver possibilidade de erro ou engano entre a expressão "oxidasa anti-diabética", revestida de mais a mais, com a forma distintiva por que se apresenta no clichê, e a marca denominativa "Ionase", da recorrente, e cujo exemplar se vê anexo.

Nessas condições, propomos a confirmação do despacho, concessivo do registro, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca, excluída qualquer reivindicação quanto à palavra "oxidasa" ou "oxidase", de uso comum.

Conselho de Recursos, 11 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

N. 161 — Transmitindo por intermédio daquela diretoria uma ad. & Comp. e prestando informações.

ACÓRDÃO N. 1.811

Processo 22.402/36 — termo 17.551.

Recurso 1.826.

Recorrentes, Oderich Vetter & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Um novo dispositivo metálico para prender fios ou pêlos para a fabricação de escovas circulares (modelo de utilidade).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Oderich Vetter & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor de fls. 20.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pelo que declaram os consultores técnicos do D. N. P. I., em laudos reiterados e unânimes, não há aqui matéria privilegiável, à falta de novidade.

Nessas condições, propomos, de acordo com esses laudos, seja confirmado o despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACÓRDÃO N. 1.842

Processo 15.026/36 — termo 44.930.

Recurso 1.892.

Recorrente, Jaime Torres.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca "Baterio Phacogerme"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Jaime Torres e recorrido o D. N. P. I.; acórdam os mem-

bro do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação quanto à exclusividade dos elementos verbais — "Bacterio, Phaco e Germe", todos de uso vulgar, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 17.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não nos parece possível, salvo melhor juízo, a confusão da marca "Bacteriophagina Dysenterica", n. 19.793, anexa, da qual é característica a denominação "Bacteriophagina", já registrada para produto farmacêutico, com a marca de cujo registro aqui se trata, denominada "Bacterio-Phago-Germe", para produto da mesma classe.

Verdade é que nas duas há certas notações comuns, tiradas, sem dúvida, as vogais *bacterio* e *phago*.

Porém estes são elementos verbais do domínio público, inapropriáveis, por si sós, a título de marcas. Todos podem usá-los na composição de marcas industriais, contanto que do seu emprêgo não possa advir erro ou confusão para o público consumidor. No caso em exame, não nos parece haver essa possibilidade, questão, aliás, opinativa, que o Conselho melhor resolverá.

Damos, pois, provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, mas em termos; isto é, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca excluída qualquer reivindicação quanto à exclusividade dos elementos verbais "Bacterio, Phago e Germe", todos de uso vulgar.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACÓRDÃO N. 1.843

Processo — 26.993-36 — ter. 17.819.

Recurso — 1.913.

Recorrente — Alvaro Puga Sastre.

Recorrido — D. N. P. I.

Privilegio — Um novo recipiente destinado a conter líquidos voláteis, principalmente o Círeto de Etila, perfumado ou não.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Alvaro Puga Sastre e recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Carecendo o pedido de novidade, conforme o declaram, em laudos unânimes, os consultores técnicos do D. N. P. I., somos de parecer, na conformidade desses laudos, que o Conselho deve confirmar o despacho que indeferiu o mesmo pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.814

Processo 238-37 — ter. 18.053.

Recurso 1.914.

Recorrente, Fiorelo E. Tonon.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Um aparelho para acionar janelas, basculantes, bandeiras, cremonas e semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Fiorelo E. Tonon e recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Cactano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Afirmam e reafirmam os consultores técnicos do D. N. P. I., em laudos unânimes, não haver aqui matéria privilegiável, à falta de novidade.

Nessas condições, propomos, de acordo com esses laudos, a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACÓRDÃO N. 1.845

Processo 21.735-36 — ter. 46.676.

Recurso 1.915.

Recorrentes, Almeida Cardoso & Cia.

Recorridos, D. N. P. I. e Hargreaves & Cia.

Marca — PHOSPHATOPHISIOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Almeida Cardoso & Cia. e recorrido Hargreaves & Cia. e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao re-

curso, para o efeito de ser concedido o registro, considerando como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação quanto à denominação, que é necessária, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 14-15.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Sendo a expressão *fosfato fisiológico* denominação necessária a certo produto em farmacopéia homeopática, não nos parece lícito, salvo melhor juízo, conceder-se a quem quer que seja a exclusividade do seu uso, a título de marca industrial.

É certo que as marcas de indústria e de comércio podem consistir em tudo o que não for expressamente proibido, e que faça diferenciar os objetos ou produtos de outros idênticos ou semelhantes de procedência diversa. Qualquer palavra, denominação necessária ou vulgar somente servirá para esse fim se revestir forma distintiva.

Por onde se vê que o característico essencial da marca é a sua feição, porquanto ela se destina a diferenciar o produto, distinguindo-o de qualquer outro idêntico ou semelhante de procedência diversa.

Consequentemente, sua primeira condição é que seja distinta, do contrário não desempenhará o seu papel diferenciador do produto.

A palavra *PHOSPHATOPHYSIOL* cujo registro aqui se pede, a título de marca, a rigor, não é a denominação necessária do produto a que se vai aplicar, é, sem dúvida nenhuma, *descriptiva* desse produto.

Consideram-se *descriptivas* as marcas que se relacionam com a natureza do produto, que encerram sua definição, ou lembram suas qualidades essenciais. Essas indicações são de certo modo necessárias e não podem se tornar privilégio exclusivo de um industrial em detrimento dos outros que exercem a mesma indústria. Estas marcas (*descriptivas*) são consideradas inidôneas por lhes faltar característico distintivo, ao passo que as denominações necessárias ou vulgares podem ser empregadas com a condição de revestirem forma especial. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º ns. 67 e 86).

Nessas condições, opinamos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser concedido o registro, considerando como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação, quanto à denominação, que é necessária.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACÓRDÃO N. 1.846

Processo 21.732-36 — ter. 46.673.

Recurso 1.916.

Recorrentes, Almeida Cardoso & Cia.

Recorridos, Hargreaves & Cia. e o D. N. P. I.

Marca — *SILICIAPHYSIOL*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Almeida Cardoso & Cia. e recorrido Hargreaves & Cia. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro, considerando como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação, quanto à denominação, que é necessária.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

PARÊCER

Sendo a expressão *silícia fisiol* denominação necessária a certo produto em farmacopéia homeopatia, não nos parece lícito, salvo melhor juízo, conceder-se a quem quer que seja a exclusividade do seu uso, a título de marca industrial.

É certo que as marcas de indústria e de comércio podem consistir em tudo o que não for expressamente proibido, e que faça diferença os objetos ou produtos de outros idênticos ou semelhantes de procedência diversa. Qualquer palavra, denominação necessária ou vulgar somente servirá para esse fim se revestir forma distintiva. (decreto n. 16.264, art. 79).

Por onde se vê que o característico essencial da marca é a sua feição, porquanto ela se destina a diferenciar o produto, distribuindo-o de qualquer outro idêntico ou semelhante de procedência diversa.

Consequentemente, sua primeira condição é que seja distinta do contrário não desempenhará o seu papel diferenciador do produto.

A palavra "*Siliciaphysiol*" cujo registro aqui se pede, a título de marca, se, a rigor, não é a denominação necessária do produto a que se vai aplicar, é, sem dúvida nenhuma, *descriptiva* desse produto.

Considerando *descriptivas* as marcas que se relacionem com a natureza do produto, que encerram sua definição, ou lembram suas qualidades essenciais. Essas indicações são de certo modo necessárias e não podem se tornar privilégio exclusivo de um industrial em detrimento dos outros que exercem a mesma indústria. Estas marcas (*descriptivas*) são consideradas inidôneas por lhes faltar característico distintivo, ao passo que as denominações necessárias ou vulgares podem ser empregadas com a condição de revestirem forma especial. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, ns. 67 e 86).

Nessas condições, opinamos pelo provimento, em parte, do recurso, para o efeito de ser concedido o registro, considerando como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação, quanto à denominação, que é necessária.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.847

Processo n. 21.735/35 — termo n. 46.677.

Recurso — N. 1.917.

Recorrente — Almeida Cardoso & Cia.

Recorrido — Hargreaves & Cia. e o D. N. P. I.

Marca — "*Ferrophysiol*"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Almeida Cardoso & Cia. e recorridos Hargreaves & Cia. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro, considerando como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação quanto à denominação, que é necessária.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Sendo a expressão *ferro fisiol* denominação necessária a certo produto em farmacopéia homeopática, não nos parece lícito, salvo melhor juízo, conceder-se a quem quer que seja a exclusividade do seu uso, a título de marca industrial.

É certo que as marcas de indústria e de comércio podem consistir em tudo o que não for expressamente proibido, e que faça diferenciar os objetos ou produtos de outros idênticos ou semelhantes de procedência diversa. Qualquer palavra, denominação necessária ou vulgar somente servirá para esse fim se revestir forma distintiva (dec. 16.264, art. 79).

Por onde se vê que o característico essencial da marca é a sua feição, porquanto ela se destina a diferenciar o produto, distribuindo-o de qualquer outro idêntico ou semelhante de procedência diversa.

Consequentemente, sua primeira condição é que seja distinta do contrário não desempenhará o seu papel diferenciador do produto.

A palavra "*Ferrophysiol*" cujo registro aqui se pede, a título de marca, se, a rigor, não é a denominação necessária do produto a que se vai aplicar, é, sem dúvida nenhuma, *descriptiva* desse produto.

Consideram-se *descriptivas* as marcas que se relacionam com a natureza do produto, que encerram sua definição, ou lembram suas qualidades essenciais. Essas indicações são de certo modo necessárias e não podem se tornar privilégio exclusivo de um industrial em detrimento dos outros que exercem a mesma indústria.

Estas marcas (*descriptivas*) são consideradas inidôneas por lhes faltar característico distintivo, ao passo que as denominações necessárias ou vulgares podem ser empregadas com a condição de revestirem forma especial. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º ns. 67 e 86).

Nessas condições, opinamos pelo provimento, em parte, do recurso, para o efeito de ser concedido o registro, considerando como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação, quanto à denominação, que é necessária.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.848

Processo n. 21.737-36.

Recurso n. 1.913.

Recorrentes, Almeida Cardoso & Comp.

Recorridos, Hargreaves & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — *ENXOFREFISIOL*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Almeida Cardoso & Comp. e recorridos Hargreaves & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, em parte, para o efeito de ser concedido o registro, considerando como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação quanto à denominação, que é necessária, de acordo com o parecer do auditor de fls. 14-15.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Sendo a expressão *enxofre fisiol* denominação necessária a certo produto em farmacopéia homeopática, não nos parece lícito, salvo melhor juízo, conceder-se a quem quer que seja a exclusividade do seu uso, a título de marca industrial.

É certo que as marcas de indústria e de comércio podem consistir em tudo o que não for expressamente proibido, e que faça diferenciar os objetos ou produtos de outros idênticos ou semelhantes

de procedência diversa. Qualquer palavra, denominação necessária ou vulgar sómente servirá para esse fim se revestir forma distintiva. (Dec. 16.264, art. 79).

Por onde se vê que o característico essencial da marca é a sua feição, porquanto ela se destina a diferenciar o produto, distinguindo-o de qualquer outro idêntico ou semelhante de procedência diversa.

Consequentemente, sua primeira condição é que seja *distinta*, do contrário não desempenhará o seu papel diferenciador do produto.

A palavra "Euxofrefisiol" cujo registro aqui se pede, a título de marca se, a rigor, não é a denominação necessária do produto a que se vai aplicar, é, sem dúvida nenhuma *descriptiva* desse produto.

Consideram-se *descriptivas* as marcas que se relacionam com a natureza do produto, que encerram sua definição, ou lembram suas qualidades essenciais. Essas indicações são de certo modo necessárias e não podem se tornar privilégio exclusivo de um industrial em detrimento dos outros que exercem a mesma indústria. Estas marcas (*descriptivas*) são consideradas inidôneas por lhes faltar o característico distintivo, ao passo que as denominações necessárias ou vulgares podem ser empregadas com a condição de revestirem forma especial. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, ns. 67 e 86).

Nessas condições, opinamos pelo provimento, em parte, do recurso, para o efeito de ser concedido o registro, considerando como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação, quanto à denominação, que é necessária.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Acórdão N. 1.819

Processo n. 5.807-37 — termo 18.323.

Recurso n. 1.919.

Recorrente, Valentino de Luca.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio "Um novo modelo de algemas de segurança (modelo de utilidade)

Vistos, relatados e discutidos os presente autos em que é recorrente Valentino de Luca e recorrido, o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao D. N. P. I., afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Caelano de Oliveira*. — *João Maria de Lucena*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acordo com os laudos técnicos, e com os precedentes em casos análogos, propomos o provimento do recurso, em parte isto é, para o efeito de ser o mesmo rejeitado na conformidade do art. 43 do decreto n. 16.264, salvo ao recorrente o direito de renová-lo, sem perda de prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Acórdão N. 1.850

Processo n. 18.091-36 — termo 45.736.

Recurso n. 1.921.

Recorrente, A. G. Martins Abelhúira.

Recorridos, Companhia Imperial de Indústrias Reunidas Químicas do Brasil e o D. N. P. I.

Marca — BULL-BRAND

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente A. G. Martins Abelhúira e são recorridos, Companhia Imperial de Indústrias Reunidas Químicas do Brasil e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Caelano de Oliveira*, vencido. — *João Maria de Lucena*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*, com as restrições do parecer.

Parecer

I — Ressalvado o nosso ponto de vista segundo o qual entendemos que as palavras de línguas estrangeiras, quando não relacionadas com o produto, podem servir de marcas nacionais, a ser assim registradas como palavras de fantasia, propomos ao Conselho o indeferimento deste pedido, pelas razões que seguem.

II — A marca de cujo registro aqui se trata, marca mixta, tendo por elemento a figura de um touro e por elemento verbal a expressão em língua inglesa BULL BRAND (marca Touro), segundo aquele nosso ponto de vista, podia, perfeitamente, ser registrada, para distinguir soda cáustica, produto a que ela se destina; tanto mais quanto a requerente, embora firma brasileira, prova, pelos documentos de fls. 10 a 12, que importa da Inglaterra o produto a ser protegido pela marca BULL BRAND.

III — Mas, a marca CHEVALIER, da Companhia Sousa Cruz, desta praça, também se destinava a artigos de importação, conforme a requerente o provou no processo n. 8.543-32, termo 24.727.

No entanto, o seu registro, depois de concedido por este Conselho, em grau de recurso, foi tal decisão modificada pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por entender S. Ex. que o registro de palavra estrangeira, como marca de indústria, ou do comércio, mesmo que o requerente prove a importação do produto ou mercadoria a que ele se destina, deve ser denegado, por infringimento do art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Discordando embora dessa opinião, força é que a respeitemos, obedecendo, por provir de autoridade superior.

Nessas condições, e de acordo com os vários casos aqui julgados anteriormente, e de vez que o recurso nos devolve o conhecimento do pedido desde a inicial, parece-nos que o caso é de reformar o despacho concessivo do registro, para o efeito de ser o mesmo afinal denegado, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 18 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 28 de março de 1938

Registro de marcas

R. Stock & Comp., Spiralbohrer Werkzeug und Maschinenfabrik Aktiengesellschaft R. STOCK & C.º — classe 12 (termo 45.572). — Renove-se o registro.

Weishappel & Comp. — CICATRIZOL — classe 3 (termo número 49.791). — Renove-se o registro.

Walworth Company — W — classe 12 (termo 51.930). — Renove-se o registro.

Carvalho, Martins & Comp., Ltda. — DINAMARQUEZ — classe 44 (termo 54.438). — Registre-se.

Davidson, Pullen & Comp. — Emblemática — classe 11 (termo 54.455). — Renove-se o registro.

Carvalho, Martins & Comp., Ltda. — BUENOS AIRES — classe 44 (termo 54.490). — Registre-se.

American Steel and Wire Company of New Jersey — WAUREGAN CHIEF — classe 12 (termo 55.085). — Renove-se o registro.

J. B. Brooks & Company, Limited — BROOKS — classe 21 (termo 55.235). — Renove-se o registro.

B. A. Fahnestock Company — Emblemática — classe 3 (termo 55.662). — Renove-se o registro.

Corn Products Refining Company — D (com figura de corça) classe 41 (termo 56.718). — Renove-se o registro.

Corn Products Refining Company — MAIZENA — classe 41 (termo 56.719). — Renove-se o registro.

Burberrys Limited — BURBERRY — classe 32 (termo número 56.758). — Renove-se o registro.

Burberrys Limited — BURBERRY — classe 36 (termo número 56.759). — Renove-se o registro.

Burberrys Limited — BURBERRY — classe 36 (termo número 56.760). — Renove-se o registro.

Burberrys Limited — BURBERRY — classe 32 (termo número 56.761). — Renove-se o registro.

John Walker & Son, Limited — N. J. NAPIER JOHNSTONE'S — classe 42 (termo 56.790). — Renove-se o registro.

Chr. Hansen's Laboratorium A. S. — C H — classe 41 (termo 56.825). — Renove-se o registro.

A. W. Wills & Son, Limited — CONSISTE NA REPRESENTAÇÃO DE UMA MÃO COM OS DEDOS ABERTOS — (classe 56.915). — Renove-se o registro.

A. W. Wills & Son, Limited — MÃO (figura de uma) classe 42 (termo 56.917). — Renove-se o registro.

Gillington Tool Company, Limited — PEIXE (fig. de) classe 42 (termo 56.950). — Renove-se o registro.

Lanson Père & Fils, Société Anonyme — Emblemática — classe 42 (termo 56.980). — Renove-se o registro.

Jules Prevot — GOMENOL — classe 3 (termo 56.981). — Renove-se o registro.

Jules Prevot — Emblemática — classe 3 (termo 56.982). — Renove-se o registro.

Ferreira Alves — PALMYRA — classe 41 (termo 56.996). — Renove-se o registro.

Davis & Geck, Inc. — KALMERID — classe 10 (termo 57.051). — Renove-se o registro.

Davis & Geck, Inc. — D & G — classe 10 (termo 57.056). — Renove-se o registro.

General Milk Company, Inc. — FAVORITA — classe 41 (termo 57.063). — Renove-se o registro.

General Milk Company, Inc. — GLORIA — classe 41 (termo 57.064). — Renove-se o registro.

Vilas Boas & Comp. — ATLAS — classe 38 (termo 57.119). — Renove-se o registro.

Vilas Boas & Comp. — BRASIL — classe 17 (termo 57.120). — Renove-se o registro.

Vilas Boas & Comp., — BRASIL — classe 38 (termo 57.121). — Renove-se o registro.

Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda., — BRASIL — classe 1 (termo 57.122). — Renove-se o registro.

Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda., — BRASIL — classe 17 (termo 57.123). — Renove-se o registro.

Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda., — UNIC — classe 1 (termo 57.124). — Renove-se o registro.

Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda., — UNIC — classe 17 (termo 57.125). — Renove-se o registro.

Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda., — ATLAS — classe 1 (termo 57.126). — Renove-se o registro.

Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda., — ATLAS — classe 17 (termo 57.127). — Renove-se o registro.

Rocha Couto & Comp., — ADMIRALTY — classe 56 (termo número 57.130). — Renove-se o registro.

Etalissements Roca, Tassy & De Roux Société Anonyme — VÉGÉTALINE — classe 41 (termo 57.141). — Renove-se o registro.

Carlos Kuernerz & Comp., Ltda., — SICCATIF "TRIANGULO" — classe 1 (termo 57.146). — Renove-se o registro.

Sequeira Jorge S. A., — PESCADOR — classe 23 (termo 57.156). — Renove-se o registro.

Travessa & Coelho — CAFE' E BAR IMPARCIAL — classe 42 (termo 57.165). — Renove-se o registro.

Travessa & Coelho — CAFE' E BAR IMPARCIAL — classe 41 (termo 57.166). — Renove-se o registro.

Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated — GARGOYLE — classe 1 (termo 57.241). — Renove-se o registro.

Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated — GARGOYLE — classe 55 (termo 57.242). — Renove-se o registro.

Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated — GARGOYLE — classe 47 (termo 57.243). — Renove-se o registro.

A. W. Faber Castell-Bleistift-Fabrik A. G., — A. W. FABER — classe 17 (termo 57.248). — Renove-se o registro.

A. W. Faber Castell-Bleistift-Fabrik A. G., — A. W. FABER — classe 8 (termo 57.249). — Renove-se o registro.

Sequeira Jorge S. A., — VELEIRO — classe 23 (termo 57.297). — Renove-se o registro.

Paper Pen Company — PARKER — classe 17 (termo 57.299). — Renove-se o registro.

Yale & Towne Manufacturing Company — YALE — classe 21 (termo 57.300). — Renove-se o registro.

The Grove Laboratories, Inc., — PAZO — classe 3 (termo número 57.355). — Renove-se o registro.

British-American Tobacco Company, Limited — PLAYERS-NAVY CUT — classe 44 (termo 57.356). — Renove-se o registro.

Gillette Safety Razor Company — BOSTONIAN — classe 11 (termo 57.357). — Renove-se o registro.

British-American Tobacco Company, Limited — THE FLAG — classe 44 (termo 57.358). — Renove-se o registro.

British-American Tobacco Company, Limited — EMBLEMÁTICA — classe 44 (termo 57.359). — Renove-se o registro.

British-American Tobacco Company, Limited — THE GARRICK — classe 44 (termo 57.360). — Renove-se o registro.

British-American Tobacco Company, Limited — THREE NUNS — classe 44 (termo 57.361). — Renove-se o registro.

British-American Tobacco Company, Limited — FATIMA — classe 44 (termo 57.362). — Renove-se o registro.

British-American Tobacco Company, Limited — GOLD FLAKE — classe 44 (termo 57.363). — Renove-se o registro.

British-American Tobacco Company, Limited — WILD WOOD-BINE — classe 44 (termo 57.364). — Renove-se o registro.

Manuel José Capelletti — AMIDOFEINA — classe 3 (termo número 57.393). — Renove-se o registro.

Wanderer-Werke Vorm. Winklhofer & Jaenicke Akt. Ges. — CONTINENTAL — classe 17 (termo 57.414). — Renove-se o registro.

Wanderer-Werke Vorm. Winklhofer & Jaenicke Akt. Ges. — WANDERER — classe 21 (termo 57.415). — Renove-se o registro.

Antônio Fernandes & Comp. — PARISSETTE — classe 44 (termo 57.483). — Renove-se o registro.

Fábrica Helios, Limitada — OMEGA — classe 17 (termo 57.497). — Renove-se o registro.

Manuel Augusto da Silva — VESUVIO — classe 2 (termo número 57.498). — Renove-se o registro.

João Suecna — REGALIA PARA — classe 44 (termo 57.539). — Renove-se o registro.

Antônio Fernandes & Comp. — ALEXANDRIA — classe 44 (termo 57.563). — Renove-se o registro.

Título de estabelecimento

Flaschner & Irmão — ÓTICA ALEMÃ — classe 8 — termo número 53.258. — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 7, do decreto n. 24.507, de 1934, combinado com o art. 81 do decreto número 16.264, de 1923, tendo em vista a expressão reivindicada.

Transferência de marcas

Compensadora, Limitada (2.885-38 — transferência para o seu nome da marca "A Compensadora", registrada sob o n. 27.834). — Anote-se as transferências.

Lehn & Fink Products Corporation (750 e 749-38 — transferência para o seu nome das marcas "Hinds Cream" (n. 22.939) e a registrada sob o n. 22.877), e Laboratório Fiel, Ltda. (26.507-37 — transferência para o seu nome da marca "Fiel" (n. 50.693). — Anote-se as transferências.

Alterações de nomes

Benjamin & Johnes, Incorporated (2.491-38 — pedem para ser anotado na marca "Bien Jolie" (n. 9.132) a modificação do nome da titular). Manuel Maia & Companhia (3.880-38 — pedem para ser anotado na marca "Confeitaria Moderna" (n. 18.244) a alteração do nome), e O. R. Mueller & Comp., Ltda. (2.975-38 — pedem para ser anotado na marca "Alu Tek" (n. 54.038) a alteração do nome. — Anote-se as alterações dos nomes das titulares das marcas.

Reconsideração de despacho

Laboratório Pelosi Ltda., (190-37) recorreu do despacho que indeferiu a marca "P.E.N.", depositada sob o n. 44.114). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca internacional n. 67.837, denominada "Pen", não mais goza de proteção no Brasil, uma vez que foi declarado caduco o respectivo registro, por ato que já passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o único fundamento legal da decisão recorrida;

Considerando que a marca registranda está constituída de letras separadas por ponto, de modo a não poder ser julgada como de língua estrangeira, conforme jurisprudência firmada por varias decisões do Conselho de Recursos;

Resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto número 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 13 de novembro de 1936 (Boletim D.N.P.I. n. 258), para o fim de admitir a registro a marca P.E.N., apresentada pelo Laboratório Pelosi, Ltda., depositada sob o n. 44.114, destinada a "substâncias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia" (classe 3), na conformidade do que dispõe o art. 105 do decreto n. 16.264, de 1923.

Exigência

Davidson, Pullen & Co. (termo 54.456). — Mantenho a exigência.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Exigências

International Standard Electric Corporation (termos 20.043 e 20.067). — Prestem esclarecimentos.

Oscar Kessler Filho (termo 18.287). — Satisfaca a exigência da secção.

Eliene Challet (termo 18.791). — Satisfaca a exigência da informação.

Cutasy Laboratories, Inc. (1.366-38), Jovino, Becker & Comp. (termo 18.996) e Foreign Industrial and Commercial Co. Ltd. (termo 19.668). — Cumpram a exigência do técnico.

Otaviano Ravagnani (termo 18.955). — Satisfaca a exigência do examinador.

Vital Villela de Castro (termo 20.398). — Cumpra a exigência da secção.

Diversos

Miguel Femenia e Eduardo Valenzuela (termo 20.393) e Vereinigte Glühlampen und Elektrizitäts Aktiengesellschaft (termo número 20.399). — Concedo o prazo.

Kauptert & Folker Ltd. (3.885-38). — Junte-se.

Luiz Fialho e José Martins Barcelos (6.458-38). — Junte-se ao processo e aguarde-se o decurso do prazo marcado a fls. 13 v.

Union Oil Company of California (6.252-38). — Sim.

José Rodrigues de Miranda (6.198-38). — Junte-se e volte ao técnico.

Reinhold Randzio (6.651-38), León Tirifaby (6.257-38), S. A. Fábricas Orion (6.199-38), Joseph Dionisotti (6.572-38) e Thomas Niseen (6.255-38). — Junte-se aos processos.

Rogério Gabriel Garcia Morales (6.286-38). — Junte-se e volte ao técnico.

E. I. du Pont de Nemours and Co. (6.728-38), Sílvia Marsoni (6.688-38), João Rocha & Comp. (6.230-38), Karl Franz Seim e Theodor Löwenberg (5.806-38), Lincoln de Oliveira Guimarães (6.602-38) e Knoll A. G. (2.413-38). — Junte-se e encaminhe-se ao técnico.

Hans Otterbach (6.641-38). — Junte-se ao processo e publique-se os novos pontos característicos.

Dia 29 de março de 1938

Privilégios de invenção

Westinghouse Electric & Manufacturing Company — Aperfeiçoamentos em dispositivos automáticos de desarmar para disjuntores de circuitos (termo 19.144). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Umberto Pomilio — Aperfeiçoamentos em processo e aparelhos para a extinção de fibras celulósicas de matérias vegetais (termo 19.380). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Carl Eduard Fries — Transformador para caldeamento a arco voltaico, tubos de descarga de gás e semelhante (termo 19.426). — Deferido de acordo com o consultor técnico.

Masonite Corporation — Aperfeiçoamentos em processo de fabricação de profatos ligno-celulósicos sob pressão momentânea (termo 16.512). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Lock Joint Pipe Company — Junta de expansão para canos de concreto para água (termo 19.538). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Horácio de Assis Gomes — Novo processo de indicador urbano (termo 19.540). — Indeferido de acordo com os laudos técnicos, por não se tratar de matéria privilegiável.

Maschinenfabrik Weingarten vorm. Hch. Schatz, S. A. — Aperfeiçoamentos e inovações em prensas de fuso, cujo volante é acionado por fricção por um ou vários rolos (termo 19.622). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Carmelo Belanca — Aperfeiçoamentos em refrigeradores elétricos (termo 19.631). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Modelos de utilidade

Suissabra Limitada — Novo tipo de distribuidor de papelão, dobrável, para distribuir copos de papel e cartolina (termo 19.585). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Francisco de Sousa Oliveira — Fundo corredeiro com comedouro de gaveta para gaiolas e viveiros de pássaros (termo 19.610). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 29 de março de 1938

Exigências

J. D. Riedel — E. de Haen & Comp. Ltda (termo 19.260). — Prestem esclarecimentos

Wolfmetal Ltda. (6.225-38 junto ao termo 20.268). — Satisfaça a exigência da secção.

Otávio Vieira (termo 19.005), e Antônio de Lucena Montenegro (termo 18.929). — Cumpram a exigência do técnico.

Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo (4.351-38, junto ao termo 19.809). — Preliminarmente cumpra a exigência da secção.

Diversos

Godofredo Valdemar Karklin (6.584-38). — Junte-se e requeira a publicação das reivindicações.

Langheim-Pfannhauser-Werke Aktiengesellschaft (6.490-38), Clayton E. Wyrick (6.421-38), Kalle & Co., Aktiengesellschaft (6.358-38). — Juntaram-se.

Fernal Fréderic Schwartz e Marc Alfred Chavannes (6.557-38). — Junte-se e volte ao técnico.

Samuel D. Goldberg (6.652-38). — Junte-se e volte ao técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 29 de março de 1938

Exigências

Luiz Russo (termo 54.168). — Satisfaça a exigência constante da informação.

Wolfmetal Ltda. (2.282-38, junto a marca 32.837). — Prestem esclarecimentos.

Blenschel Gebrüder (termo 47.833) e Schmidt & Comp. (termo 54.296). — Satisfaça a exigência constante da informação.

Silva Liberato & Comp. (termo 50.944) e Oscar Lourenço (termo 51.600). — Pague a taxa de prorrogação.

Instituto de Quimioterapia Ltda. (364-38 e 365-38, junto ao termo 26-38), Pro. Pharm. Krinos Ltda. (4.127-38 — marca n. 38.338). — Satisfaça a exigência constante da informação.

Laboratório Medical Limitada (4.132-38 — marca n. 35.902). — Prestem esclarecimentos.

NOTICIÁRIO

OPosições

19.580). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Lock Joint Pipe Company — Junta de expansão para canos de Frederico Ramos Calvoso (6.277, de 17-3-38) apresentou réplica a oposição apresentada ao privilégio depositado sob o n. 19.378.

Editorial Labor do Brasil, S. A. (6.637, de 22-3-38) apresentou oposição ao registro da marca depositada pela Labor Ltda., sob o número 57.786.

Química Bayer Ltda. (6.638, de 22-3-38) apresentou oposição ao registro da marca "Pantoformio", termo 58.093.

Química Bayer Ltda. (6.639, de 22-3-38) apresentou oposição ao registro da marca "Eluran", termo 58.119.

Química Bayer Ltda. (6.640, de 22-3-38) apresentou oposição à marca "Betamina", termo 58.123.

Max Factor & Com. (6.649, de 22-3-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 47.094 por Nicolas Darvas.

São Paulo Alpargatas Company (6.644, de 22-3-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 55.583, por Martinez & Iglesias.

RECURSOS

Industria e Comércio Miranda Sousa, S. A. (6.357, de 18-3-38) recorrendo do despacho que indeferiu o modelo industrial depositado sob o n. 19.411.

Walter Gable (6.442, de 19-3-38) recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 18.176.

CADUCIDADE DE MARCAS

Empresa Mercúrio Marcas e Patentes Ltda. (3.974, de 17-2-38) requereu a caducidade da marca de Berna — "Record", número 55.451.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (3.973, de 17-2-38) requereu a caducidade da marca "Record", n. 38.494, de Berna.

Serviçal Ltda. (3.756, de 15-2-38) requereu a caducidade da marca "Causyth" n. 52.175, de Berna.

Laboratório Ariston Ltda (3.129, de 8-2-38) requereu a caducidade da marca "Peptonal Remy" n. 34.436 de Berna.

Produtos Virtus do Brasil Ltda. (15.211, de 21-6-37) requereu a caducidade da marca "Aurora", n. 76.848, de Berna.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 20.424, (depositado na Inspetoria R. de São Paulo, sob n. 1.938, de 22 de fevereiro de 1938).

João Birman — São Paulo.

Pontos característicos da invenção: "novo tipo de lage de concreto, independente de formas e soalhos (modelo de utilidade).

1 — Novo tipo de lage de concreto independente de formas e soalhos, caracterizado por um elemento de lage de concreto de cimento, de tamanho conveniente, em forma de telhado em duas águas ou de arco de círculo.

2 — Um novo tipo de lage de concreto, como reivindicado em 1, caracterizado por grampos colocados de preferência nos cantos desse elemento de lage, no momento de sua fundição destinado a prender o enchimento superior dessa lage, tornando um todo monolítico.

3 — Um novo tipo de lage de concreto, como reivindicado em 2, caracterizado por uma viga de concreto armado, em forma de trapézio verticalmente alongado, ou outra, com uma nervura na parte superior para anteparo e encaixe dos elementos de lage.

4 — Um novo tipo de lage de concreto, como reivindicado em 3, caracterizado por um sarrafo, colocado semi-embutido ou com grampos de fixação, na parte inferior das vigas no momento da sua fundição, para servir de sustentação ao forro de estuque.

5 — O novo tipo de lage de concreto, independente de formas e soalhos, como reivindicado em 4, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.425, depositado na Inspetoria de São Paulo, sob n. 1.940, em 24-2-1938.

Benedito Ferreira & Angelo Marin — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para substituir as usuais antenas em receptores de rádio" (patente para modelo de utilidade).

Um dispositivo para substituir as usuais antenas em receptores de rádio, caracterizado por um tubo de cristal pelo qual passa um fio de cobre nú e que é imbutido ou encerrado em substância eletro-isolante, em uma capa apropriada, fixando-se uma extremidade do fio a um terminal disposto em um lado da capa e provido da ligação para o fio terra, e bifurcando-se a outra extremidade do fio, coberta desde a saída do tubo de cristal, constituindo um lado da bifurcação o fio da antena e o outro o fio terra ambos saindo pelo topo da capa e dotados de pinos para a ligação ao receptor tal como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.426, (depositado na Inspetoria de São Paulo, sob n. 1.941, em 24-2-1938).

Hércules de Lorenzi e Ernesto Bianchi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de fabricação de ladrilhos, lastras e azulejos, imitando mármore" (privilégio de invenção).

1 — Um novo processo de fabricação de ladrilhos, lastras e azulejos, imitando mármore, caracterizado por obter-se premixando uma mistura, nas proporções necessárias, de cimento, franco ou comum, com as tintas das cores desejadas, e, em seguida, obtendo-se nova preparação do cimento assim conseguido com grão comum, ou vidro britado, ou ambos estes materiais, na proporção de 25 quilos do cimento para 50 quilos dos outros materiais, podendo-se adicionar a estes, facultativamente, uma quantidade suficiente de madrepérola, de tamanho variado.

2 — Um novo processo de fabricação de ladrilhos, lastras e azulejos, imitando mármore, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por ser a composição colocada numa caixa com tantas divisões quantas sejam necessárias para armazenar, separadamente, todas as composições diferentes, cada uma em sua repartição, juntando-se água até obter-se uma massa uniforme e pastosa.

3 — Um novo processo de fabricação de ladrilhos, lastras e azulejos, imitando mármore, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado por colocar-se a massa na forma por intermédio de um colherão, com repartições também, de sorte que a massa é posta na forma, alterando-se a sucessão de acordo com a espécie de veias a obter-se, tomando-se a precaução de formar o fundo do prato polido de forma com um oleado, que facilita a operação, impedindo a aderência e facilitando a sua retirada para as operações posteriores, de sorte que, com o colherão, as cores se unirão sem fundir-se na forma, espalhando-se a massa, na espessura desejada, mediante inclinação manual da forma.

4 — Um novo processo de fabricação de ladrilhos, lastras e azulejos, imitando mármore, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado por obter-se uma secagem rápida, espalhando-se sobre a massa estendida na forma uma quantidade suficiente de cimento com granito comum, ou vidro britado, ou ambos estes materiais, na forma já explicada anteriormente, depois, derrama-se sobre a forma, até enchê-la, por cima da preparação já ali elaborada, uma composição secante, pó de pedra, ou areia misturada a cimento comum adicionando-se pequena quantidade de água, apenas para umedecer ligeiramente a composição secante.

5 — Um novo processo de fabricação de ladrilhos, lastras e azulejos, imitando mármore, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado por, após a prensagem e secagem ser o material molhado e estucado, para desaparecerem os poros, procedendo-se ao polimento com esmeril fino, até aparecerem os efeitos das veias, manchas, manuais e granito.

6 — Um novo processo de fabricação de ladrilhos, lastras e azulejos, imitando mármore, como reivindicado sob números anteriores, em que, mantidos os meios descritos, com pequenas variantes acidentais, pode o produto ser fabricado por fundição, mediante formas compostas sobre qualquer prancha e superfície, conseguindo-se assim, lastras planas, ou curvas, de tamanhos variados, tudo como substancialmente descrito e reivindicado.

Térmo n. 20.427, depositado na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo, sob o n. 1.942, de 24-2-38.

Instituto de Terapeutica "Humanitas" Ltda.

Pontos característicos da invenção de: "um novo tipo de armação de papelão para acondicionamento de ampólas em caixas" (Modelo de utilidade).

"Um novo tipo de armação de papelão para acondicionamento de ampólas em caixas, caracterizado por uma lâmina ou folha de papelão de formato retangular, dotada de cinco linhas paralelas transversais, compostas de orifícios; em duas linhas com formato de duas perfurações semi-circulares; nas duas seguintes, alongadas longitudinalmente e a última, alongada longitudinalmente com formato do corpo das ampólas; cuja folha ou lâmina dobra-se de maneira que as duas primeiras linhas de dois orifícios semi-circulares, formam duas paredes dotadas de reentrância semi-circulares, equidistantes, destinadas a receber o corpo das ampólas; as duas seguintes dobram-se da mesma maneira, a fim de que a primeira linha possa receber o gargalo das ampólas e a segunda possa encaixar-se por cima das mesmas quando fechada a armação, servindo a última linha de perfurações para que permaneçam visíveis as ampólas no interior da armação fechadas substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.428, depositado na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo, sob o n. 1.943, de 25-2-38.

N. Sansone — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo tipo de torneira automática de um cilindro para aquecedores a gás de queimador" (Modelo de utilidade).

1. Novo tipo de torneira automática de um cilindro para aquecedores a gás de queimador móvel, caracterizado por um distribuidor

do gás constituído de dois corpos de forma troncônica ou outra, um fixo à torneira automática, localizado interiormente à câmara de gás e outro móvel, ao redor deste, comunicando-se entre si por dois orifícios, um para conduzir o gás ao queimador e outro para o conduzir ao piloto.

2. O novo tipo de torneira reivindicado em 1, caracterizado por um condutor do gás que parte da câmara de gás da torneira, e continua através da parede do distribuidor até alcançar um canal ao redor desse distribuidor e que conduz o gás ao piloto.

3. O novo tipo de torneira reivindicada até 2, caracterizado pelo fato do distribuidor ter em altura conveniente um canal ao redor de sua parede externa, e que tem por fim alimentar de gás, em qualquer posição, o piloto do queimador que gira em torno deste canal, emquanto que a distribuição para o queimador se dará na coincidência do orifício do mesmo com o tubo que leva o gás ao queimador, o que se verifica somente quando o queimador está para dentro do aquecedor.

4. Novo tipo de torneira automática de um cilindro para aquecedores a gás de queimador móvel, como reivindicado de 1 a 3, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

Térmo n. 20.429, de 23 de março de 1938.

Montecatini Società Generale per l'Industria Mineraria di Agricola — Itália.

Pontos característicos da invenção de "um processo para reduzir a tendência para fermentar, de fibras artificiais obtidas de caseína" (Privilégio de invenção).

1. Um processo para reduzir a tendência para fermentar de fibras artificiais obtidas de caseína, em que se trata a fibra em uma solução aquosa dum material anti-fermentante.

2. Um processo de acordo com o ponto característico 1, em que a fibra é tratada em uma solução aquosa de sais alcalinos de toluenoclorosulfonamida.

3. Um processo de acordo com os pontos característicos 1 e 2, em que a fibra é tratada em estado bruto.

4. Um processo de acordo com os pontos característicos 1 e 2, em que a fibra é tratada em estado já tingido.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 25 de março de 1937.

Térmo n. 20.430, de 23 de março de 1938.

Associated Electric Laboratories Inc. — Estados Unidos da América.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em sistemas telefônicos" (privilégio de invenção):

1 — Um sistema telefônico, incluindo um centro telefônico geral ou central e um centro telefônico automático particular, tendo acesso por meio de linhas tronco ao centro telefônico geral, no qual, a operação de chamadas de linhas tronco que requerem os serviços de uma telefonista, adapta-se a ser efetuada pela manipulação de comutadores em uma mesa, sendo todos eles do tipo de não-retensão, exceto um para cada tronco e que serve para dar uma indicação visual de que o equipamento da telefonista está associado à linha tronco em questão.

2 — Um sistema telefônico, incluindo um centro telefônico geral e um centro telefônico automático particular, tendo acesso por meio de linhas tronco com o centro telefônico geral, no qual a operação das chamadas que requerem os serviços de uma telefonista, é efetuada pela operação de comutadores em uma mesa telefônica comutadores estes que comandam relais para associarem o equipamento da telefonista com as várias linhas tronco e são dispostos, de modo que, emquanto o equipamento da telefonista estiver associado a uma linha, o comutador correspondente fica na posição fora do normal.

3 — Um sistema telefônico, incluindo um centro telefônico geral e um centro telefônico automático particular, tendo acesso por meio de linhas tronco ao centro telefônico geral, no qual uma chamada partida do centro telefônico geral é operada em uma mesa telefônica pela operação de um comutador e pela operação momentânea de um segundo comutador, sendo a ligação subsequentemente feita, fazendo-se voltar o primeiro comutador à sua posição normal depois de ter atendido a pessoa chamada.

4 — Um sistema telefônico, de acordo com o ponto 3, no qual, ao excitar-se um relai correspondente operado por meio do primeiro comutador, o equipamento da telefonista é ligado a um tronco que faz a chamada e desligado do tronco e ligado a uma ponte através da qual a desejada linha particular pode ser obtida ao excitar-se um segundo relai, o que é obtido pela operação momentânea subsequente do segundo comutador.

5 — Um sistema telefônico, de acordo com os pontos 3 ou 4, no qual, ao atender o assinante chamado, a restauração do primeiro comutador produz a transferência da ligação e desligação do equipamento da telefonista.

6 — Um sistema telefônico, de acordo com os pontos 3 ou 5, no qual, com a continuação da operação do primeiro comutador, emquanto é mantida a ligação, o equipamento da telefonista, é ligado para que ela possa fiscalizar a chamada.

7 — Um sistema telefônico, de acordo com os pontos 3 ou 5, no qual o primeiro comutador pode também operar para uma posição diferente, e, quando assim operado, efetua o desprendimento da ligação.

8 — Um sistema telefônico, de acordo com os pontos 3, 5 ou 7, no qual a ligação é retida por um relé de retenção própria que se adapta a ser desligado pela operação momentânea do primeiro comutador para uma posição diferente.

9 — Um sistema telefônico, de acordo com o ponto 6, no qual a operação momentânea do segundo comutador rompe a ligação e deixa o equipamento da telefonista ligado ao assinante chamado, conservando retida a pessoa que faz a chamada.

10 — Um sistema telefônico, de acordo com o ponto 9, no qual a ligação é re-completada, trazendo-se o primeiro comutador novamente para a posição normal.

11 — Um sistema telefônico, de acordo com os pontos 3 ou 5, no qual si o assinante chamado não atender, a operação do segundo comutador para uma posição diferente, religa o equipamento da telefonista à linha que faz a chamada e desprende a série de comutadores que se estendem à linha chamada no centro telefônico particular.

12 — Um sistema telefônico, de acordo com o ponto 10, no qual a restauração do primeiro comutador para a sua posição normal, desliga o equipamento da telefonista sem desfazer a ligação estabelecida no centro telefônico geral.

13 — Um sistema telefônico, de acordo com os pontos 3 ou 5, no qual, si a telefonista desejar fazer uma chamada para uma linha de outro centro telefônico particular, o comutador anteriormente operado é solto pela operação momentânea de um terceiro comutador, depois do que a telefonista pode discar o novo número.

14 — Um sistema telefônico, de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual um comutador de serviço noturno é provido, e cuja operação encaminha todas as chamadas para uma sub-estação predeterminada do centro telefônico particular.

15 — Um sistema telefônico, de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual é provido um comutador cuja operação faz com que a telefonista possa alcançar qualquer linha no centro telefônico particular, sem por fora de operação uma linha tronco do centro telefônico geral.

16 — Um sistema telefônico, de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual a telefonista, depois de completar uma chamada para o centro telefônico geral, pode completar uma ligação para uma pessoa no centro telefônico particular, operando momentaneamente o segundo comutador e discando o seu número e subsequentemente transferindo a chamada do centro telefônico geral para esta pessoa, trazendo à posição normal o primeiro comutador.

17 — Um sistema telefônico, de acordo com o ponto 12, no qual, enquanto que uma ligação do centro telefônico geral se conserva feita sem se estender à pessoa alguma no centro telefônico ou particular, a corrente de sinal transmitida pelo centro telefônico geral, faz com que a lâmpada na mesa da telefonista acenda intermitentemente.

18 — Um sistema telefônico, de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual, quando é feita uma ligação para o centro telefônico geral, por uma pessoa no centro telefônico particular, acende-se uma lâmpada na mesa da telefonista para indicar que a linha tronco está sendo usada.

19 — Um sistema telefônico, de acordo com o ponto 18, no qual um outro comutador é provido e cuja operação serve para incluir um condensador na ligação do equipamento da telefonista, de modo que uma ligação de fiscalização não interfira com a transmissão de impulso partindo de uma pessoa no centro telefônico particular.

20 — Um sistema telefônico, substancialmente como foi descrito em relação aos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional do art. 33 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido de patente, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 21 de março de 1937, sob o n. 132.637.

Térmo n. 20.431, de 23 de março de 1938.

General Electric S. A., avenida Rio Branco n. 114 — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de — Método de fabricar filamentos (patente de invenção).

1 — O processo de fazer filamentos de múltipla espiral, que consiste em enrolar um fio de filamento ao redor de um mandril; enrolar o conjunto de mandril e fio do filamento em volta de um segundo mandril temporário; retirar o segundo mandril temporário; e então remover o primeiro mandril da espiral do filamento.

2 — O processo de fazer filamentos de múltipla espiral, que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; enrolar o conjunto de mandril e filamento em volta de um segundo mandril; enrolar o conjunto resultante de mandril e filamento em volta de um terceiro mandril temporário; retirar o terceiro mandril temporário; e então remover o primeiro e segundo mandris da espiral do filamento.

3 — O processo de fazer filamentos de múltipla espiral que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; enrolar o conjunto de mandril e fio de filamento em volta de um segundo mandril temporário; separar do conjunto de mandril e fio do

filamento uma parte incluindo a parte duplamente espiralada; virar o segundo mandril temporário; e então remover o primeiro mandril da parte separada da espiral do filamento.

4 — O processo de fazer filamentos de múltipla espiral que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; enrolar o conjunto de mandril e fio do filamento em volta de um segundo mandril temporário; retirar o segundo mandril temporário; remover a quente o conjunto de mandril e fio do filamento para retirar uma quantidade considerável das tensões aí existentes produzidas pela operação de espiralar; e então remover o primeiro mandril da espiral do filamento.

5 — O processo de fazer filamentos de múltipla espiral que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; tratar a quente o conjunto de mandril e fio de filamento para retirar uma parte considerável das tensões aí produzidas principalmente pela operação de espiralar; enrolar o conjunto de mandril e fio de filamento em volta de um segundo mandril temporário; retirar o segundo mandril temporário; e remover o primeiro mandril da espiral do filamento.

6 — O processo de fazer filamentos de múltipla espiral que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; tratar a quente o conjunto de mandril e fio de filamento para retirar uma parte considerável das tensões aí produzidas principalmente pela operação de espiralar; enrolar o conjunto de mandril e fio de filamento em volta de um segundo mandril temporário; retirar o segundo mandril temporário; novamente tratar a quente o conjunto de primeiro mandril e fio de filamento para retirar uma parte considerável das tensões aí produzidas resultantes da segunda operação de espiralar; e remover o primeiro mandril da espiral do filamento.

7 — O processo de fazer filamentos de múltipla espiral que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; tratar a quente o conjunto de mandril e fio do filamento para remover uma parte considerável das tensões aí produzidas principalmente pela operação de espiralar; novamente enrolar uma parte do conjunto de mandril e fio de filamento em volta de um segundo mandril temporário, cortando-a para formar filamentos individuais duplamente espiralados, e tirando o segundo mandril temporário; e retirar o primeiro mandril dos ditos filamentos individuais.

8 — O processo de fazer filamentos de múltipla espiral que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; tratar a quente o conjunto de mandril e fio do filamento para retirar uma parte considerável das tensões aí produzidas principalmente pela operação de espiralar; novamente enrolar uma parte do conjunto de mandril e fio do filamento sobre um segundo mandril temporário, cortando-a para formar filamentos individuais duplamente espiralados e tirando o segundo mandril temporário; tratar a quente cada um dos ditos filamentos individualmente para retirar uma parte considerável das tensões aí existentes, resultantes da segunda operação de espiralar; e remover o primeiro mandril dos ditos filamentos individuais.

9 — O processo de fazer filamentos de múltipla espiral que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; tratar a quente o conjunto de mandril e fio do filamento para retirar uma parte considerável das tensões aí produzidas principalmente pela operação de espiralar; formar do dito conjunto de mandril e fio do filamento uma pluralidade de filamentos individuais duplamente espiralados com partes extremas retas pelo enrolamento da parte intermediária em volta de um segundo mandril temporário e separação de uma parte extrema do restante do dito conjunto, retirando o dito segundo mandril temporário; tratando a quente os filamentos para retirar uma quantidade considerável das tensões produzidas pela segunda operação de espiralar; e remover o primeiro mandril dos ditos filamentos.

10. O processo de fazer filamentos de tungstenio de múltipla espiral, que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; tratar a quente o conjunto de mandril e fio do filamento para retirar uma parte considerável das tensões aí produzidas principalmente pela operação de espiralar; enrolar o conjunto de mandril e fio de filamento em volta de um segundo mandril temporário; retirar o segundo mandril temporário, aquecer o conjunto do primeiro mandril e fio do filamento a uma temperatura de aproximadamente 1.675 a 2.075° C. durante três a cinco segundos em uma atmosfera não oxidante para retirar uma parte considerável das tensões aí resultantes da segunda operação de espiralar; e remover o primeiro mandril da espiral do filamento.

11. O processo de fazer filamentos de tungstenio, de múltipla espiral, que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; tratar a quente o conjunto de mandril e fio do filamento para retirar uma parte considerável das tensões aí produzidas principalmente pela operação de espiralar; enrolar o conjunto de mandril e fio do filamento em volta de um segundo mandril temporário; retirar o segundo mandril temporário; aquecer o conjunto do primeiro mandril e fio de filamento a uma temperatura de aproximadamente 1.775 a 1.975° C. durante cerca de cinco segundos em uma atmosfera não oxidante para retirar uma parte considerável das tensões aí resultantes da segunda operação de espiralar; e remover o primeiro mandril da espiral do filamento.

12. O processo de fazer um filamento de tungstenio de múltipla espiral, que consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; aquecer o conjunto de mandril e fio do filamento a aproximadamente 1.500 a 1.700° C. durante cerca de dezesseis segundos em uma atmosfera não oxidante para retirar uma parte das tensões aí produzidas principalmente pela operação de espiralar; enrolar o

conjunto de mandril e fio de filamento em volta de um segundo mandril temporário; retirar o segundo mandril temporário; aquecer o conjunto de primeiro mandril e fio de filamento a uma temperatura de aproximadamente 1.675 a 2.075° C. durante três a cinco segundos em uma atmosfera não oxidante para remover as tensões aí produzidas pela segunda operação de espiralar; e remover o primeiro mandril da espiral do filamento.

13. O processo de fazer filamentos de tungstenio duplamente espiralado, que consiste em enrolar um fio de filamento sobre um mandril; aquecer o conjunto de mandril e fio de filamento a aproximadamente 1.500 a 1.700° C. durante cerca de dezesseis segundos em uma atmosfera não oxidante para remover uma parte considerável das tensões aí produzidas pela operação de espiralar; novamente enrolar uma parte do conjunto de mandril e fio de filamento em volta de um segundo mandril temporário, cortando-o para formar filamento individuais duplamente espiralados e retirando o segundo mandril temporário; aquecer os filamentos individuais duplamente espiralados a aproximadamente 1.775 a 1.975° C. durante cerca de cinco segundos em uma atmosfera não oxidante para remover uma parte considerável das tensões aí resultantes da segunda operação de espiralar; e retirar o primeiro mandril da espiral do filamento.

14. O processo de fazer filamentos de tungstenio de múltipla espiral que, consiste em enrolar um fio de filamento em volta de um mandril; enrolar o conjunto de mandril e fio de filamento em volta de um segundo mandril; aquecer o conjunto de mandril e fio de filamento a aproximadamente 1.500 a 1.700° C. durante cerca de dezesseis segundos em uma atmosfera não oxidante para retirar uma parte considerável das tensões aí produzidas principalmente pela operação de espiralar; novamente enrolar o conjunto de mandril e fio de filamento em volta de um terceiro mandril temporário, cortando-o para formar filamentos individuais de triplice espiral, e retirando o terceiro mandril temporário e aquecer o conjunto do filamento de triplice espiral a aproximadamente 1.775 a 1.975° C. durante cerca de cinco segundos em uma atmosfera não oxidante para retirar uma parte considerável das tensões aí produzidas pela terceira operação de espiralar; e remover o primeiro e segundo mandril dos ditos filamentos.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio, depositado na Repartição Oficial de Patentes dos EE. UU. da América do Norte, em 24 de março de 1937.

Termo n. 20.432, de 23 de março de 1938.

Jean Grisard e Felix Baptist — Bélgica.

Pontos característicos da invenção de "processo para envelhecer madeiras artificialmente", que faz objeto da patente n. 23.194, de 26 de dezembro de 1935. (Patente de Melhoramento).

1°. Melhoramento introduzido na invenção do "processo para envelhecer madeiras artificialmente", que faz objeto da patente número 23.194, de 26 de dezembro de 1935, no qual a temperatura é aumentada muito gradativamente segundo a espécie e espessura da madeira até 160 a 220 graus e a pressão é correspondentemente elevada, caracterizado pelo fato da madeira só ser submetida a um tratamento constante de vapor durante cerca de cinco a dez horas.

2°. Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do tratamento à vapor realizar-se por fases de tal modo que as fases se encontrem distanciadas de uma atm. uma da outra e cada fase atuar por um maior espaço de tempo.

3°. Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato dos aumentos da temperatura e da pressão serem gradativos ou rápidos para cada uma das fases, de modo que o tempo para a modificação de uma fase se estende por todo o tempo da atuação desta fase ou seja mais curta do que o tempo de atuação da fase.

4°. Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de, depois de ser ter alcançado a fase mais elevada, o rebaixamento da temperatura e da pressão até a temperatura e pressão do ambiente realizar-se muito gradativamente e ser subdividida por período de no mínimo meia hora até duas horas.

5°. Processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato do autoclave carregado de madeira a tratar antes de iniciar-se o tratamento à vapor, ser carregado por espaço de tempo mais longo, e rebaixado de meia hora até duas horas, e o vapor sob baixa tensão, que têm entrada por baixo, enquanto se escapa por cima o ar ou a mistura de vapor e ar.

6°. Processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato da duração da atuação das fases decrescer gradativamente com a elevação de temperatura e pressão.

7°. Processo como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato da duração da atuação, da fase de temperatura e pressão mais elevadas ser especialmente longa.

Termo n. 20.433, de 23 de março de 1938.

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Saco".

Pontos característicos da invenção de "uma caixa para proteção de hidrômetros e similares".

1º, uma caixa para proteção de hidrômetros e similares, consistindo essencialmente de um corpo óco, fundido ou de outro modo fabricado e preferivelmente quadrangular, tendo nas paredes trans-

versais ou cabeceiras uns rasgos verticais para passagem do cano de entrada e do cano de saída de água do hidrômetro a proteger, e tendo uma abertura no fundo para passagem do corpo do hidrômetro quando a caixa tenha de ser enfiada sobre o mesmo hidrômetro;

2º, a caixa para hidrômetro de acordo com o ponto 1, compreendendo: uma abertura longitudinal e larga na sua parede dianteira, dando acesso ao hidrômetro alojado na mesma caixa, para leitura das marcações; uma porta móvel nesta abertura, normalmente fechada mas podendo correr, para traz e para diante, em corredeiras, formadas por um flange angular que emoldura três dos lados da referida abertura; um trinco chanfrado, na margem dianteira da porta que se conjuga com um batente alojado no flange vertical da mesma abertura, para fechar a porta; e uma fechadura, adjacente ao trinco para receber uma chave destinada a levantar o mesmo trinco, sempre que se desejar abrir a porta da caixa;

3º, a caixa para hidrômetros de acordo com os pontos 1 e 2, em que os ângulos inferiores internos da mesma caixa não formados com calços horizontais, cujos topos se confrontam a certa distância deixando um espaço central e comparativamente largo destinado a receber uma chapa que serve para fechar parcialmente o fundo da caixa e impedir que esta última possa ser desenfiada do hidrômetro;

4º, a caixa para hidrômetro de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, em que a chapa é dotada nas suas margens longitudinais de parafusos solidários ou inamovíveis cujas espigas filetadas se projetam acima das mesmas margens; e em que estas espigas filetadas recebem umas barras, com furos correspondentes, que firmam a chapa no seu lugar;

5º, a caixa para hidrômetro de acordo com o ponto 1, em que o topo forma uma espécie de beiral sobre a parede dianteira, afim de afastar a queda da água das chuvas;

6º, a caixa para hidrômetros de acordo com os pontos anteriores, disposta e arranjada de forma a proteger e ocultar totalmente um hidrômetro, sem que possa ser retirada clandestinamente, depois de convenientemente instalada;

7º, a caixa para hidrômetros de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrita com referência aos desenhos juntos, e para os fins especificados.

Termo n. 20.441, de 25 de março de 1938.

The Recce Button Hole Machine Co. — Estados Unidos da América.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em máquinas de costura" (privilégio de invenção).

1° — Um processo de costurar em máquinas de costura, que consiste em fazer passar repetidamente uma agulha com linha desde um dos lados da peça em costura e em pontos sucessivamente diferentes e em com eslenar a linha no outro lado da mesma peça, afim de se formarem os pontos, obrigando-se ao mesmo tempo a agulha, em cada passagem através da peça costurada, a puxar de uma fonte de suprimento o comprimento de linha requerido para cada ponto, sendo este comprimento determinado pela distância de separação dos pontos de costura e pela grossura da peça em obra.

2° — O processo de costura de acordo com o ponto 1º, em que a linha fornecida à agulha vem de um dispositivo que dá linha à mesma agulha cada vez que esta última se aproxima da peça em obra, e até que o olho da agulha tenha atravessado por completo a mesma peça.

3° — Uma máquina de costura para realizar o processo dos pontos 1º e 2º, com um mecanismo formador de pontos de costura, e uma agulha que alterna para entrar e sair da peça em costura, incluindo um compensador ou pica-linha para assentar os pontos e um dispositivo que atua independentemente da operação efetuada pelo pica-linha para assentar os pontos, durante cada ciclo da formação de pontos, cooperando com a agulha para puxar da fonte de suprimento os comprimentos de linha medidos, automaticamente, de acordo com o tamanho do ponto e a grossura do material.

4° — A máquina de costura de acordo com o ponto 3º, em que o dispositivo tensor da linha, situado entre a agulha e a fonte de fornecimento da mesma linha, inclui elementos que reduzem ou aproximam a tensão da linha de forma que a agulha, cooperando com a peça em costura, puchará a linha do ponto de suprimento.

5° — A máquina de costura de acordo com os pontos 3 e 4, tendo elementos que movimentam a agulha e a peça em obra relativamente uma à outra, afim de obrigar a agulha a entrar na mesma peça em pontos diferentes e em seguida a alternações consecutivas, que se caracteriza: por ser a linha puxada da fonte de suprimento mediante movimento relativo entre o olho da agulha e a obra em costura; e por que o compensador ou pica-linha estabelece comprimentos de linha previamente medidos.

6° — A máquina de costura de acordo com o ponto 1, em que a linha é solta pelo seu dispositivo de tensão durante a passagem da agulha ou seja o olho da agulha através da obra em costura em extensão suficiente pelo menos para que a agulha faça um puxamento de linha da fonte de suprimento.

7° — A máquina de costura de acordo com o ponto 1º, em que o dispositivo de tensão solta linha em pelo menos parte do movimento de penetração da agulha na peça em costura.

8° — A máquina de costura de acordo com o ponto 7, em que a linha é solta durante pelo menos a parte inicial da penetração da agulha na peça em obra, isto é, quando a agulha faz a sua entrada na peça em costura.

9° — A máquina, de acordo com o ponto 3, tendo elementos para manipulação de laçadores, que se caracteriza: por ter o pica-linha al-

canço ou golpe suficiente para permitir que no olho da agulha passe, para traz e para deante, somente a linha necessária para preencher as necessidades da mesma agulha e dos elementos manipuladores de laçadas; e por que o comprimento da linha requerida para cada ponto é puxado da fonte de suprimento antes que, em cada ciclo, a pica-linha atue para assentar o ponto de costura.

10 — A máquina de acordo com o ponto 9, compreendendo elementos que operam o compensador ou pica-linha quando a agulha tenha atravessado uma laçada durante o trabalho que realiza para puxar a laçada, formada anteriormente do elemento que manipula as laçadas; e que assentam o ponto de costura depois de retirada a agulha da peça em obra.

11 — A máquina de costura de acordo com os pontos 3 a 6, em que o dispositivo tensor da linha compreende uma tala ou mandíbula de aperto para a linha dirigida para a agulha, e um dispositivo que opera esta mandíbula para prender a linha durante as operações do pica-linha, e para soltar a mesma linha logo que a agulha se ache no limite do seu movimento de penetração.

12 — A máquina de costura de acordo com o ponto 11, compreendendo meios que atuam a tala ou apertador da linha de maneira a soltar essa linha logo que a agulha penetre na peça em obra.

13 — A máquina de costura de acordo com os pontos 3 a 12, para pregar botões, tendo um suporte de pressão que segura o colão e o situa devidamente no material em que vai ser pregado, que se caracteriza porque o dispositivo que opera o apertador da linha solta esta linha logo que a agulha atravessa um dos furos existentes no botão e penetra na peça em obra.

Térmo n. 20.442, de 25 de março de 1938.

Associated Electric Laboratories Inc. Estados Unidos da América.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a comutadores automáticos, como os usados em sistemas telefônicos e semelhantes". (Privilegio de invenção).

1 — Para ser usado em um comutador automático como os empregados em sistemas telefônicos e semelhantes, uma disposição de proteção na qual, uma peça móvel adaptada a cooperar com os desligadores da comutadores é disposto de tal modo a oferecer resistência à montagem do comutador no seu suporte se os desligadores estiverem em tal posição que venham a sofrer danos por tal ação.

2 — Um dispositivo de proteção de acordo com o ponto 1, no qual, quando o comutador está na posição de montagem a peça móvel entra em contacto com o suporte de modo a não oferecer embaraço algum ao movimento dos desligadores.

3 — Um dispositivo de proteção de acordo com o ponto 1, no qual a peça móvel compreende uma alavanca montada em pivot na armação do comutador e tendo um braço que coopera com os desligadores e outro disposto de modo a bloquear uma abertura na armação do comutador e no qual se introduz um espigão de suporte.

4 — Um dispositivo de proteção de acordo com o ponto 1, no qual a substituição do comutador é impedida se os desligadores estiverem na posição fora do normal.

5 — Um dispositivo de proteção de acordo com o ponto 1, aplicado a um comutador tendo movimento longitudinal relativo e disposto de modo a ser montado em seu suporte por um movimento de rotação seguido por um de translação.

A requerente, reivindicando de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 30 de março de 1937, sob o n. 9.071-37.

Térmo n. 20.443, de 25 de março de 1938.

Scovill Manufacturing Company — Estados Unidos da América.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em colchetes de pressão". (Privilegio de invenção).

1 — Um colchete de pressão flexível, compreendendo um encaixe ou fêmea, e um botão ou macho, com partes centrais flexíveis que cooperam para conservar unidos o dois referidos elementos, macho e fêmea, umas partes amplas ou peitos circundando as citadas partes centrais e tomando contacto mútuo ao longo das suas superfícies frontais opostas; e uns anéis de retenção que se estendem para o lado de traz e para dentro a partir das margens exteriores dos peitos, formando estes peitos e os anéis de retenção, coletivamente, uma parede cilíndrica que envolve e protege as partes cooperantes localizadas no centro.

2 — O colchete de pressão de acordo com o ponto 1, em que a parte central da fêmea comporta uma pluralidade de dedos flexíveis conjugáveis com o macho, tendo cada dedo uma sede, interna, na sua ponta deanteira e livre; e em que a parte central do macho compreende uma espiga, cilíndrica, tendo um colo reentrante com que se vem conjugar as pontas livres do encaixe ou fêmea do colchete.

3 — O colchete de pressão de acordo com o ponto 2 em que o peito da fêmea se estende radialmente para o lado de fora a partir das extremidades trazeiras dos dedos flexíveis que se conjugam com o macho, e se estende para a frente a distância tal que a sua superfície frontal fica num plano distanciado para a frente em relação as extremidades livres dos mesmos dedos; e em que o peito do botão ou macho se estende radialmente a partir da extremidade trazeira da

espiga cilíndrica, e se estende para a frente a distância precisa para que a sua superfície frontal fique num plano distanciado e situado por traz do colo reentrante da referida espiga, coincidindo este plano com o plano que define a superfície frontal, oposta, do peito da fêmea do colchete.

4 — O colchete de pressão de acordo com os pontos 1 ou 3, em que os anéis de retenção para o macho e a fêmea se estendem para traz e para dentro a partir dos outros bordos dos peitos respectivos do mesmo macho e fêmea, e terminam a certa distância das superfícies trazeiras desses peitos de modo a proporcionarem umas fendas de entrada, anulares, para os mesmos anéis.

5 — O colchete de pressão de acordo com os pontos 1 ou 4, em que os anéis de retenção compreendem uma série de dedos flexíveis, dispostos radialmente, tendo conexão nas suas extremidades exteriores com a margem exterior dos peitos, e tendo as suas pontas livres distanciadadas das superfícies trazeiras dos mesmos peitos.

6 — A combinação do colchete de pressão flexível de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, com: um par de chapas de suporte, das quais uma se dispõe sobre a superfície trazeira da fêmea do colchete, e a outra se dispõe sobre a superfície trazeira do macho do mesmo colchete; e um par de capsulas de prisão tendo, cada uma delas, um disco que se conjuga com o lado de traz de uma das citadas chapas, e tendo também uns dentes que atravessam as chapas levando as suas pontas para dentro do anel de retenção das peças adjacentes, sendo as mesmas pontas mantidas pelo mesmo anel, cooperando estas capsulas e seus discos com os feitos e anéis de retenção de maneira a formarem a parede cilíndrica que envolve as partes centrais.

7 — Um colchete de pressão flexível compreendendo uma espiga cilíndrica central, com colo reentrante adjacente à cabeça, e um peito que se estende radialmente para o lado de fora, a partir de extremidade trazeira da mesma espiga, e se estende para deante a distância necessária para que a sua superfície frontal fique num plano distanciado em relação a parte de traz do colo reentrante da citada espiga.

8 — O colchete de pressão de acordo com o ponto 7, tendo um anel de retenção de secção transversal em U, que se estende para traz e para dentro a partir da margem exterior do peito, terminando com a sua ponta ou bordo livre a distância da superfície trazeira do mesmo peito, de modo a proporcionar uma fenda de entrada, anular.

9 — O colchete de pressão de acordo com o ponto 8, em que o anel de retenção compreende uma série de dedos flexíveis dispostos radialmente, tendo conexão nas suas pontas externas com a margem exterior do peito, e tendo as suas pontas livres, internas, distanciadadas da superfície trazeira do mesmo peito.

10 — Um elemento de colchete de pressão, compreendendo: uma parte central apta para cooperar com uma prate, complementar, de outro elemento do mesmo colchete; um peito que se estende radialmente para o lado de fora a partir da referida parte central; e um anel de retenção comportando uma série de dedos flexíveis e radialmente dispostos, tendo estes dedos conexão nas suas pontas exteriores com a margem exterior do peito, e tendo as suas extremidades internas, livres, distanciadadas da superfície trazeira do mesmo peito.

11 — A combinação com o elemento de colchete de acordo com os pontos 9 ou 10, de: uma chapa de material de suporte disposta sobre a superfície trazeira desse elemento, e uma capsula de prisão com disco radial que se conjuga com a citada chapa; e uma pluralidade de dentes que atravessam a chapa e que dispõem as suas pontas livres dentro do anel de retenção de modo a ficarem af presas.

12 — Um elemento de colchete, elastico ou flexível, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

13 — Um conjunto de colchete de pressão substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

14-A — combinação da montagem de um colchete de pressão com chapas de suporte, substancialmente como descrita com referência aos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 24 de novembro de 1937, sob número 176.189.

Térmo n. 20.444, de 25 de março de 1938.

N. V. Organon — Holanda.

Ponto característico da invenção de "Processo para a preparação de derivados da pregnandiona que são substituídos em posição 21 por oxigênio". (Melhoramentos introduzidos na patente depositada sob o termo n. 20.437, de 24 de março de 1937). Patente de melhoramento.

Processo para a preparação de derivados da prega — 4, em 3.20-diona, que estão substituídos em posição 21 por oxigênio com ligação monovalente e que podem apresentar no sistema cíclico ainda outros substituintes, caracterizado pelo fato de se homologarem os derivados saturados da pregnan-3.20-diona, que estão substituídos em posição 21 por halogênio ou oxigênio com ligação monovalente